

# DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXVII - CUIABÁ Segunda Feira, 07 de Abril de 2008 Nº 24810

## PODER EXECUTIVO

### ATO DO GOVERNADOR

ATO Nº 5.780/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando que consta no Processo nº 529521/2007, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP, resolve exonerar a pedido, a servidora **BRUNA PESAVENTO SILVA**, RG nº W000.220-Q SE/DPF, CPF nº 299.941.951-15, Agente Desenvolvimento Econômico e Social, Classe C, Nível 08, Matrícula Funcional nº 814770010, lotada na Coordenadoria Regional da Politec de Sinop, município de Sinop/MT, a partir de 1º de Julho de 2007.  
Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 07 de abril de 2008.

BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

DIÓGENES GOMES CURADO FILHO  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO Nº 5.781/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 117171/2008, da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, resolve exonerar a pedido, o servidor **DAYLTON BRANDÃO JUNIOR**, RG nº 35.760.448-9 SSP/SP, CPF nº 017.621.451-89, Agente da Área Instrumental do Governo, Classe A Nível 01, Matrícula Funcional nº 1397640011, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, município de Cuiabá/MT, a partir de 10 de março de 2008.  
Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 07 de abril de 2008.

BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

ÉDER DE MORAES DIAS  
Secretário de Estado de Fazenda

ATO Nº 5.782/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 86099/2008, da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN, resolve exonerar a pedido, o servidor **ELITON DIAS PADILHA**, RG nº 11.302.275 SSP/MT, CPF nº 859.165.951-15, Técnico da Área Instrumental do Governo, Classe B, Nível 02, Matrícula Funcional nº 915950049, lotado na Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN, município de Cuiabá/MT, a partir de 25 de Fevereiro de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 07 de abril de 2008.

BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

YÉNES JESUS DE MAGALHÃES  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ATO Nº 5.783/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 99170/2008, da Polícia Judiciária Civil - PJC, resolve exonerar, a pedido, o servidor **GUSTAVO NADAF FILGUEIRAS**, RG nº 983.962 SSP/MS, CPF nº 703.774.721-15, Escrivão de Polícia/LC155, Classe A, Matrícula Funcional nº 1147650028, lotada na Delegacia Municipal de Juscimeira - PJC, no município de Juscimeira/MT, a partir de 03 de Março de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 07 de abril de 2008.

BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

DIÓGENES GOMES CURADO FILHO  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

## GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

**Blairo Borges Maggi**

Governador do Estado

**Silval da Cunha Barbosa**

Vice Governador

Governo do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Administração

**SAD**

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL  
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA  
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso  
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97  
FONE/FAX: (65) 3613-8000

E-mail:  
publica@iomat.mt.gov.br



Governo de  
**Mato Grosso**

Visite nosso Portal: Acesse o Portal E-Mato Grosso  
www.iomat.mt.gov.br www.mt.gov.br

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública .....	Diógenes Gomes Curado Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil .....	João Antônio Cuiabano Malheiros
Secretário-Chefe da Casa Militar .....	Orestes Teodoro de Oliveira
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral .....	Yénes Jesus de Magalhães
Secretário de Estado de Fazenda .....	Eder de Moraes Dias
Secretário-Auditor Geral do Estado .....	José Gonçalves Botelho do Prado
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural .....	Neldo Egon Weirich
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia .....	Pedro Jamil Nadaf
Secretária de Estado de Trabalho Emprego, Cidadania e Assist. Social .....	Terezinha de Souza Maggi
Secretário de Estado de Desenvolvimento de Turismo .....	Yuri Alexey Vieira Jorge
Secretário de Estado de Infra-Estrutura .....	Vilceu Francisco Marchetti
Secretário de Estado de Educação .....	Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Administração .....	Geraldo Aparecido de Vito Júnior
Secretário de Estado de Saúde .....	Augustinho Moro
Secretário de Estado de Comunicação Social .....	José Carlos Dias
Procurador-Geral do Estado .....	João Virgílio do Nascimento Sobrinho
Secretário de Estado do Meio Ambiente .....	Luís Henrique Chaves Daldegan
Secretário de Estado de Esportes e Lazer .....	José Joaquim de Souza Filho
Secretário de Estado de Cultura .....	Paulo Pitaluga Costa e Silva
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia .....	Francisco Tarquinio Dalto
Secretário Extraordinário de Projetos Estratégicos .....	Cloves Felício Vettorato
Secretária Extraordinária de Apoio às Políticas Educacionais .....	Flávia Maria Barros Nogueira

**ATO Nº 5.784/2008.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 75157/2008, da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, **resolve exonerar a pedido**, o servidor **IVANIR PREDEBON JÚNIOR**, RG nº 11.405.252 SJ/MT, CPF nº 818.284.031-72, Técnico da Área Instrumental do Governo, Classe A Nível 01, Matrícula Funcional nº 1288870024, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, município de Cuiabá/MT, a partir de 19 de fevereiro de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 07 de abril de 2008.

  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
 Governador do Estado  
  
**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado da Administração

  
**ÉDER DE MORAES DIAS**  
 Secretário de Estado de Fazenda

**ATO Nº 5.785/2008.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 97334/2008, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, **resolve exonerar a pedido**, a servidora **MELITA LEITE RIBEIRO**, RG nº 945.563 SSP/MT, CPF nº 812.015.831-87, Agente do Serviço de Trânsito, Classe A, Nível 01, Matrícula Funcional nº 1342190030, lotada no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, município de Sinop/MT, a partir de 29 de Fevereiro de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 07 de abril de 2008.

  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
 Governador do Estado  
  
**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado da Administração

  
**TEODORO MOREIRA LOPES**  
 Presidente do Detran

**ATO Nº 5.786/2008.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 49043/2008, da Secretaria de Estado de Saúde - SES, **resolve exonerar a pedido**, o servidor **MIGUEL APARECIDO RAMOS DO ESPÍRITO SANTO**, RG nº 1.369.418 SSP/MT, CPF nº 918.343.921-87, Assistente do SUS, Classe C, Nível 01, Matrícula Funcional nº 943290066, lotado no Hospital Regional de Cáceres - SES, município de Cáceres/MT, a partir de 07 de Janeiro de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 07 de abril de 2008.

  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
 Governador do Estado  
  
**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado da Administração

  
**AUGUSTINHO MORO**  
 Secretário de Estado de Saúde

**ATO Nº 5.787/2008.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, **LEOZENIR SEVERO DA SILVA** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Diretora da Unidade de Ensino de Sinop, da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC, a partir de 01 de abril de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 07 de abril de 2008.

  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
 Governador do Estado  
  
**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado da Administração

  
**FRANCISCO TARQUÍNIO DALTRO**  
 Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia

**ATO Nº 5.788/2008.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, **KELSON JOSÉ DIAS GOMES** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente Regional de Juína, da Secretaria de Estado de Administração, a partir de 1º de abril de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 07 de abril de 2008.

  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
 Governador do Estado  
  
**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado da Administração

**ATO Nº 5.789/2008.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que constam nos Processos nºs 57623/2008 e 58496/2008, da Secretaria de Estado de Saúde - SES, **resolve autorizar a cessão** para exercer suas funções na Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social – SETECS, o servidor **ADJANE DA SILVA PRADO**, RG nº 127.656 SSP/MT, CPF nº 298.940.771-53, Profissional de Nível Superior do SUS, Classe B, Nível 08, Matrícula Funcional nº 154970026, lotado na Secretaria de Estado de Saúde - SES, município de Cuiabá/MT, pelo período de 16 de Março de 2008 a 15 de Março de 2009, nos termos do artigo 1º, da Lei Complementar nº 265 de 28 de dezembro de 2006, e artigo 3º, da Instrução Normativa nº 01/2007/SAD, de 11 de janeiro de 2007, sem ônus para o órgão de origem, cabendo ao cessionário o recolhimento de contribuição previdenciária do servidor.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 07 de abril de 2008.

  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
 Governador do Estado  
  
**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado da Administração

  
**AUGUSTINHO MORO**  
 Secretário de Estado de Saúde

**ATO Nº 5.790/2008.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº 75301/2008, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP, **resolve autorizar a cessão**, para exercer suas funções na Polícia Judiciária Civil - PJC, a servidora **TEREZA AUGUSTA DE RESENDE DAVID**, RG nº 703.976 SSP/MT, CPF nº 632.077.611-00, Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social, Classe A, Nível 02, Matrícula Funcional nº 1140730018, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP, município de Cuiabá/MT, pelo período de 25 de Fevereiro de 2008 a 24 de Fevereiro de 2009, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265 de 28 de dezembro de 2006 e artigo 3º, da Instrução Normativa nº 01/2007/SAD, de 11 de janeiro de 2007, sem ônus para o órgão de origem, cabendo ao cessionário o recolhimento de contribuição previdenciária do servidor.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 07 de abril de 2008.

  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
 Governador do Estado  
  
**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado da Administração

  
**DIÓGENES GOMES CURADO FILHO**  
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

## SECRETARIAS

### CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO

**EXTRATO DE CONTRATO N.º 005/2008**

**PROCESSO N.º** 126290/2008 de 12/03/2008

**CONTRATANTE:** GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO POR INTERMÉDIO DA CASA CIVIL.

**CONTRATADA:** EMPRESA VARDASCA & BARBOSA LTDA.

**OBJETO:** O presente CONTRATO tem por objeto a Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva no Sistema de Ar Condicionado da Secretaria Extraordinária de Projetos Estratégicos, conforme orçamento, quantitativos e especificações constantes no Processo n.º 126290/2008 – SEPE/CCV

**DOTAÇÃO:** A despesa com a execução deste Contrato correrá por conta de créditos orçamentários da seguinte classificação:  
**ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **04.101**  
 Unidade Gestora: **002 – Secretária Extraordinária de Projetos Estratégicos**  
 Atividade: **2952**  
 Natureza de Despesa: **33.90.39.00**  
 Fonte: **100**

**VALOR:** O valor total do CONTRATO é de **R\$ 600,00 (seiscentos reais)**, totalizando o valor global de 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) ao final do mesmo.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste CONTRATO é de 12 (doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura até 01/04/2009

Cuiabá, 07 de abril de 2008.  
**JOÃO ANTÔNIO CUIABANO MALHEIROS**  
 Secretário Chefe da Casa Civil  
**CONTRATANTE**

**MARCIO COCHIR VARDASCA**  
 Vardasca & Barbosa LTDA.  
**CONTRATADA**

\*O referido extrato está sendo republicado por ter saído incorreto no Diário Oficial do dia 02/04/2008.

#### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADESÃO AO CONTRATO Nº. 014/2006/SAD

**CONTRATANTE:** GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO POR INTERMÉDIO DA CASA CIVIL.

**CONTRATADA:** PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A.  
**OBJETO:** A CONTRATANTE tem por objetivo fazer o Segundo Termo de Adesão ao Contrato n. 014/2006/SAD firmado em 03 de maio de 2006, e demais aditivos, assim, 1º Termo Aditivo de 09 de novembro de 2006, 2º Termo Aditivo de 1 de novembro de 2007, publicado no D. O. 28/11/2007, pág. 15, bem como Especificação Técnica do Objeto – Anexo II do Edital do Pregão 050/2005, obrigando-se em face desta, à observância de todos os termos, direitos e obrigações, previstos nos aludidos Termos, que lhe competirem.  
 O objeto do Edital compreende o fornecimento de derivados de petróleo (gasolina e diesel) e álcool, para os órgãos do Governo do Estado de Mato Grosso, especificamente neste Termo de Contrato para a Secretaria da Casa Civil.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A despesa com a execução deste Contrato correrá por conta de créditos orçamentários da seguinte classificação:  
 Unidade Orçamentária: **04.101**  
 Unidade Gestora: **0001**  
 Atividade: **2007/9900**  
 Natureza de Despesa: **3.3.91.30.00**  
 Fonte: **100**

**VALOR:** O valor global das despesas decorrentes do Segundo Termo de Adesão ao Contrato n. 014/2006/SAD são estimadas em **R\$ 210.181,68 (duzentos e dez mil, cento e oitenta e um reais e sessenta e oito centavos);**

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência será por 12 (doze) meses, com início em 02/01/2008 e término em 31/12/2008.

Cuiabá, 07 de abril de 2008.  
**JOÃO ANTÔNIO CUIABANO MALHEIROS**  
 Secretário Chefe da Casa Civil  
**CONTRATANTE**

**JACKSON MARCIANO SILVA MOTTA**  
 Petrobrás Distribuidora S/A  
**CONTRATADA**



\*O referido extrato está sendo republicado por ter saído incorreto no Diário Oficial do dia 02/04/2008.

## SAD

### SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 456/2008/SAD



**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005 e considerando o que consta no Processo nº 59018/2007, da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, resolve conceder a Sra. **JESSIKA MATOS PAES DE BARROS**, RG nº 06.939.473 SSP/MT, CPF nº 571.022.791-91, Matrícula Funcional nº 447020013, Professor da Educação Básica, Classe C, Nível 07, lotada na E.E. Prof. Demétrio de Souza - SEDUC, município de Várzea Grande - MT, **Licença para Qualificação Profissional**, em nível de Mestrado, em Educação, área de concentração: Instituição Educacional e Formação do Educador, na Universidade do Oeste Paulista - UNOESTE, Campo II, Presidente Prudente/SP, no período de **15/02/2008 a 14/02/2009**, nos termos do Art. 50, inciso II, da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, sem prejuízo da percepção do subsídio.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá,  
  
**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração  
  
**SÁGUAS MORAES SOUSA**  
 Secretário de Estado de Educação

ATO ADMINISTRATIVO Nº 475/2008/SAD



**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, nos termos do artigo 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 73543/2008, da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, resolve prorrogar, a partir de 02 de março de 2008 a 1º de março de 2010, os efeitos dos Atos Administrativos nº 452/2006, publicado no Diário Oficial de 05.05.2006 e 631/2006, publicado no Diário Oficial de 12.06.2006, que concedeu ao Sr. **AGUINALDO SILVA**, RG nº 502.659 SSP/MT, CPF nº 354.144.991-87, Matrícula Funcional nº 571870163, Professor da Educação Básica, Classe B, Nível 01, lotado E.E. Miguel Barbosa - SEDUC, no município de São José dos Quatro Marcos/MT, **Licença para Qualificação Profissional**, de Pós-graduação - Doutorado, no Instituto de Geociências

e Ciências Exatas, na Universidade Estadual Paulista de Rio Claro – UNESP/SP "Julio de Mesquita Filho", sem prejuízo da percepção do subsídio.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT,  
  
**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração  
  
**SÁGUAS MORAES SOUSA**  
 Secretário de Estado de Educação



ATO ADMINISTRATIVO Nº 442/2008/SAD

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, nos termos do artigo 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 62410/2008, da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, resolve prorrogar, a partir de 16 de Fevereiro de 2008 a 15 de Fevereiro de 2009, os efeitos do Ato Governamental nº 478/2007, publicado no Diário Oficial de 09.04.2007, que concedeu ao Sr. **FRANCIOLY MARCOS BATISTA SIQUEIRA**, RG nº 06.671.144 SSP/MT, CPF nº 460.691.351-72, Matrícula Funcional nº 1017210010, Professor da Educação Básica, Classe "C", Nível "02", lotado na E.E. Prof. Nilo Póvoas - SEDUC, no município de Cuiabá/MT, **Licença para Qualificação Profissional**, em nível de Mestrado, em Geografia, no Instituto de Ciências Humanas e Sociais, na Universidade Federal de Mato Grosso/UFMT, sem prejuízo da percepção do subsídio.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT,  
  
**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração  
  
**SÁGUAS MORAES SOUSA**  
 Secretário de Estado de Educação



ATO ADMINISTRATIVO Nº 449/2008/SAD

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, nos termos do artigo 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 91756/2008, da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, resolve prorrogar, a partir de 02 de dezembro de 2007 a 1º de dezembro de 2009, os efeitos do Ato Administrativo nº 256/2006, publicado no Diário Oficial de 28.03.2006, que concedeu a Sra. **EDILA CRISTINA DE SOUZA**, RG nº 487.499 SSP/MT, CPF nº 352.350.391-49, Matrícula Funcional nº 760880026, Professor da Educação Básica, Classe C, Nível 03, lotada E.E. Dione Augusta Silva Souza - SEDUC, no município de Cuiabá/MT, **Licença para Qualificação Profissional**, em nível de Doutorado, no Programa de Pós Graduação em Estatística e Experimentação Agronômica, da Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz" – ESALQ, da Universidade de São Paulo/USP, sem prejuízo da percepção do subsídio.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT,  
  
**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração  
  
**SÁGUAS MORAES SOUSA**  
 Secretário de Estado de Educação



ATO ADMINISTRATIVO Nº 447/2008/SAD

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, nos termos do artigo 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 67477/2008, da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, resolve prorrogar, a partir de 02 de março de 2008 a 1º de março de 2009, os efeitos do Ato Administrativo nº 602/2007, publicado no Diário Oficial de 13.04.2007, que concedeu a Sra. **MIRIAM BOTELHO PETRENKO**, RG nº 251.264 SSP/MT, CPF nº 205.251.501-10, Matrícula Funcional nº 38540010, Professor da Educação Básica, Classe C, Nível 10, lotada E.E. Governador Pedro Pedrossian - SEDUC, no município de Rosário Oeste/MT, **Licença para Qualificação Profissional**, em nível de Mestrado, em Educação, na Universidade Federal de Mato Grosso/UFMT, sem prejuízo da percepção do subsídio.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT,  
  
**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração  
  
**SÁGUAS MORAES SOUSA**  
 Secretário de Estado de Educação

ATO ADMINISTRATIVO Nº 446/2008/SAD

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, nos termos do artigo 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 91786/2008, da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, resolve prorrogar, a partir de 06 de Março de 2008 a 05 de Setembro de 2008, os efeitos do Ato Administrativo nº 1.038/2007, publicado no Diário Oficial de 06.06.2007, que concedeu ao Sr. **SINVAL FERREIRA COELHO**, RG nº 759.738 SSP/MT, CPF nº 502.356.721-49, Matrícula Funcional nº 464020093, Professor da Educação Básica, Classe C, Nível 03, lotada E.E. Antonio Cristiano Cortes - SEDUC, no município de Barra do Garças/MT, **Licença para Qualificação Profissional**, em nível de Mestrado, em Física e Matemática Aplicada na Universidade Federal de Itajubá/UNIFEI/MG, sem prejuízo da percepção do subsídio.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT,  
  
**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração  
  
**SÁGUAS MORAES SOUSA**  
 Secretário de Estado de Educação



ATO ADMINISTRATIVO Nº 473/2008/SAD

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, nos termos do artigo 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 24370/2008, da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, resolve prorrogar, a partir de 10 de Fevereiro de 2008 a 09 de Fevereiro de 2010, os efeitos do Ato Administrativo nº 418/2006, publicado no Diário Oficial de 05.05.2006, que concedeu ao Sr. **ANTONIO WEIZENMANN**, RG nº 13.897.500 SSP/MT, CPF nº 942.324.159-04, Matrícula Funcional nº 592970027, Professor da Educação Básica, Classe D, Nível 03, lotada E.E. Presidente Medici - SEDUC, no município de Cuiabá/MT, **Licença para Qualificação Profissional**, em nível de Doutorado, em Física, no Centro de Ciências Físicas e Matemática de Florianópolis, na Universidade Federal de Santa Catarina/UFSC, sem prejuízo da percepção do subsídio.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT,

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

  
SAGUAS MORAES SOUSA  
Secretário de Estado de Educação

ATO ADMINISTRATIVO Nº 484/2008/SAD

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, nos termos do artigo 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 56021/2008, da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, resolve prorrogar, a partir de 10 de Fevereiro de 2008 a 09 de Agosto de 2008, os efeitos do Ato Administrativo nº 525/2007, publicado no Diário Oficial de 22.03.2007, que concedeu ao Sr. **LEANDRO CIMITAN**, RG nº 581.142 SSP/MT, CPF nº 395.160.401-87, Matrícula Funcional nº 528700073, Professor da Educação Básica, Classe C, Nível 03, lotada E.E. Prof. Edeli Mantovani - SEDUC, no município de Sinop/MT, **Licença para Qualificação Profissional**, em nível de Mestrado, em Educação, na Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT, sem prejuízo da percepção do subsídio.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT,

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

  
SAGUAS MORAES SOUSA  
Secretário de Estado de Educação

ATO ADMINISTRATIVO Nº 474/2008/SAD

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, nos termos do artigo 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 39767/2008, da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, resolve prorrogar, a partir de 10 de Fevereiro de 2008 a 09 de Fevereiro de 2010, os efeitos do Ato Administrativo nº 194/2006, publicado no Diário Oficial de 13.04.2006, que concedeu ao Sr. **CARLOS EDINEI DE OLIVEIRA**, RG nº 495.553 SSP/MT, CPF nº 452.558.221-91, Matrícula Funcional nº 392310015, Professor da Educação Básica, Classe D, Nível 07, lotada E.E. 13 de Maio - SEDUC, no município de Tangara da Serra/MT, **Licença para Qualificação Profissional**, em nível de Doutorado, em História e Historiografia da Educação, na Universidade Federal de Uberlândia/MG, sem prejuízo da percepção do subsídio.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT,

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

  
SAGUAS MORAES SOUSA  
Secretário de Estado de Educação

ATO ADMINISTRATIVO Nº 476/2008/SAD

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, nos termos do artigo 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 40991/2008, da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, resolve prorrogar, a partir de 10 de fevereiro de 2008 a 09 de agosto de 2008, os efeitos do Ato Administrativo nº 360/2007, publicado no Diário Oficial de 19.03.2007, que concedeu a Sra. **CHÊNIA CASTILHO REIS**, RG nº 18.342.557 SSP/MT, CPF nº 110.571.938-36, Matrícula Funcional nº 857410016, Professor da Educação Básica, Classe C, Nível 03, lotada E.E. Jose de Mesquita - SEDUC, no município de Cuiabá/MT, **Licença para Qualificação Profissional**, em nível de Mestrado, em Geografia, no Instituto de Ciências Humanas e Sociais, na Universidade Federal de Mato Grosso/UFMT, sem prejuízo da percepção do subsídio.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT,

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

  
SAGUAS MORAES SOUSA  
Secretário de Estado de Educação

ATO ADMINISTRATIVO Nº 452/2008/SAD

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, nos termos do artigo 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 70513/2008, da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, resolve prorrogar, a partir de 07 de março de 2008 a 06 de setembro de 2008, os efeitos do Ato Administrativo nº 811/2007, publicado no Diário Oficial de 04.05.2007, que concedeu a Sra. **SILVANA HIROOKA**, RG nº 04.300.394 SSP/MT, CPF nº 453.152.721-68, Matrícula Funcional nº 878150013, Professor da Educação Básica, Classe B, Nível 02, lotada E.E. Prof. Ana Tereza Albernaz

- SEDUC, no município de Chapa dos Guimarães/MT, **Licença para Qualificação Profissional**, em nível de Mestrado, em Agricultura Tropical, na Universidade de Federal de Mato Grosso - UFMT, sem prejuízo da percepção do subsídio.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT,

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

  
SAGUAS MORAES SOUSA  
Secretário de Estado de Educação

ATO ADMINISTRATIVO Nº 451/2008/SAD

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, nos termos do artigo 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 593400/2007, da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, resolve prorrogar, a partir de 09 de fevereiro de 2008 a 08 de fevereiro de 2009, os efeitos do Ato Administrativo nº 399/2007, publicado no Diário Oficial de 19.03.2007, que concedeu a Sra. **VANDA DA SILVA**, RG nº 940.805 SSP/MT, CPF nº 621.251.681-20, Matrícula Funcional nº 491270070, Professor da Educação Básica, Classe B, Nível 02, lotada E.E. Pedro Gardes - SEDUC, no município de Várzea Grande/MT, **Licença para Qualificação Profissional**, em nível de Mestrado, em História, na Universidade de Federal de Mato Grosso - UFMT, sem prejuízo da percepção do subsídio.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT,

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

  
SAGUAS MORAES SOUSA  
Secretário de Estado de Educação

ATO ADMINISTRATIVO Nº 477/2008/SAD

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, nos termos do artigo 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 591209/2007, da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, resolve prorrogar, a partir de 10 de fevereiro de 2008 a 09 de agosto de 2008, os efeitos do Ato Administrativo nº 618/2007, publicado no Diário Oficial de 13.04.2007, que concedeu a Sra. **CLEIDE APARECIDA FERREIRA DA SILVA**, RG nº 7.356.331 SSP/MT, CPF nº 503.231.481-15, Matrícula Funcional nº 546230075, Professor da Educação Básica, Classe C, Nível 03, lotada E.E. Criança Cidadã - SEDUC, no município de Cáceres/MT, **Licença para Qualificação Profissional**, em nível de Mestrado, em Educação, na Universidade Federal de Mato Grosso/UFMT, sem prejuízo da percepção do subsídio.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT,

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

  
SAGUAS MORAES SOUSA  
Secretário de Estado de Educação

ATO ADMINISTRATIVO Nº 479/2008/SAD

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005 e considerando o que consta no Processo nº 591771/2007, da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, resolve conceder a Sra. **JUCELINA FERREIRA DE CAMPOS**, RG nº 969.057 SSP/MT, CPF nº 627.951.981-34, Matrícula Funcional nº 612590054, Professor da Educação Básica, Classe C, Nível 03, lotada na E.E. Licínio Monteiro da Silva - SEDUC, município de Várzea Grande - MT, **Licença para Qualificação Profissional**, em nível de Mestrado, em Estudos de Linguagem, na Universidade Federal de Mato Grosso/UFMT, no período de 03/03/2008 a 02/03/2009, nos termos do Art. 50, inciso II, da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, sem prejuízo da percepção do subsídio.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá,

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

  
SAGUAS MORAES SOUSA  
Secretário de Estado de Educação

ATO ADMINISTRATIVO Nº 440/2008/SAD

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta no Processo nº 591103/2007, da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, resolve conceder a Sra. **LUCIANE DE ALMEIDA GOMES**, RG nº 850.610 SSP/MT, CPF nº 808.797.131-00, Matrícula Funcional nº 865690022, Professor da Educação Básica, Classe "C", Nível "03", lotada na E.E. Manoel Marinheiro - SEDUC, em Tangara da Serra - MT, **Licença para Qualificação Profissional**, em nível de Mestrado, em Educação, área de concentração : Teoria e Práticas da Educação, linha de pesquisa : Educação e Linguagem, na Universidade Federal de Mato Grosso/MT, no período de 11/02/2008 a 10/02/2009, nos termos do Art. 50, inciso II, da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, sem prejuízo da percepção do subsídio.



Palácio Paiaguás, em Cuiabá,

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

  
SAGUAS MORAES SOUSA  
Secretário de Estado de Educação



ATO ADMINISTRATIVO Nº 439/2008/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta no Processo nº 45122/2008, da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, resolve conceder ao Sr. **WALDNEY JORGE DE LISBOA**, RG nº 949.323 SSP/MT, CPF nº 631.066.041-15, Matrícula Funcional nº 453640052, Professor da Educação Básica, Classe "C", Nível "03, lotada na E.E. Prof. Jose Mendes Martins - SEDUC, em Várzea Grande - MT, **Licença para Qualificação Profissional**, em nível de Mestrado, em Educação, na área de concentração : Teoria e Práticas da Educação Escolar, na Universidade Federal de Mato Grosso/UFMT, no período de **22/02/2008 a 21/02/2009**, nos termos do Art. 50, inciso II, da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, sem prejuízo da percepção do subsídio.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá,  
  
**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração  
  
**SAGUAS MORAES SOUSA**  
 Secretário de Estado de Educação



ATO ADMINISTRATIVO Nº 480/2008/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005 e considerando o que consta no Processo nº 61656/2008, da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, resolve conceder a Sra. **LURDI HAAS**, RG nº 1.011.030.804 SSP/RS, CPF nº 452.264.311-04, Matrícula Funcional nº 347380018, Professor da Educação Básica, Classe C, Nível 07, lotada na E.E. José Magno - SEDUC, município de Cuiabá - MT, **Licença para Qualificação Profissional**, em nível de Mestrado, em Educação, área de concentração : Teoria e Práticas da Educação Escolar, linha de pesquisa : Formação de Professores e Organização Escolar, na Universidade Federal de Mato Grosso/UFMT, no período de **20/02/2008 a 19/02/2009**, nos termos do Art. 50, inciso II, da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, sem prejuízo da percepção do subsídio.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá,  
  
**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração  
  
**SAGUAS MORAES SOUSA**  
 Secretário de Estado de Educação


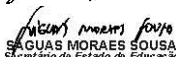
ATO ADMINISTRATIVO Nº 443/2008/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, nos termos do artigo 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 63259/2008, da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, resolve prorrogar, a partir de 10 de Fevereiro de 2008 a 09 de Agosto de 2008, os efeitos do Ato Governamental nº 359/2007, publicado no Diário Oficial de 19.03.2007, que concedeu a Sra. **NOÊMIA MARIA DE SOUZA**, RG nº 407.884 SSP/MS, CPF nº 388.138.311-53, Matrícula Funcional nº 380060043, Professor da Educação Básica, Classe "C", Nível "03, lotada E.E. Senador Filinto Muller - SEDUC, no município de Arenópolis/MT, **Licença para Qualificação Profissional**, em nível de Mestrado, em Estudos da Linguagem, na Universidade Federal de Mato Grosso/UFMT, sem prejuízo da percepção do subsídio.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT,  
  
**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração  
  
**SAGUAS MORAES SOUSA**  
 Secretário de Estado de Educação

ATO ADMINISTRATIVO Nº 453/2008/SAD



O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, nos termos do artigo 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 73229/2008, da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, resolve prorrogar, a partir de 02 de março de 2008 a 1º de março de 2009, os efeitos do Ato Administrativo nº 569/2007, publicado no Diário Oficial de 09.04.2007, que concedeu a Sra. **GRACIETE MARIA TEIXEIRA**, RG nº 249.953 SSP/MT, CPF nº 229.579.791-87, Matrícula Funcional nº 236190016, Professor da Educação Básica, Classe C, Nível 08, lotada Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, no município de Cuiabá/MT, **Licença para Qualificação Profissional**, em nível de Mestrado, em Educação, na Universidade de Federal de Mato Grosso - UFMT, sem prejuízo da percepção do subsídio.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT,  
  
**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração  
  
**SAGUAS MORAES SOUSA**  
 Secretário de Estado de Educação

ATO ADMINISTRATIVO Nº 488/2008/SAD



O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, nos termos do artigo 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 85732/2008, da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, resolve prorrogar, a partir de 08 de março de 2008 a 07 de setembro de 2008, os efeitos do Ato Administrativo nº 713/2007, publicado no Diário Oficial de 26.04.2007, que concedeu a Sra. **MARISTELA MILANSKI**, RG nº 9.739.823 SJ/MT, CPF nº 581.598.351-91, Matrícula Funcional nº

606250085, Professor da Educação Básica, Classe C, Nível 03, lotada E.E. São Vicente de Paula - SEDUC, no município de Sinop/MT, **Licença para Qualificação Profissional**, em nível de Mestrado : em Nutrição, na Universidade Federal de Mato Grosso/UFMT, sem prejuízo da percepção do subsídio.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT,  
  
**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração  
  
**SAGUAS MORAES SOUSA**  
 Secretário de Estado de Educação



ATO ADMINISTRATIVO Nº 486/2008/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, nos termos do artigo 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 78584/2008, da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, resolve prorrogar, a partir de 03 de março de 2008 a 02 de setembro de 2008, os efeitos do Ato Administrativo nº 613/2007, publicado no Diário Oficial de 13.04.2007, que concedeu a Sra. **EVANILDES DE ARRUDA BORDALHO**, RG nº 347.770 SSP/MT, CPF nº 314.353.781-72, Matrícula Funcional nº 334170010, Professor da Educação Básica, Classe C, Nível 07, lotada Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, no município de Cuiabá/MT, **Licença para Qualificação Profissional**, em nível de Mestrado : em Educação, na Universidade Federal de Mato Grosso/UFMT, sem prejuízo da percepção do subsídio.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT,  
  
**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração  
  
**SAGUAS MORAES SOUSA**  
 Secretário de Estado de Educação



ATO ADMINISTRATIVO Nº 444/2008/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, nos termos do artigo 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 59594/2008, da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, resolve prorrogar, a partir de 02 de Março de 2008 a 1º de Março de 2009, os efeitos do Ato Administrativo nº 571/2007, publicado no Diário Oficial de 09.04.2007, que concedeu ao Sr. **OSVALDO DIAS MORAES**, RG nº 180.520 SSP/MT, CPF nº 208.806.261-00, Matrícula Funcional nº 332000010, Professor da Educação Básica, Classe C, Nível 07, lotada E.E. Presidente Medici - SEDUC, no município de Cuiabá/MT, **Licença para Qualificação Profissional**, em nível de Mestrado, em Física e Meio Ambiente, no Instituto de Ciências Exatas e da Terra /ICET, na Universidade Federal de Mato Grosso/UFMT, sem prejuízo da percepção do subsídio.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT,  
  
**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração  
  
**SAGUAS MORAES SOUSA**  
 Secretário de Estado de Educação

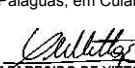
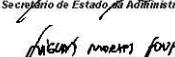
ATO ADMINISTRATIVO Nº 445/2008/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, nos termos do artigo 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 56021/2008, da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, resolve prorrogar, a partir de 10 de Fevereiro de 2008 a 09 de Agosto de 2008, os efeitos do Ato Administrativo nº 526/2007, publicado no Diário Oficial de 21.05.2007, que concedeu ao Sr. **EPITÁCIO PEDRO DA SILVA JUNIOR**, RG nº 864.688 SSP/PB, CPF nº 380.442.854-15, Matrícula Funcional nº 449390071, Professor da Educação Básica, Classe B, Nível 01, lotada E.E. 15 de Outubro - SEDUC, no município de Barra do Bugres/MT, **Licença para Qualificação Profissional**, em nível de Mestrado, em Matemática, no Instituto de Matemática na Universidade Estadual de Campinas-SP, sem prejuízo da percepção do subsídio.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT,  
  
**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração  
  
**SAGUAS MORAES SOUSA**  
 Secretário de Estado de Educação

ATO ADMINISTRATIVO Nº 410/2008/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, nos termos do artigo 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 56018/2008, da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, resolve prorrogar, a partir de 10 de Fevereiro de 2008 a 09 de Agosto de 2008, os efeitos do Ato Governamental nº 355/2007, publicado no Diário Oficial de 19.03.2007, que concedeu ao Sr. **INEDIO ARCARI**, RG nº 10.336.931 SJ/MT, CPF nº 772.917.001-91, Matrícula Funcional nº 476070074, Professor da Educação Básica, Classe "C", Nível "03", lotado na E.E. Alfredo Jose da Silva - SEDUC, no município de Barra do Bugres/MT, **Licença para Qualificação Profissional**, em nível de Mestrado, em Matemática, no Instituto de Matemática, Estatística e Computação Científica, na Universidade Estadual de Campinas/SP, sem prejuízo da percepção do subsídio.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT,  
  
**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração  
  
**SAGUAS MORAES SOUSA**  
 Secretário de Estado de Educação



ATO ADMINISTRATIVO Nº 450/2008/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, nos termos do artigo 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 59207/2008, da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, resolve prorrogar, a partir de 09 de fevereiro de 2008 a 08 de fevereiro de 2009, os efeitos do Ato Administrativo nº 364/2007, publicado no Diário Oficial de 19.03.2007, que concedeu a Sra. **MARICILDA DO NASCIMENTO FARIAS**, RG nº 3.712.638 SSP/GO, CPF nº 805.046.981-68, Matrícula Funcional nº 714030023, Professor da Educação Básica, Classe C, Nível 03, lotada E.E. Irene Gomes de Campos - SEDUC, no município de Várzea Grande/MT, **Licença para Qualificação Profissional**, em nível de Mestrado, em Educação, Cultura e Sociedade, na Universidade de Federal de Mato Grosso - UFMT, sem prejuízo da percepção do subsídio.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT,

*Geraldo Aparecido de Vito Júnior*  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

*Ságua Moraes Sousa*  
SÁGUAS MORAES SOUSA  
Secretário de Estado de Educação

ATO ADMINISTRATIVO Nº 478/2008/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, nos termos do artigo 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 19780/2008, da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, resolve prorrogar, a partir de 09 de fevereiro de 2008 a 08 de fevereiro de 2009, os efeitos do Ato Administrativo nº 480/2007, publicado no Diário Oficial de 28.03.2007, que concedeu a Sra. **INÊS HELENA FELIX DUARTE**, RG nº 080.465 SSP/MT, CPF nº 537.289.981-68, Matrícula Funcional nº 145450015, Professor da Educação Básica, Classe C, Nível 09, lotada E.E. Gustavo Kulmann - SEDUC, no município de Cuiabá/MT, **Licença para Qualificação Profissional**, em nível de Mestrado, em Educação, na Universidade Federal de Mato Grosso/UFMT, sem prejuízo da percepção do subsídio.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT,

*Geraldo Aparecido de Vito Júnior*  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

*Ságua Moraes Sousa*  
SÁGUAS MORAES SOUSA  
Secretário de Estado de Educação

ATO ADMINISTRATIVO Nº 487/2008/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, nos termos do artigo 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 77669/2008, da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, resolve prorrogar, a partir de 10 de março de 2008 a 09 de setembro de 2008, os efeitos do Ato Administrativo nº 363/2007, publicado no Diário Oficial de 19.03.2007, que concedeu a Sra. **MARIA ARLINDA DA SILVA**, RG nº 49.277.504 SSP/PR, CPF nº 813.490.259-68, Matrícula Funcional nº 828980020, Professor da Educação Básica, Classe C, Nível 03, lotada E.E. 19 de Julho - SEDUC, no município de Peixoto de Azevedo/MT, **Licença para Qualificação Profissional**, em nível de Mestrado : em História da Educação, na Universidade Federal de Mato Grosso/UFMT, sem prejuízo da percepção do subsídio.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT,

*Geraldo Aparecido de Vito Júnior*  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

*Ságua Moraes Sousa*  
SÁGUAS MORAES SOUSA  
Secretário de Estado de Educação

ATO ADMINISTRATIVO Nº 413/2008/SAD

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o que constam no Processo nº 551532/2007, da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, resolve cessar os efeitos do Ato Administrativo nº 397/2007, publicado no Diário Oficial do Estado em 19 de Março de 2007, que concedeu a Licença para Qualificação Profissional em Nível de Mestrado em Física e Meio Ambiente, a servidora **VALDIRENE VILANI**, RG nº 1.042.436.293 SSP/RS, CPF nº 672.672.970-72, Professor da Educação Básica, Classe C, Nível 03, Matrícula Funcional nº 733970044, lotada na E.E. Ulisses Guimarães - SEDUC, município de Campo Verde/MT, a partir de 21 de dezembro de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá,

*Geraldo Aparecido de Vito Júnior*  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

*Ságua Moraes Sousa*  
SÁGUAS MORAES SOUSA  
Secretário de Estado de Educação

ATO ADMINISTRATIVO Nº 414/2008/SAD

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o que constam no Processo nº 50352/2008, da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, resolve cessar os efeitos do Ato Administrativo nº 522/2007, publicado no Diário Oficial do Estado em 22 de Março de 2007, que prorrogou a Licença para Qualificação Profissional em Nível de Mestrado em Estudos Linguísticos, a servidora **VERALÚCIA GUIMARÃES DE SOUZA**,

RG nº 355.653 SSP/MT, CPF nº 362.108.031-72, Professor da Educação Básica, Classe C, Nível 09, Matrícula Funcional nº 347510019, lotada na E.E. Prof. Adalgisa de Barros, município de Várzea Grande/MT, a partir de 21 de dezembro de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá,

*Geraldo Aparecido de Vito Júnior*  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

*Ságua Moraes Sousa*  
SÁGUAS MORAES SOUSA  
Secretário de Estado de Educação

ATO ADMINISTRATIVO Nº 412/2008/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais nos termos do artigo 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005 e considerando o que consta do Processo nº 77208/2008, da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, resolve retificar em parte, o Ato Administrativo nº 814/2007/SAD, publicado no Diário Oficial do Estado em 04 de Maio de 2007, que concedeu Licença para Qualificação Profissional, em nível de Doutorado , a Srª. **MÁRCIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA**, RG nº 549.170 SSP/RO, CPF nº 584.674.912-72, Matrícula Funcional nº 845730010, Professor da Educação Básica, Classe "D", Nível "03", lotada na E.E. Francisco Alexandre Ferreira Mendes - SEDUC, em Cuiabá - MT:

Onde se lê:...no período de 09 de fevereiro de 2007 a 08 de fevereiro de 2008...".

2009...".

Leia-se:... no período de 09 de fevereiro de 2007 a 08 de fevereiro de

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT,

*Geraldo Aparecido de Vito Júnior*  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

*Ságua Moraes Sousa*  
SÁGUAS MORAES SOUSA  
Secretário de Estado de Educação

ATO ADMINISTRATIVO Nº 489/2008/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005 e considerando o que consta no Processo nº 190242/2006, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, resolve prorrogar, a partir de 03 de Outubro de 2007 a 03 de Outubro de 2008, os efeitos do Ato Administrativo nº 1.773/2006, publicado no Diário Oficial do Estado em 10.10.2006, que concedeu a Sra. **DOROTY QUEIROZ TOPANOTTI**, RG nº 094.983 SSP/MT, CPF nº 172.716.301-04, Matrícula Funcional nº 57740038, Analista de Meio Ambiente, Classe "D", Nível "10", lotada na Secretaria de Estado do Meio Ambiente/SEMA, em Cuiabá-MT, **Licença para Qualificação Profissional**, em nível de Mestrado, em Geografia, na Universidade Federal de Mato Grosso/UFMT, sem prejuízo da percepção do subsídio.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 07/04/2008

*Geraldo Aparecido de Vito Júnior*  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

*Luís Henrique Chaves Daldegan*  
LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

ATO ADMINISTRATIVO Nº 276/2008/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº 149450/2008, da Secretaria de Estado de Administração, resolve retificar, em parte, o Ato Administrativo nº 086/2008/SAD, de 28.01.2008, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente à concessão do benefício Pensão, em caráter vitalícia em favor da Srª **Ana Rosa Ilário dos Santos**, e temporária aos menores, **Maurício Gabriel dos Santos, Márcio Gabriel dos Santos**, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE - SE - LÊ:

"...e fundamentado no Art. 40, §§ 7º e 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 20 - DOU de 16.12.98, e as disposições dos Arts 243, 245, inciso I, alínea "c", inciso II, alínea "a" e 246, § 2º, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, e tendo em vista o que consta no Processo nº 184007/2006, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão em caráter Vitalícia, a partir de 16.05.2001, a Srª. **Ana Rosa Ilário dos Santos**, RG nº 0494068-7/SSP-MT e temporária aos filhos menores, **Maurício Gabriel dos Santos**, cujo valor do benefício integral, importa em **R\$ 577,58 (quinhentos e setenta e sete reais e cinquenta e sete centavos)**, da seguinte forma: 50% (cinquenta por cento) ao cônjuge e 50% (cinquenta por cento) aos filhos menores, na proporção de 25% (vinte e cinco por cento) a cada um..."

LEIA - SE

"...e fundamentado no Art. 40, §§ 7º e 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 20 - DOU de 16.12.98, e as disposições dos Arts 243, 245, inciso I, alínea "c", inciso II, alínea "a" e 246, § 2º, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, e tendo em vista o que consta no Processo nº 184007/2006, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão em caráter Vitalícia, a partir de 16.05.2001, a Srª. **Ana Rosa Ilário dos Santos**, RG nº 0494068-7/SSP-MT e temporária aos filhos menores, **Maurício Gabriel dos Santos e Márcio Gabriel dos Santos**, cujo valor do benefício integral, importa em **R\$ 577,58 (quinhentos e setenta e sete reais e cinquenta e sete centavos)**, da seguinte forma: 50% (cinquenta por cento) ao cônjuge e 50% (cinquenta por cento) aos filhos menores, na proporção de 25% (vinte e cinco por cento) a cada um..."

Em Cuiabá - MT, 07 de abril de 2008.

*Bruno Sa Freire Martins*  
BRUNO SA FREIRE MARTINS  
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

## ATO ADMINISTRATIVO Nº 554/SAD/2008

Dispõe sobre progressão vertical de servidor da Secretaria de Estado de Fazenda, na Carreira dos Profissionais da Área Instrumental do Governo e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 7.461, de 13 de julho de 2001, alterada pela Lei nº 8.174, de 27 de julho de 2004; considerando, ainda, o que dispõe a Informação nº 852/SGP/SAD/2008, constante no Processo nº 65.317/SAD, de 14 de fevereiro de 2008,

## RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor **WAGNER ADRIANO PROCÓPIO DA SILVA**, Matrícula 877370028, Cargo de Técnico da Área Instrumental do Governo, progressão para o nível "03", a partir de 14 de fevereiro de 2008.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, de de 2008.

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

  
ÉDER DE MORAES DIAS  
Secretário de Estado de Fazenda

## ATO ADMINISTRATIVO Nº 352/SAD/2008

Dispõe sobre progressão vertical de servidores da Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social, na carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico Social e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 229, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 7.554 de 10 de dezembro 2001, alterada pela Lei nº 8.173, de 27 de julho de 2004;

considerando, ainda, o que dispõe o Processo nº 68.463/SAD, de 15 de fevereiro de 2008,

## RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão de nível aos servidores relacionados nos seguintes Anexos deste Ato Administrativo:

- I – Agente de Desenvolvimento Econômico e Social – Anexo I  
II – Auxiliar de Desenvolvimento Econômico e Social – Anexo II

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 18 de janeiro de 2008.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, de de 2008.

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

  
TEREZINHA DE SOUZA MAGGI  
Secretária de Estado de Trabalho, Emprego,  
Cidadania e Assistência Social

## Anexo I

Cargo: Agente de Desenvolvimento Econômico e Social

Matricula	Nome	Nível
50970020	MARIA JOSÉ DE ARAÚJO BASTOS	09

## Anexo II

Cargo: Auxiliar de Desenvolvimento Econômico e Social

Matricula	Nome	Nível
803390017	IVALDO RODRIGUES RONDON	10
816190011	MARIA JOSÉ FERREIRA DE OLIVEIRA	09
818490012	SUZIMEIRE GONÇALVES DE BARROS	04

## ATO ADMINISTRATIVO Nº 558/SAD/2008

Dispõe sobre progressão horizontal da servidora da Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social, na carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 229, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 7.554 de 10 de dezembro 2001, alterada pela Lei nº 8.173, de 27 de julho de 2004;

considerando, ainda, o que a Informação nº 952/SGP/SAD/2008, constante no Processo nº 552.021/SAD, de 04 de dezembro de 2007,

## RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **JOANITA MARINHO CALABRIA**, Matrícula 803680015, cargo de Agente de Desenvolvimento Econômico e Social, progressão para a classe "D", a partir de 04 de dezembro de 2007.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, de de 2008.

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

  
TEREZINHA DE SOUZA MAGGI  
Secretária de Estado de Trabalho, Emprego,  
Cidadania e Assistência Social

ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 027/2008 – SGP/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

## RESOLVE:

I - TORNAR SEM EFEITO, em parte, Portaria publicada em Diário Oficial:

01) Proc. Nº. 73260/2008 – **SUZANETE BENEDITA DA SILVA**, RG: 00385654, Técnico Administrativo Educacional Profissionalizante, da Secretaria de Estado de Educação, de Cuiabá. **Torne-se, sem efeito, em parte**, a Portaria nº 072/1997, publicada no Diário Oficial de 30/01/1997, referente a contagem em dobro, para fins de aposentadoria, de 09 (nove) meses de licença – prêmios, referentes aos quinquênios de 04/05/1978 a 03/05/1983, 04/05/1983 a 03/05/1988 e 04/05/1988 a 03/05/1993, em nome da Sra. **SUZANETE BENEDITA DA SILVA**, RG: 00385654/SSP – MT.

II – DEFERIR pedido de Contagem em Dobro de Licença Prêmio não usufruída, para fins de Aposentadoria, nos termos do artigo 109 da Lei Complementar nº 04, de 15 de Outubro de 1990.

02) Proc. Nº. 574691/2007 – **ANA ROCHA DA CRUZ**, RG: 283856, Técnico Administrativo Educacional, da Secretaria de Estado de Administração, de Cuiabá; **Averbem-se. Em dobro**, 09 (nove) meses de Licença Prêmio publicado pela Portaria nº. 675/1991, publicado no D.O. de 01/11/1991 e Portaria nº. 517/1995, publicado no D.O. de 10/07/1995, referentes aos períodos 01/04/1980 a 31/03/1985 (03 meses), 01/04/1985 a 31/03/1990 (03 meses) e 04/04/1990 a 31/03/1995 (03 meses), conforme as informações de fls. 11 e 17 dos autos

## OBS.:

- A contagem em dobro de licença prêmio para fins de aposentadoria é permitida conforme entendimento exarado na emenda 012/2002 pela Comissão Conjunta PGA/SAD, desde que o período aquisitivo da licença tenha ocorrido antes da publicação da EC 20, de 15/12/1998.

03) Proc. Nº. 544486/2007 – **JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA**, RG: 600736, Agente de Serviço de Trânsito, do Departamento de Trânsito, de Cuiabá; **Averbem-se. Em dobro**, 03 (três) meses de Licença Prêmio publicado pela Portaria nº. 03/SAD/00078/2003, publicado no D.O. de 06/05/2003, referentes aos períodos 03/11/1981 a 02/11/1986 (03 meses), conforme as informações de fls. 11 e 13 dos autos

## OBS.:

- A contagem em dobro de licença prêmio para fins de aposentadoria é permitida conforme entendimento exarado na emenda 012/2002 pela Comissão Conjunta PGA/SAD, desde que o período aquisitivo da licença tenha ocorrido antes da publicação da EC 20, de 15/12/1998.

Secretaria de Administração, em Cuiabá, 07 de Abril de 2008.

SANDRA MARIA FONTES ALMEIDA  
Superintendência de Gestão de Pessoas

  
BRUNO SA FREIRE MARTINS  
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

**SEFAZ**

## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 013 DE 03 DE ABRIL DE 2008  
 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA  
 no uso de suas atribuições e tendo em vista o artigo 29 da Lei nº 8.360 de 02 de agosto de 2005.

**R E S O L V E:**

I – Promover as alterações do quadro de detalhamento de despesa conforme discriminação abaixo:

Proc. 682

UNIDADE: 16601 – FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA

ANEXO I	I	ACRESCIMO		
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
Em R\$ 1,00				

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	E	NAT DESP.	FT	VALOR
04.129.236.4014.9900	SERVIÇO DE SUPORTE ÀS ATIVIDADES DA RECEITA PÚBLICA		33903000	106	22.000
<b>TOTAL FISCAL</b>					22.000
<b>TOTAL SEGURIDADE</b>					
<b>TOTAL</b>					22.000

ANEXO II	I	REDUÇÃO		
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
Em R\$ 1,00				

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	E	NAT DESP.	FT	VALOR
04.129.236.4014.9900	SERVIÇO DE SUPORTE ÀS ATIVIDADES DA RECEITA PÚBLICA		33903900	106	22.000
<b>TOTAL FISCAL</b>					22.000
<b>TOTAL SEGURIDADE</b>					
<b>TOTAL</b>					22.000

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 CUIABÁ, 03 DE ABRIL DE 2008.  
 186º DA INDEPENDÊNCIA E 119º DA REPÚBLICA.

  
**ÉDER DE MORAES DIAS**  
 Secretário do Estado de Fazenda

PORTARIA Nº 014 DE 03 DE ABRIL DE 2008

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA  
 no uso de suas atribuições e tendo em vista o artigo 29 da Lei nº 8.360 de 02 de agosto de 2005.

**R E S O L V E:**

I – Promover as alterações do quadro de detalhamento de despesa conforme discriminação abaixo:

Proc. 685

UNIDADE: 16601 – FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA

ANEXO I	I	ACRESCIMO		
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
Em R\$ 1,00				

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	E	NAT DESP.	FT	VALOR
04.124.223.2527.9900	COMBATE A IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E O DESVIO DE CONDUTA DOS SERVIDORES FAZENDÁRIOS		33903300	106	10.000
<b>TOTAL FISCAL</b>					10.000
<b>TOTAL SEGURIDADE</b>					
<b>TOTAL</b>					10.000

ANEXO II	I	REDUÇÃO			
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
Em R\$ 1,00					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	E	NAT DESP.	FT	VALOR
04.124.223.2527.9900	COMBATE A IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E O DESVIO DE CONDUTA DOS SERVIDORES FAZENDÁRIOS		33903900	106	10.000
<b>TOTAL FISCAL</b>					10.000
<b>TOTAL SEGURIDADE</b>					
<b>TOTAL</b>					10.000

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 CUIABÁ, 03 DE ABRIL DE 2008.  
 186º DA INDEPENDÊNCIA E 119º DA REPÚBLICA.

  
**ÉDER DE MORAES DIAS**  
 Secretário do Estado de Fazenda

**COMUNICADO GERP/SARE Nº 012/2008**

PROCESSO Nº 137980/2008  
 O SUPERINTENDENTE DE ANÁLISE DA RECEITA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto nos parágrafos 4º e 5º do artigo 19 do Anexo VIII do Regulamento do ICMS e a manifestação favorável da Gerência de Recuperação da Receita Pública no processo acima,

**COMUNICA a RENOVAÇÃO** do Credenciamento como Substituído Tributário para os fins do inciso I do artigo 19 do Anexo VIII do Regulamento do ICMS em favor dos contribuintes **VILLE DE FRANCE VEICULOS LTDA, I.E. 13.307.879-5, CNPJ 07.539.157/0001-39, com validade a partir de 13/4/08 e por prazo indeterminado.**

Superintendência de Análise da Receita Pública, em Cuiabá-MT, 4 de abril de 2008  
**FÁBIO VINICIUS FERREIRA** - Superintendente de Análise da Receita Pública em substituição

### AGENCIA FAZENDÁRIA DE COMODORO

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR RURAL – TDI**

Reconheço que os microprodutores rural abaixo cumpriu a exigência do art. 26 da Portaria 114/02. Daniele Menezes Souza CPF: 017.717.511-77 TDI nº 54/2008; Milton Muniz de Araújo CPF: 867.909.191-04 TDI nº 55/2008; Oswaldo Afonso Pereira CPF: 498.634.959-72 TDI nº 56/2008. Marcos Aurélio Fernandes – Gerente da AGENFA

**TERMO DE OPÇÃO PARA A REALIZAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS.**

Fernando Maria - IE 13.352.594-5; Helio Laércio Kutschenko - IE 13.352.014-5; Wilson João Rosseti - IE 13.351.801-9; Eduardo Castrini de Jesus - IE 13.352.343-8. Marcos Aurélio Fernandes – Gerente da AGENFA

### AGENCIA FAZENDÁRIA DE CONFRESA

**TERMO RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR RURAL – TDI.**

TDI Nº 002/2008 CONFRESA, 05 DE ABRIL DE 2008.

ANTONIO PEREIRA DA SILVA - 555.132.121-53 - SÃO VICENTE. ADILSON PEREIRA DA SILVA - 570.600.371-87 - BARULHO. ADETIVO GONÇALVES DA CUNHA - 555.289.701-30 - INDEPENDENTE I, ADEMIR PEREIRA ROSA - 839.251.391-68 - BELO HORIZONTE, ALFREDO SEVERINO DOS SANTOS - 442.105.231-00 - AIRTON SENNA, BENEDITO VICENTE DA SILVA - 011.472.181-53 - PORTO ESPERANÇA, DALVACI BATISTA MENDONÇA - 796.287.481-68 - FARTURA, GERCINA PEREIRA VIDAL - 208.666.231-91 - INDEPENDENTE I, JOSE SEBASTIÃO DE AZEVEDO - 341.107.631-34 - CANTA GALO, JOSE VICENTE DOS SANTOS - 675.551.386-72 - INDEPENDENTE I, JOÃO ISRAEL DOS SANTOS - 361.275.661-34 - CONFRESA RONCADOR, MANOEL JACINTO DA HORA - 347.778.574-68 - CANTA GALO, MARCELO ALVES PAIN - 893.953.441-72 - JACARE VALENTE, MANOEL TEIXEIRA DA SILVA - 176.263.072-91 - CONFRESA RONCADOR, MANOEL MONTEIRO COSTA - 555.147.901-34 - PIRACICABA, NELSON ANTONIO DA SILVA - 032.194.611-15 - JACARE VALENTE, VALMIR CUSTODIO RIBEIRO - 006.882.511-02 - SÃO VICENTE, VALMIR PEREIRA DOS REIS - 860.723.311-49 - CONFRESA RONCADOR, VALDIVINO MARQUES GOMES - 443.626.501-30 - INDEPENDENTE I, VILMA ROSA TOLENTINO - 452.729.481-49 - CONFRESA RONCADOR.

PORTO ALEGRE DO NORTE  
 TDI Nº 002/2008 CONFRESA, 05 DE ABRIL DE 2008

ANTONIO CARLOS COELHO - 545.815.911-04 - COLONIA GOIAS I, JOAO MILZANYR ESTEVES GALVÃO - 181.107.111.20 - UNIÃO MARGARIDA, MIGUEL BEZERRA ARAUJO - 555.169.801-78 - NOVA FLORESTA, PEDRO AIRES MARINHO - 413.973.041-20 - PIRACICABA. GERENTE FAZENDARIO MANOEL PEREIRA

### AGENCIA FAZENDÁRIA DE NOVA MUTUM

Relação de contribuintes que optaram pelo termo de opção para realização de operação/prestação com Diferimento do ICMS referente ao mês outubro/2007 em atendimento a portaria 057/2001.

Adilson Simplicio de Araujo - 482.267.501-72, Anderson Diones Prates Brock - 035.036.851-11, Ângela Cristina Smiderle - 571.602.601-04, Carlos Sessi - 251.139.170-87, Cristiane Costa Beber - 587.067.550-20, Gerson Straliotho - 164.688.301-25, Guilherme Heldt Darold - 016.541.261-52, Jerson Straliotho - 164.688.301-25, Joaquim Diógenes Jacobsen e Outros - 525.120.619-49, Jose Marcos Pogere - 621.275.009-20, Keila Cristina de Freitas Santos e Silva Ramos - 936.749.611-72, Leomar Lauxem Pinto Outro - 593.084.781-91, Maria Virginia Villela Delacave - 606.466.677-34, Mariana de Moraes - 021.972.041-06, Mauro Eger e Outros - 323.133.149-87, Noima Nicolao Loss - 502.393.769-00, Orilde Rosa Cechelle - 247.874.260-87, Rafael de Oliveira Cotrim Dias - 015.688.899-89, Roberto Jose Morandini - 246.051.000-00, Rosângela Loos - 747.655.239-34, Tânia Regina Cruzeiro Zerbinali - 851.219.591-68, Vanderlei Loss - 577.688.469-15, Wanderlei dos Reis Oliveira - 633.566.009-15, Wandir Castagna Massafra - 010.428.811-62. LUCIMEIRE MARTINS DA SILVA - GERENTE-SEFAZ



Termo de reconhecimento de dispensa de inscrição estadual de micro produtor rural – TDI nº 001/2008

Reconheço que o(s) micro(s) produtor(es) rural(is) abaixo relacionado(s):  
Neurides Lucia Pilizzari - 508.509.709-20 - 1512091-0 SSP/MT, Denise Gothardo - 023.949.231-56 - 1666326- SSP/MT, Ana Maria Strub - 886.414.141.34 - 928475 SSP/MT, Vitalino Borsatti - 405.263.721-68 - 445734 SSP/PR, Altémir Pasetti - 624.578.889-72 - 4349256-0 SSP/PR, Joilo Stanghilin - 526.245.879-34 - 1025247-9 SSP/SC, Roque Rother Filho - 008.139.131-52 - 1141486-3.

Apresentou(ram) junto a esta Agência Fazendária, documento(s) comprobatório(s) que explora atividade(s) rural(is) em área com extensão inferior a 100 hectares, atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. Lucimeire M. da Silva Gerente Fazendária

## AGENCIA FAZENDÁRIA DE NOVA XAVANTINA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica (m) INTIMADO (S) o (s) proprietário (s) ou representante (s) legal (is) da (s) empresa (s) abaixo mencionada (s), que se encontram em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Agência Fazendária de Nova Xavantina, sito a Ave Rio Grande do Sul, 345, Centro, no horário das 09:00 às 17:00 horas ou na Gerência de Processo Administrativo Tributário – GPAT, sito à Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 3415-B, Centro Político Administrativo, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, para recolher ou impugnar o crédito tributário no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado.

Fica(m) também o(s) contribuintes cientificados que, dentro do prazo acima mencionado, o crédito tributário poderá ser pago com a multa proposta nesta peça, a vista ou parcelado, com os benefícios previstos do artigo 47 da Lei 7.098/1998.

Empresa: ANTONIO R DE LIMA I.E: 13.096.652-5 CNPJ: 26.607.705/0001-65  
PAT: 11297/07 NAI 38538001100611200724 LAVRADA EM 27/09/2007

END: Ave. Rio Grande do Sul, 859, Nova Brasília – Nova Xavantina/MT  
Empresa: NILCELL TELECOMUNICAÇÕES LTDA

I.E: 13.181.927-5 CNPJ: 02.575.433/0001-09 PAT: 9928/07  
NAI 38538001100296200722 LAVRADA EM 27/07/2007

END: Ave. Couto Magalhães, 570, Centro – Nova Xavantina/MT  
Empresa: FERREIRA JUNIOR & MOREIRA LTDA

I.E: 13.162.925-5 CNPJ: 00.675.666/0001-40 PAT: 10269/07  
NAI 122655001800606200720 LAVRADA EM 26/07/2007

END: Ave Mato Grosso, 172, Nova Brasília – Nova Xavantina/MT  
Empresa: J F F FALCÃO

I.E: 13.153.337-1 CNPJ: 00.059.316/0001-59 PAT: 10533/07  
NAI 38538001100453200728 LAVRADA EM 23/08/2007

END: Rua Tapajós, 285, Centro – Nova Xavantina/MT

O não cumprimento deste, no prazo acima mencionado, implicará na lavratura do Termo de Revelia e remessa do processo ao Órgão da Receita Pública encarregado da gestão, cobrança e inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa, nos termos do artigo 32, § único da Lei 8797/2008. Unidade Preparadora, Cuiabá em 07 de Abril de 2008. Orivaldo Dias de Souza.

## AGENCIA FAZENDÁRIA DE PARANAÍTA

TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS

DANIEL BASSETTI – 133523470, MAURO ZANETTE – 133523500, GLAUCIO LUIZ MANCUZZO – 133524850, CLAUDIO BOFFO – 133528065.  
HELENA MARIA BORGES - GERENTE FAZENDÁRIO.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL – TDI

Reconheço que (os) microprodutor rural abaixo cumpriu a exigência do Art.26 da Portaria 114/2002.  
JOSÉ DE SÁ – 21135614920, MARIA LEONICE RODRIGUES DE SOUZA – 24926744368, CLEUSA ALVES DE SOUZA COSTA – 61682390144, ANTONIO BERTO DA SILVA – 46779108987, FLORZINO RIBEIRO – 58132325168, JOÃO BATISTA FRANCINO – 82641692104, MARCELO LOPES DA FONSECA – 80196225191, DEUSDETE CORREA – 65034872153, ELIAS MOREIRA RIOS – 20556888987, JAIR ALVES DOS SANTOS – 83214011120, SILMARA GARCIA DA SILVA – 32430256991, MARIA DE LURDES BATISTA – 28227018149, LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA MELLO – 65550536153, GILVAN MATOS OLIVEIRA – 98121103568, ROBERTO GESSER – 61686379153, GILSON JOSE DA SILVA – 81578300444, OSMAR PINTO MARTINS – 36860654953, IRACI ANTONIO TURELLA – 22534512900, JOSE ANTONIO BASSETTE – 44342772949, MIRIAM SCHEEL – 53196716104, JAIR GOMES – 86195425168, ALVERINA DE LURDES PIMENTA – 53196554104, JOÃO FRANCISCO BISPO – 40689093187, EVERSON BONANI – 87058049449, RONEI BONANI – 88631699187, CLEBER BONANI – 02741873112. HELENA MARIA BORGES - GERENTE DA GENFA

## AGENCIA FAZENDÁRIA DE PONTES E LACERDA

Termo de Reconhecimento de Dispensa de Inscrição Estadual – TDI  
De Micro Produtor Rural - TDI nº 007/2008

Reconheço que o(s) Micro (s) Produtor (s) Rural (is) abaixo relacionado (s):  
Cumpriu a exigência do Art.26 da portaria 114/2002.  
ALEXANDRE FERREIRA COSTA – 941.550.461-72 – SÍTIO DO SOL, JOSÉ ALVES DE SOUZA – 747.066.162-04 – SÍTIO MINEIRO.  
Maria Conceição Vieira Lima-Gerente Fazendária.

## AGENCIA FAZENDÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

TERMO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL  
TDI Nº 006/2008

Reconheço que o(s) Produtor(es) Rural(is) abaixo relacionado(s), apresentou(ram) junto a esta Agência Fazendária, documento(s) comprobatório(s) de que explora(m) atividade(s) rural(is) em área com extensão igual/inferior a 100 has, atendendo ao dispositivos do Parágrafo 19 do Artigo 26 da Portaria 114/02.

IVAN GOMES DE SOUZA – 692.741.7-00.  
VITOR CESAR DA SILVA FÁRIA – Agente Adm. Fazendária

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE OPTARAM PELO TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS (ANEXO I DA PORTARIA Nº 079/00-SEFAZ) - EM ATENDIMENTO A PORTARIA 057/2001.

ALEXANDRE FURTADO SCARPAZZA - 13.352.275-0, ANTONIO GERIN NETO - 13.352815-4, APARECIDO ANSELMO GERIN - 13.352.240-7, BAUKE DOUWE DIJKSTRA - 13.353.087-6, BAUKE DOUWE DIJKSTRA - 13.353.091-4, CARLOS ALBERTO BUSSOLA - 13.353.226-7, CLAUDIO DA SILVA MACHADO E ESPOSA - 13.352.814-6, IVAN GOMES DE SOUZA - DISPENSADO, JOÃO DA SILVA VIEIRA - 13.352.496-5, LUCIANO ASSUNÇÃO DA SILVA - 13.352.281-4, MÁRCIO RICARDO BUSSOLA - 13.353.229-1, RAMIRO NORBERTO DA SILVA E ESPOSA - 13.353.148-8, REFLORESTAMENTO COEMETRIA LTDA - 13.352.960-6, ROMILDO NUNES CARDOZO - 13.352.239-3, RONALDO DIJKSTRA - 13.352.964-9, SEBASTIÃO DA SILVA LOPES - 13.352.296-2, WANDERSON SOUZA ROSA - 13.352.956-8.  
VITOR CESAR DA SILVA FÁRIA – Agente Adm. Fazendária

Termo de Opção para a realização/prestação com diferimento do ICMS

### MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE

Cleomar Romeiro Ramos 13.352.284.9; Cleber Romeiro Ramos 13.352.381.0; Elias Ricardo Frunelli 13.32.433.7; Esqueias Soares 13.352.484.1; Wallison Santana Lima 13.32.614.3; Marciana Teixeira De Gois 13.353.125.2; Valdeni Alves Dos Sants 13.353.277.1.

### MUNICIPIO DE ITAUBA

Cleide Gaudencio Silva 13.352.180.0; Francisco Amorin De Andrade 13.352.378.0; Ildo Alduino Bedin 13.353.230.5.

### MUNICIPIO DE NOVA SANTA HELENA

Joao Luiz Neto E Outro 13.352.023.4. MUNICIPIO DE MARCELANDIA: Anderson Zampieron 13.352.516.3; Alcione Dos Reis Daufenbach 13.352.626.7.

### MUNICIPIO DE NOVA GUARITA

Aquinaldo Luis Dos Santos 13.353.283.6; Vanderlei Antonio Dos Santos 13.353.285.2.  
Gerente: Leocadia Olszewski

### INTIMAÇÃO (PROCESSO JULGADO EM 1ª INSTÂNCIA)

Pela presente fica(m) INTIMADO(S) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(ais) da empresa abaixo mencionada, a comparecer(em) na Agência Fazendária de TERRA NOVA DO NORTE MT, sito a TRAVESSA SÃO PAULO Nº 87, BAÍRRO CENTRO, NO MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE MT, no horário das 09.00 às 18.00 h, para recolher(em) o crédito tributário correspondente a NAI nº 28751001800002200617 abaixo mencionada, cuja ação fiscal foi julgada PROCEDENTE pela Câmara de Julgamento, conforme Decisão nº 331/2007 às fls 54 a 58, ou apresentar(em) pedido de revisão de julgado ao Conselho de Contribuintes - Pleno, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação desta, gozando neste período da redução sobre o valor da multa nos termos do artigo 47, § 1º da Lei 7098/98.

Empresa: João Ailton Dantas Santos End: Comunidade Beija Flor  
Insc. Estadual: 13.256.006.2 CPF 405.420.501.10. PAT n. : 3924/2006

NAI n.:28751001800002200617; lavrada em 10/05/2006 Procurador: Diomar Rizzieri

End: Cuiabá MT CPF : 340.726.089.04 RG:300979184

O não cumprimento desta, no prazo acima mencionado, implicará na remessa do processo para cobrança, protesto e inscrição em Dívida Ativa, conforme determina o artigo 489-G do RICMS. Leocadia Olszewski - 505200015

Termo de Reconhecimento de Dispensa de Inscrição Estadual de Microprodutor Rural – TDI.

Reconheço que o (os) microprodutor rural abaixo cumpriu a exigência do art. 26 da Portaria 114/02.

MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE: – Hezio Silvino De Camargo - 022.570.261.44;

Ronei Cardoso - 430.619.669.00; Joao Batista Ferreira – 002.732.621.73; Fabiana Zanchetta

- 011.394.621.05; Neuza Barbosa Ribas – 905.985.551.53; Marilucia Pereira Dos Santos

– 938.662.321.87; Marta De Oliveira Marçal – 027.545.461.46.; Edson Honorio Dos Reis

– 537.436.871.00; Diogo Fagundes Munhoz – 316.932.728.30; Edison Pereira Dos Santos –

039.977.621.47; Domingos De Souza – 657.086.798.91.; Domingos Ferrão – 361.962.580.87; Maria

Irani Da Silva Zdepiski – 960.695.461.72; Fortunato Calisto De Oliveira – 206.693.301.59.

MUNICIPIO DE NOVA SANTA HELENA Anderson Rodrigo Soares – 020.474.281.14; Valdeez

Assis De Oliveira – 774.111.531.68; Roberto Dornier – 127.091.159.72 ; Alex Marcelino Pinto

– 946.987.751.91; Paulo Ieka – 479.083.199.04; Vicente Pedro Rodrigues – 198.793.939.53;

Raimundo Pereira De Oliveira – 244.072.672.91; Irenio Alves Marinho – 257.266.091.15- Antonio

Pinheiro – 331.171.109.25.

Leocadia Olszewski - Gerente Fazendária

## SEMA

### SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 096/2006/SEMA.

Processo nº: 106064/2008/SEMA.

Contratante: Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA

Contratada: Coval Várzea Grande Auto Peças Ltda.

Objeto: Aditar a Cláusula Quinta – ‘Da Vigência e da Eficácia’ do contrato original.

Vigência: Prorroga-se o prazo de vigência do contrato original por mais 06 (seis) meses, a partir de 11/03/2008.

Data de Assinatura: 10/03/2008.

Assinam: Moacir Couto Filho – Secretário Executivo do Núcleo Ambiental/SEMA.

Jair Donilêo Filho – Coval Várzea Grande Auto Peças Ltda.

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO CONVÊNIO Nº003/2006/SEMA/MT

PARTES:Secretaria de Estado do Meio Ambiente a Prefeitura Municipal de Sorriso

DO OBJETO: : o presente Termo Aditivo Simplificado de Prorrogação de Vigência, para atender o descrito no item 11 e ratificar as demais cláusulas do convênio original não abrangidas neste instrumento.

DA VIGÊNCIA: prorrogado até 29/06/2008.

SIGNATÁRIOS: Luis Henrique Chaves Daldegan

Secretário de Estado do Meio Ambiente

Dilceu Rossato

Prefeito Municipal de Sorriso

\* EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 029/2007/SEMA/MT

PARTES: Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA e a Secretaria de Estado de Infra- Estrutura – SINFRA.

DO OBJETO: A contratação de Empresa de Engenharia especializada através de Processo Licitatório a ser feito pela SINFRA, nos moldes estabelecidos no Decreto Estadual nº 13, de 23 de janeiro de 2007, para fins específicos de executar obras de ampliação e reforma do Laboratório de Monitoramento Ambiental da SEMA, conforme Projetos e Planilhas orçamentárias constantes deste Termo.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Os recursos financeiros disponíveis à execução do presente Termo de Cooperação Técnica correrão à conta de dotação prevista no Orçamento da Secretaria de Estado do Meio Ambiente /2007, conforme descrição abaixo:

I – Programa: 182;

II – Projeto/Atividade: 2358;

III – Região: 0600;

IV – Despesa: 4490-51 – Obras e serviços de engenharia;

V – Valor: R\$ 18.463,11 (dezoito mil, quatrocentos e sessenta e três reais e onze centavos).

DA VIGÊNCIA: 06/11/2007 até 06/11/2008, podendo ser prorrogados mediante Termo Aditivo.

DATA DA PUBLICAÇÃO: 09/04/2008.

SIGNATÁRIOS:

Luis Henrique Chaves Daldegan

Secretário de Estado do Meio Ambiente

Vilceu Francisco Marchetti

Secretário de Estado de Infra-Estrutura

\*Republica-se por erro material.

**SINFRA****SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA**

PORTARIA / SINFRA/Nº226/2008

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**INSTITUIR**, o fiscal para acompanhar, fiscalizar e efetuar medições, e uma comissão formada pelos servidores abaixo com a finalidade de proceder recebimento dos serviços referente à **Pavimentação e Drenagem de Águas Pluviais no Beco Piloto e Rua Marechal Rondon, no Município de Várzea Grande - MT**, de conformidade com o **Instrumento Contratual nº.092/2008 - ASJU**, assinado em 01/04/2008, entre a **Secretaria de Estado de Infra Estrutura e a Empresa AMAZON Terraplenagem LTDA - MT**

FISCAL:	ENGº	ANA LUCIA LEMES FONSECA CRUZ
MEMBROS:	ENGº	MAURICIO NUNES NEVES
	ENGº	MARCIANE PREVEDELLO CURVO

**CUMPRE-SE:**

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 07 de Abril de 2008.

**SEJUSP****SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2007

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT.

DO OBJETO: a alteração da CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA e da CLÁUSULA NONA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, do contrato nº 022/2007, que tem por objeto a comercialização, em âmbito nacional, pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, de produtos postais, de serviços postais, telemáticos e adicionais, na modalidade nacional e internacional que são disponibilizados em Unidades de Atendimento da CONTRATADA, para venda avulsa na rede de varejo e, também, a carga em máquina de franquear.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência deste instrumento contratual por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 16/04/2008 a 15/04/2009.

DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta prorrogação para o corrente exercício correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Programa: 036; Projeto Atividade: 2007; Elemento de Despesa: 33903900 e Fonte: 240. Para o exercício subsequente, correrá por conta de dotação específica consignada no orçamento 2009.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato inicial.

ASSINAM: CARLOS KLAUS – Assessor Técnico I e Ordenador de Despesas/CONTRATANTE e o Sr. NILTON DO NASCIMENTO e o Sr. ELIENE NEVES PAES DE MELO – EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT/CONTRATADA.

EXTRATO DO INSTRUMENTO PARTICULAR DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 007/2008

DA ESPÉCIE: Instrumento Particular de Locação de Imóvel que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP e o Sr. VILMAR FRANCISCO PIMENTEL e sua esposa a Sra. FRANCELEIDE RÉGIS DE ASSIS.

DO OBJETO: locação do imóvel localizado na Av. Castelo Branco, nº 789, Bairro Vila Operária, Município de Rondonópolis-MT, para abrigar a Delegacia Municipal de Polícia Judiciária Civil de Vila Operária.

DO VALOR: O valor mensal do aluguel convencionado é de R\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais), estando condizente com o valor de mercado, conforme laudo de avaliação nº 186/07/SAOP/Usso Restrito - Locação, elaborado pela Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, constante nos autos sob nº 27605/2008/SEJUSP.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: 173/Projeto Atividade: 2286/Elemento de Despesa:339036/ Fonte: 240.

DA VIGÊNCIA: 31/03/2008 a 30/03/2009.

DA DATA: 31/03/2008.

ASSINAM: LUIZ ANTÔNIO DE CARVALHO – Secretário Executivo do Núcleo de Segurança e Ordenador de Despesas/LOCATÁRIO e o Sr. VILMAR FRANCISCO PIMENTEL e sua esposa a Sra. FRANCELEIDE RÉGIS DE ASSIS/LOCADORES.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2008

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP e a Empresa CONFECÇÕES METRO LTDA.

DO OBJETO: a aquisição de fardamento de Instrução Completo para o Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso para atender a demanda da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em conformidade com as especificações constantes no EDITAL nº 079/2007/SAD e seus Anexos.

DO VALOR: O Valor Global do presente Contrato é de: R\$ 158.980,00 (Cento e cinquenta e oito mil, novecentos e oitenta reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: 092/Projeto Atividade: 2375/Elemento de Despesa: 3390.3000/ Fonte: 242.

DA VIGÊNCIA: 07/04/2008 a 06/10/2008.

DA DATA: 07/04/2008.

ASSINAM: LUIZ ANTÔNIO DE CARVALHO – Secretário Executivo do Núcleo de Segurança e Ordenador de Despesas/CONTRATANTE e a Sra. ROSANA SOUZA ALVES – Empresa CONFECÇÕES METRO LTDA./CONTRATADA.

\* Republica-se por ter saído incorreto.

**PJC****POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL**

PORTARIA N.º 54/2008/DGPJC/EXT

**O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 10 da Lei Complementar n.º 155, de 14/01/2004 etc....

**CONSIDERANDO** a publicação do Edital IMTDH nº 01/2008, no D.O.E. de 24/03/2008, que se refere ao Concurso Público visando a criação, escolha e divulgação do Hino Oficial da Polícia Judiciária Civil/ MT;

**CONSIDERANDO** a lista nominal dos professores designados pela Professora Rosângela Cáliz Coelho da Costa - Diretora do Instituto de Linguagens da Universidade Federal do Estado de Mato Grosso – UFMT;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Instituir COMISSÃO JULGADORA para triagem e apreciação das composições concorrentes no certame, em conformidade com as normas do edital.

Art. 2º - A COMISSÃO JULGADORA será composta por GÊNISON BRITO ALVES LIMA, MIEDIR SANTANA - Delegados de Polícia, ARILDO RELÍQUIA SANTOS Investigador de Polícia, MARCILON PEREIRA DE SOUZA - Escrivão de Polícia, Professor ABEL SANTOS ANJOS FILHO - Departamento de Artes da UFMT, Professora ELIANE DAS NEVES MOURA - Departamento de Letras da UFMT e Professor AFRÂNIO MOTTA FILHO Departamento de Comunicação da UFMT, sob a presidência do primeiro.

Art. 3º - Designar a Escrivã de Polícia - Luciene de Oliveira, para secretariar e auxiliar os trabalhos da Comissão.

**DO JULGAMENTO**

Art. 4º - Para efeito de julgamento serão considerados a originalidade, o estilo, a melodia, a harmonia, o ritmo, a correção e clareza da letra, a adequação ao tema, a facilidade de comunicação e apresentação.

Art. 5º - Entenda-se por composição musical original e inédita, no todo ou em parte, aquela que não contenha plágio e que não tenha sido editada, gravada, registrada ou apresentada em público até a realização deste Concurso.

Art. 6º - A Comissão Julgadora iniciará seus trabalhos no primeiro dia útil após o último dia do prazo legal de entrega das composições, devendo concluir em dez dias, prorrogáveis por mais cinco, se necessário.

**DOS ITENS A SEREM AVALIADOS**

Art. 7º - Os itens a serem avaliados terão pontuação individual de um a dez (01 a 10). Cada jurado preencherá a sua tabela de avaliação e fará uma média que, somada à média dos demais jurados, dará o total de pontos obtidos.

Parágrafo único: Constarão da Tabela de Avaliação os seguintes Itens:

- a) Adequação ao tema;
- b) Clareza e comunicação;
- c) Correção;
- d) Harmonia;
- e) Letra;
- f) Melodia;
- g) Originalidade;
- h) Qualidade da apresentação;
- i) Ritmo;
- j) Tempo de apresentação.

**DA SELEÇÃO E APRESENTAÇÃO**

Art. 8º - A decisão da Comissão Julgadora é absoluta e final, de caráter inapelável e irrecorrível, não cabendo recursos de qualquer parte.

Art. 9º - Após o julgamento a obra vencedora será apresentada à Comissão Organizadora para que seja providenciada a sua divulgação em ato público, em data a ser definida.

**DISPOSIÇÃO GERAL**

Art. 10 - Fica designado como sede da referida Comissão, o auditório da sede da Diretoria da Polícia Judiciária Civil, para desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 11 - Os integrantes da Comissão julgadora não poderão participar do concurso e, preferencialmente não ter parentes e afins concorrendo.

Art. 12 - Aos integrantes da Comissão Julgadora é vetada qualquer remuneração, seja a que título for.

Art. 13 - Os casos omissos serão objetos de regulamentação pelo Diretor-Geral de Polícia Judiciária Civil ouvida a Comissão Julgadora, se necessário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.**

Diretoria Geral da Polícia Judiciária Civil, em Cuiabá, 25 de março de 2008.

**JOSÉ LINDOMAR COSTA** - Delegado de Polícia - Diretor-Geral da PJC/MT

**PM / MT****POLÍCIA MILITAR**

PORTARIA Nº 307/DARH-1 SEC./08

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferida pelo Artigo 1º do Decreto Estadual nº 1.689, de 19 de outubro de 1973,

**RESOLVE:**

1. Excluir a Pedido do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso e conseqüentemente do CR-I/CPGda, o **Soldado PM JACINTHO AUGUSTHO DA SILVA**, a contar de 07 de Abril de 2008, com fulcro no Artigo 127, Inciso I, § 1º, da Lei Complementar nº 231, de 15 de Dezembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos Militares), por não haver mais interesse em permanecer nas fileiras da Corporação.

2. O CR-I/CPGda deverá recolher o fardamento bem como armamentos e apetrechos da fazenda pública estadual e encaminhar para da Diretoria Adjunta de Logística e Patrimônio da PMMT. A carteira de identificação militar pessoal do **Ex- Soldado PM JACINTHO AUGUSTHO DA SILVA**, foi entregue nesta Diretoria Adjunta de Recursos Humanos.

3. A Diretoria Adjunta de Recursos Humanos – 2, deverá tomar as medidas legais e administrativas quanto aos proventos do **Ex- Soldado PM JACINTHO AUGUSTHO DA SILVA**.

4. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação em BCG.

5. Publique-se e cumpra-se.

Quartel do Comando Geral em Cuiabá-MT, 07 de Abril de 2008.

  
CEL. PAULO ROBERTO DE CAMPOS FILHO  
Comandante Geral da Polícia Militar

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ  
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA  
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



## BALANÇO PATRIMONIAL

Anexo 14 - Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 14101 - Secretaria de Estado de Educação

Exercício de 2007

ATIVO			
NOME DA CONTA	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO ATUAL	
<b>ATIVO FINANCEIRO</b>	97.903.169,33	124.872.367,72	
<b>ATIVO FINANCEIRO A CURTO PRAZO</b>	97.903.169,33	124.872.367,72	
<b>DISPONÍVEL EM MOEDA NACIONAL DO EXERCÍCIO</b>	10.192.494,85	4.470.097,04	
Bancos c/Movimento	10.192.494,85	4.470.097,04	
<b>DISPONÍVEL EM MOEDA NACIONAL DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	0,00	41.664,64	
Bancos Conta Movimento	0,00	41.664,64	
<b>CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO</b>	87.710.674,48	120.360.606,04	
Disponibilidade na conta única - recebida - do exercício	87.710.674,48	116.141.096,28	
Disponibilidade na conta única - recebida - de exercícios anteriores	0,00	4.219.509,76	
<b>ATIVO NÃO FINANCEIRO</b>	182.384.848,04	229.490.300,60	
<b>ATIVO NÃO FINANCEIRO A CURTO PRAZO</b>	1.729.888,28	3.499.780,65	
<b>BENS E VALORES EM CIRCULAÇÃO</b>	1.729.888,28	3.499.780,65	
Estoques	1.729.888,28	3.499.780,65	
<b>PERMANENTE</b>	180.654.959,76	225.990.519,95	
<b>IMOBILIZADO</b>	180.654.959,76	225.990.519,95	
Bens Imóveis	132.847.091,66	167.082.843,19	
Bens Móveis	47.807.868,10	58.907.676,76	
<b>ATIVO REAL</b>	280.288.017,37	354.362.668,32	
<b>ATIVO COMPENSADO</b>	6.526.159,61	54.768.805,96	
<b>RESPONSABILIDADES POR TÍTULOS, VALORES E BENS</b>	6.526.159,61	54.019,20	
Recebidos de Terceiros	6.526.159,61	22.363,65	
Concedidos a Terceiros	0,00	31.655,55	
<b>DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONVENIADOS</b>	0,00	54.714.786,76	
Convênios Firmados de Receita	0,00	54.714.786,76	
<b>TOTAL GERAL DO ATIVO</b>	286.814.176,98	409.131.474,28	
PASSIVO			
NOME DA CONTA	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO ATUAL	
<b>PASSIVO FINANCEIRO</b>	88.912.585,32	103.018.725,85	
<b>PASSIVO FINANCEIRO A CURTO PRAZO</b>	88.912.585,32	103.018.725,85	
<b>DEPÓSITOS</b>	6.811.458,94	307.662,98	
Depósitos de Diversas Origens	6.811.458,94	307.662,98	
<b>OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO</b>	82.101.126,38	102.711.062,87	
Restos a Pagar Processados de Exercícios Anteriores	0,00	503.873,51	
Restos a Pagar Processados do Exercício	39.170.170,93	39.882.573,59	
Restos a Pagar Não Processados de Exercícios Anteriores - A Liquidar	0,00	3.717.460,83	
Restos a Pagar Não Processados de Exercícios Anteriores - Liquidado	0,00	10.125,59	
Restos a Pagar Não Processados do Exercício - A Liquidar	34.576.208,55	49.864.187,73	
Consignações de Restos a Pagar do Exercício	8.354.746,90	8.703.127,15	
Consignações de Restos a pagar Exercícios anteriores	0,00	29.028,38	
Consig. de R.P. não Proc. de Exe. Anteriores	0,00	686,09	
<b>PASSIVO REAL</b>	88.912.585,32	103.018.725,85	
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	191.375.432,05	251.343.942,47	
<b>SALDO PATRIMONIAL</b>	191.375.432,05	251.343.942,47	
<b>ATIVO REAL LÍQUIDO</b>	191.375.432,05	251.343.942,47	
<b>PASSIVO COMPENSADO</b>	6.526.159,61	54.768.805,96	
TÍTULOS E VALORES S/RESPONSABILIDADES	6.526.159,61	54.019,20	
<b>DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONVENIADOS</b>	0,00	54.714.786,76	
<b>TOTAL GERAL DO PASSIVO</b>	286.814.176,98	409.131.474,28	

JOAO BATISTA BORGES  
CONTADOR CHEFE  
CONTADOR CRC N° MT 008894/O-0





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL - SATE/SEFAZ  
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA  
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



## BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Anexo 12 da LEI 4.320/64

VALORES LIQUIDADOS E EMPENHADOS A LIQUIDAR

14101 - Secretaria de Estado de Educação

Exercício de 2007

RECEITAS					
TÍTULOS	PREVISÃO		EXECUÇÃO	DIFERENÇA	
	INICIAL	ATUALIZADA		INICIAL	ATUALIZADA
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS					
RECEITAS CORRENTES	206.713,00	206.713,00	24.117,52	182.595,48	182.595,48
Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	1.051,87	(1.051,87)	(1.051,87)
Receitas de Serviços	206.713,00	206.713,00	22.700,00	184.013,00	184.013,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	365,65	(365,65)	(365,65)
<b>TOTAL DAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>206.713,00</b>	<b>206.713,00</b>	<b>24.117,52</b>	<b>182.595,48</b>	<b>182.595,48</b>
<b>TOTAL DAS RECEITAS</b>	<b>206.713,00</b>	<b>206.713,00</b>	<b>24.117,52</b>	<b>182.595,48</b>	<b>182.595,48</b>
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	733.941.994,00	733.941.994,00	806.236.217,11	(72.294.223,11)	(72.294.223,11)
Corrente	707.990.953,07	707.990.953,07	805.986.879,89	(97.995.926,82)	(97.995.926,82)
Recebida	707.990.953,07	707.990.953,07	806.237.766,48	(98.246.813,41)	(98.246.813,41)
(-) Concedida	(0,00)	(0,00)	(250.886,59)	(-250.886,59)	(-250.886,59)
Capital	25.951.040,93	25.951.040,93	249.337,22	25.701.703,71	25.701.703,71
Recebida	25.951.040,93	25.951.040,93	249.337,22	25.701.703,71	25.701.703,71
<b>SUBTOTAL</b>	<b>734.148.707,00</b>	<b>734.148.707,00</b>	<b>806.260.334,63</b>	<b>(72.111.627,63)</b>	<b>(72.111.627,63)</b>
<b>DÉFICIT</b>	<b>0,00</b>	<b>93.169.914,25</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>93.169.914,25</b>
<b>TOTAL</b>	<b>734.148.707,00</b>	<b>827.318.621,25</b>	<b>806.260.334,63</b>	<b>(72.111.627,63)</b>	<b>21.058.286,62</b>

DESPESAS					
TÍTULOS	FIXAÇÃO		EXECUÇÃO	DIFERENÇA	
	INICIAL	ATUALIZADA		INICIAL	ATUALIZADA
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS					
CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	636.594.191,44	721.945.387,24	700.985.662,62	(64.391.471,18)	20.959.724,62
DESPESAS CORRENTES	610.643.150,51	634.778.655,13	627.584.269,34	(16.941.118,83)	7.194.385,79
Pessoal e Encargos Sociais	499.057.649,86	510.356.995,81	508.945.817,05	(9.888.167,19)	1.411.178,76
Outras Despesas Correntes	111.585.500,65	124.421.659,32	118.638.452,29	(7.052.951,64)	5.783.207,03
DESPESAS DE CAPITAL	25.951.040,93	87.166.732,11	73.401.393,28	(47.450.352,35)	13.765.338,83
Investimentos	25.951.040,93	83.140.421,31	69.375.082,48	(43.424.041,55)	13.765.338,83
Inversões Financeiras	0,00	4.026.310,80	4.026.310,80	(4.026.310,80)	0,00
CRÉDITOS ESPECIAIS	0,00	8.410.868,28	7.386.649,26	(7.386.649,26)	1.024.219,02
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	8.410.868,28	7.386.649,26	(7.386.649,26)	1.024.219,02
Investimentos	0,00	8.410.868,28	7.386.649,26	(7.386.649,26)	1.024.219,02
<b>TOTAL DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>636.594.191,44</b>	<b>730.356.255,52</b>	<b>708.372.311,88</b>	<b>(71.778.120,44)</b>	<b>21.983.943,64</b>
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS					
CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	97.554.515,56	96.962.365,73	95.103.472,60	2.451.042,96	1.858.893,13
DESPESAS CORRENTES	97.554.515,56	96.962.365,73	95.103.472,60	2.451.042,96	1.858.893,13



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ  
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA  
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

Anexo 12 da LEI 4.320/64

**VALORES LIQUIDADOS E EMPENHADOS A LIQUIDAR**

**14101 - Secretaria de Estado de Educação**

**Exercício de 2007**

Pessoal e Encargos Sociais	91.386.628,10	88.537.276,37	87.149.107,07	4.237.521,03	1.388.169,30
Outras Despesas Correntes	6.167.887,46	8.425.089,36	7.954.365,53	(1.786.478,07)	470.723,83
<b>TOTAL DAS DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>97.554.515,56</b>	<b>96.962.365,73</b>	<b>95.103.472,60</b>	<b>2.451.042,96</b>	<b>1.858.893,13</b>
<b>SUBTOTAL</b>	<b>734.148.707,00</b>	<b>827.318.621,25</b>	<b>803.475.784,48</b>	<b>(69.327.077,48)</b>	<b>23.842.836,77</b>
<b>SUPERÁVIT</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.784.550,15</b>	<b>(2.784.550,15)</b>	<b>(2.784.550,15)</b>
<b>TOTAL</b>	<b>734.148.707,00</b>	<b>827.318.621,25</b>	<b>806.260.334,63</b>	<b>(72.111.627,63)</b>	<b>21.058.286,62</b>

JOAO BATISTA BORGES  
CONTADOR CHEFE  
CONTADOR CRC Nº MT 008894/O-0



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ  
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA  
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



## BALANÇO FINANCEIRO

Anexo 13 - Lei 4.320/64

VALORES LIQUIDADOS E EMPENHADOS A LIQUIDAR

Unidade Orçamentária: 14101 - Secretaria de Estado de Educação

Exercício de 2007

RECEITA		DESPESA	
TÍTULO	ACUMULADO	TÍTULO	ACUMULADO
<b>RECEITA</b>		<b>DESPESA</b>	
<b>RECEITA ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>24.117,52</b>	<b>DESPESA ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>803.475.784,48</b>
<b>RECEITA CORRENTE</b>	<b>24.117,52</b>	Previdência Social	5.157.928,27
Receitas Patrimoniais	1.051,87	Educação	798.317.856,21
Receitas de Serviços	22.700,00	<b>TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS</b>	<b>250.886,59</b>
Outras Receitas Correntes	365,65	Concedida	250.886,59
<b>RECEITA DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>	<b>DESPESAS EXTRA ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>169.936.624,57</b>
<b>TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS</b>	<b>806.487.103,70</b>	Restos a Pagar Processados	38.610.742,63
Recebida	806.487.103,70	Restos a Pagar não Processados	23.691.192,97
<b>RECEITA EXTRA ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>194.121.272,81</b>	Consignações Exercícios Anteriores	8.929.548,69
Restos a Pagar Processados	39.882.573,59	Consignações do Exercício	93.138.996,16
Restos a Pagar não Processados	49.864.187,73	Depósitos de Diversas Origens	5.566.144,12
Consignações Inscritas em RP	8.703.127,15	<b>SALDO DISPONÍVEL PARA EXERCÍCIO SEG.</b>	
Consignações do Exercício	93.138.996,16	<b>DISPONÍVEL</b>	<b>124.872.367,72</b>
Depósitos de Diversas Origens	2.532.388,18	<b>EM CAIXA</b>	<b>0,00</b>
<b>SALDO DISPONÍVEL DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>		<b>EM BANCOS</b>	<b>124.872.367,72</b>
<b>DISPONÍVEL</b>	<b>97.903.169,33</b>	Bancos Conta Movimento	4.511.761,68
<b>EM CAIXA</b>	<b>0,00</b>	<b>Capacidade Financeira</b>	<b>120.360.606,04</b>
<b>EM BANCOS</b>	<b>97.903.169,33</b>	Recebida	120.360.606,04
Bancos Conta Movimento	10.192.494,85		
<b>Capacidade Financeira</b>	<b>87.710.674,48</b>		
Recebida	87.710.674,48		
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>1.098.535.663,36</b>	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>1.098.535.663,36</b>

JOAO BATISTA BORGES  
CONTADOR CHEFE  
CONTADOR CRC Nº MT 008894/O-0





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ  
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA  
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS  
**DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS**



Anexo 15 - Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 14101 - Secretaria de Estado de Educação

Exercício de 2007

VARIAÇÕES ATIVAS		VARIAÇÕES PASSIVAS	
TÍTULO	R\$	TÍTULO	R\$
<b>RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>806.511.221,22</b>	<b>RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>803.726.671,07</b>
<b>RECEITA ORÇAMENTÁRIA</b>		<b>DESPESA ORÇAMENTÁRIA</b>	
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>24.117,52</b>	<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>722.687.741,94</b>
Receita Patrimonial	1.051,87	Pessoal e Encargos Sociais	596.094.924,12
Receitas de Serviços	22.700,00	Outras Despesas Correntes	126.592.817,82
Outras Receitas Correntes	365,65	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>80.788.042,54</b>
<b>TRANSFER. FINANCEIRAS INTRAGOVERNAMENTAIS</b>	<b>806.487.103,70</b>	Investimentos	76.761.731,74
Cota Recebida	806.236.217,11	Inversões Financeiras	4.026.310,80
Repasso Recebido	250.886,59	<b>TRANSFER. FINANCEIRAS INTRAGOVERNAMENTAIS</b>	<b>250.886,59</b>
		Repasso Concedido	250.886,59
<b>MUTAÇÕES PATRIMONIAIS</b>	<b>51.079.338,79</b>	<b>MUTAÇÕES PATRIMONIAIS</b>	<b>0,00</b>
Aquisição de Bens de Estoque	19.933.667,34		
Aquisição de Bens Móveis	8.056.137,39		
Aquisição de Bens Imóveis	23.089.534,06		
<b>INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>26.938.358,97</b>	<b>INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>20.833.737,49</b>
<b>ACRÉSCIMOS PATRIMONIAIS</b>	<b>26.938.358,97</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS</b>	<b>590,78</b>
Incorporação/Atualização de Bens de Estoque	1.884.091,69	Incorporação de saldo financeiro (Balanço)	590,78
Aquisição de Bens Móveis/Restos a Pagar	3.214.775,28	<b>DECRÉSCIMOS PATRIMONIAIS</b>	<b>20.833.146,71</b>
Incorporação/Atualização de Bens Imóveis	11.146.217,47	Baixa de Bens de Estoque	20.047.866,66
Cancelamento de Restos a Pagar	6.608.467,69	Baixa de Bens Móveis	171.104,01
Outros Acréscimos Patrimoniais	4.084.806,84	Outros Decréscimos Patrimoniais	614.176,04
<b>TOTAL DAS VARIAÇÕES ATIVAS</b>	<b>884.528.918,98</b>	<b>TOTAL DAS VARIAÇÕES PASSIVAS</b>	<b>824.560.408,56</b>
<b>RESULTADO PATRIMONIAL</b>		<b>RESULTADO PATRIMONIAL</b>	
<b>DÉFICIT DO EXERCÍCIO</b>	<b>0,00</b>	<b>SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO</b>	<b>59.968.510,42</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>884.528.918,98</b>	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>884.528.918,98</b>

JOAO BATISTA BORGES  
CONTADOR CHEFE  
CONTADOR CRC Nº MT 008894/O-0



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ  
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA  
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



## DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE

Anexo 17 da Lei 4.320/64

14101 - Secretaria de Estado de Educação

Exercício de 2007

TÍTULO	SALDO DO EXERCÍCIO R\$	MOVIMENTO NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE R\$
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
<b>RESTOS A PAGAR</b>				
<b>Processados</b>	<b>39.170.170,93</b>	<b>39.882.573,59</b>	<b>38.666.297,42</b>	<b>40.386.447,10</b>
De Exercícios Anteriores	39.170.170,93	0,00	38.610.742,63	559.428,30
Do Exercício	0,00	39.882.573,59	0,00	39.882.573,59
Cancelamento	0,00	0,00	55.554,79	-55.554,79
<b>Não Processados</b>	<b>34.576.208,55</b>	<b>49.864.187,73</b>	<b>30.244.105,87</b>	<b>54.196.290,41</b>
De Exercícios Anteriores	34.576.208,55	0,00	23.691.192,97	10.885.015,58
Do Exercício	0,00	49.864.187,73	0,00	49.864.187,73
Cancelamento	0,00	0,00	6.552.912,90	-6.552.912,90
<b>SUBTOTAL (I)</b>	<b>73.746.379,48</b>	<b>89.746.761,32</b>	<b>68.910.403,29</b>	<b>94.582.737,51</b>
<b>DEPÓSITOS</b>				
<b>Curto Prazo</b>	<b>15.166.205,84</b>	<b>109.074.085,15</b>	<b>112.334.262,63</b>	<b>11.906.028,36</b>
Depósitos em Caução	0,00	32.388,18	10.024,53	22.363,65
Consignações do Exercício	0,00	101.842.123,31	93.138.996,16	8.703.127,15
Consignações de RP Processados	8.354.746,90	0,00	8.325.718,52	29.028,38
Consignações de RP Não Processados	0,00	0,00	603.830,17	-603.830,17
Outros Depósitos de Curto Prazo	6.811.458,94	7.199.573,66	10.255.693,25	3.755.339,35
<b>SUBTOTAL (III)</b>	<b>15.166.205,84</b>	<b>109.074.085,15</b>	<b>112.334.262,63</b>	<b>11.906.028,36</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>88.912.585,32</b>	<b>198.820.846,47</b>	<b>181.244.665,92</b>	<b>106.488.765,87</b>

JOAO BATISTA BORGES  
CONTADOR CHEFE  
CONTADOR CRC Nº MT 008894/O-0



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
 SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL - SATE/SEFAZ  
 SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA  
 FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



### COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

Anexo 10 - Lei 4.320/64

Exercício igual a 2007  
 Unidade Orçamentária igual a 14101  
 Mês igual a Dezembro

TÍTULO	ORÇADA	ARRECADADA	DIFERENÇA	
			PARA MAIS	PARA MENOS
RECEITAS CORRENTES	206.713,00	24.117,52	0,00	182.595,48
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	1.051,87	1.051,87	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	0,00	1.051,87	1.051,87	0,00
JUROS DE TITULOS DE RENDA	0,00	1.051,87	1.051,87	0,00
OUTROS RENDIMENTOS DE TITULOS	0,00	1.051,87	1.051,87	0,00
RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS	0,00	1.051,87	1.051,87	0,00
RECEITAS DE SERVICOS	206.713,00	22.700,00	0,00	184.013,00
SERVICOS ADMINISTRATIVOS	0,00	22.700,00	22.700,00	0,00
SERVICOS DE VENDAS DE EDITAIS	0,00	22.700,00	22.700,00	0,00
SERVICOS EDUCACIONAIS	206.713,00	0,00	0,00	206.713,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	365,65	365,65	0,00
INDENIZACOES E RESTITUICOES	0,00	365,65	365,65	0,00
INDENIZACOES	0,00	365,65	365,65	0,00
OUTRAS INDENIZACOES	0,00	365,65	365,65	0,00
INDENIZACOES DIVERSAS	0,00	365,65	365,65	0,00
COTAS CORRENTES	707.990.953,07	806.320.665,37	98.329.712,30	0,00
COTAS DE CAPITAL	25.951.040,93	249.337,22	0,00	25.701.703,71
<b>TOTAL</b>	<b>734.148.707,00</b>	<b>806.594.120,11</b>	<b>72.445.413,11</b>	<b>0,00</b>

JOAO BATISTA BORGES  
 CONTADOR CHEFE  
 CONTADOR CRC Nº MT 008894/O-0





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ  
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA  
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



## COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA - FIP845

Anexo 11 - Lei 4.320/64

14101 - Secretaria de Estado de Educação

Exercício de 2007

NATUREZA DA DESPESA		DOTAÇÃO AUTORIZADA			REALIZADA	DIFERENÇA
CÓDIGO	TÍTULOS	CRÉD. ORÇAMENT. E SUPLEMENTARES	CRÉD. ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL		
30000000	DESPESA CORRENTE	731.741.020,86	0,00	731.741.020,86	722.687.741,94	9.053.278,92
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	598.894.272,18	0,00	598.894.272,18	596.094.924,12	2.799.348,06
31900000	Aplicações Diretas	510.356.995,81	0,00	510.356.995,81	508.945.817,05	1.411.178,76
31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	118.651.407,50	0,00	118.651.407,50	118.651.097,52	309,98
31900900	SALÁRIO FAMILIA	53.512,86	0,00	53.512,86	53.512,86	0,00
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	352.403.207,90	0,00	352.403.207,90	352.357.868,39	45.339,51
31901300	OBRIGACOES PATRONAIS	23.708.690,87	0,00	23.708.690,87	22.515.946,27	1.192.744,60
31901600	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.961.127,50	0,00	1.961.127,50	1.950.133,28	10.994,22
31909200	PAGAMENTO DE PESSOAL EXERCÍCIO ANTERIOR	13.579.049,18	0,00	13.579.049,18	13.417.258,73	161.790,45
31910000	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÕES ENTRE ÓRGÃOS	88.537.276,37	0,00	88.537.276,37	87.149.107,07	1.388.169,30
31911300	OBRIGACOES PATRONAIS	88.537.276,37	0,00	88.537.276,37	87.149.107,07	1.388.169,30
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	132.846.748,68	0,00	132.846.748,68	126.592.817,82	6.253.930,86
33400000	Transferências a Municípios	22.238.727,04	0,00	22.238.727,04	22.199.983,22	38.743,82
33404100	CONTRIBUICOES	22.238.727,04	0,00	22.238.727,04	22.199.983,22	38.743,82
33500000	Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos	29.117.567,72	0,00	29.117.567,72	28.492.570,27	624.997,45
33503000	MATERIAL DE CONSUMO	12.423.669,00	0,00	12.423.669,00	12.152.130,20	271.538,80
33504100	CONTRIBUICOES	16.693.898,72	0,00	16.693.898,72	16.340.440,07	353.458,65
33900000	Aplicações Diretas	73.065.364,56	0,00	73.065.364,56	67.945.898,80	5.119.465,76
33901400	DIARIAS - CIVIL	2.007.933,05	0,00	2.007.933,05	1.873.543,05	134.390,00
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	8.675.488,33	0,00	8.675.488,33	7.989.328,34	686.159,99
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.708.230,23	0,00	1.708.230,23	1.268.659,27	439.570,96
33903500	SERVICOS DE CONSULTORIA	76.490,12	0,00	76.490,12	57.800,00	18.690,12
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	6.580.600,53	0,00	6.580.600,53	6.390.764,78	189.835,75
33903700	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	5.760.344,77	0,00	5.760.344,77	5.605.968,95	154.375,82
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	42.851.042,25	0,00	42.851.042,25	39.475.281,31	3.375.760,94
33909200	DESPESAS CORRENTES DE EXERCICIOS ANTERIORES	362.945,43	0,00	362.945,43	321.721,67	41.223,76
33909300	INDENIZACOES E RESTITUICOES	5.042.289,85	0,00	5.042.289,85	4.962.831,43	79.458,42
33910000	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÕES ENTRE ÓRGÃOS	8.425.089,36	0,00	8.425.089,36	7.954.365,53	470.723,83
33913000	MATERIAL DE CONSUMO	648.384,00	0,00	648.384,00	253.569,32	394.814,68
33913700	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	15.570,00	0,00	15.570,00	7.952,07	7.617,93
33913900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	7.761.135,36	0,00	7.761.135,36	7.692.844,14	68.291,22
40000000	DESPESA CAPITAL	87.166.732,11	8.410.868,28	95.577.600,39	80.788.042,54	14.789.557,85
44000000	INVESTIMENTOS	83.140.421,31	8.410.868,28	91.551.289,59	69.375.082,48	22.176.207,11
44500000	Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos	3.862.873,01	0,00	3.862.873,01	2.900.589,87	962.283,14
44504200	AUXILIOS	3.862.873,01	0,00	3.862.873,01	2.900.589,87	962.283,14
44900000	Aplicações Diretas	79.277.548,30	8.410.868,28	87.688.416,58	66.474.492,61	21.213.923,97
44905100	OBRAS E INSTALACOES	64.094.507,61	8.410.868,28	72.505.375,89	56.739.617,42	15.765.758,47
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.057.595,70	0,00	15.057.595,70	9.625.676,28	5.431.919,42
44909200	DESPESAS COM EXERCICIOS ANTERIORES	125.444,99	0,00	125.444,99	109.198,91	16.246,08
45000000	INVERSOES FINANCEIRAS	4.026.310,80	0,00	4.026.310,80	4.026.310,80	0,00
45900000	Aplicações Diretas	4.026.310,80	0,00	4.026.310,80	4.026.310,80	0,00
45906100	AQUISICAO DE IMOVEIS	4.026.310,80	0,00	4.026.310,80	4.026.310,80	0,00
<b>TOTAL DA UO 14101</b>		<b>818.907.752,97</b>	<b>8.410.868,28</b>	<b>827.318.621,25</b>	<b>803.475.784,48</b>	<b>23.842.836,77</b>
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>818.907.752,97</b>	<b>8.410.868,28</b>	<b>827.318.621,25</b>	<b>803.475.784,48</b>	<b>23.842.836,77</b>

JOAO BATISTA BORGES  
CONTADOR CHEFE



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ  
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA  
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



## COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA - FIP845

Anexo 11 - Lei 4.320/64

14101 - Secretaria de Estado de Educação

CONTADOR CRC Nº MT 008894/O-0

Exercício de 2007

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ

SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA

FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

Demonstração da Dívida Fundada Interna

Anexo 16 lei 4.320/64

14.101 Secretaria de Estado de Educação

Exercício 2007

Autorizações			Saldo Anterior em Circulação	Movimento no Exercício		Saldo Para o Exercício Seguinte	
Leis	Quantidade	Valor da Emissão		Emissão	Resgate	Quantidade	Valor
Não Houve Movimento							

JOÃO BATISTA BORGES

CONTADOR CRC Nº. 008894/O-0

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 079/2007**

**ORIGEM:** Contrato nº. 079/2007.  
**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEDUC.  
**CONTRATADA:** CONSNOP CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.  
**OBJETO:** Aditar a Cláusula Décima Primeira – Do Prazo de Execução e a Cláusula Décima Segunda – Da Vigência.  
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Fica prorrogado o prazo de execução do contrato por mais 60 (sessenta) dias, com início em 31/03/2008 e seu término em 30/05/2008.  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 60 (sessenta) dias, com início em 19/03/2008 e seus término em 06/06/2008.  
**FUNDAMENTO:** conforme art. 57, § 1º, II da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores.

Cuiabá/MT, 19 de Março de 2008.

  
**SAGUAS MORAES SOUSA**  
 Secretário de Estado de Educação

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 207/2007**

**ORIGEM:** Contrato nº. 207/2007.  
**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEDUC.  
**CONTRATADA:** AROEIRA CONSTRUÇÕES LTDA.  
**OBJETO:** Aditar a Cláusula Oitava – Do Prazo de Execução e a Cláusula Nona – Da Vigência.  
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Fica prorrogado o prazo de execução do contrato por mais 60 (sessenta) dias, com início em 28/03/2008 e seu término em 26/05/2008.  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 60 (sessenta) dias, com início em 19/06/2008 e seus término em 18/08/2008.  
**FUNDAMENTO:** conforme art. 57, § 1º, II da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores.

Cuiabá/MT, 27 de Março de 2008.

  
**SAGUAS MORAES SOUSA**  
 Secretário de Estado de Educação

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 186/2007.**

**Contrato:** 186/2007  
**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEDUC  
**Contratada:** Consnop Construções Civis Ltda.  
**Objeto:** Aditar a Cláusula Oitava – Do Prazo de Execução, que passa a ter a seguinte redação:  
**Prazo de Execução:** O prazo para execução dos serviços objeto deste Termo Contratual inicialmente de 90 (noventa) dias consecutivos, com início a partir do dia da expedição da Ordem de Serviço, passa a ser de **135 (cento e trinta e cinco) dias consecutivos** a partir do dia da expedição da Ordem de Serviço, sendo acrescidos mais 45 (quarenta e cinco) dias.  
**Fundamento Legal:** art. 57, § 1º, II da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações legais.

Cuiabá/MT, 28 de Março de 2008.

  
**SAGUAS MORAES SOUSA**  
 Secretário de Estado de Educação

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
 COORDENADORIA DE CONVÊNIOS

LAUDA 48

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº11 /2008.**

**CONVÊNIO:** APAE  
**PARTES:** Secretária Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, CNPJ/MF 03.545.183/0001-19, no município de GUIRATINGA /MT.  
**OBJETO:** O presente termo de Convênio tem por objetivo o repasse de Recursos financeiros para pagamento de Recursos Humanos que desenvolvem Programas da Educação Especial, para o atendimento educacional de (24 ) alunos da Escola Especial.  
**CÓDIGO:** 14101.  
**DOTAÇÃO:** Projeto: 4109 Elemento de Despesa: 335041 Fonte 120  
**VALOR:** R\$26.496,00 (Vinte e seis mil quatrocentos e noventa e seis reais )  
**PRAZO:** A vigência deste convênio é a contar da data de sua assinatura até 31/12/08.

Data de Assinatura : 07/04/2008

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº.12 /2008.**

**CONVÊNIO:** APAE  
**PARTES:** Secretária Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, CNPJ/MF 01.524.075/0001-34, no município JAURU / MT  
**OBJETO:** O presente termo de Convênio tem por objetivo o repasse de Recursos financeiros para pagamento de Recursos Humanos que desenvolvem Programas da Educação Especial, para o atendimento educacional de ( 32) alunos da Escola Especial.  
**CÓDIGO:**14101.  
**DOTAÇÃO:** Projeto: 4109 Elemento de Despesa: 335041 Fonte 120  
**VALOR:** R\$35.328,(TRINTA E CINCO MIL TREZENTOS E VINTE E OITO REAIS)  
**PRAZO:** A vigência deste convênio é a contar da data de sua assinatura até 31/12/08.

Data de Assinatura: 07/04/2008

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº.13 /2008.**

**CONVÊNIO:** APAE  
**PARTES:** Secretária Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, CNPJ/MF 04.052.873/0001-07, no município de DENISE /MT.  
**OBJETO:** O presente termo de Convênio tem por objetivo o repasse de Recursos financeiros para pagamento de Recursos Humanos que desenvolvem Programas da Educação Especial, para o atendimento educacional de (29) alunos da Escola Especial.  
**CÓDIGO:**14101.  
**DOTAÇÃO:** Projeto4109: Elemento de Despesa: 335041 Fonte 120  
**VALOR:** R\$ 32.016,00(TRINTA E DOIS MIL E DEZESSEIS REAIS )  
**PRAZO:** A vigência deste convênio é a contar da data de sua assinatura até 31/12/08.

Data de Assinatura 07/04/2008

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 20/2008**

**CONVÊNIO:** APAE  
**PARTES:** Secretária Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS , CNPJ/MF 02.989.900/0001-39 ,no município de NOVA GUARITA /MT.  
**OBJETO:** O presente termo de Convênio tem por objetivo o repasse de Recursos financeiros para pagamento de Recursos Humanos que desenvolvem Programas da Educação Especial, para o atendimento educacional de ( 36) alunos da Escola Especial.  
**CÓDIGO:**14101.  
**DOTAÇÃO:** Projeto 4109 Elemento de Despesa: 335041 Fonte 120  
**VALOR:** R\$ 39.744,00(TRINTA E NOVE MIL SETECENTOS E QUARENTA E QUARENTA REAIS)  
**PRAZO:** A vigência deste convênio é a contar da data de sua assinatura até 31/12/08.  
 Data de Assinatura:

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 21/2008**

**CONVÊNIO:** APAE  
**PARTES:** Secretária Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS , CNPJ/MF 24.988.529/0001-23 ,no município de ARAPUTANGA /MT.  
**OBJETO:** O presente termo de Convênio tem por objetivo o repasse de Recursos financeiros para pagamento de Recursos Humanos que desenvolvem Programas da Educação Especial, para o atendimento educacional de ( 61) alunos da Escola Especial.  
**CÓDIGO:**14101.  
**DOTAÇÃO:** Projeto 4109 Elemento de Despesa: 335041 Fonte 120  
**VALOR:** R\$ 67.344,00(SESSENTA E SETE MIL TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS)  
**PRAZO:** A vigência deste convênio é a contar da data de sua assinatura até 31/12/08.  
 Data de Assinatura: 07/04/2008

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 24/2008**

**CONVÊNIO:** APAE  
**PARTES:** Secretária Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS , CNPJ/MF00066.207/0001-69 ,no município de LUCAS DO RIO VERDE /MT.  
**OBJETO:** O presente termo de Convênio tem por objetivo o repasse de Recursos financeiros para pagamento de Recursos Humanos que desenvolvem Programas da Educação Especial, para o atendimento educacional de ( 90 ) alunos da Escola Especial.  
**CÓDIGO:**14101.  
**DOTAÇÃO:** Projeto4109 Elemento de Despesa: 335041 Fonte 120  
**VALOR:** R\$ 97.152,00 (NOVENTA E SETE MIL CENTO E CINQUENTA E DOIS REAIS)  
**PRAZO:** A vigência deste convênio é a contar da data de sua assinatura até 31/12/08.  
 Data de Assinatura: 07/04/2008

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 25/2008**

CONVÊNIO: APAE

**PARTES:** Secretaria Estadual de Educação, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, CNPJ/MF 03.488.590/0001-31, no município de CUIABÁ/MT.**OBJETO:** O presente termo de Convênio tem por objetivo o repasse de Recursos financeiros para pagamento de Recursos Humanos que desenvolvem Programas da Educação Especial, para o atendimento educacional de (52) alunos da Escola Especial.**CÓDIGO14101.****DOTAÇÃO:** Projeto 4109 Elemento de Despesa: 335041 Fonte 120**VALOR:** R\$57.408,00 (CINQUENTA E SETE MIL QUATROCENTOS E OITO REAIS)**PRAZO:** A vigência deste convênio é a contar da data de sua assinatura até 31/12/08.

Data de Assinatura: 07/04/2008.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS

Lauda 049

**EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº. 08/2008.****CONVÊNIO: ABRASSA****PARTES:** Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e a Associação Brasileira Profissionalizante, Cultural e de preservação do Meio Ambiente - ABRASSA, CNPJ 02.516.389/0001-58.**OBJETO:** O presente convênio tem por objeto a operacionalização da Escola de Música do Estado de Mato Grosso, visando atender a demanda de iniciação musical e artística dos alunos e professores da rede estadual de ensino.**CÓDIGO:** 14 101.**DOTAÇÃO:** Projeto: 3864

Elemento de Despesa: 3350.41

Fonte: 120

**VALOR:** R\$ 384.000,00 (Trezentos e Oitenta e Quatro Mil Reais)**PRAZO:** A vigência deste convênio é a contar da data de sua assinatura até 31/12/2009.

Data de Assinatura: 01/04/2008.

**SECITEC****SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA**

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SECITEC/MT

**TERMO DE COMPROMISSO N.º 001/2008****INTERESSADO:** Governo do Estado de Mato Grosso através da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Mato Grosso e Tribunal de Justiça/FUNAJURIS.**OBJETO:** Integração institucional entre os Poderes Executivo e Judiciário objetivando implementar políticas de capacitação, disponibilizando vagas nos Cursos de Pós Graduação Latu Sensu em Direito Processual Civil e Direito Penal/Processual Penal.**VIGÊNCIA:** A partir de 04/04/2008, conforme cláusula oitava do presente termo.**DATA DE ASSINATURA:** 04 de Abril de 2008.**SICME****SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINAS E ENERGIA****PORTARIA Nº 005/2008.****O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO NÚCLEO SOCIOECONÔMICO, MÁRCIO LUIZ DE MESQUITA** no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de alteração da Comissão Permanente do Núcleo Socioeconômico,

**RESOLVE:****Art. 1.º** - Nomear os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, integrarem, pelo prazo de um ano a contar desta data, a Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Executiva do Núcleo Socioeconômico.

- I – Marcelo da Costa Marques
- II – Alessandra Santos Monteiro da Costa;
- III – Dirce Granjeiro Duque Costa;
- IV – Terezinha Cintra Paes de Barros.

**Art. 2.º** - Fica revogada a portaria de nº 001/2008, publicada em 18 de fevereiro de 2008.

Publique-se e cumpra-se.

Cuiabá-MT, 04 de abril de 2008.



MARCIO LUIZ DE MESQUITA  
Secretário Executivo do Núcleo Socioeconômico

SECRETARIA DE INDÚSTRIA COMÉRCIO MINAS E ENERGIA

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 038/2007 - FUNDEIC****CONVENIENTE: SINDICATO DAS INDÚSTRIAS MADEIREIRAS E MOVELEIRAS DO NOROESTE DE MATO GROSSO - SIMNO****CONCEDENTE: SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA – SICME****OBJETIVO:** Alterar a vigência original do Convênio, tendo em vista a repactuação do prazo de execução, passando o término da vigência para o dia **31/05/2008**.

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Convênio original, sendo que, os casos omissos devem seguir a Instrução Normativa 01/2007.

**DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 10 de março de 2008.


PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia

**ASSINA:** Pedro Jamil Nadaf – Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia.**SES****SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
GERÊNCIA DE CONTRATOS – GEC/SES/MT**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 002/2008/SES/MT – Pregão Presencial nº 070/2007****CONTRATANTE:** FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - Representado pelo Sr. Secretário de Estado de Saúde - Augustinho Moro.**CONTRATADO:** WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE S/A – Representado pelo Sr. Luiz Paulo Zeymer e pelo Sr. Darley Neiva Siqueira.**OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada no **Fornecimento de Gases Medicinais** (Oxigênio Medicinal, Óxido Nitroso, Ar Medicinal, Dióxido de Carbono USP, Oxigênio Medicinal Líquido, Hidrogênio 5,0, Hélio 6,0) para atender os Hospitais Regionais e Unidades da SES, conforme especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência e Plano de Trabalho – Anexo I do Edital nº. 070/2007 do Pregão Presencial nº. 070/2007.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:****Projeto/Atividade:** 2975 - **Natureza da Despesa:** 3390-30 - **Fonte:** 134**Projeto/Atividade:** 2961 - **Natureza da Despesa:** 3390-30 - **Fonte:** 112**Projeto/Atividade:** 2970 - **Natureza da Despesa:** 3390-30 - **Fonte:** 112**Projeto/Atividade:** 2974 - **Natureza da Despesa:** 3390-30 - **Fonte:** 134**VIGÊNCIA:** Pelo período de 12 (doze) meses (02/01/2008 à 02/01/2009).**VALOR:** total de R\$ 818.000,00**DATA DO EMPENHO:** 02/01/2008**Nº DO EMPENHO:** 21601.0001.08.01239-8 – valor R\$ 154.558,68**DATA DO EMPENHO:** 02/01/2008**Nº DO EMPENHO:** 21601.0001.08.01240-1 – valor R\$ 73.890,75**DATA DO EMPENHO:** 02/01/2008**Nº DO EMPENHO:** 21601.0001.08.01241-1 – valor R\$ 105.630,00**DATA DO EMPENHO:** 02/01/2008**Nº DO EMPENHO:** 21601.0001.08.01242-8 – valor R\$ 287.214,96**DATA DO EMPENHO:** 02/01/2008**Nº DO EMPENHO:** 21601.0001.08.01243-6 – valor R\$ 944,82**DATA DO EMPENHO:** 02/01/2008**Nº DO EMPENHO:** 21601.0001.08.01244-4 – valor R\$ 2.832,00**DATA DO EMPENHO:** 02/01/2008**Nº DO EMPENHO:** 21601.0001.08.01245-2 – valor R\$ 13.408,00SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
GERÊNCIA DE CONTRATOS – GEC/SES/MT**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 019/2008/SES/MT – Dispensa de Licitação****CONTRATANTE:** FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - Representado pelo Sr. Secretário de Estado de Saúde - Augustinho Moro.**CONTRATADO:** IDM INFORMÁTICA LTDA – Representado pelo Srª Isabel Perondi**OBJETO:** O objeto do presente Contrato consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviço de sonorização, para disponibilização em locais de realização dos eventos para atender a COMISSÃO INTERGESTORA BIPARTITE da Secretaria de Estado de Saúde, conforme especificações dos serviços, e condições constantes no Termo de Referência.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade:** 3916 - **Natureza da Despesa:** 3390-39 - **Fonte:** 134**VIGÊNCIA:** Pelo período de 09 (nove) meses (02/04/2008 à 02/01/2009).**VALOR:** total de R\$ 2.900,00**DATA DO EMPENHO:** 02/04/2008**Nº DO EMPENHO:** 21601.0001.08.04740-1 – valor R\$ 2.900,00SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
GERÊNCIA DE CONTRATOS – GEC/SES/MT**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 008/2008/SES/MT – Adesão a Ata de Registro de preço 045/2007/SAD/MT – Pregão 058/2007/SAD/MT****CONTRATANTE:** FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - Representado pelo Sr. Secretário de Estado de Saúde - Augustinho Moro.**CONTRATADO:** QUALITY ALUGUEL DE VEÍCULOS LTDA – Representado pelo Srª Mônica da Mata Pinto**OBJETO:** O objeto do presente Contrato consiste na contratação de empresa especializada nos serviços de locação de veículos de diversas categorias, para atender a Secretaria Estadual de Saúde, conforme especificações e quantidades discriminadas no Plano de Trabalho, que integra o presente Contrato.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2006 – Fonte 134 – Elemento de Despesa 3390-39****VIGÊNCIA:** Pelo período de 12 (doze) meses (10/03/2008 à 10/03/2009).**VALOR:** total/annual de R\$ 340.800,00**DATA DO EMPENHO:** 04/03/2008**Nº DO EMPENHO:** 21601.0001.08.01527-3 – valor R\$ 340.800,00**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA****UNEMAT****FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO****EXTRATO DO CONTRATO Nº. 007/2008 - UNEMAT****PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO / EMPRESA: TRANSAMÉRICA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA****DO OBJETO:** Contratação de empresa prestadora de serviços de vigilância desarmada e segurança patrimonial, em turno de 24 horas diárias, de segunda a domingo, inclusive feriados, para a Sede Administrativa e Campi da Universidade do Estado de Mato Grosso.**VALOR:** R\$ 2.536.000,00**DA ASSINATURA:** 04/04/2008**DA VIGÊNCIA:** 05/04/2008 a 04/04/2009**ASSINAM:** Prof. Ms. Taisir Mahmudo Karim – Reitor da UNEMAT; Srª. Gláucia Maria de Oliveira Souza – Representante Legal.



**AGER****AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS**

Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso  
- AGER

**CONVOCAÇÃO**

A DIRETORIA EXECUTIVA DA AGER/MT, no uso de suas atribuições legais, conforme Capítulo III da Seção IV, e ainda com base no art. 40 do seu Regimento Interno, torna público que fará realizar no próximo dia 18 de abril, às 14:30 horas, no Auditório da AGER/MT, sito à Av. Carmindo de Campos, 329, Shangri-lá, Sessão Regulatória, com a seguinte pauta:

- Autos n.º 535625/2007 – Associação das Empresas do Transporte Turístico e Alternativo Intermunicipal de Passageiros do Estado de Mato Grosso – ATA/MT – Reajuste Tarifário – Decisão.

Ficam convocados: a ATA/MT, o PROCON e a sociedade em geral.

  
MARCIA GLÓRIA VANDONI DE MOURA  
Presidente - AGER

**DETRAN / MT****DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO****Republica-se****PORTARIA N.º 109/2008/GP/DETRAN/MT**


O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta do processo administrativo n.º 135461/2008, que trata do pedido de credenciamento de Empresa para atuar como Fabricante de Placas; considerando o que dispõe o Código de Trânsito Brasileiro, a Resolução n.º 045/98 do CONTRAN e a Portaria n.º 20/99 do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MT,

**RESOLVE:**

I - Credenciar a empresa **BRASIL PLACAS LTDA ME** – com nome fantasia “BRASIL AUTO PLACAS”, código 094, inscrita no CNPJ n.º 09.385.044/0001-51, com sede à Avenida da FEB, 754, Cristo Rei – Várzea Grande – para fabricar placas de identificação de veículos automotores, reboques e semi-reboques, junto ao Município de Cuiabá e Várzea Grande.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 28 de março de 2008.

  
TEODORO MOREIRA LOPES  
Presidente do Detran

\*Republica-se por ter saído com o numero errado.

**PORTARIA N.º 107/2008/GP/DETRAN/MT**

*“Delega ao servidor Jefferson Luis de Queiroz, Assessor Especial, poderes para exercer a função de Ordenador de Despesas e dá outras providências”.*

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE MATO GROSSO, DETRAN-MT, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 11, da Lei 7692 de 1º de julho de 2002 e,

CONSIDERANDO a necessidade de desconcentração das funções, possibilitando mais atenção a análise das questões de planejamento e diretrizes governamentais inerentes ao DETRAN-MT.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Fica delegado ao servidor Jefferson Luis de Queiroz, Assessor Especial, a função de Ordenador de Despesa, nos processos administrativos que não ultrapassem o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Parágrafo único. A delegação outorgada terá validade de oito meses a contar da data da publicação desta portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 10 de março de 2008.

  
TEODORO MOREIRA LOPES  
Presidente do Detran

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO  
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 006/2008**

**OBJETO:** O objeto do presente contrato é o de acompanhamento diário das publicações e fornecimento de recortes do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso e também dos Diários da Justiça Eletrônicos (DJE) do TJ/MT, TRT 23ª Região e Justiça Federal, onde conste o nome do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO – DETRAN/MT, nos despachos proferidos em andamento de processos judiciais.

**PROCESSO LICITATÓRIO:** Dispensa de licitação.

**VALOR TOTAL:** R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 meses a partir da data da assinatura deste contrato.

**CONTRATANTE:** DETRAN/MT.

**CONTRATADO:** CAETANO DE SOUZA E FERREIRA LTDA - ME.

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO****EXTRATO DO OITAVO TERMO DE ADESÃO AO CONTRATO N.º 021/2005**

**OBJETO:** Adesão ao Contrato 021/2005, firmado entre o Estado de Mato Grosso, através da Secretaria de Estado de Comunicação Social – SECOM, com a CASA D'IDÉIAS.

**VIGÊNCIA:** 02/01/2008 a 01/01/2009.

**VALOR DA ADESÃO:** R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

**CONTRATANTE:** DETRAN/MT.

**CONTRATADO:** Sec. de Estado de Comunicação Social – SECOM - CASA D'IDÉIAS.

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO****EXTRATO DO NONO TERMO DE ADESÃO AO CONTRATO N.º 021/2005**

**OBJETO:** Adesão ao Contrato 021/2005, firmado entre o Estado de Mato Grosso, através da Secretaria de Estado de Comunicação Social – SECOM, com a CASA D'IDÉIAS.

**VIGÊNCIA:** 02/01/2008 a 01/01/2009.

**VALOR DA ADESÃO:** R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

**CONTRATANTE:** DETRAN/MT.

**CONTRATADO:** Sec. de Estado de Comunicação Social – SECOM - CASA D'IDÉIAS.

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO****EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO****CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 030/2007**

**OBJETO:** Alterar a Cláusula Quinta – DO PRAZO DO CONTRATO, do contrato original.

**CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DO CONTRATO** – O presente contrato fica prorrogado por 60 (sessenta) dias – de 18 de Março de 2008 a 18 de Maio de 2008.

**PROCESSO LICITATÓRIO:** Tomada de Preços n.º 008/2007/DETRAN/MT.

**CONTRATANTE:** DETRAN/MT.

**CONTRATADO:** GRAFF CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO****CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 042/2007**

**OBJETO:** O objeto do presente contrato é a alteração da **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA – ITEM 4.1 – DO CONTRATO ORIGINAL.**

**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA – ITEM 4.1** – O presente contrato será prorrogado emergencialmente pelo prazo de 06 (seis) meses a partir de 28/03/2008 até 28/09/2008, ou até que se conclua o novo procedimento licitatório denominado Concorrência Pública n.º 01/2007.

**PROCESSO LICITATÓRIO:** Contratação Emergencial até que sejam concluídos os trabalhos da licitação.

**CONTRATANTE:** DETRAN/MT.

**CONTRATADA:** TOCANTINS – SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA - LTDA.

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO****EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO****CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 023/2007**

**OBJETO:** Alterar a Cláusula Quinta – DO PRAZO DO CONTRATO, do contrato original.

**CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DO CONTRATO** – O presente contrato fica prorrogado por 30 (trinta) dias – de 25 de Fevereiro de 2008 a 25 de Março de 2008.

**PROCESSO LICITATÓRIO:** Tomada de Preços n.º 004/2007/DETRAN/MT.

**CONTRATANTE:** DETRAN/MT.

**CONTRATADO:** ESTEIO CONSTRUÇÕES LTDA.

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO****EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO****CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 033/2007**

**OBJETO:** Alterar a Cláusula Quinta – DO PRAZO DO CONTRATO, do contrato original.

**CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DO CONTRATO** – O presente contrato fica prorrogado por 30 (trinta) dias – de 25 de Fevereiro de 2008 a 25 de Março de 2008.

**PROCESSO LICITATÓRIO:** Tomada de Preços n.º 006/2007/DETRAN/MT.

**CONTRATANTE:** DETRAN/MT.

**CONTRATADO:** ESTEIO CONSTRUÇÕES LTDA.

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO****EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO****CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 064/2007**

**OBJETO:** Alterar a Cláusula Quinta – Do Prazo – Do Contrato Original.

**CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO – DO CONTRATO ORIGINAL** O presente contrato fica prorrogado por 30 (trinta) dias – de 19 de Fevereiro de 2008 a 19 de Março de 2008.

**PROCESSO LICITATÓRIO:** Carta Convite n.º 028/2007/DETRAN-MT

**CONTRATANTE:** DETRAN/MT.

**CONTRATADO:** CONSTRUTORA NHAMBQUARAS LTDA.

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO****ERRATA AO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO****CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 031/2007**

**OBJETO:** Alterar a Cláusula Quinta – DO PRAZO DO CONTRATO, do contrato original.

**CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DO CONTRATO** – O presente contrato fica prorrogado por 45 (quarenta e cinco) dias – de 18 de novembro de 2007 a 02 de Janeiro de 2008.

**PROCESSO LICITATÓRIO:** Carta Convite 016/2007/DETRAN/MT.

**CONTRATANTE:** DETRAN/MT.

**CONTRATADO:** CONSTRUTORA VC LTDA.

\* Reproduz por ter sido publicado em 04/03/2008 – pág. 28 – com erro na data de vigência.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO  
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 031/2007

**OBJETO:** Alterar a Cláusula Quinta – DO PRAZO DO CONTRATO, do contrato original.  
**CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DO CONTRATO** – O presente contrato fica prorrogado por **45 (quarenta e cinco) dias** – de 03 de Janeiro de 2008 a 17 de Fevereiro de 2008.  
**PROCESSO LICITATÓRIO:** Carta Convite 016//2007/DETRAN/MT.  
**CONTRATANTE:** DETRAN/MT.  
**CONTRATADO:** CONSTRUTORA VC LTDA.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO  
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 031/2007

**OBJETO:** Alterar a Cláusula Quinta – DO PRAZO DO CONTRATO, do contrato original.  
**CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DO CONTRATO** – O presente contrato fica prorrogado por **45 (quarenta e cinco) dias** – de 18 de Fevereiro de 2008 a 04 de Abril de 2008.  
**PROCESSO LICITATÓRIO:** Carta Convite 016//2007/DETRAN/MT.  
**CONTRATANTE:** DETRAN/MT.  
**CONTRATADO:** CONSTRUTORA VC LTDA.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO  
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 039/2007

**OBJETO:** Alterar a CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA – ITEM 4.1 - DO CONTRATO ORIGINAL.  
**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA – 4.1** O presente contrato será prorrogado pelo prazo de 03 (três) meses a partir de 03/04/2008.  
**PROCESSO LICITATÓRIO:** Dispensa de Licitação/Emergencial/DETRAN/MT.  
**CONTRATANTE:** DETRAN/MT.  
**CONTRATADO:** THOMAS GREG E SONS GRÁFICA E SERVIÇOS LTDA.

**MT FOMENTO****AGENCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A**

Companhia Fechada

NIRE 5130000782-7  
CNPJ 06.284.531/0001-30

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA-GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os Senhores Acionistas da **AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A – MT FOMENTO**, a se reunirem no dia 29 de abril de 2008, às 16h00 nas dependências da Agência, com sede à Rua Barão de Melgaço, 3.565, na Cidade de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: I) Aumento de Capital; II) Eleição de membro do Conselho de Administração para completar o colegiado em função de vacância no órgão estatutário; III) Reforma do Estatuto Social; e IV) Outros assuntos de interesse da sociedade.

Cuiabá, Mt, 26 de março de 2008.

**ÉDER DE MORAES DIAS**  
Diretor-Presidente e  
Vice-Presidente do Conselho de Administração.

(14ª)

**DECLARAÇÃO DE PROPÓSITO**

PEDRO JAMIL NADAF, brasileiro, casado (separação de corpos), empresário, bacharel em direito, executivo internacional, portador do RG 0279.378-4 – SSP/MT e CPF 265.859.101-25.

DECLARA sua intenção de exercer cargo de administração na **AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A – MT Fomento** e que preenche as condições estabelecidas no art. 2º da Resolução 3.041, de 28 de novembro de 2002.

ESCLARECE que, nos termos da regulamentação em vigor, eventuais objeções à presente declaração devem ser comunicadas diretamente ao Banco Central do Brasil, no endereço abaixo, no prazo de quinze dias contados da data da publicação desta, por meio formal em que os autores estejam devidamente identificados, acompanhado da documentação comprobatória, observado que o declarante pode, na forma da legislação em vigor, ter direito a vistas do processo respectivo.

**BANCO CENTRAL DO BRASIL**

Deorf – Departamento de Organização do Sistema Financeiro  
Gerência Técnica em Curitiba  
Avenida Cândido de Abreu, 344 – 6º andar, Centro Cívico  
CEP 80530-914 – Curitiba (PR)  
FAX: (41) 3281-3351  
Telefones: (41) 3281-3350, 3281-3360, 3281-3370.  
E-mail: [gtcur.deorf@bcb.gov.br](mailto:gtcur.deorf@bcb.gov.br)

Curitiba-PR

**MT GÁS****COMPANHIA MATOGROSSENSE DE GÁS**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 002/2008

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

De conformidade com a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, que Dispõe sobre as Sociedades por ações, a **Companhia Mato-grossense de Gás - MTGás**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.023.921/0001-56, neste ato representada pelo Diretor Presidente, Helny Paula Campos, convoca os Senhores Acionistas para Assembléia Geral Ordinária, a se realizar-se no dia **25 DE ABRIL DE 2008, às 10h00 na sede da MTGás**, com endereço à Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 2.254, Edifício American Business Center, sala 704, nesta capital, para tratar da seguinte ordem do dia:

- 1º - Prestação de Contas do exercício findo em 31 de dezembro de 2007, através de Relatório da Gestão; Balanço Patrimonial; Demonstrativo dos Resultados e Parecer de Auditores Independentes;
- 2º - Eleição da Diretoria Executiva;
- 3º - Eleição dos Membros do Conselho de Administração;
- 4º - Outros assuntos de interesse social.

Fica desconsiderada a convocação realizada pelo Edital n.º 001/2008, datado de 28 de março de 2008.

Cuiabá, 03 de Abril de 2008.

**Helny Paula Campos**  
Diretor Presidente

**LICITAÇÃO****SECRETARIAS****SAD****SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**

AVISO DE REABERTURA  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2008/MT FOMENTO

**CRENCIAMENTO:** das **08h30m** (oito horas e trinta minutos) às **09h** (nove horas) do dia 22 de abril de 2008.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO:** às **09h** (nove horas) do dia 22 de abril de 2008.

**OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, conservação e higiene com fornecimento de materiais, para atender a Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S/A – MT FOMENTO, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos.

**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** - [www.sad.mt.gov.br](http://www.sad.mt.gov.br) - (Link: Portal de Aquisições);  
- Telefone: (0\*\*65)3613-3676 ou Fax: (0\*\*65)3613-3700.

**LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS:** Sala 06 da Superintendência de Aquisições Governamentais da Secretaria de Estado de Administração, situada à Av Transversal I, Bloco III, Palácio Paiaaguás, Centro Político Administrativo, Cuiabá - Mato Grosso.  
Cuiabá- (MT), 07 de abril de 2008.

Coordenadoria de Licitações Governamentais/SAD

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2008/SAD

**RECEBIMENTO DE PROPOSTA:** durante os dias 22 e 23 de abril de 2008, período integral do expediente, sendo que excepcionalmente, no dia 24 de abril de 2008 as propostas poderão ser encaminhadas até as 10 horas (dez horas), **horário de Brasília**.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 10 horas (dez horas)

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA:** às 10 horas e 15 minutos do dia 24 de abril de 2008.

**OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO:** Registro de preço para futura e eventual contratação, por hora de serviço, de empresa especializada em manutenção corretiva e preventiva, de veículos de diversas marcas e categorias, incluindo serviços de mecânica em geral, elétrica, lanternagem, vidraria, funilaria, pintura e fornecimento de peças genuínas ou originais de primeira linha para a frota dos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual alocada no Pólo de Pontes e Lacerda, conforme especificação constante no edital e seus anexos.

**LOCAL DA DISPUTA:** Site do Banco do Brasil: [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br) Licitações-e  
**RETIRADA DO EDITAL:** sites: [www.sad.mt.gov.br](http://www.sad.mt.gov.br)/Link: Portal de Aquisições e [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br) Licitações-e.

**INFORMAÇÕES:** As empresas interessadas deverão providenciar o cadastro no sistema do Banco do Brasil com 48 horas de antecedência.

**TELEFONE PARA CONTATO:** (0\*\*65)3613-3676 ou Fax: (0\*\*65)3613-3700

Cuiabá-MT, 07 de abril de 2008.

Coordenadoria de Licitações Governamentais/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 043/2008/SAD

**CRENCIAMENTO:** das **08h30m** (oito horas e trinta minutos) às **09h** (nove horas) do dia 24 de abril de 2008.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO:** às **09** (nove horas) do dia 24 de abril de 2008.

**OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO:** Registro de Preço para futura e eventual aquisição de brindes e camisetas promocionais, para atender aos Órgãos/Entidades da Administração Estadual, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos.

**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** - [www.sad.mt.gov.br](http://www.sad.mt.gov.br) - (Link: Portal de Aquisições); - Telefone: (0\*\*65)3613-3676 ou Fax: (0\*\*65) 3613-3700.

**LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS:** Sala 05 da Superintendência de Aquisições Governamentais da Secretaria de Estado de Administração, situada à Av Transversal I, Bloco III, Palácio Paiaaguás, Centro Político Administrativo, Cuiabá - Mato Grosso.  
Cuiabá - MT, 07 de abril de 2008.

Coordenadoria de Licitações Governamentais/SAD

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições **ADJUDICA** o lote 02 E **HOMOLOGA** o procedimento licitatório-Pregão **035/2008/SAD**, - processo n.º **14.586/2008/SAD**, nos termos do artigo 4º, inciso XXI e XXII, da Lei 10.520/2002, realizado para registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na publicação de matérias em jornal para atender aos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual.

Cuiabá, 03 de abril de 2008.

*Geraldo Aparecido de Vito Júnior*  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições **HOMOLOGA** o procedimento licitatório-Pregão **037/2008/SAD**, - processo n.º **120175/2008/SAD**, nos termos do artigo 4º, inciso XXI e XXII, da Lei 10.520/2002, registro de preço de serviços de intermediação de fornecimento, por rede de credenciados de óleo diesel para patrulhas rodoviárias da Secretaria de Estado de Infra – Estrutura disposta no território de Mato Grosso e atuando junto aos consórcios intermunicipais, com gestão eletrônica total do combustível utilizado/ disponibilizado e abastecimento através de acesso via cartão magnético ou chip.

Cuiabá, 03 abril de 2008.

*Geraldo Aparecido de Vito Júnior*  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

## ATAS

### ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

#### Retificação da publicação da Ata de Registro de Preços 024/2008/SAD do Pregão 132/2007/ SAD

A Secretaria de Estado de Administração vem a público retificar o que foi publicado no DOE/MT no dia 02 de Abril de 2008, nas páginas 20, 21 e 22 conforme abaixo:

**Referente**

“Onde Se Lê”:

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 024/2008

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** N.º 024/2008/SAD  
**PROCESSO:** N.º 506.169/2008/SAD  
**PREGÃO:** N.º 132/2007 – REGISTRO DE PREÇOS

**VALIDADE:** 12 (DOZE) MESES, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO situado no Centro Político Administrativo, Bloco III, CNPJ: 03.507.415/0004-97 neste ato representada pelo Dr. **GERALDO A. DE VITO JÚNIOR**, RESOLVE registrar os preços das empresas **LABINBRAZ COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ: 73.008.682/0001-52, localizada na Av. Guido Caloi, n.º 1.935, Térreo, bloco A, Jd. São Luiz – São Paulo – SP, representada pelo Sr. **JESÚS MARIA FERNÁNDEZ VÁZQUEZ**, portador do RG: 1.500.576-8 SSP/SP e CPF: 001.724.178-21, **UNI – FARMA CENTRO OESTE GESTÃO E COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS**, inscrita no CNPJ: 08.139.622/0001-07, localizada na Av. Senador Metello, n.º 065, Centro - Cuiabá – MT, representada pelo Sr. **ISMAIL DANIEL CAETANO**, portador do RG: 1.898.281 SSP/ES e CPF: 107.792.707-03, **PMH – PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES**, inscrita no CNPJ: 00.740.696/0001-92, localizada na SIA/SUL, Trecho 3, Lote 810/820 – Brasília – DF, representada pela Sra. **ELIANE RODRIGUES PEREIRA**, portadora do RG: 0.428.763 SSP/MT e CPF: 458.435.031-00, **CQC – TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 46.962.122/0001-60, localizada na Rua Fernão Pompeu de Camargo, n.º 999, Jardim do Trevo, Campinas – SP, representada pelo Sr. **JOEL FERREIRA DE ANDRADE**, portador do RG: 14.377.141 SSP/SP e CPF: 031.937608-70, **MS DIAGNÓSTICO LTDA**, inscrita no CNPJ: 00.970.175/0001-21, localizada na Rua Antonio Correa, n.º 1.683, Jardim Paulista – Campo Grande – MS, representada pela Sra. **WALESKA DE LIMA CERQUEIRA CALDAS**, portadora do RG: 1.116.464-0 SJ/MT e CPF: 872.510.431-49, **CEI – COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 40.175.705/0001-64, localizada na Estrada da Barra da Tijuca, n.º 376, Barra da Tijuca – RJ, representada pelo Sr. **JAMES MONTEIRO EXCORCIO**, portador do RG: 0.993.302-6 SSP/MT e CPF: 622.149.501-68, **VJR – COMERCIAL LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ: 66.511.429/0001-51, localizada na Rua Hermógenes Lá Regina, n.º 330, Centro - Poá – SP, representada pela Sra. **JOANA BEZERRA DA SILVA LUCENA**, portadora do RG: 52.100.198-5 SSP/SP e CPF: 613.036.314-15; nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas por LOTE, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual n.º 7217/2006, e em conformidade com as disposições a seguir.

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Licitação tem por objeto **Registro de Preço para futura aquisição de Produtos, reagentes e equipamentos para análise laboratorial, para atender as necessidades do MT - Hemocentro da Secretaria de Estado de Saúde**, conforme especificações e condições constantes na **Seção 4.1** desta Ata de Registro de Preços.

1.1.1. Este instrumento não obriga aos **ORGÃOS/ENTIDADES** a firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

**2. DA VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**.

**3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a **SAD**, através da **Coordenadoria de Análise e**

Registro de Preços da **Superintendência de Aquisições Governamentais/SAD**, no seu aspecto operacional e à **Coordenadoria para Assuntos Jurídicos em Aquisições e Contratações/SAD**, nas questões legais.

**4. DO CONTRATADO**

4.1. O **ITEM**, a especificação, unidade, a quantidade, marca, o fornecedor, o preço unitário e o preço total do produto registrado nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

LOTE 2 - COAGULAÇÃO PATRIMÔNIO CRONOLOG - MODELO 540 vs					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	EMPRESA	PREÇO UNIT.
1	Ácido araquidônico Liofilizado – Frasco c/ 1ml – Patrimônios HEMOMAT CRONOLOG. MARCA: HELENA LAB/ EUA	FR	12	UNI-FARMA CENTRO OESTE GEST. E COM. DE MEDIC. LTDA	R\$ 340,00
2	Caixa c/ 100 cuvetas p/ agregômetro da Chronolog – modelo 540 vs – p/ testes de agregação plaquetária. MARCA: CRONOLOG	CX	8	UNI-FARMA CENTRO OESTE GEST. E COM. DE MEDIC. LTDA	R\$ 590,00

LOTE 3 - COAGULAÇÃO					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT.	EMPRESA	PREÇO UNIT.
1	D – Dímero – Método imunocromatográfico ( teste rápido ). MARCA: UNIPATH LIMITED - UK	TS	100	UNI-FARMA CENTRO OESTE GEST. E COM. DE MEDIC. LTDA	R\$ 78,00

**LOTE 4 - BIOQUÍMICA**

- A empresa vencedora deverá fornecer em comodato um analisador automático para exames bioquímicos, de acesso randômico com as seguintes características:
  - Apresentar velocidade mínima de 240 testes / hora.
  - Ensaio de ponto final, Cinético U.V, Turbidimétrico, branco de amostra, branco de reagente, tempo fixo.
  - Bandeja de amostras com no mínimo 30 posições para amostras e ou tubos primários (5,7 e 10 ml), e secundários (Cubetas e Microcubetas), posição para STAT, controle de qualidade e calibradores.
  - Bandeja de reagentes refrigerada com capacidade de no mínimo 20 posições.
  - Volume de Pipetagem de amostra de 1 a 100 ul, (soro plasma, urina)
  - Conjunto óptico contendo no mínimo 8 filtros cobrindo a faixa do espectro entre 340 e 700 nm. Auto zero para todos os filtros.
  - Hardware contendo teclado, monitor, impressora externa.
  - Apresentar declaração do fabricante comprovando que o equipamento ofertado está em linha de produção.
  - Observação: O equipamento ofertado deverá ter registro no ministério da saúde. A empresa vencedora fornecerá por sua conta calibradores, controle de qualidade em 2 níveis, conforme a necessidade da unidade, bem como todos os suplementos necessários para realização dos testes. Os reagentes especificados deverão ser 90% da mesma marca e ter validade superior a 12 meses. A empresa vencedora deverá dar assistência técnica local e atender as chamadas no prazo máximo de 12 horas.
  - Para o lote 04 - necessário contemplar 01 equipamento Centrífuga Sorológica de bancada com 08 tubos de 15ml em regime de comodato.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT.	EMPRESA	PREÇO UNIT.
1	Ácido Úrico. MARCA: WIENER	TS	800	LABINBRAZ COM. LTDA	R\$ 2,82
2	Albumina. MARCA: WIENER	TS	600	LABINBRAZ COM. LTDA	R\$ 2,82
3	Amlase. MARCA: WIENER	TS	100	LABINBRAZ COM. LTDA	R\$ 3,43
4	ASLO. MARCA: WIENER	TS	400	LABINBRAZ COM. LTDA	R\$ 4,32
5	Bilirrubina Direta. MARCA: WIENER	TS	1.200	LABINBRAZ COM. LTDA	R\$ 3,07
6	Bilirrubina Total. MARCA: WIENER	TS	1.200	LABINBRAZ COM. LTDA	R\$ 3,07
7	Capacidade de ligação de ferro. MARCA: LABTEST	TS	2.000	LABINBRAZ COM. LTDA	R\$ 3,07
8	Colesterol. MARCA: WIENER	TS	800	LABINBRAZ COM. LTDA	R\$ 2,82
9	Creatinina. MARCA: WIENER	TS	1.700	LABINBRAZ COM. LTDA	R\$ 2,82
10	Desidrogenase Láctica (LDH). MARCA: WIENER	TS	400	LABINBRAZ COM. LTDA	R\$ 5,61
11	Ferro Sérico. MARCA: WIENER	TS	2.000	LABINBRAZ COM. LTDA	R\$ 5,35
12	Fosfatase Alcalina. MARCA: WIENER	TS	400	LABINBRAZ COM. LTDA	R\$ 3,07
13	Glicose. MARCA: WIENER	TS	1.000	LABINBRAZ COM. LTDA	R\$ 2,82
14	HDL colesterol. MARCA: WIENER	TS	500	LABINBRAZ COM. LTDA	R\$ 5,50
15	Alfa glicoproteína acida. MARCA: WIENER	TS	100	LABINBRAZ COM. LTDA	R\$ 5,61
16	Fator reumatóide. MARCA: WIENER	TS	400	LABINBRAZ COM. LTDA	R\$ 4,32
17	Proteína C Reativa (PCR). MARCA: WIENER	TS	400	LABINBRAZ COM. LTDA	R\$ 14,11
18	Proteínas Totais. MARCA: WIENER	TS	100	LABINBRAZ COM. LTDA	R\$ 2,14
19	TGO – Transaminase Glutâmico – Oxalacetica. MARCA: WIENER	TS	1.000	LABINBRAZ COM. LTDA	R\$ 3,14
20	TGP – Transaminase Glutâmico – Pirúvica. MARCA: WIENER	TS	1.000	LABINBRAZ COM. LTDA	R\$ 3,07
21	Triglicérides. MARCA: WIENER	TS	800	LABINBRAZ COM. LTDA	R\$ 5,35
22	Uréia. MARCA: WIENER	TS	1.700	LABINBRAZ COM. LTDA	R\$ 2,82



## LOTE 05 - AUTOMAÇÃO PARA ELETROFORESE

Deverá ser fornecido em regime de comodato equipamentos totalmente automatizados para leitura e realização de eletroforese de hemoglobina.

A empresa vencedora deverá:

- Ter assistência técnica local e atender no prazo máximo de 12 horas;

- Fornecer sem ônus a SES todos os insumos e acessórios do equipamento

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT.	EMPRESA	PREÇO UNIT.
1	Gel agar ácido para eletroforese. MARCA: HELENA LAB/EUA	KIT	6	UNI-FARMA CENTRO OESTE GEST. E COM. DE MEDIC. LTDA	R\$ 16,66
2	Controle AFSC (frasco com 1 ml) frasco. MARCA: HELENA LAB/EUA	KIT	6	UNI-FARMA CENTRO OESTE GEST. E COM. DE MEDIC. LTDA	R\$ 1.250,00
3	Teste eletroforese de hemoglobinas em PH alcalino. MARCA: HELENA LAB/EUA	TS	90.000	UNI-FARMA CENTRO OESTE GEST. E COM. DE MEDIC. LTDA	R\$ 32,00
4	Tiras de acetato de celulose para eletroforese 4 x 25. MARCA: HELENA LAB/EUA	KIT	6	UNI-FARMA CENTRO OESTE GEST. E COM. DE MEDIC. LTDA	R\$ 400,00

## LOTE 06 - HEMATOLOGIA - AUTOMATIZADA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT.	EMPRESA	PREÇO UNIT.
1	BASOLYSE II COM 1 LT-PARA APARELHO ABX PENTRA 60-PATRIMONIO HEMOCENTRO, (HEMATOLOGIA II), FRASCO. MARCA: HORIBA ABX / FRANÇA	FR	10	CQC - TECN. EM SIST. DIAG. LTDA	R\$ 69,00
2	CLEANER-1 LT PARA APARELHO ABX PENTRA 60-PATRIMONIO DO MT-HEMOCENTRO, (HEMATOLOGIA II), FRASCO. MARCA: HORIBA ABX / FRANÇA	FR	10	CQC - TECN. EM SIST. DIAG. LTDA	R\$ 55,00
3	DILUENTE-20LT PARA APARELHO-ABX-PENTRA 60-PATRIMONIO DO MT-HEMOCENTRO, (HEMATOLOGIA II), FRASCO. MARCA: HORIBA ABX / FRANÇA	FR	10	CQC - TECN. EM SIST. DIAG. LTDA	R\$ 650,00
4	EOSINOFIX-1 LT PARA APARELHO ABX PENTRA 60-PATRIMONIO DO MT-HEMOCENTRO, (HEMATOLOGIA II), FRASCO. MARCA: HORIBA ABX / FRANÇA	FR	10	CQC - TECN. EM SIST. DIAG. LTDA	R\$ 220,00
5	LYSEBIO - 0,4 LT- PARA APARELHO ABX PENTRA 60-PATRIMONIO MT-HEMOCENTRO, (HEMATOLOGIA II), FRASCO. MARCA: HORIBA ABX / FRANÇA	FR	11	CQC - TECN. EM SIST. DIAG. LTDA	R\$ 125,00
6	MINOCLAIR COM 0,4 LT PARA APARELHO ABX PENTRA-PATRIMONIO DO MT-HEMOCENTRO, (HEMATOLOGIA II), FRASCO. MARCA: HORIBA ABX / FRANÇA	FR	6	CQC - TECN. EM SIST. DIAG. LTDA	R\$ 100,00
7	MINILYSE PARA EQUIPAMENTO ABX COBAS MICROS PERTECENTE AO PATRIMONIO MT-HEMOCENTRO, (HEMATOLOGIA II), FRASCO. MARCA: HORIBA ABX / FRANÇA	FR	02	CQC - TECN. EM SIST. DIAG. LTDA	R\$ 400,00
8	MINICLEAN PARA EQUIPAMENTO ABX, COBAS MICROS PERTECENTE AO PATRIMONIO DO MT-HEMOCENTRO, (HEMATOLOGIA II), FRASCO. MARCA: HORIBA ABX / FRANÇA	FR	02	CQC - TECN. EM SIST. DIAG. LTDA	R\$ 120,00
9	MINOTON PARA EQUIPAMENTO ABX COBAS MICROS PERTECENTE AO PATRIMONIO DO MT-HEMOCENTRO, (HEMATOLOGIA II), FRASCO. MARCA: HORIBA ABX / FRANÇA	FR	02	CQC - TECN. EM SIST. DIAG. LTDA	R\$ 200,00
10	MINOTROL 1,6 NORMAL SANGUE CONTROLE PARA APARELHO ABX PENTRA 60-PATRIMONIO DO MT-HEMOCENTRO, (HEMATOLOGIA II), KIT. MARCA: HORIBA ABX / FRANÇA	KIT	13	CQC - TECN. EM SIST. DIAG. LTDA	R\$ 665,00

## LOTE 11 - VIDRARIAS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT.	EMPRESA	PREÇO UNIT.
1	Becker de vidro 500 ml. MARCA: HS	UN	03	MS DIAGNÓSTICA LTDA	R\$ 6,30
2	Becker de vidro 1000 ml. MARCA: HS	UN	03	MS DIAGNÓSTICA LTDA	R\$ 10,70
3	Erlenmeyer de vidro 1000ml. MARCA: HS	UN	03	MS DIAGNÓSTICA LTDA	R\$ 15,70
4	Proveta graduada de vidro 50ml. MARCA: LABORGLAS	UN	05	MS DIAGNÓSTICA LTDA	R\$ 6,00
5	Proveta graduada de vidro 100ml. MARCA: LABORGLAS	UN	05	MS DIAGNÓSTICA LTDA	R\$ 6,00
6	Proveta graduada de vidro 500ml. MARCA: LABORGLAS	UN	03	MS DIAGNÓSTICA LTDA	R\$ 23,00
7	Proveta graduada de vidro 1000ml. MARCA: LABORGLAS	UN	03	MS DIAGNÓSTICA LTDA	R\$ 29,30

## LOTE 13 - PIPETAS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT.	EMPRESA	PREÇO UNIT.
1	Pipeta graduada vidro 10ml. MARCA: CRAL	UN	20	MS DIAGNÓSTICA LTDA	R\$ 4,00
2	Pipeta graduada vidro 20ml. MARCA: HEXIS	UN	10	MS DIAGNÓSTICA LTDA	R\$ 5,00
3	Pipeta graduada vidro 2ml. MARCA: HEXIS	UN	20	MS DIAGNÓSTICA LTDA	R\$ 3,00
4	Pipeta plástica de Pasteur 3ml graduada. MARCA: CRAL	UN	1.500	MS DIAGNÓSTICA LTDA	R\$ 0,05

## LOTE 14 - PONTEIRAS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT.	EMPRESA	PREÇO UNIT.
1	Ponteiras 10 a 100 ul - c/ rosca. MARCA: CRAL	UN	8.400	MS DIAGNÓSTICA LTDA	R\$ 0,01
2	Ponteiras 20 a 200 ul - c/ rosca. MARCA: CRAL	UN	6.000	MS DIAGNÓSTICA LTDA	R\$ 0,02

3	Ponteiras 100 a 1000 ul - c/ rosca. MARCA: CRAL	UN	8.400	MS DIAGNÓSTICA LTDA	R\$ 0,02
4	Ponteiras 50 - 200 ul - c/ rosca. MARCA: CRAL	UN	4.000	MS DIAGNÓSTICA LTDA	R\$ 0,02
5	Ponteiras - 200 a 1000 ul - c/ rosca. MARCA: CRAL	UN	2.000	MS DIAGNÓSTICA LTDA	R\$ 0,03
6	Ponteiras - 1000 a 5000 ul - sem rosca OBS. 050 - 550 ul.. MARCA: KARTELL	UN	50.000	MS DIAGNÓSTICA LTDA	R\$ 0,32
7	Eppendorf 1,5 ml (TUBO). MARCA: CRAL	UN	150.000	MS DIAGNÓSTICA LTDA	R\$ 0,03
8	Estojo para armazenar, congelar e transportar ependorf. MARCA: PLAST BIO	UN	2.000	MS DIAGNÓSTICA LTDA	R\$ 14,00
9	Pera de borracha. MARCA: PLAST BIO	UN	10	MS DIAGNÓSTICA LTDA	R\$ 6,00

## LOTE 17 - CENTRIFUGA PARA MICROHEMATÓCRITO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT.	EMPRESA	PREÇO UNIT.
1	CENTRIFUGA PARA MICROHEMATÓCRITO COM LEITOR DE TUBOS EMBUTIDOS COM DISPLAY EM CRISTAL LÍQUIDO E QUE DISPENSA A LEITURA DE CARTELAS. ROTOR PARA SEIS CABEÇAS EM ÂNGULO FIXO: MOTOR LACRADO INTERIOR SEM FERRO, MAGNETO PERMANENTE DC TAMPA COM TRAVA PARA PREVENIR A ABERTURA ENQUANTO ESTIVER GIRANDO, COMO MEDIDA DE SEGURANÇA BIOLÓGICA. TEMPORIZADOR FIXO EM UM MINUTO E OPERANDO EM 60 SEGUNDOS QUANDO INICIA O CICLO; PAINEL FRONTAL COM LEITOR DIGITAL VELOCIDADE PROGRAMADA PARA OPERAR ENTRE 5.670 - 6.930 RPM PARA 110 A 220 VOLTS COM KIT DE BATERIA BATERIA PARA ATÉ 08 HORAS. UNIDADE. MARCA: STI	UN	2	CEI - COM. EXP. IMP DE MAT. MÉD. LTDA	R\$ 11.500,00

## LOTE 19

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT.	EMPRESA	PREÇO UNIT.
1	SELADOR DE CAPILAR CX. COM 20 BANDEJAS (MASSA SELANTE PARA TUBO MICROCAPILAR). MARCA: STI	CX	3	CEI - COM. EXP. IMP DE MAT. MÉD. LTDA	R\$ 360,00
2	SUPORTE PLÁSTICO DESCARTÁVEL PARA TUBO CAPILAR PARA DETERMINAÇÃO DE MICROHEMATÓCRITO, DE PLÁSTICO HEPARINIZADO, PACOTE COM 50 UNIDADE. MARCA: STI	UN	5	CEI - COM. EXP. IMP DE MAT. MÉD. LTDA	R\$ 290,00
3	TUBO CAPILAR PARA DETERMINAÇÃO DE MICROHEMATÓCRITO COM HEPARINA, DE VIDRO(FRASCO COM 500 UNIDADES) 0,5MM. MARCA: PERFECTA	FR	10	CEI - COM. EXP. IMP DE MAT. MÉD. LTDA	R\$ 11,00
4	TUBO CAPILAR PARA DETERMINAÇÃO DE MICROHEMATÓCRITO DE PLÁSTICO, HEPARINIZADO CX. COM 200 CAPILARES) 1MM. MARCA: STI	CX	60	CEI - COM. EXP. IMP DE MAT. MÉD. LTDA	R\$ 186,00

## LOTE 20 - TUBOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT.	EMPRESA	PREÇO UNIT.
1	Tubo Hemólise em vidro 12x 75. MARCA: CRAL	UN	50.000	MS DIAGNÓSTICA LTDA	R\$ 0,10
2	Tubo Hemólise em vidro 15x 100. MARCA: CRAL	UN	100.000	MS DIAGNÓSTICA LTDA	R\$ 0,20
3	Tubos de plásticos de 10cm x 1,5 cm. MARCA: CRAL	UN	6.000	MS DIAGNÓSTICA LTDA	R\$ 0,09
4	Águila múltipla de coleta a vácuo 21G. MARCA: BD	UN	200	MS DIAGNÓSTICA LTDA	R\$ 0,30
5	Tubo à vácuo com anticoagulante ACD de 8,5 ml. MARCA: BD	UN	200	MS DIAGNÓSTICA LTDA	R\$ 1,00

## LOTE 21 - KIT PARA AFÉRESE

Para fornecimento dos itens relacionados à aférese, será necessário fornecer dois equipamentos em comodato sem nenhum ônus para a instituição, incluindo assistência técnica/científica. O equipamento deverá realizar todos os procedimentos não - terapêuticos e terapêuticos (plaquetaférese, leucaférese, plasmaférese, hemácia dupla e outros), automatizados, bivolt (110/220V), bateria em backup, com utilização de kits em sistema fechado, realização de procedimentos com punção venosa única, leve e de fácil transporte que permite a coleta de procedimentos terapêuticos à beira do leito hospitalar em diferentes localidades, não exigindo recursos adicionais, além dos disponíveis na instituição para transporte.

Deverá realizar manutenção preventiva e assistência técnica dos equipamentos com um cronograma de acompanhamento, bem como o treinamento do profissional, também sem ônus para a instituição.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT.	EMPRESA	PREÇO UNIT.
1	Kit descartável para coleta de plaqueta de doador único, com fluxo intermitente através de punção única, completa com duas bolsas tipo Cix, para armazenamento de plaquetas com baixo nível de ativação e com tempo inferior a 90 minutos. Acompanha filtro para remoção de leucócitos integrado ao circuito mais solução de anticoagulante p/ aférese (Acd) - c/ 500ml. MARCA: HAEMONETIC	KIT	720	CEI - COM. EXP. IMP DE MAT. MÉD. LTDA	R\$ 637,50
2	Hemácia dupla Kit descartável para coleta de concentrado duplo de hemácias de doador único, com filtro para remoção de leucócitos de ambos os produtos integrados ao circuito. Procedimento por meio de punção única compensação automática de salina, tempo de procedimento 30 minutos produtos com as seguintes características: leucócito inferior a 1.0x10.6 , concentrado com 290 ml cada, redução da proteína do plasma, estocagem por 42 dias com solução aditiva AS3 e Acompanha solução de anticoagulante p/ aférese (CP2D) . Acompanha filtro para remoção de leucócitos acoplado ao circuito. MARCA: HAEMONETIC	KIT	180	CEI - COM. EXP. IMP DE MAT. MÉD. LTDA	R\$ 530,00



3	Leucaférese Terapêutica - Circuito descartável para leucaférese (também destinado a plaquetaférese terapêutica, coleta de linfócitos, granulócitos e células tronco germinativas), através do sistema para aférese. O processamento é feito em sistema fechado. O sistema utiliza um acesso venoso. O volume extracorpóreo é variável na dependência do hematócrito do paciente, mas compatível para pacientes acima de 24 kg de peso corpóreo. O circuito descartável é composto pelas linhas de circulação do sangue anticoagulado, câmara de processamento de 125 ml, bolsa de ar, bolsa de plasma, bolsa de armazenamento temporário, bolsa do produto final. A agulha é pré-conectada através do sistema de rosca. Acompanha solução de anticoagulante p/ aférese (Acd) - c/ 500ml. MARCA: HAEMONETIC	UN	8	CEI - COM. EXP. IMP DE MAT. MÉD. LTDA	R\$637,50
4	Plasma Aférese Terapêutica (adulto) - Circuito descartável para plasmáférese terapêutica (troca plasmática) através do sistema para aférese. Utiliza um acesso venoso. O volume extracorpóreo pode ainda ser controlado através de limite máximo de plasma a ser trocado por ciclo, percentual máximo de volemia no extracorpóreo ou ainda fazendo a reposição por um pequeno acesso. O circuito descartável é composto pelas linhas de circulação do sangue e soluções, câmara de separação dos componentes de 225ml, bolsa de ar, bolsa para o fluido de reposição e bolsa de 5 litros para o plasma removido do paciente. A extremidade que liga ao paciente tem conexão em rosca e infusor lateral (para fluidos e medicamentos). MARCA: HAEMONETIC	UN	120	CEI - COM. EXP. IMP DE MAT. MÉD. LTDA	R\$ 637,50

LOTE 24 - IMUNOLOGIA BÁSICA					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT.	EMPRESA	PREÇO UNIT.
1	VDRL - teste com finalidade de detectar anticorpos da sífilis no soro, plasma e líquido cefalorraquiano, sem utilização de inativação da amostra e com solução antigênica pronto para uso. MARCA: WIENER	TS	120.000	LABINBRAZ COM. LTDA	R\$ 0,05

LOTE 32					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	EMPRESA	PREÇO UNIT.
1	Sistema de Filtros para remoção de Leucócitos a partir de sangue total ou concentrado de Hemácias a beira do leito, com membrana de poliéster e fácil visualização do sangue durante a filtração, recuperação de hemáceas superior a 91% log, 4 de leucorredução, sem necessidade de uso de solução salina. MARCA: PALL	UN	3.500	CEI - COM. EXP. IMP DE MAT. MÉD. LTDA	R\$ 94,00
2	Sistema de Filtros para remoção de Leucócitos e microagregados em transfusão de Plaquetas a beira de leito em 4 a 10 unidades de plaquetas randômicas ou 01 unidade de aférese. Conjunto descartável de circulação assistida, de látex, prime rápido sem necessidade de uso de solução salina. MARCA: PALL	UN	1.500	CEI - COM. EXP. IMP DE MAT. MÉD. LTDA	R\$ 119,00
3	Equipo de transfusão com filtro para transfusão de sangue e seus componentes com câmara flexível, filtro 190 micras e única entrada de acordo com a norma ISO 1135/4, com infusão de 20 gotas por mililitro. Produto atóxico, apirogênico, de uso único, esterilizado à radiação gama.co) MARCA: EMBRAMED	UN	12.000	CEI - COM. EXP. IMP DE MAT. MÉD. LTDA	R\$ 4,50
4	Equipo para transfusão de sangue e seus componentes com câmara, com filtro 190 micras, capacidade entre 50 e 100 ml (Pediatríco) MARCA: EMBRAMED	UN	500	CEI - COM. EXP. IMP DE MAT. MÉD. LTDA	R\$ 3,00

LOTE 33 - HEMOGLOBINÔMETRO					
Para fornecimento do item abaixo, é necessário contemplar 02 equipamentos em regime de comodato para determinação de Hemoglobina capilar em sangue total.					
A empresa vencedora deverá ter assistência técnica e manutenção preventiva e fornecer sem ônus a SES, todos os insumos e acessórios para funcionamento do equipamento com treinamento dos servidores para utilização dos mesmos.					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	EMPRESA	PREÇO UNIT.
1	Dosagem de hemoglobina Capilar. MARCA: EKF.	TS	44.000	VJR - COM.LTDA - EPP	R\$ 4,55

LOTE 34 - CONTROLE DE QUALIDADE					
Para fornecimento do item abaixo, é necessário contemplar 01 equipamento para hemocultura em regime de comodato totalmente automatizado, capacidade para 120 frascos princípio de leitura colorimétrica.					
Para fornecimento do item abaixo, é necessário contemplar 01 equipamento para hemocultura em regime de comodato totalmente automatizado, capacidade para 120 frascos princípio de leitura colorimétrica.					
A empresa vencedora deverá ter assistência técnica e manutenção preventiva e fornecer sem ônus a SES, todos os insumos e acessórios para funcionamento do equipamento com treinamento dos servidores para utilização dos mesmos.					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	EMPRESA	PREÇO UNIT.
1	Frasco descartável em policarbonato, contendo 20 ml de meio de cultura para crescimento de microorganismos aeróbicos, volume de amostra de 04 ml, próprio para hemocultura automatizada, com leitura por colorimetria. Caixa com 100 frascos. MARCA: BIOMERIEUX	CX	60	CQC - TECN. EM SIST. DIAG. LTDA	R\$ 6.700,00

LOTE 35 - SOROLOGIA ELISA					
Fornecer, sem onus, equipamento totalmente automatizado para a plena realização da torina a saber: Processador de ELISA totalmente automatizado (LEITOR, LAVADOR, INCUBADOR SEM INTERFERENCIA HUMANA) de acesso randômico, capacidade para processar no mínimo 12 placas simultaneamente, alimentação por tubos primário, capacidade para executar mais de 2 funções simultaneamente, incubadoras com controle de temperatura, sistema de lavagem com calibração automática, detecção de líquido e controle do nível de líquido na dispensação e na aspiração de cada cavidade de placa. O equipamento deverá utilizar ponteiros descartáveis para amostras e reagentes.					
Para fornecimento do lote 35, será necessário contemplar 01 equipamento Centrífuga Sorológica de bancada com 08 tubos de 15ml em regime de comodato.					
A empresa vencedora deverá ter assistência técnica local no prazo máximo de 12 horas, manutenção preventiva e fornecer sem ônus a SES, todos os acessórios para pleno funcionamento do equipamento com treinamento dos servidores para utilização do mesmo.					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	EMPRESA	PREÇO UNIT.

1	Anti Hbc - Teste para detecção de anticorpos de classe IgG e IgM contra a região do core do vírus da hepatite B (anti-Hbc) em soro ou plasma, utilizando metodologia imunoenzimática em microplaca e princípio da imunocaptura de anticorpos. 3ª Geração. MARCA: BIOMERIEUX	TS	11.520	CQC - TECN. EM SIST. DIAG. LTDA	R\$ 7,00
2	Anti HCV - Teste para detecção de anticorpos da parte estrutural (Core) e não estrutural (NS <sub>1</sub> , NS <sub>2</sub> , NS <sub>3</sub> e NS <sub>4</sub> ) contra o vírus da Hepatite C (anti HCV) utilizando metodologia imunoenzimática em microplaca e princípio antiglobulina. 3ª geração. MARCA: BIOMERIEUX	TS	15.000	CQC - TECN. EM SIST. DIAG. LTDA	R\$ 10,12
3	Anti HIV - Combinado Ag/Ac - Ensaio imunoenzimático para detecção sororoconversão para o vírus da Imunodeficiência Humana do tipo 1 (HIV-1), (HIV-1 grupo O) e detecção de anticorpos Anti - HIV-2. MARCA: BIOMERIEUX	TS	71.520	CQC - TECN. EM SIST. DIAG. LTDA	R\$ 6,00
4	Anti HIV 1.2.O - Teste para detecção de anticorpos de classe IgG, IgM e IgA contra o vírus da Imunodeficiência Humana do tipo 1 (HIV), (HIV- subtipo O) e tipo 2(HIV-2) em soro ou plasma, utilizando metodologia imunoenzimática em microplacas e princípio antígeno sanduíche. 3ª Geração. MARCA: BIOMERIEUX	TS	11.520	CQC - TECN. EM SIST. DIAG. LTDA	R\$ 9,50
5	Chagas Elisa (1ª Geração) - Teste Imunoenzimático para detecção de Anticorpos IgG contra o Trypanosoma Cruzi. MARCA: BIOMERIEUX	TS	71.520	CQC - TECN. EM SIST. DIAG. LTDA	R\$ 6,00
6	HTLV III - Teste para detecção de anticorpos de classe IgG e IgM contra o vírus linfotrópico humano de células T dos tipos I e II (anti - HTLV e anti -HTLV II) em soro ou plasma, utilizando metodologia imunoenzimática de 3ª geração em 2 etapas, princípio antígeno sanduíche. 3ª Geração. MARCA: BIOMERIEUX	TS	11.520	CQC - TECN. EM SIST. DIAG. LTDA	R\$ 8,50
7	Hbs Ag - Teste para detecção de antígeno de superfície da Hepatite B (Hbs Ag) utilizando metodologia imunoenzimática em microplaca e princípio anticorpo sanduíche em uma única etapa de reação. 3ª Geração. MARCA: BIOMERIEUX	TS	11.520	CQC - TECN. EM SIST. DIAG. LTDA	R\$ 8,59

"Leia - Se":

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 024/2008

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 024/2008/SAD**  
**PROCESSO: N° 506.169/2008/SAD**  
**PREGÃO: N° 132/2007 - REGISTRO DE PREÇOS**

**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO situado no Centro Político Administrativo, Bloco III, CNPJ: 03.507.415/0004-97 neste ato representado pelo Dr. **GERALDO A. DE VITTO JÚNIOR**, RESOLVE registrar os preços das empresas **LABINBRAZ COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ: 73.008.682/0001-52, localizada na Av. Guido Caloi, nº 1.935, Térreo, bloco A, Jd. São Luiz - São Paulo - SP, representada pelo Sr. **JESÚS MARIA FERNÁNDEZ VÁZQUEZ**, portador do RG: 1.500.576-8 SSP/SP e CPF: 001.724.178-21, **UNI - FARMA CENTRO OESTE GESTÃO E COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS**, inscrita no CNPJ: 08.139.622/0001-07, localizada na Av. Senador Metello, nº 065, Centro - Cuiabá - MT, representada pelo Sr. **ISMAIL DANIEL CAETANO**, portador do RG: 1.898.281 SSP/ES e CPF: 107.792.707-03, **PMH - PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES**, inscrita no CNPJ: 00.740.696/0001-92, localizada na SIA/SUL, Trecho 3, Lote 810/820 - Brasília - DF, representada pela Sra. **ELIANE RODRIGUES PEREIRA**, portadora do RG: 0.428.763 SSP/MT e CPF: 458.435.031-00, **CQC - TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 46.962.122/0001-60, localizada na Rua Fernão Pompeu de Camargo, nº 999, Jardim do Trevo, Campinas - SP, representada pelo Sr. **JOEL FERREIRA DE ANDRADE**, portador do RG: 14.377.141 SSP/SP e CPF: 031.937608-70, **MS DIAGNÓSTICO LTDA**, inscrita no CNPJ: 00.970.175/0001-21, localizada na Rua Antonio Correa, nº 1.683, Jardim Paulista - Campo Grande - MS, representada pela Sra. **WALESKA DE LIMA CERQUEIRA CALDAS**, portadora do RG: 1.116.464-0 SJ/MT e CPF: 872.510.431-49, **CEI - COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 40.175.705/0001-64, localizada na Estrada da Barra da Tijuca, nº 376, Barra da Tijuca - RJ, representada pelo Sr. **JAMES MONTEIRO EXCORCIO**, portador do RG: 0.993.302-6 SSP/MT e CPF: 622.149.501-68, **VJR - COMERCIAL LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ: 66.511.429/0001-51, localizada na Rua Hermógenes Lá Regina, nº 330, Centro - Poá - SP, representada pela Sra. **JOANA BEZERRA DA SILVA LUCENA**, portadora do RG: 52.100.198-5 SSP/SP e CPF: 613.036.314-15; nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas por LOTE, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº. 7217/2006, e em conformidade com as disposições a seguir.

#### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Licitação tem por objeto **Registro de Preço para futura aquisição de Produtos, reagentes e equipamentos para análise laboratorial, para atender as necessidades do MT - Hemocentro da Secretaria de Estado de Saúde**, conforme especificações e condições constantes na **Seção 4.1** desta Ata de Registro de Preços.

1.1.1. Este instrumento não obriga aos ORGÃOS/ENTIDADES a firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecendo a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

#### 2. DA VIGÊNCIA

- 2.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.
- 3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a SAD, através da Coordenadoria de Análise e Registro de Preços da Superintendência de Aquisições Governamentais/SAD, no seu aspecto operacional e à **Coordenadoria para Assuntos Jurídicos em Aquisições e Contratações/SAD**, nas questões legais.

#### 4. DO CONTRATADO

4.1. O ITEM, a especificação, unidade, a quantidade, marca, o fornecedor, o preço unitário e o preço total do produto registrado nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

## LOTE 01 - ANTE CÂMARA

Para o item 6 deverá ser fornecido em regime de comodato, equipamento para efetuar conexão estéril de bancada em sistema fechado, que garanta a esterilidade do mesmo e a validade dos hemocomponentes pelo mesmo período do sistema original, compatíveis com qualquer tubo com diâmetro externo variando de 3,9 a 4,5 mm e diâmetro interno de 2,9mm a 3,1 mm.

Para fornecimento dos itens 1, 2, 3, as bolsas deverão possuir agulha retrátil e serão necessários contemplar 10 equipamentos para Homogeneização das bolsas durante coleta de sangue e 02 seladoras dielétricas portáteis e 4 extratores automatizados em regime de comodato.

Seladora para uso em banco de sangue, capacidade de selagem para qualquer tipo e tamanho de tubos PVC, sistema para ajuste automático de tempo de selagem

A empresa vencedora deverá ter assistência técnica e manutenção preventiva e fornecer sem ônus a SES, todos os insumos e acessórios para funcionamento do equipamento com treinamento dos servidores para utilização dos mesmos.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	EMPRESA	PREÇO UNIT.
1	Bolsa dupla com anticoagulante C.P.D.A.1 . MARCA: FRESENIUS	UN	10.000	PMH – PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES	R\$ 34,50
2	Bolsa quádrupla MARCA: FRESENIUS	UN	36.000	PMH – PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES	R\$ 79,00
3	Bolsa tripla simples/plaquetas 5 dias MARCA: FRESENIUS	UN	24.000	PMH – PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES	R\$ 47,00
4	Bolsa de Transferência de sangue e seus componentes com capacidade para 300 ml, estéril e apirogênica, armazenadas em embalagens individuais, compatíveis com sistema de conexão estéril. MARCA: FRESENIUS	UN	5.000	PMH – PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES	R\$ 19,50
5	Bolsa Transferência de sangue e seus componentes com capacidade de 150 ml, estéril e apirogênica, armazenadas em embalagens individuais. MARCA: FRESENIUS	UN	1.000	PMH – PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES	R\$ 19,50
6	Cartucho e / ou Lâmina para conexão estéril. MARCA: FRESENIUS	UN	15.000	PMH – PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES	R\$ 30,00
7	Suporte plástico transparente para plasma e similares MARCA: GRIFFOLS	UN	3.000	PMH – PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES	R\$ 22,00

## LOTE 2 - COAGULAÇÃO PATRIMÔNIO CHONOLOG - MODELO 540 vs

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	EMPRESA	PREÇO UNIT.
1	Ácido araquidônico Liofilizado – Frasco c/ 1ml – Patrimônios HEMOMAT CHRONOLOG. MARCA: HELENA LAB/ EUA	FR	12	UNI-FARMA CENTRO OESTE GEST. E COM. DE MEDIC. LTDA	R\$ 340,00
2	Caixa c/ 100 cuvetas p/ agregômetro da Chronolog – modelo 540 vs – p/ testes de agregação plaquetária. MARCA: CRONOLOG	CX	8	UNI-FARMA CENTRO OESTE GEST. E COM. DE MEDIC. LTDA	R\$ 590,00

## LOTE 3 - COAGULAÇÃO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT.	EMPRESA	PREÇO UNIT.
1	D – Dímero – Método imunocromatográfico ( teste rápido ). MARCA: UNIPATH LIMITED - UK	TS	100	UNI-FARMA CENTRO OESTE GEST. E COM. DE MEDIC. LTDA	R\$ 78,00

## LOTE 4 - BIOQUIMICA

A empresa vencedora deverá fornecer em comodato um analisador automático para exames bioquímicos, de acesso randômico com as seguintes características:

- Apresentar velocidade mínima de 240 testes / hora.
- Ensaio de ponto final, Cinético U.V, Turbidimétrico, branco de amostra, branco de reagente, tempo fixo.
- Bandeja de amostras com no mínimo 30 posições para amostras e ou tubos primários (5,7 e 10 ml), e secundários (Cubetas e Microcubetas), posição para STAT, controle de qualidade e calibradores.
- Bandeja de reagentes refrigerada com capacidade de no mínimo 20 posições.
- Volume de Pipetagem de amostra de 1 a 100 ul, (soro plasma, urina)
- Conjunto óptico contendo no mínimo 8 filtros cobrindo a faixa do espectro entre 340 e 700 nm. Auto zero para todos os filtros.
- Hardware contendo teclado, monitor, impressora externa.
- Apresentar declaração do fabricante comprovando que o equipamento ofertado está em linha de produção.

Observação: O equipamento ofertado deverá ter registro no ministério da saúde. A empresa vencedora fornecerá por sua conta calibradores, controle de qualidade em 2 níveis, conforme a necessidade da unidade, bem como todos os suplementos necessários para realização dos testes. Os reagentes especificados deverão ser 90% da mesma marca e ter validade superior a 12 meses. A empresa vencedora deverá dar assistência técnica local e atender as chamadas no prazo máximo de 12 horas.

Para o lote 04 - necessário contemplar 01 equipamento Centrifuga Sorológica de bancada com 08 tubos de 15ml em regime de comodato.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT.	EMPRESA	PREÇO UNIT.
1	Ácido Úrico. MARCA: WIENER	TS	800	LABINBRAZ COM. LTDA	R\$ 2,82
2	Albumina. MARCA: WIENER	TS	600	LABINBRAZ COM. LTDA	R\$ 2,82
3	Amilase. MARCA: WIENER	TS	100	LABINBRAZ COM. LTDA	R\$ 3,43
4	ASLO. MARCA: WIENER	TS	400	LABINBRAZ COM. LTDA	R\$ 4,32
5	Bilirrubina Direta. MARCA: WIENER	TS	1.200	LABINBRAZ COM. LTDA	R\$ 3,07
6	Bilirrubina Total. MARCA: WIENER	TS	1.200	LABINBRAZ COM. LTDA	R\$ 3,07
7	Capacidade de ligação de ferro. MARCA: LABTEST	TS	2.000	LABINBRAZ COM. LTDA	R\$ 3,07
8	Colesterol. MARCA: WIENER	TS	800	LABINBRAZ COM. LTDA	R\$ 2,82
9	Creatinina. MARCA: WIENER	TS	1.700	LABINBRAZ COM. LTDA	R\$ 2,82
10	Desidrogenase Lática (LDH). MARCA: WIENER	TS	400	LABINBRAZ COM. LTDA	R\$ 5,61
11	Ferro Sérico. MARCA: WIENER	TS	2.000	LABINBRAZ COM. LTDA	R\$ 5,35
12	Fosfatase Alcalina. MARCA: WIENER	TS	400	LABINBRAZ COM. LTDA	R\$ 3,07
13	Glicose. MARCA: WIENER	TS	1.000	LABINBRAZ COM. LTDA	R\$ 2,82
14	HDL colesterol. MARCA: WIENER	TS	500	LABINBRAZ COM. LTDA	R\$ 5,50
15	Alfa glicoproteína acida. MARCA: WIENER	TS	100	LABINBRAZ COM. LTDA	R\$ 5,61
16	Fator reumatóide. MARCA: WIENER	TS	400	LABINBRAZ COM. LTDA	R\$ 4,32
17	Proteína C Reativa (PCR). MARCA: WIENER	TS	400	LABINBRAZ COM. LTDA	R\$ 14,11
18	Proteínas Totais. MARCA: WIENER	TS	100	LABINBRAZ COM. LTDA	R\$ 2,14
19	TGO – Transaminase Glutâmico – Oxalacetica. MARCA: WIENER	TS	1.000	LABINBRAZ COM. LTDA	R\$ 3,14
20	TGP – Transaminase Glutâmico – Pirúvica. MARCA: WIENER	TS	1.000	LABINBRAZ COM. LTDA	R\$ 3,07
21	Triglicerídeos. MARCA: WIENER	TS	800	LABINBRAZ COM. LTDA	R\$ 5,35
22	Uréia. MARCA: WIENER	TS	1.700	LABINBRAZ COM. LTDA	R\$ 2,82

## LOTE 05 - AUTOMAÇÃO PARA ELETROFORESE

Deverá ser fornecido em regime de comodato equipamentos totalmente automatizados para leitura e realização de eletroforese de hemoglobina.

A empresa vencedora deverá:

- Ter assistência técnica local e atender no prazo máximo de 12 horas;

- Fornecer sem ônus a SES todos os insumos e acessórios do equipamento

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT.	EMPRESA	PREÇO UNIT.
1	Gel agar acido para eletroforese. MARCA: HELENA LAB/EUA	KIT	6	UNI-FARMA CENTRO OESTE GEST. E COM. DE MEDIC. LTDA	R\$ 16,66
2	Controle AFSC (frasco com 1 ml) frasco. MARCA: HELENA LAB/EUA	KIT	6	UNI-FARMA CENTRO OESTE GEST. E COM. DE MEDIC. LTDA	R\$ 1.250,00
3	Teste eletroforese de hemoglobinas em PH alcalino. MARCA: HELENA LAB/EUA	TS	90.000	UNI-FARMA CENTRO OESTE GEST. E COM. DE MEDIC. LTDA	R\$ 32,00
4	Tiras de acetato de celulose para eletroforese 4 x 25. MARCA: HELENA LAB/EUA	KIT	6	UNI-FARMA CENTRO OESTE GEST. E COM. DE MEDIC. LTDA	R\$ 400,00

LOTE 06 - HEMATOLOGIA - AUTOMATIZADA				
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT.	PREÇO UNIT.
1	BASOLYSE II COM 1 LT-PARA APARELHO ABX PENTRA 60-PATRIMONIO HEMOCENTRO, (HEMATOLOGIA II). FRASCO. MARCA: HORIBAABX / FRANÇA	FR	10	R\$ 69,00
2	CLEANER-1 LT PARA APARELHO ABX PENTRA 60-PATRIMONIO DO MT-HEMOCENTRO, (HEMATOLOGIA II). FRASCO. MARCA: HORIBAABX / FRANÇA	FR	10	R\$ 55,00
3	DILUENTE-20LT PARA APARELHO-ABX-PENTRA 60-PATRIMONIO DO MT-HEMOCENTRO, (HEMATOLOGIA II). FRASCO. MARCA: HORIBAABX / FRANÇA	FR	10	R\$ 650,00
4	EOSINOFIX-1 LT PARA APARELHO ABX PENTRA 60-PATRIMONIO DO MT-HEMOCENTRO, (HEMATOLOGIA II). FRASCO. MARCA: HORIBAABX / FRANÇA	FR	10	R\$ 220,00
5	LYSEBIO - 0,4 LT- PARA APARELHO ABX PENTRA 60-PATRIMONIO MT-HEMOCENTRO, (HEMATOLOGIA II). FRASCO. MARCA: HORIBAABX / FRANÇA	FR	11	R\$ 125,00
6	MINOCLAIR COM 0,4 LT PARA APARELHO ABX PENTRA-PATRIMONIO DO MT-HEMOCENTRO, (HEMATOLOGIA II). FRASCO. MARCA: HORIBAABX / FRANÇA	FR	6	R\$ 100,00
7	MINILYSE PARA EQUIPAMENTO ABX COBAS MICROS PERTECENTE AO PATRIMONIO MT-HEMOCENTRO. (HEMATOLOGIA II). FRASCO. MARCA: HORIBAABX / FRANÇA	FR	02	R\$ 400,00
8	MINICLEAN PARA EQUIPAMENTO ABX, COBAS MICROS PERTECENTE AO PATRIMONIO DO MT-HEMOCENTRO. (HEMATOLOGIA II). FRASCO. MARCA: HORIBAABX / FRANÇA	FR	02	R\$ 120,00
9	MINOTON PARA EQUIPAMENTO ABX COBAS MICROS PERTECENTE AO PATRIMONIO DO MT-HEMOCENTRO. (HEMATOLOGIA II). FRASCO. MARCA: HORIBAABX / FRANÇA	FR	02	R\$ 200,00
10	MINOTROL 1,6 NORMAL SANGUE CONTROLE PARA APARELHO ABX PENTRA 60-PATRIMONIO DO MT-HEMOCENTRO, (HEMATOLOGIA II). KIT. MARCA: HORIBAABX / FRANÇA	KIT	13	R\$ 665,00

LOTE 07 - IMUNOLOGIA				
A empresa vencedora deverá instalar um equipamento em comodato de metodologia MEIA ou Quimioluminescência ou Eletroquimioluminescência, totalmente automatizado.				
O equipamento ofertado deverá ter registro no ministério da saúde. Apresentar declaração do fabricante comprovando que o equipamento ofertado está em linha de produção.				
Entregar os kits acompanhados de calibradores, controles e demais suplementos e soluções necessárias para realização dos testes e manutenção ( limpeza ) do equipamento.				
A empresa vencedora deverá dar assistência técnica local e atender as chamadas no prazo máximo de 12 horas.				
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.
1	A - Hbs MARCA: ABBOTT	TS	24.000	R\$ 17,15
2	Ferritina MARCA: ABBOTT	TS	3.000	R\$ 12,00
3	Dosagem B12 MARCA: ABBOTT	TS	150	R\$ 16,00

LOTE 08 - SOROLOGIA BLOT I				
A empresa vencedora deverá instalar em regime de comodato um equipamento para realização de exames confirmatórios na metodologias WESTERN BLOT				
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.
1	HCV Blot - Teste para detecção confirmatória de anticorpos da parte estrutural e não estrutural do vírus da Hepatite C (anti-HCV) em soro ou plasma utilizando metodologia de Western Blot. MARCA: CHIRON	TS	630	R\$ 539,68
2	HIV 1+2 - Western Blot - Teste para detecção e confirmação de anticorpos contra o vírus da Imunodeficiência Humana do tipo 1 (HIV), (HIV-1 subtipo O) e tipo 2 (HIV) em soro ou plasma, utilizando a metodologia de Western Blot. MARCA: ABBOTT	TS	540	R\$ 250,00

LOTE 09 - SOROLOGIA BLOT II				
A empresa vencedora deverá instalar em regime de comodato um equipamento para realização de exames confirmatórios na metodologias WESTERN BLOT				
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.
1	HTLV Blot 2.4 - Teste para detecção e diferenciação de anticorpos HTLV I e HTLV II em soro ou plasma humano utilizando a metodologia de Western Blot. MARCA: ABBOTT	Teste	360	R\$ 555,55

LOTE 10 - IMUNOFLUORESCÊNCIA				
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.
1	Kit para Imunofluorescência indireta para detecção de anticorpos contra T. cruzi (doença de chagas) lâmina com 10 testes cada (Pronta para uso) Kit completo com 50 testes. MARCA: WAMA	Testes	300	R\$ 2,55

LOTE 11 - VIDRARIAS				
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT.	PREÇO UNIT.
1	Becker de vidro 500 ml. MARCA: HS	UN	03	R\$ 6,30
2	Becker de vidro 1000 ml. MARCA: HS	UN	03	R\$ 10,70

3	Erlenmeyer de vidro 1000ml. MARCA: HS	UN	03	MS DIAGNÓSTICA LTDA	R\$ 15,70
4	Proveta graduada de vidro 50ml. MARCA: LABORGLAS	UN	05	MS DIAGNÓSTICA LTDA	R\$ 6,00
5	Proveta graduada de vidro 100ml. MARCA: LABORGLAS	UN	05	MS DIAGNÓSTICA LTDA	R\$ 6,00
6	Proveta graduada de vidro 500ml. MARCA: LABORGLAS	UN	03	MS DIAGNÓSTICA LTDA	R\$ 23,00
7	Proveta graduada de vidro 1000ml. MARCA: LABORGLAS	UN	03	MS DIAGNÓSTICA LTDA	R\$ 29,30

LOTE 12 - MICROPIPETA					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT.	PREÇO UNIT.	
1	Micropipeta Automática plástica 1 a 5000ml (com dispensador). MARCA: DIGIPET	UN	08	PMH - PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES	R\$ 98,00
2	Micropipeta Automática plástica 5 a 50ml (com dispensador). MARCA: DIGIPET	UN	04	PMH - PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES	R\$ 98,00
3	Micropipeta Automática plástica 10 a 100ml (com dispensador). MARCA: DIGIPET	UN	14	PMH - PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES	R\$ 98,00
4	Micropipeta Automática plástica 100 a 1000ml (com dispensador). MARCA: DIGIPET	UN	18	PMH - PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES	R\$ 98,00
5	Micropipeta Automática plástica 200 a 1000ml (com dispensador). MARCA: DIGIPET	UN	10	PMH - PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES	R\$ 58,50
6	Micropipeta Automática plástica 20 a 200ml (com dispensador). MARCA: DIGIPET	UN	06	PMH - PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES	R\$ 98,00
7	Micropipeta de plástico de volume único de a 5ml (com dispensador). MARCA: DIGIPET	UN	06	PMH - PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES	R\$ 35,00
8	Micropipeta de plástico de volume único de a 10ml (com dispensador). MARCA: DIGIPET	UN	09	PMH - PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES	R\$ 35,00
9	Micropipeta de plástico de volume único de a 20ml (com dispensador). MARCA: DIGIPET	UN	06	PMH - PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES	R\$ 35,00
10	Micropipeta de plástico de volume único de a 25ml (com dispensador). MARCA: DIGIPET	UN	08	PMH - PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES	R\$ 35,00

LOTE 13 - PIPETAS					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	
1	Pipeta graduada vidro 10ml. MARCA: CRAL	UN	20	MS DIAGNÓSTICA LTDA	R\$ 4,00
2	Pipeta graduada vidro 20ml. MARCA: HEXIS	UN	10	MS DIAGNÓSTICA LTDA	R\$ 5,00
3	Pipeta graduada vidro 2ml. MARCA: HEXIS	UN	20	MS DIAGNÓSTICA LTDA	R\$ 3,00
4	Pipeta plástica de Pasteur 3ml graduada. MARCA: CRAL	UN	1.500	MS DIAGNÓSTICA LTDA	R\$ 0,05

LOTE 14 - PONTEIRAS					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT.	PREÇO UNIT.	
1	Ponteiras 10 a 100 ul - c/ rosca. MARCA: CRAL	UN	8.400	MS DIAGNÓSTICA LTDA	R\$ 0,01
2	Ponteiras 20 a 200 ul - c/ rosca. MARCA: CRAL	UN	6.000	MS DIAGNÓSTICA LTDA	R\$ 0,02
3	Ponteiras 100 a 1000 ul - c/ rosca. MARCA: CRAL	UN	8.400	MS DIAGNÓSTICA LTDA	R\$ 0,02
4	Ponteiras 50 - 200 ul. - c/ rosca. MARCA: CRAL	UN	4.000	MS DIAGNÓSTICA LTDA	R\$ 0,02
5	Ponteiras - 200 a 1000 ul - c/ rosca. MARCA: CRAL	UN	2.000	MS DIAGNÓSTICA LTDA	R\$ 0,03
6	Ponteiras - 1000 a 5000 ul - sem rosca OBS. 050 - 550 ul. MARCA: KARTELL	UN	50.000	MS DIAGNÓSTICA LTDA	R\$ 0,32
7	Eppendorf 1,5 ml (TUBO). MARCA: CRAL	UN	150.000	MS DIAGNÓSTICA LTDA	R\$ 0,03
8	Estojo para armazenar, congelar e transportar eppendorf. MARCA: PLAST BIO	UN	2.000	MS DIAGNÓSTICA LTDA	R\$ 14,00
9	Pera de borracha. MARCA: PLAST BIO	UN	10	MS DIAGNÓSTICA LTDA	R\$ 6,00

LOTE 16 - TERMÔMETROS					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT.	PREÇO UNIT.	
1	Termômetro para banho Maria de 0 a +50° C - comprimento de 240mm. MARCA: ICOTERM	UN	06	PMH - PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES	R\$ 18,00
2	Termômetro de vidro c/ proteção de madeira, escala de 40 a + 50° C e comprimento 240mm aproximadamente p/ geladeira e freezer. MARCA: ICOTERM	UN	50	PMH - PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES	R\$ 26,00
3	Termômetro ambiente p/ parede, escala de -10 à +50° C, base de plástico e líquido vermelho. MARCA: ICOTERM	UN	50	PMH - PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES	R\$ 5,84

LOTE 17 - CENTRIFUGA PARA MICROHEMATÓCRITO				
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT.	PREÇO UNIT.

1	CENTRIFUGA PARA MICROHEMATÓCRITO COM LEITOR DE TUBOS EMBUTIDOS COM DISPLAY EM CRISTAL LÍQUIDO E QUE DISPENSA A LEITURA DE CARTELAS. ROTOR PARA SEIS CABEÇAS EM ÂNGULO FIXO. MOTOR LACRADO INTERIOR SEM FERRO, MAGNETO PERMANENTE DC. TAMPA COM TRAVA PARA PREVENIR ABERTURA ENQUANTO ESTIVER GIRANDO, COMO MEDIDA DE SEGURANÇA BIOLÓGICA. TEMPORIZADOR FIXO EM UM MINUTO E OPERANDO EM 60 SEGUNDOS QUANDO INICIA O CICLO; PAINEL FRONTAL COM LEITOR DIGITAL VELOCIDADE PROGRAMADA PARA OPERAR ENTRE 5.670 – 6.930 RPM PARA 110 A 220 VOLTS COM KIT DE BATERIA UNIDADE.	UN	2	CEI – COM. EXP. IMP. DE MAT. MÉD. LTDA	R\$ 11.500,00
MARCA: STI					

LOTE 18 - PATRIMÔNIO APARELHO HEMOCUE					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	EMPRESA	PREÇO UNIT.
1	Microcuvetas para Hemoglobímetro – Aparelho Hemocue – B - pertencente ao patrimônio do HEMOMAT. HB – 201+	UN	4.000	PMH – PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES	R\$ 10,50

LOTE 19					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	EMPRESA	PREÇO UNIT.
1	SELADOR DE CAPILAR CX. COM 20 BANDEJAS (MASSA SELANTE PARA TUBO MICROCAPILAR). MARCA: STI	CX	3	CEI – COM. EXP. IMP. DE MAT. MÉD. LTDA	R\$ 360,00
2	SUPORTE PLÁSTICO DESCARTÁVEL PARA TUBO CAPILAR PARA DETERMINAÇÃO DE MICROHEMATÓCRITO, DE PLÁSTICO HEPARINIZADO, PACOTE COM 50 UNIDADE. MARCA: STI	UN	5	CEI – COM. EXP. IMP. DE MAT. MÉD. LTDA	R\$ 290,00
3	TUBO CAPILAR PARA DETERMINAÇÃO DE MICROHEMATÓCRITO COM HEPARINA, DE VIDRO (FRASCO COM 500 UNIDADES) 0,5MM. MARCA: PERFECTA	FR	10	CEI – COM. EXP. IMP. DE MAT. MÉD. LTDA	R\$ 11,00
4	TUBO CAPILAR PARA DETERMINAÇÃO DE MICROHEMATÓCRITO DE PLÁSTICO, HEPARINIZADO CX. COM 200 CAPILARES) 1MM. MARCA: STI	CX	60	CEI – COM. EXP. IMP. DE MAT. MÉD. LTDA	R\$ 186,00

LOTE 20 - TUBOS					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	EMPRESA	PREÇO UNIT.
1	Tubo Hemólise em vidro 12x 75. MARCA: CRAL	UN	50.000	MS DIAGNÓSTICA LTDA	R\$ 0,10
2	Tubo Hemólise em vidro 15x 100. MARCA: CRAL	UN	100.000	MS DIAGNÓSTICA LTDA	R\$ 0,20
3	Tubos de plásticos de 10cm x 1,5 cm. MARCA: CRAL	UN	6.000	MS DIAGNÓSTICA LTDA	R\$ 0,09
4	Agulha múltipla de coleta a vácuo 21G. MARCA: BD	UN	200	MS DIAGNÓSTICA LTDA	R\$ 0,30
5	Tubo à vácuo com anticoagulante ACD de 8,5 ml. MARCA: BD	UN	200	MS DIAGNÓSTICA LTDA	R\$ 1,00

LOTE 21 - KIT PARA AFÉRESE					
Para fornecimento dos itens relacionados à aférese, será necessário fornecer dois equipamentos em comodato sem nenhum ônus para a instituição, incluindo assistência técnica/científica. O equipamento deverá realizar todos os procedimentos não - terapêuticos e terapêuticos (plaquetaférese, leucaférese, plasmáférese, hemáfese dupla e outros), automatizados, bivolt (110/220V), bateria em backup, com utilização de kits em sistema fechado, realização de procedimentos com punção venosa única, leve e de fácil transporte que permita a coleta de procedimentos terapêuticos à beira do leito hospitalar em diferentes localidades, não exigindo recursos adicionais, além dos disponíveis na instituição para transporte.					
Deverá realizar manutenção preventiva e assistência técnica dos equipamentos com um cronograma de acompanhamento, bem como o treinamento do profissional, também sem ônus para a instituição.					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	EMPRESA	PREÇO UNIT.
1	Kit descartável para coleta de plaqueta de doador único, com fluxo intermitente através de punção única, completa com duas bolsas tipo Cix, para armazenamento de plaquetas com baixo nível de ativação e com tempo inferior a 90 minutos. Acompanha filtro para remoção de leucócitos integrado ao circuito mais solução de anticoagulante p/ aférese (Acd) – c/ 500ml. MARCA: HAEMONETIC	KIT	720	CEI – COM. EXP. IMP. DE MAT. MÉD. LTDA	R\$ 637,50
2	Hemáfese dupla Kit descartável para coleta de concentrado duplo de hemácias de doador único, com filtro para remoção de leucócitos de ambos os produtos integrados ao circuito. Procedimento por meio de punção única compensação automática de salina, tempo de procedimento 30 minutos produtos com as seguintes características: leucócito inferior a 1.0x10 <sup>6</sup> , concentrado com 290 ml cada, redução da proteína do plasma, estocagem por 42 dias com solução aditiva AS3 e Acompanha solução de anticoagulante p/ aférese (CP2D). Acompanha filtro para remoção de leucócitos acoplado ao circuito. MARCA: HAEMONETIC	KIT	180	CEI – COM. EXP. IMP. DE MAT. MÉD. LTDA	R\$ 530,00
3	Leucaférese Terapêutica Circuito descartável para leucaférese (também destinado a plaquetaférese terapêutica, coleta de linfócitos, granulócitos e células tronco germinativas), através do sistema para aférese. O processamento é feito em sistema fechado. O sistema utiliza um acesso venoso. O volume extracorpóreo é variável na dependência do hematócrito do paciente, mas compatível para pacientes acima de 24 kg de peso corpóreo. O circuito descartável é composto pelas linhas de circulação do sangue anticoagulado, câmara de processamento de 125 ml, bolsa de ar, bolsa de plasma, bolsa de armazenamento temporário, bolsa do produto final. A agulha é pré- conectada através do sistema de rosca. Acompanha solução de anticoagulante p/ aférese (Acd) – c/ 500ml. MARCA: HAEMONETIC	UN	8	CEI – COM. EXP. IMP. DE MAT. MÉD. LTDA	R\$637,50

4	Plasma Aférese Terapêutica (adulto) Circuito descartável para plasmáférese terapêutica (troca plasmática) através do sistema para aférese. Utiliza um acesso venoso. O volume extracorpóreo pode ainda ser controlado através de limite máximo de plasma a ser trocado por ciclo, percentual máximo de volemia no extracorpóreo ou ainda fazendo a reposição por um pequeno acesso. O circuito descartável é composto pelas linhas de circulação do sangue e soluções, câmara de separação dos componentes de 225ml, bolsa de ar, bolsa para o fluido de reposição e bolsa de 5 litros para o plasma removido do paciente. A extremidade que liga ao paciente tem conexão em rosca e infusor lateral (para fluidos e medicamentos). MARCA: HAEMONETIC	UN	120	CEI – COM. EXP. IMP. DE MAT. MÉD. LTDA	R\$ 637,50
---	---	----	-----	--	------------

LOTE 22 - HEMOSSÉDIMENTAÇÃO					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	EMPRESA	PREÇO UNIT.
1	Vacutec – tubos para coleta e determinação da VHS, para Aparelho Vsmatic – 20 DIESSE cx. C/ 100 und. (patrimônio do MT-Hemocentro). MARCA: WAMA	CX	1	PMH – PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES	R\$ 687,00

LOTE 23 - IMUNOHEMATOLOGIA					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	EMPRESA	PREÇO UNIT.
1	Albumina Bovina 22% frasco de 10 ml. MARCA: FRESENIUS	UN	450	PMH – PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES	R\$ 21,00
2	Anti A,B (O) Mono ou Policlonal frasco de 10 ml. MARCA: FRESENIUS	UN	240	PMH – PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES	R\$ 15,40
3	Anti-Rh (CDE) frasco de 10 ml MARCA: FRESENIUS	UN	240	PMH – PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES	R\$ 252,00
4	Controle de Coombs forte frasco de 10 ml. MARCA: FRESENIUS	UN	600	PMH – PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES	R\$ 56,00
5	Controle de Rh Albuminoso (teste em lâmina ou tubo) frasco de 10ml. MARCA: FRESENIUS	UN	240	PMH – PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES	R\$ 15,40
6	Painel de identificação de Anticorpos irregulares kit / 12 frascos de vidro 3ml, para determinações. MARCA: FRESENIUS	Kit	12	PMH – PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES	R\$ 280,00
7	Saponin Puré com 250mg. MARCA: VETEC	FS	1	PMH – PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES	R\$ 64,80
8	Solução Cloroquímica. MARCA: RIOQUIMICA	FS	6	PMH – PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES	R\$ 15,40
9	Soro Anti A Frasco Mono ou Policlonal de 10 ml. MARCA: FRESENIUS	UN	240	PMH – PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES	R\$ 17,15
10	Soro Anti B Frasco Mono ou Policlonal de 10 ml. MARCA: FRESENIUS	UN	240	PMH – PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES	R\$ 17,15
11	Soro Anti Humano (poliespecífico) frasco de 10 ml. MARCA: FRESENIUS	UN	450	PMH – PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES	R\$ 25,20
12	Soro Anti Rho (D) 85% mono + policlonal (frasco de 10ml). MARCA: FRESENIUS	UN	300	PMH – PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES	R\$ 39,20
13	Soro de coombs (Anti IgG) frasco de 10 ml. MARCA: FRESENIUS	UN	450	PMH – PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES	R\$ 21,00
14	Suspensão a 3% de células de grupo O para pesquisa de anticorpos irregulares - 2 frascos de 10 ml. MARCA: FRESENIUS	CJ	600	PMH – PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES	R\$ 77,00
15	Suspensão hemácias a 3% com antígeno, respectivamente A1 e B para a classificação reversa dos grupos sanguíneos ABO- 2 frascos com 10 ml. MARCA: FRESENIUS	CJ	600	PMH – PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES	R\$ 69,30

LOTE 24 - IMUNOLOGIA BÁSICA					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	EMPRESA	PREÇO UNIT.
1	VDRL – teste com finalidade de detectar anticorpos da sífilis no soro, plasma e líquido cefalorraquiano, sem utilização de inativação da amostra e com solução antigênica pronto para uso. MARCA: WIENER	TS	120.000	LABINBRAZ COM. LTDA	R\$ 0,05

LOTE 27 - VIDRARIA					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	EMPRESA	PREÇO UNIT.
1	Placa de kleine de vidro. MARCA: PERFECTA	UN	50	MS DIAGNÓSTICA LTDA	R\$ 34,00
2	Lâmina p/ microscopia extra-fina, não lapidada – 26x76m, espessura 0,9 a 1,1mm. MARCA: CRAL	UN	4000	MS DIAGNÓSTICA LTDA	R\$ 0,04
3	Lâmina p/ microscopia extra-fina, lapidada com uma extremidade fosca, 26x76m espessura 0,9 a 1,1 m. MARCA: CRAL	UN	4000	MS DIAGNÓSTICA LTDA	R\$ 0,05
4	Rolhas para tubos de plásticos de 10cm x 1,5 cm. MARCA: CRAL	UN	6.000	MS DIAGNÓSTICA LTDA	R\$ 0,04

LOTE 30 - DIVERSOS II					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	EMPRESA	PREÇO UNIT.
1	Escova para lavar tubos de ensaio 10mm diâmetro com ponta em crina. MARCA: WBG	UN	80	PMH – PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES	R\$ 3,70
2	Escova para lavar tubos de ensaio 16mm diâmetro com ponta em crina. MARCA: WBG	UN	80	PMH – PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES	R\$ 4,00



3	Escova para lavar bureta com ponta em crina 20mmx60cm. MARCA: WBG	UN	50	PMH – PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES	R\$ 4,20
4	Escova para lavar instrumental. MARCA: WBG	UN	10	PMH – PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES	R\$ 2,00
5	Escova grande com cerda duras, plástica. MARCA: WBG	UN	15	PMH – PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES	R\$ 3,60
6	Estante plástica colorida de 5,5cm de altura autoclavável com 60 furos para tubo de até 16mm de diâmetro. MARCA: PROCLIN	UN	80	PMH – PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES	R\$ 20,00
7	Estante plástica colorida de 5,5cm de altura autoclavável com 12 furos para tubo de até 16mm de diâmetro. MARCA: PROCLIN	UN	320	PMH – PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES	R\$ 20,00

LOTE 31 - MICROLANCETA					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	EMPRESA	PREÇO UNIT.
1	Microlanceta p/ coleta de amostra sangue ultrafina – caixa c/ 100 unidades MARCA: OWEN	CX	600	CQC – TECN. EM SIST. DIAG. LTDA	R\$ 19,97
2	Microlanceta Trifacetada caixa c/ 25 Unidades. MARCA: OWEN	CX	3	CQC – TECN. EM SIST. DIAG. LTDA	R\$ 6,00

LOTE 32					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	EMPRESA	PREÇO UNIT.
1	Sistema de Filtros para remoção de Leucócitos a partir de sangue total ou concentrado de Hemácias a beira do leito, com membrana de poliéster e fácil visualização do sangue durante a filtração, recuperação de hemácias superior a 91% log, 4 de leucorredução, sem necessidade de uso de solução salina. MARCA: PALL	UN	3.500	CEI – COM. EXP. IMP DE MAT. MÉD. LTDA	R\$ 94,00
2	Sistema de Filtros para remoção de Leucócitos e microagregados em transfusão de Plaquetas a beira de leito em 4 a 10 unidades de plaquetas randômicas ou 01 unidade de aférese. Conjunto descartável de circulação assistida, de látex, prime rápido sem necessidade de uso de solução salina. MARCA: PALL	UN	1.500	CEI – COM. EXP. IMP DE MAT. MÉD. LTDA	R\$ 119,00
3	Equipo de transfusão com filtro para transfusão de sangue e seus componentes com câmara flexível, filtro 190 micras e única entrada de acordo com a norma ISO 1135/4, com infusão de 20 gotas por mililitro. Produto atóxico, apirogênico, de uso único, esterilizado à radiação gama.co) MARCA: EMBRAMED	UN	12.000	CEI – COM. EXP. IMP DE MAT. MÉD. LTDA	R\$ 4,50
4	Equipo para transfusão de sangue e seus componentes com câmara, com filtro 190 micras, capacidade entre 50 e 100 ml (Pediatríco) MARCA: EMBRAMED	UN	500	CEI – COM. EXP. IMP DE MAT. MÉD. LTDA	R\$ 3,00

LOTE 33 - HEMOGLOBINÔMETRO					
Para fornecimento do item abaixo, é necessário contemplar 02 equipamentos em regime de comodato para determinação de Hemoglobina capilar em sangue total.					
A empresa vencedora deverá ter assistência técnica e manutenção preventiva e fornecer sem ônus a SES, todos os insumos e acessórios para funcionamento do equipamento com treinamento dos servidores para utilização dos mesmos.					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	EMPRESA	PREÇO UNIT.
1	Dosagem de hemoglobina Capilar. MARCA: EKF.	TS	44.000	VJR – COM.LTDA - EPP	R\$ 4,55

LOTE 34 - CONTROLE DE QUALIDADE					
Para fornecimento do item abaixo, é necessário contemplar 01 equipamento para hemocultura em regime de comodato totalmente automatizado, capacidade para 120 frascos princípio de leitura colorimétrica,					
Para fornecimento do item abaixo, é necessário contemplar 01 equipamento para hemocultura em regime de comodato totalmente automatizado, capacidade para 120 frascos princípio de leitura colorimétrica,					
A empresa vencedora deverá ter assistência técnica e manutenção preventiva e fornecer sem ônus a SES, todos os insumos e acessórios para funcionamento do equipamento com treinamento dos servidores para utilização dos mesmos.					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	EMPRESA	PREÇO UNIT.
1	Frasco descartável em policarbonato, contendo 20 ml de meio de cultura para crescimento de microorganismos aeróbicos, volume de amostra de 04 ml, próprio para hemocultura automatizada, com leitura por colorimetria. Caixa com 100 frascos. MARCA: BIOMERIEUX	CX	60	CQC – TECN. EM SIST. DIAG. LTDA	R\$ 6.700,00

LOTE 35 - SOROLOGIA ELISA					
Fornecer, sem onus, equipamento totalmente automatizado para a plena realização da torina a saber: Processador de ELISA totalmente automatizado (LEITOR, LAVADOR, INCUBADOR SEM INTERFERENCIA HUMANA) de acesso randômico, capacidade para processar no mínimo 12 placas simultaneamente, alimentação por tubo primário, capacidade para executar mais de 2 funções simultaneamente, incubadoras com controle de temperatura, sistema de lavagem com calibração automática, detecção de líquido e controle do nível de líquido na dispensação e na aspiração de cada cavidade de placa. O equipamento deverá utilizar ponteiros descartáveis para amostras e reagentes.					
Para fornecimento do lote 35, será necessário contemplar 01 equipamento Centrífuga Sorológica de bancada com 08 tubos de 15ml em regime de comodato.					
A empresa vencedora deverá ter assistência técnica local no prazo máximo de 12 horas, manutenção preventiva e fornecer sem ônus a SES, todos os acessórios para pleno funcionamento do equipamento com treinamento dos servidores para utilização do mesmo.					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	EMPRESA	PREÇO UNIT.
1	Anti Hbc – Teste para detecção de anticorpos de classe IgG e IgM contra a região do core do vírus da hepatite B (anti-HBc) em soro ou plasma, utilizando metodologia imunoenzimática em microplaca e princípio da imunocaptura de anticorpos. 3ª Geração. MARCA: BIOMERIEUX	TS	11.520	CQC – TECN. EM SIST. DIAG. LTDA	R\$ 7,00
2	Anti HCV – Teste para detecção de anticorpos da parte estrutural (Core) e não estrutural (NS <sub>1</sub> , NS <sub>2</sub> , NS <sub>3</sub> ) contra o vírus da Hepatite C (anti HCV) utilizando metodologia imunoenzimática em microplaca e princípio antiglobulina. 3ª geração. MARCA: BIOMERIEUX	TS	15.000	CQC – TECN. EM SIST. DIAG. LTDA	R\$ 10,12

3	Anti HIV – Combinado Ag/Ac – Ensaio imunoenzimático para detecção soroc conversão para o vírus da Imunodeficiência Humana do tipo 1 (HIV-1), (HIV-1 grupo O) e detecção de anticorpos Anti - HIV-2. MARCA: BIOMERIEUX	TS	71.520	CQC – TECN. EM SIST. DIAG. LTDA	R\$ 6,00
4	Anti HIV 1.2.O – Teste para detecção de anticorpos de classe IgG, IgM e IgA contra o vírus da Imunodeficiência Humana do tipo 1 (HIV), (HIV- subtipo O) e tipo 2(HIV-2) em soro ou plasma, utilizando metodologia imunoenzimática em microplacas e princípio antígeno sanduíche. 3ª Geração. MARCA: BIOMERIEUX	TS	11.520	CQC – TECN. EM SIST. DIAG. LTDA	R\$ 9,50
5	Chagas Elisa (1ª Geração) – Teste Imunoenzimático para detecção de Anticorpos IgG contra o Trypanosoma Cruzi. MARCA: BIOMERIEUX	TS	71.520	CQC – TECN. EM SIST. DIAG. LTDA	R\$ 6,00
6	HTLV III – Teste para detecção de anticorpos de classe IgG e IgM contra o vírus linfotrópico humano de células T dos tipos I e II (anti - HTLV e anti -HTLV II ) em soro ou plasma, utilizando metodologia imunoenzimática de 3ª geração em 2 etapas, princípio antígeno sanduíche. 3ª Geração. MARCA: BIOMERIEUX	TS	11.520	CQC – TECN. EM SIST. DIAG. LTDA	R\$ 8,50
7	Hbs Ag – Teste para detecção de antígeno de superfície da Hepatite B (Hbs Ag) utilizando metodologia imunoenzimática em microplaca e princípio anticorpo sanduíche em uma única etapa de reação. 3ª Geração. MARCA: BIOMERIEUX	TS	11.520	CQC – TECN. EM SIST. DIAG. LTDA	R\$ 8,59

LOTE 36 IMUNOHEMATOLOGIA II					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	EMPRESA	PREÇO UNIT.
1	Aditivo de polietileno Glicol + Liss – frasco c/ 10 ml. MARCA: FRESENIUS	FS	450	PMH – PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES	R\$ 69,77

Secretaria de Estado de Administração

**SES****SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE****DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2008**

RECONHEÇO a contratação por meio de Dispensa de Licitação, considerando a orientação exposta no Parecer da Assessoria Jurídica n. 0011/AJL/SES/08, fls. 59 a 73 dos autos, que está fundamentado no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, nos documentos de habilitação de fls. 22-55.

**PROCESSO Nº 10460/12008**

**OBJETO:** Aquisição do medicamento Sorafenib 200mg (Nexavar) para atender a paciente Monica Grciela Godói.

**INTERESSADO:** Cirúrgica Mafra Ltda.

**VALOR:** R\$ 26.033,76 (vinte e seis mil trinta e três reais e setenta e seis centavos)

**DESPESA:** 3390.32.00

**FONTE:** 134

Cuiabá-MT, 07 de abril de 2008.

**CARLOS JOSÉ DE CAMPOS**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

Ratifico a dispensa do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 07 de abril de 2008.

**AUGUSTINHO MORO**  
Secretário de Estado de Saúde.

Documento original assinado nos autos do processo.

**DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2008**

RECONHEÇO a contratação por meio de Dispensa de Licitação, considerando a orientação exposta no Parecer da Assessoria Jurídica n. 010/AJL/SES/08, fls. 45 a 58 dos autos, que está fundamentado no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, nos documentos de habilitação de fls. 24-43.

**PROCESSO Nº 76316/2008**

**OBJETO:** Aquisição do medicamento Interferon 10 milhões de UI para atender o paciente Pedro Luiz Zambenedetti.

**INTERESSADO:** Dental Centro Oeste Ltda.

**VALOR:** R\$ 9.984,00 (nove mil novecentos e oitenta e quatro reais)

**DESPESA:** 3390.32.00

**FONTE:** 134

Cuiabá-MT, 07 de abril de 2008.

**CARLOS JOSÉ DE CAMPOS**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

Ratifico a dispensa do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 07 de abril de 2008.

**AUGUSTINHO MORO**  
Secretário de Estado de Saúde.

Documento original assinado nos autos do processo.

# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## RESOLUÇÃO N.º 020/CPPE

Regulamenta o aperfeiçoamento, a atualização, a especialização e o aprimoramento jurídico dos Procuradores do Estado e dá outras providências.

O Colégio de Procuradores da Procuradoria-Geral do Estado do Mato Grosso, no uso da atribuição expressa no art. 5º, inciso XXIV, da Lei Complementar n.º 111/2002.

Considerando a necessidade de normatizar o pagamento da verba descrita no artigo 122, inciso IX da Lei Complementar n.º 111/2002, acrescentado pela Lei Complementar n.º 305/2008.

### RESOLVE:

**Art. 1º.** O pagamento da verba indenizatória tratada pela presente Resolução estará condicionada à comprovação de, no mínimo, 40 (quarenta) horas de especialização, aprimoramento, aperfeiçoamento ou atualização jurídica, averiguada semestralmente.

**Parágrafo único.** Os pedidos para participação em cursos, congressos e eventos congêneres deverão ser formulados com antecedência mínima de 10 (dez) dias, em requerimento dirigido ao Procurador-Geral do Estado, já com a devida anuência da Chefia Imediata do Procurador do Estado requerente, isso quando realizado fora da sede.

**Art. 2º.** A comprovação do número mínimo de horas previsto no artigo

anterior deverá ser realizada até 30 de junho, referente ao primeiro semestre, e até 30 de novembro, referente ao segundo semestre, isso considerando o trâmite normal para o pagamento e o final do exercício financeiro.

**§1º.** O(s) certificado(s) obtido(s) pelos Procuradores do Estado deverão ser encaminhados mediante formulário ao Procurador-Geral do Estado, para fins de arquivo e anotação na ficha funcional.

**§2º.** Caso o curso/evento seja finalizado em tempo superior ao previsto no 'caput', deverão os Procuradores do Estado encaminhar atestado de frequência emitida pela instituição realizadora do evento ainda em curso.

**Art. 3º.** Nos casos que dependam das autorizações para participação de cursos, eventos e assemelhados decorrentes dessa Resolução, o afastamento será concedido sem prejuízo das atribuições funcionais, sendo vedado ao Procurador do Estado, sob qualquer hipótese, devolver processos/procedimentos aos quais esteja vinculado.

**Art. 4º.** Essa Resolução entra em vigor a partir do mês de janeiro/2008.

**PUBLIQUE-SE.  
CUMPRA-SE.**

João Virgílio do Nascimento Sobrinho

Procurador-Geral do Estado

Presidente do Colégio de Procuradores

# PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ÁGUA-PREVI, Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Água Boa

PORTARIA N.º 006/2008

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte em favor da Sra. MARLI TEREZINHA SMANIOTTO".

A Diretora Executiva do ÁGUA-PREVI, Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional de n.º 41, de 19 de Dezembro de 2003, Art. 123, da Lei Municipal Complementar n.º 009/2000, de 10 de março de 2000, Anexo "II", da Lei Municipal Complementar n.º 39/2007, de 28 de dezembro de 2007, Art. 28, inciso "II", da Lei Municipal n.º 869/2006, de 25 de Agosto de 2006. **Resolve,** Art. 1º Conceder o benefício de Pensão Por Morte em favor da Sra. **Marli Terezinha Smaniotto**, de forma vitalícia, pelo falecimento do servidor Sr. **Itelvino Smaniotto**, efetivo no cargo de Motorista, Nível "7", Classe "A" lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos integrais, conforme o processo do AGUA PREVI n.º 007/2008, a partir desta data, até posterior deliberação. **Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de março de 2008, revogadas as disposições em contrário.** Registre, publique e cumpra-se. Água Boa – MT, 04 de abril de 2008.

Ivania Cezira Volpi Scherer - Diretora Executiva

HOMOLOGO: Mauricio Cardoso Tonhá - Prefeito Municipal

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

#### EXTRATOS DE CONTRATO DO MÊS DE MARÇO DE 2008

**EXTRATO DE CONTRATO N.º 054/2008,** Data: 03/03/2008, Contratante: Prefeitura Municipal de Alta Floresta/MT. Contratada: construtora b & c Ltda. Objeto: fornecimentos de materiais para instalação elétrica para atender a Iluminação Pública Valor: R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais). Prazo: 30 dias.

**EXTRATO DE CONTRATO N.º 055/2008,** Data: 03/03/2008, Contratante: Prefeitura Municipal de Alta Floresta/MT. Contratada: direta distribuidora Ltda. Objeto: fornecimentos de materiais para instalação elétrica para atender a Iluminação Pública Valor: R\$ 3.135,00 (três mil cento e trinta e cinco reais). Prazo: 30 dias.

**EXTRATO DE CONTRATO N.º 056/2008,** Data: 03/03/2008, Contratante: Prefeitura Municipal de Alta Floresta/MT. Contratada: eletro Mendonça comercio de materiais elétricos Ltda. - me. Objeto: fornecimentos de materiais para instalação elétrica para atender a Iluminação Pública Valor: R\$ 23.581,50 (vinte e três mil quinhentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos). Prazo: 30 dias.

**EXTRATO DE CONTRATO N.º 057/2008,** Data: 03/03/2008, Contratante: Prefeitura Municipal de Alta Floresta/MT. Contratada: eletronop materiais elétricos Ltda. Objeto: fornecimentos de materiais para instalação elétrica para atender a Iluminação Pública Valor: R\$ 51.932,56 (cinquenta e um mil novecentos e trinta e dois reais e cinquenta e seis centavos). Prazo: 30 dias.

**EXTRATO DE CONTRATO N.º 058/2008,** Data: 03/03/2008, Contratante: Prefeitura Municipal de Alta Floresta/MT. Contratada: Eletrotécnica Pagliari Ltda Objeto: fornecimentos de materiais para instalação elétrica para atender a Iluminação Pública

Valor: R\$ 2.306,50 (dois mil trezentos e seis reais e cinquenta centavos). Prazo: 30 dias.

**EXTRATO DE CONTRATO N.º 059/2008,** Data: 03/03/2008, Contratante: Prefeitura Municipal de Alta Floresta/MT. Contratada: iluminar materiais elétricos Ltda-me. Objeto: fornecimentos de materiais para instalação elétrica para atender a Iluminação Pública Valor: R\$ 44.978,20 (quarenta e quatro mil novecentos e setenta e oito reais e vinte centavos). Prazo: 30 dias.

**EXTRATO DE CONTRATO N.º 060/2008,** Data: 03/03/2008, Contratante: Prefeitura Municipal de Alta Floresta/MT. Contratada: pizzatto materiais elétricos Ltda. Objeto: fornecimentos de materiais para instalação elétrica para atender a Iluminação Pública Valor: R\$ 1.742,00 (um mil setecentos e quarenta e dois reais). Prazo: 30 dias.

**EXTRATO DE CONTRATO N.º 061/2008,** Data: 03/03/2008, Contratante: Prefeitura Municipal de Alta Floresta/MT. Contratado: thiago incerti da silva. Objeto: Odontologo PSF. Valor: R\$ 13.000,00 (treze mil reais). Prazo: 03/03 a 31/12/2008.

**EXTRATO DE CONTRATO N.º 062/2008,** Data: 10/03/2008, Contratante: Prefeitura Municipal de Alta Floresta/MT. Contratada: construtora e materiais para construção três "t" Ltda. Objeto: Execução de serviços de reforma Valor: R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais). Prazo: 30 dias.

**EXTRATO DE CONTRATO N.º 063/2008,** Data: 10/03/2008, Contratante: Prefeitura Municipal de Alta Floresta/MT. Contratada: Mega assessoria e consultoria Ltda. Objeto: Prestação de serviços profissionais de assessoria e consultoria Valor: R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais). Prazo: 10/03 a 31/12/2008.

**EXTRATO DE CONTRATO N.º 064/2008,** Data: 10/03/2008, Contratante: Prefeitura Municipal de Alta Floresta/MT. Contratada: coplan-consultoria e planejamento Ltda. Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria. Valor: R\$ 24.030,00 (vinte e quatro mil e trinta reais). Prazo: 10/03 a 31/12/2008.

**EXTRATO DE CONTRATO N.º 065/2008,** Data: 10/03/2008, Contratante: Prefeitura Municipal de Alta Floresta/MT. Contratada: A C Araújo distribuidora de jornais - epp. Objeto: prestação de serviços de publicações de editais, avisos de processos licitatórios, avisos de resultados de processos licitatórios, dispensa, inexigibilidade de licitações, extratos de contratos e outros exigidos por lei. Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Prazo: 09 meses.

**EXTRATO DE CONTRATO N.º 066/2008,** Data: 10/03/2008, Contratante: Prefeitura Municipal de Alta Floresta/MT. Contratada: floresta tour viagens e turismo Ltda. Objeto: Fornecimento de passagens aéreas nacionais. Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Prazo: 120 dias.

**EXTRATO DE CONTRATO N.º 067/2008,** Data: 10/03/2008, Contratante: Prefeitura Municipal de Alta Floresta/MT. Contratada: capital comércio e representações de móveis e informática Ltda. Objeto: Fornecimentos de materiais de expediente. Valor: R\$ 9.208,59 (nove mil duzentos e oito reais e cinquenta e nove centavos). Prazo: 120 dias.

**EXTRATO DE CONTRATO N.º 068/2008,** Data: 10/03/2008, Contratante: Prefeitura Municipal de Alta Floresta/MT. Contratada: HC comércio de papéis Ltda. Objeto: Fornecimentos de materiais de expediente. Valor: R\$ 39.617,99 (trinta e nove mil seiscentos e dezessete reais e noventa e nove centavos). Prazo: 120 dias.

**EXTRATO DE CONTRATO N.º 069/2008,** Data: 10/03/2008, Contratante: Prefeitura Municipal de Alta Floresta/MT. Contratada: livreria e papelaria monteiro lobato Ltda. Objeto: Fornecimentos de materiais de expediente. Valor: R\$ 14.012,79 (quatorze mil doze reais e setenta e nove centavos). Prazo: 120 dias.

**EXTRATO DE CONTRATO N.º 070/2008,** Data: 11/03/2008, Contratante: Prefeitura Municipal de Alta Floresta/MT. Contratada: comércio de alimentos cristalino Ltda - me. Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios para merenda escolar. Valor: R\$

34.087,54 (trinta e quatro mil oitenta e sete reais e cinqüenta e quatro centavos). Prazo: 120 dias.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 071/2008**, Data: 11/03/2008, Contratante: Prefeitura Municipal de Alta Floresta/MT. Contratada: godoi correa & correa Ltda-epp. Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios para merenda escolar. Valor: R\$ 25.804,84 (vinte e cinco mil oitocentos e quatro reais e oitenta e quatro centavos). Prazo: 120 dias.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 072/2008**, Data: 11/03/2008, Contratante: Prefeitura Municipal de Alta Floresta/MT. Contratada: Mercantil Astro De Alimentos Ltda. Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios para merenda escolar. Valor: R\$ 28.230,72 (vinte e oito mil duzentos e trinta reais e setenta e dois centavos). Prazo: 120 dias.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 073/2008**, Data: 12/03/2008, Contratante: Prefeitura Municipal de Alta Floresta/MT. Contratada: Lucio oliveira filho-me. Bjeeto: Elaboração de proposta para a execução do Projeto de Trabalho Técnico Social no Programa Habitacional do Governo Federal. Valor: 23.000,00 (vinte e três mil reais). Prazo: 12 (doze) meses

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 074/2008**, Data: 13/03/2008, Contratante: Prefeitura Municipal de Alta Floresta/MT. Contratada: Antonio ramos da silva & cia Ltda-me. Objeto: Prestação de serviços de mão de obra para construção de pontes de madeira. Valor: 18.000,00 (dezoito mil reais). Prazo: 30 dias

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 075/2008**, Data: 26/03/2008, Contratante: Prefeitura Municipal de Alta Floresta/MT. Contratada: sperling & andrade Ltda. Objeto: contratação de horas de máquinas e caminhões. Valor: R\$ 386.750,00 (Trezentos e oitenta e seis mil, setecentos e cinqüenta reais). Prazo: 150 dias.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 076/2008**, Data: 27/03/2008, Contratante: Prefeitura Municipal de Alta Floresta/MT. Contratada: Portal Da Amazônia Turismo Ltda Objeto: Transporte de passageiros para tratamento de saúde. Valor: R\$ 159.000,00 (cento e cinqüenta e nove mil reais). Prazo: 27/03 à 31/12/2008.

#### EXTRATOS DE TERMO ADITIVO DO MÊS DE MARÇO DE 2008

**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 303/2006**. Data 03/03/2008. Contratante: Prefeitura Municipal de Alta Floresta/MT, Contratado: Construtora Juruena Ltda: Objeto: alterar a Cláusula Primeira e Clausula Terceira VALOR: R\$ 63.475,71 (sessenta e três mil quatrocentos e setenta e cinco reais e setenta e um centavos).

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 040/2008**. Data 19/03/2008. Contratante: Prefeitura Municipal de Alta Floresta/MT, Contratado: Construtora E Materiais Para Construção Três "T" Ltda: Objeto: alterar a Cláusula Primeira, Clausula Terceira e Clausula Quarta VALOR: R\$ 29.078,26 (vinte e nove mil e setenta e oito reais e vinte e seis centavos), PRAZOS: 26/03 À 26/04/3008.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 298/2007**. Data: 31/03/2008. Contratante: Prefeitura Municipal de Alta Floresta/MT. Contratado: construtora e metalurgica metal lider Ltda. Objeto: Prorrogação de prazo, por mais 90

(noventa) dias, sendo de 05 de abril à 05 de julho de 2008. (DMT/DO)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

#### EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2008

**Objeto:** Aquisição de 02 (dois) TRATORES equipados com implementos agrícolas. **Dia:** 18/04/2008. **Entrega dos Envelopes:** Até as 09:30 horas (Brasília), do dia 18/04/2008. **Edital Completo:** Afixado no endereço acima ou pelo e-mail renatafermino@hotmail.com. **Abertura do envelope Nº 01:** Às 10:00 horas, do dia 18 de Abril de 2008, no endereço acima. **Fundamento Legal:** Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98). Alto Araguaia - MT, 07 de Abril de 2008

**Renata Fermio de Oliveira**

Pregoeira (DMT/DO)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

#### EDITAL DE PUBLICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no Art. 165 e CF e Art. 52 da Execução Orçamentária e Art. 53 da Gestão Fiscal da Lei de Responsabilidade Fiscal, com referencia a ampla publicidade, A Prefeitura Municipal de Araguainha, Estado de Mato Grosso, vem a público informar que se encontra afixado no mural da Prefeitura, Câmara Municipal, Diário Oficial e Jornal o local, os Relatórios resumidos da Execução Orçamentário (RREO) referente ao 1º Bimestre do Exercício de 2008. Araguainha – MT, 28 de Março de 2008.

**Osmari Cezar De Azevedo**  
Prefeito Municipal

#### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 003/2008

A Comissão Permanente de Licitação de Araguainha/MT, torna-se público que sagrou-se vencedora a Empresa M. D. M. Naves & Cia. Ltda., do Processo Licitatório Modalidade Tomada de Preço 003/2008, para execução de Obras de Construção de 50 (cinqüenta) Unidades Habitacionais, com 24,12 m2 cada, realizada no dia 03 de Março de 2008.

**Filinto Pereira Machado**

Presidente da CPL (DMT/DO)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ EDITAL DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 006/2008

**Objeto da Licitação:** Contratação de empresa para execução de reforma e ampliação da Escola Municipal Wilma Calvi Battisti. **Data de abertura:** 24/04/2008 - **Horário:** 14:00(quatorze) horas. **Local:** Prefeitura Municipal de Aripuanã; **Endereço:** Praça São Francisco de Assis, nº 128 – Aripuanã/MT. Edital contendo as regras do certame encontra-se disponível aos interessados no mesmo endereço pelo valor de R\$ 100,00(cem reais). Aripuanã-MT, 07 de abril de 2008.

**Vera Lúcia R. Balieiro - Presidente da Comissão de Licitação**

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2007 – EDITAL COMPLEMENTAR Nº 009

O Prefeito Municipal e o Presidente da Comissão Examinadora do Concurso Público nº 001/2007 do Município de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, comunica que a relação dos candidatos classificados, bem como a DATA, LOCAL e HORÁRIO da realização das provas práticas para os cargos: 004-Agente de Conservação – Lubrificador; 006-Agente de Serviço - Operário Braçal; 007-Agente de Vigilância - Vigia; 009-Agente Fiscalização Trânsito - Agente de Trânsito; 011-Agente Infra-estrutura - Operador de Motoniveladora; 012-Agente Infra-estrutura - Op. De Outras Máquinas - Retroscavadeira; 013-Agente Infra-estrutura - Op. De Outras Máquinas - Trator de Pneu; 014-Agente Infra-estrutura - Mecânico de Veículos; 015-Agente Infra-estrutura - Mecânicos de Máquinas Pesadas; 016-Agente Operacional - Motorista Veículos Leves - ITANORTE; 017- Agente Operacional - Motorista Veículos Leves - MAL.RONDON, encontram-se à disposição dos interessados no quadro mural da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis, da Câmara de Vereadores, nos seguintes endereços eletrônicos: www.cnp.mnt.gov.br e www.grupoatame.com.br e demais locais públicos a partir desta data, sendo este aviso divulgado no Diário Oficial do Estado e em Jornal de Circulação da cidade. Campo Novo do Parecis/MT, 04 de Abril de 2008.

**Sergio Costa Beber Stefanelo – Prefeito Municipal**

**Airton Sebastião Moreira – Presidente Comissão Especial de Concurso. (DMT/DO)**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS AVISO DE RESULTADO

A Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis, através da Comissão Permanente de Licitação, torna publico para conhecimento dos interessados, que na licitação com modalidade EDITAL TOMADA DE PREÇOS 005/2008, tendo como objeto "Aquisição de material para reparo em pavimentação asfáltica" teve como vencedora (s) a empresa (s): COLOMBO & BARROS LTDA – ME com o valor total de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

Campo Novo do Parecis – MT, 02 de abril de 2008.

**Jair Brugnera Belani**

Presidente da Comissão de Licitação

### EDITAL - MADALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº011/2008

O Município de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, torna público aos interessados, que fará realizar Procedimento Licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666, 21 de junho de 1993 e demais regulamentos pertinentes, às 08:00 horas do dia 22 de abril de 2008, em sua sede, à Avenida Mato Grosso, 66 NE, nesta cidade, ocasião em que estará recebendo os envelopes contendo os Documentos de Habilitação e respectivas propostas para a prestação de serviços de monitoramento eletrônico de alarme, com locação de sistema de alarme e sistema de comunicação via radio frequência e ronda noturna com veículo próprio. Com a consequência abertura dos mesmos, visando obter aquela mais vantajosa, tipo melhor oferta – preços e condições de pagamentos, nos termos da Lei. Edital complementar e maiores informações poderão ser obtidos juntos ao Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal, localizado na Av. Mato Grosso, nº 50, no Site: www.cnp.mt.gov.br e pelo telefone (0xx65)3382-5100, no horário normal de expediente da Prefeitura Municipal. Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 02 dias do mês de abril de 2008.

**Sergio Costa Beber Stefanelo**

Prefeito Municipal (DMT/DO)

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2007 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2008

**Sergio Costa Beber Stefanelo, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 37, item IX da Constituição Federal, e o disposto na Lei Municipal nº 945/2003, que dispõe sobre a contratação por excepcional interesse público e Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2007

#### CONVOCA

O abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado, deverá comparecer no prazo de **10 (dez) dias**, a contar desta data, no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, no horário de 8h às 11h e de 13h às 17h, para assumir suas funções, na conformidade da Lei, munido dos documentos constantes no Edital de Processo Seletivo nº 001/2007. O não comparecimento do(a) interessado(a) no prazo previsto e não apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado(a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.



Cargo: AGENTE DE SAÚDE		
Especialidade: AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL		
Classificação	Candidato	Unidade de Saúde
10º	Ana Cláudia Fátima L. Campos	Vigilância Epidemiológica

Campo Novo do Parecis, aos 07 dias do mês de abril de 2008.

**Sergio Costa Beber Stefanelo**  
Prefeito Municipal

#### PROCESSO SELETIVO 001/2008

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2008

**Sergio Costa Beber Stefanelo, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis,** Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 37, item IX da Constituição Federal, e o disposto na Lei Municipal nº 945/2003, que dispõe sobre a contratação por excepcional interesse público e Edital de Processo Seletivo nº 001/2008

#### CONVOCA

Os abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo, deverão comparecer no prazo de **10 (dez) dias**, à contar desta data, no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, no horário de 8h às 11h e de 13h às 17h, para assumirem suas funções, na conformidade da Lei, munidos dos documentos constantes no Edital de Processo Seletivo nº 001/2008. O não comparecimento do(a) interessado(a) no prazo previsto e não apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado(a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

Cargo: PROFESSOR LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA

Classificação	Candidato	Inscrição
2º	ANGÉLICA CONSUELO DE ALMEIDA	014

Cargo: PROFESSOR LICENCIATURA PLENA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

Classificação	Candidato	Inscrição
2º	ELISABETE MARIA RENA	025

Campo Novo do Parecis, aos 07 dias do mês de abril de 2008.

**Sergio Costa Beber Stefanelo**  
Prefeito Municipal (DMT/DO)

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

#### ESTADO DE MATO GROSSO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ESTADO DE MATO GROSSO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE AVISO DE ADJUDICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna pública que a CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL, na Modalidade de Tomada de Preços nº 003/2008, foi ADJUDICADA para a CONSTRUTORA RODRIGUES DE FREITAS LTDA, CNPJ 01.012.571/0001-09. Em conformidade com a legislação vigente.

Campo Verde, 04 de abril de 2008  
Ildo Ademar Sherer  
CPL

#### ESTADO DE MATO GROSSO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE AVISO DE ADJUDICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna pública que a CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO E REFORMA DA FEIRA MUNICIPAL, na Modalidade de Tomada de Preços nº 002/2008, foi ADJUDICADA para a CONSTRUTORA RODRIGUES DE FREITAS LTDA, CNPJ 01.012.571/0001-09. Em conformidade com a legislação vigente.

Campo Verde, 04 de abril de 2008  
Ildo Ademar Sherer  
CPL

#### ESTADO DE MATO GROSSO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

#### AVISO

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna pública a LOCAÇÃO DE DOIS ÔNIBUS PARA TRANSPORTE ESCOLAR, na Modalidade de PREGÃO nº 012/2008, que se realizará no dia 18 de abril de 2008, às 9 horas (horário local), na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Demais informações: tel: 66 3419 1244 ou no E-mail: [compras@campoverde.mt.gov.br](mailto:compras@campoverde.mt.gov.br). Em conformidade com a legislação vigente.

Campo Verde, 04 de abril de 2008  
Ildo Ademar Sherer  
CPL

#### ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE RESULTADO PREGÃO 005/2008

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o resultado do julgamento, classificação das propostas e adjudicação referente ao Pregão nº005/2008 (Aquisição

de Materiais para Construção) para a empresa: RENAN WILSON CAETANO & CIA LTDA, CNPJ: 02.706.915/0001-42.

Campo Verde – MT, 07 de abril de 2008.

Ildo Ademar Scherer  
Presidente CPL

#### ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE RESULTADO PREGÃO 024/2007

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o resultado do julgamento, classificação das propostas e adjudicação referente ao Pregão nº024/2008 (Aquisição de Mudanças de Seringueira e Insumos para as empresas: PLANTAÇÕES E. MICHELIN LTDA, CNPJ: 30.034.847/0001-10 E TOBIANO AGROPECUÁRIA LTDA, CNPJ: 33.679.788/0001-63.

Campo Verde – MT, 07 de abril de 2008.

Ildo Ademar Scherer  
Presidente CPL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

#### EXTRATO DE CONTRATOS DE MARÇO DE 2008

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT - **CONTRATADO:** ADEMIR MULLER E CIA LTDA - **OBJETO:** Locação de uma Máquina Copiadora, Marca Xerox, Modelo S415 de propriedade da contratada, para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal. **DATA:** 03/03/2008 - **VIGÊNCIA:** 10 MESES - **CONTRATO:** Nº 019/2008 - **VALOR:** R\$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS).

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT - **CONTRATADO:** FONTE – ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA. **OBJETO:** Serviços de Assessoria, Consultoria e Responsabilidade Técnica Contábil e Áreas afins. **DATA:** 03/03/2008 - **VIGÊNCIA:** 10 MESES - **CONTRATO:** Nº 020/2008 - **VALOR:** R\$ 75.000,00 (SETENTA E CINCO MIL REAIS).

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT - **CONTRATADO:** AGOSTINHO PORFIRO. **OBJETO:** Serviços prestados através de 01 (um) trator Valmet, modelo 85, com carretinha e grade, utilizado para fazer serviços de limpeza, gradagem e nivelção nos novos canteiros centrais do Município. **DATA:** 03/03/2008 - **VIGÊNCIA:** 10 MESES - **CONTRATO:** Nº 021/2008 - **VALOR:** R\$ 3.550,00 (TRES MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS).

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT - **CONTRATADO:** LEOCIR PUTTON - **OBJETO:** Serviços prestados através de 01 (um) Caminhão Basculante M. Benz/L 1513, ano 1976, placa JYA 4546, utilizado para fazer o transporte de entulhos, cascalhos, terra, para a limpeza e manutenção em ruas e canteiros do Município. **DATA:** 03/03/2008 - **VIGÊNCIA:** 10 MESES - **CONTRATO:** Nº 022/2008 - **VALOR:** R\$ 1.600,00 (UM MIL E SEISCENTOS REAIS).

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT - **CONTRATADO:** PLANTECH ENGENHARIA E SISTEMAS LTDA. **OBJETO:** Prestação de serviços de Assistência Técnica, manutenção e reposição de peças desgastadas, para Equipamento de marca XEROX, modelo M151, instalado na sede da Prefeitura Municipal, na Avenida Gaspar Dutra, snº, Cláudia/MT. **DATA:** 03/03/2008 - **VIGÊNCIA:** 10 MESES - **CONTRATO:** Nº 023/2008 - **VALOR:** R\$ 1.520,00 (UM MIL E QUINHENTOS E VINTE REAIS).

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT - **CONTRATADO:** NEI AMILTON FORMIGONI - **OBJETO:** Fornecimento de Gêneros Alimentícios, para a merenda do Peti, Escola Especial Pestalozzi, Escolas e Creches Municipais. **DATA:** 10/03/2008 - **VIGÊNCIA:** 300 DIAS - **CONTRATO:** Nº 025/2008 - **VALOR:** R\$ 46.852,20 (QUARENTA E SEIS MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS).

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT - **CONTRATADO:** SEBASTIÃO DE A.COSTA – ME. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios e materiais de higiene e limpeza diversos para escolas, creches municipais, escola especial pestalozzi, peti, psf's e secretaria de administração. **DATA:** 10/03/2008 - **VIGÊNCIA:** 300 DIAS - **CONTRATO:** Nº 026/2008 - **VALOR:** R\$ 359.146,40 (TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL E CENTO E QUARENTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT - **CONTRATADO:** CRISTYAN PITOL. **OBJETO:** Fornecimento de 167.000 (cento e sessenta e sete mil) litros de óleo diesel, 46.000 (quarenta e seis mil) litros de gasolina e 1.100 (mil e cem) litros de álcool para a frota municipal. **DATA:** 13/03/2008 - **VIGÊNCIA:** 300 DIAS - **CONTRATO:** Nº 027/2008 - **VALOR:** R\$ 518.589,00 (QUINHENTOS E DEZOITO MIL E QUINHENTOS E OITENTA E NOVE REAIS).

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT - **CONTRATADO:** ANDRÉIA MARIA DA SILVA DE SOUZA. **OBJETO:** Serviços Médicos como Clínico Geral, junto ao Centro de Saúde Municipal. **DATA:** 13/03/2008 - **VIGÊNCIA:** 290 DIAS - **CONTRATO:** Nº 028/2008 - **VALOR:** R\$ R\$ 115.000,00 (CENTO E QUINZE MIL REAIS).

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT - **CONTRATADO:** SILVIA MARIZA TOGO. **OBJETO:** Serviços Médicos como Clínico Geral, junto ao Centro de Saúde Municipal. **DATA:** 13/03/2008 - **VIGÊNCIA:** 290 DIAS - **CONTRATO:** Nº 029/2008 - **VALOR:** R\$ 115.000,00 (CENTO E QUINZE MIL REAIS).

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT - **CONTRATADO:** TITO HIROMI KAKIZAKI. **OBJETO:** Serviços Médicos como Clínico Geral, junto ao Centro de Saúde Municipal e Prestação de Serviços de Plantões Noturnos. **DATA:** 13/03/2008 - **VIGÊNCIA:** 290 DIAS - **CONTRATO:** Nº 030/2008 - **VALOR:** R\$ 142.580,00 (CENTO E QUARENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS E OITENTA REAIS).

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT - **CONTRATADO:** CLIMÉDICA CLÍNICA MÉDICA E ESTÉTICA LTDA. **OBJETO:** Serviços Médicos como Clínico Geral, junto ao Centro de Saúde Municipal e Responsabilidade pela Liberação das AIH'S. **DATA:** 13/03/2008 - **VIGÊNCIA:** 290 DIAS - **CONTRATO:** Nº 031/2008 - **VALOR:** R\$ 142.586,20 (CENTO E QUARENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS E



OITENTA E SEIS REAIS E VINTE CENTAVOS).

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT - CONTRATADO: RODRIGO DE OLIVEIRA CORREA. OBJETO: Prestação de serviços como FARMACEUTICO BIOQUÍMICO. DATA: 13/03/2008 - VIGÊNCIA: 290 DIAS - CONTRATO: Nº 032/2008 - VALOR: R\$ 13.000,00 (TREZE MIL REAIS).

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DO CONTRATO Nº 007/2008 - LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT - LOCADORA: SALETE LUCIA SEGANFREDO - DATA: 17/03/2008 - ALTERAÇÃO: FICHA (168) 06.002.10.303.003.2026/3390.36.00.00.00, PARA A FICHA (579) 13.001.27.812.0028.2061.3390.36.00.00.00.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 064/2007 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT - CONTRATADO: SANTA INES CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - OBJETO: ADITAMENTO PARA AUMENTAR O PRAZO PARA EXECUÇÃO DA OBRA. VIGÊNCIA: 90 DIAS - DATA: 15/02/2008

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 084/2007 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT - CONTRATADO: PREDICON CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - OBJETO: ADITAMENTO PARA AUMENTAR O PRAZO PARA EXECUÇÃO DA OBRA. VIGÊNCIA: 60 DIAS - DATA: 22/01/2008

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2007 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT - CONTRATADO: J.F. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - OBJETO: ADITAMENTO PARA AUMENTAR O PRAZO PARA EXECUÇÃO DA OBRA. VIGÊNCIA: 140 DIAS - DATA: 02/01/2008

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 084/2007 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT - CONTRATADO: TRANSTERRA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA - OBJETO: ADITAMENTO PARA AUMENTAR O PRAZO PARA EXECUÇÃO DA OBRA. VIGÊNCIA: 360 DIAS - DATA: 02/01/2008

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 028/2007 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT - CONTRATADO: J.F. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - OBJETO: ADITAMENTO PARA AUMENTAR O PRAZO PARA EXECUÇÃO DA OBRA. VIGÊNCIA: 90 DIAS - DATA: 29/02/2008

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 076/2007 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT - CONTRATADO: IMPERTEC IMPERMEABILIZAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA - OBJETO: ADITAMENTO PARA AUMENTAR O PRAZO PARA EXECUÇÃO DA OBRA. VIGÊNCIA: 180 DIAS - DATA: 25/03/2008

DISTRATO DO CONTRATO Nº 008/2008 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT - CONTRATADO: LEOPOLDO MAGNO LA SERRA - DATA: 04/03/2008

IRINEU GRIGOLETTO - PRESIDENTE DA C.P.L.

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE

**AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2008**  
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimentos dos interessados que, em virtude da greve dos Correios, foi prorrogado o prazo para recebimento das propostas, que será às 14,00 horas do dia 18 de abril de 2008, na sala de licitações da prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste, localizada na Avenida dos Oitis nº 1200, Centro, nesta cidade, "propostas", bem como, a "documentação" relativa à habilitação, para aquisição de equipamentos para casa do mel, conforme especificação e características constantes no anexo I do edital 003/2008, ratificadas as demais cláusulas do edital. Conquista D'Oeste, 07 de abril de 2008.

WELLINGTON DERZE - Pregoeiro

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

### COMPANHIA DE SANEAMENTO DA CAPITAL – SANECAP EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Companhia de Saneamento da Capital – SANECAP, convoca os acionistas para Assembleia Geral Ordinária 2008, que se realizará no dia 17 de abril de 2008, às 08:00 horas, na Avenida Gonçalo Antunes de Barros, 3196, Bairro: Carumbé, nesta capital, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: I - Destituição e Eleição dos Membros dos Conselhos de Administração e Fiscal e da Diretoria e Fixação da Remuneração. II - Análise da Prestação de Contas referente ao exercício de 2007; III – Assuntos Gerais. Cuiabá – MT., 03 de abril de 2008

Drº José Antônio Rosa - Presidente do Conselho de Administração

Asplemat/DO 3x1 (04, 07, 09/04/2008)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2008

A Prefeitura Municipal De Dom Aquino-MT, através de sua Comissão de Licitação, instituída pela Portaria nº. 001/2008, de 02/01/2008, de acordo com a Lei nº. 8.666/93 e as alterações que a sucederam, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada: Modalidade: Concorrência Pública. Tipo: Menor Preço. Objeto: Melhorias Sanitárias Domiciliares, Sistema De Abastecimento De Água e Sistema De Esgotamento Sanitário No Município De Dom Aquino. Data da abertura: Dia 13/05/2008 às 14h00min. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Dom Aquino, sito à Avenida Cuiabá, 143 centro, no horário normal de expediente 08h00min às 13h00min, mediante pagamento de taxa não reembolsável de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais). Maiores informações poderão ser obtidas

pelos fones (0xx66) 3451-1127/1299, fax (0xx66) 3451-1236 ou ainda pelo e-mail: pmdacontabil@terra.com.br.

Dom Aquino-MT., 07 de abril de 2008

**Marcília Ferreira Da Cruz** - Presidente da Comissão de Licitações

**Maria José Borges** - Prefeita Municipal. (DMT/DO)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÁ DO NORTE

### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÁ DO NORTE EXTRATO DE CONTRATOS

**Contrato Nº 30/2008.** Objeto: Prestação de serviços profissionais na função de clínico geral, para a execução, sob o regime de empreitada por preço global, quarenta horas semanais, conforme estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde, podendo o Município alterá-lo, conforme suas necessidades, devendo ser aceito pela contratada. Data: 03/03/2008. Contratada: Giovana Paola Righitti – me. Valor Global: R\$ 7.952,00.

**Contrato Nº 31/2008.** Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados à Merenda Escolar com fins ao atendimento dos alunos contemplados com os Programas PNAE e PNAE e Recursos Proprios, através da Secretaria Municipal de Educação. Data: 05/03/2008. Contratada: supermercado rei do norte ltda. Valor Global: R\$ 125.425,50.

**Contrato Nº 32/2008.** Objeto: Contratação do Instituto de Pesquisa, Fundação, Faculdade ou Universidade com comprovada capacidade técnica e experiência, para a elaboração, diagramação, impressão, empacotamento, guarda provisória, sigilo de todos os materiais de prova (Leis Federais nº 8.159/91 e 9.983/00 e Decretos Federais nº 2.134/97, 2910/98, 3.505/00 e 3.587/00 – Legislações de Salvaguarda de Documentos Sigilosos), aplicação e correção das respostas das provas e apresentação de relatórios com os índices (notas por matéria e média final) obtidos pelos candidatos do Concurso Público. Data: 05/03/2008. Contratado: iped - instituto de pesquisa desenvolvimento e gestão. Valor global: R\$ 29.500,00

**Contrato Nº 33/2008.** Objeto: Fornecimento de medicamentos para Farmácia Básica. Data: 14/03/2008. Contratada: In-Farma Assessoria Em Saude Ltda – Me. Valor Global: R\$ 3.010,00

**Contrato Nº 34/2008.** Objeto: Fornecimento de medicamentos para Farmácia Básica. Data: 14/03/2008. Contratado: Adilvan com. e distribuição ltda. Valor global: R\$ 5.132,50.

**Contrato Nº 35/2008.** Objeto: Fornecimento de medicamentos para Farmácia Básica. Data: 14/03/2008. Contratada: sulmedi-comercio de produtos hospitalares ltda. Valor global: R\$ 87.566,00.

**Contrato Nº 36/2008.** Objeto: Prestação de serviços profissionais na função de anesthesiologista, para a execução, sob o regime de empreitada por preço global, nos dias, horários e local conforme estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde. Data: 17/03/2008. Contratado: ricardo dunker. Valor global: R\$ 3.560,00.

**Contrato Nº 37/2008.** Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios e Material de Limpeza e Higienização destinados à atender as necessidades do Hospital Municipal Nossa Senhora do Rosário e da Secretaria Municipal de Assistência Social, Conselho Tutelar, Centro de Assistência Social Maranata, Centro de Atendimento ao Idoso e Casa de Apoio Aliança e Ouro Verde. Data: 18/03/2008. Contratada: nelma lima comercio – me. Valor global: R\$ 43.194,20.

**Contrato Nº 38/2008.** Objeto: Fornecimento de Material Farmacológico, Hospitalar, Ortopédico e Material de Limpeza e Higienização para bom atendimento aos pacientes do Hospital Municipal Nossa Senhora do Rosário, Unidades de Saúde da Família e Laboratório Municipal. Data: 24/03/2008. Contratado: in-farma assessoria em saude ltda – me. Valor global: R\$ 19.238,24.

**Contrato Nº 39/2008.** Objeto: Fornecimento de Material Farmacológico, Hospitalar, Ortopédico e Material de Limpeza e Higienização para bom atendimento aos pacientes do Hospital Municipal Nossa Senhora do Rosário, Unidades de Saúde da Família e Laboratório Municipal. Data: 24/03/2008. Contratado: bevilacqua & sanabria ltda. Valor global: R\$ 59.652,54.

**Contrato Nº 40/2008.** Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos, de clínica geral. Data: 25/03/2008. Contratado: giovana paola righitti – me. Valor global: R\$ 76.500,00. Guarantá do Norte/MT, 07 de abril de 2.008.

José Humberto Macedo

Prefeito Municipal (DMT/DO)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ,-MT CNPJ 07.209.225/0001-00,** Torna público que requereu junto à SEMA-MT, o pedido de Licenças Previas e Licença de Instalação, para atividade de Pavimentação e Drenagem Urbana – Município de Itanhanga-MT, Ruas: P. Alegre, Fortaleza, Curitiba, Das Flores, Passo Fundo, Sto. Antonio, São Jorge, Aracajú e Av. Catarina e R. Grande do Sul. (DMT/DO)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURÚ

### DECRETO Nº. 016/2008, DE 07 DE ABRIL DE 2008.

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E LOTAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA QUE ABAIXO MENCIONA, APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E PROVAS E TÍTULOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**PEDRO FERREIRA DE SOUZA,** Prefeito Municipal de Jauru, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, Considerando, a aprovação da candidata no Concurso Público de Provas e Provas e Títulos, realizado no dia 10 de junho de 2007, conforme Edital de Concurso Público nº. 001/2007, cumpridas as exigências e formalidades legais

### RESOLUÇÃO

**Artigo 1º** - Nomear para cargos de provimento efetivo e lotar a servidora pública, abaixo relacionada no respectivo cargo e padrão na correspondente Secretaria:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

CARGO: ENFERMEIRA PADRÃO	NIVEL	GRAU
1 DÉBORA RODRIGUES CERVELATTI	01	I

**Parágrafo Único** – A nomeação e lotação da servidora objetos deste Decreto consumir-se-á com a posse da mesma, cumpridas as disposições formais e legais, que disciplinam a matéria, com especificidade para as que constam na Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e no Estatuto dos Servidores do Município de Jauru.

**Artigo 2º** - Para a elaboração do ato de posse a candidata devesse apresentar duas cópias dos seguintes documentos:

- a)- Carteira de Identidade, Cadastro de Pessoa Física-CPF, Título Eleitoral, PIS/PASEP, Carteira de Trabalho, 02 fotos 3x4 recente;
- b)- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- c)- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- d)- Atestado médico de sanidade física para o desempenho das funções;
- e)- Diploma ou Certificado de Escolaridade com o devido registro no respectivo Conselho de Classe;
- f)- Atestado médico de sanidade mental, para o exercício do cargo;
- g)- Declaração de bens que constituam seu patrimônio; e
- h)- Certidão negativa de antecedentes criminais, emitida pelo Fórum da Comarca de domicílio do candidato.

**Artigo 3º** - O não comparecimento no prazo de 30(trinta) dias, após a publicação deste Decreto, implicará na desistência da classificada convocada, podendo ser convocado(s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

**Artigo 4º** - Caberá aos órgãos competentes as providências pertinentes para o registro funcional, o lotacionograma, previsão/execução orçamentária e financeira, acompanhamento, controle e avaliação da servidora nomeada, inclusive para efeito do cumprimento do estágio probatório.

**Artigo 5º** - Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal “Tancredo de Almeida Neves”, em Jauru-MT., 07 de abril de 2008.

\_\_\_\_\_  
 PEDRO FERREIRA DE SOUZA  
 Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA EDITAL DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 14/2008. TIPO MENOR PREÇO.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juara/MT, nomeada pela portaria nº 01/2008 de 02/01/2008, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de Tomada de Preço nº 14/2008, cuja abertura ocorrerá as 15:00 horas locais do dia 22 de Abril de 2008, na sala de Licitação da Prefeitura municipal, Objeto: Aquisição de um ônibus usado. O edital completo poderá ser adquirido na Prefeitura Municipal, , no horário das 08h00min as 11h00min e das 13h00min as 16h00minhs local, fone (0xx66) 3556.1164 - Juara/MT. 07 de Abril de 2008.

**William Pereira de Goes**                      **Oscar Martins Bezerra**  
 Comissão de Licitação                      Prefeito Municipal (DMT/DO)

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA LEI COMPLEMENTAR Nº 047, DE 04 DE ABRIL DE 2008

Altera artigos da Lei Complementar n.º 003, de 31 de dezembro de 2002, que dispõe sobre a unificação do estatuto dos profissionais da educação pública básica municipal e respectivo plano de carreira e vencimento e dá outras providências. O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Altera o art. 48 em seus incisos I e II, art. 50 caput e § 1º, e art. 51 caput, da Lei Complementar nº 003, de 31 de dezembro de 2002, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 48.** .....  
 I – 592,12 (quinhentos e noventa e dois reais e doze centavos), para os profissionais de nível magistério, com jornada de 30 (trinta) horas semanais, conforme Anexo I.  
 II – 898,85 (oitocentos e noventa e oito reais e oitenta e cinco centavos) para os profissionais de nível superior, conforme Anexo II.”

“**Art. 50** – Fica instituído como forma de vencimento, piso salarial de 593,18 (quinhentos e noventa e três reais e dezoito centavos) para os profissionais que ocupam o cargo de Técnico Administrativo, com jornada de 30 (trinta) horas semanais.”  
 “**§ 1º** - O Cálculo dos vencimentos correspondentes as classes e aos níveis da série de classes do cargo Técnico Administrativo, será conforme Anexo II.”  
 “**Art. 51** – O Apoio Administrativo Educacional de nível elementar garantir-se-á, na forma de vencimento, o piso de 415,00 (quatrocentos e quinze reais), conforme Anexo III.”

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.  
**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.  
 Gabinete do Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, em 04 de Abril de 2008.

**Oscar Martins Bezerra**  
 Prefeito do Município

**Oscar Martins Bezerra**  
 Prefeito do Município

### Anexo I

Tabela de Vencimento para o Magistério - 30 horas  
 Válida a partir do mês de abril/2008

Classe/Nível	Percentual	A - 1,00	B - 1,50	C - 1,70	D - 1,85
1 - 00 anos	1	592,12	898,85	988,73	1.078,63
2 - 03 anos	1,1	651,34	988,73	1.087,62	1.187,08
3 - 06 anos	1,2	710,55	1.078,71	1.186,48	1.294,35
4 - 09 anos	1,3	769,76	1.168,51	1.285,36	1.402,21
5 - 12 anos	1,4	828,98	1.261,33	1.385,36	1.510,09
6 - 15 anos	1,5	888,19	1.348,28	1.483,11	1.617,95
7 - 18 anos	1,6	947,41	1.438,16	1.581,99	1.725,81
8 - 21 anos	1,7	1.006,63	1.528,06	1.680,86	1.833,67
9 - 24 anos	1,8	1.065,83	1.617,95	1.779,74	1.941,54

### Anexo II

Tecnico Administrativo - 30 horas semanais  
 Válida a partir do mês de abril/2008

Classe/Nível	Percentual	A - 1,00	B - 1,50	C - 1,70	D - 1,85
1 - 00 anos	1	593,18	888,63	966,9	1.095,99
2 - 03 anos	1,1	651,66	977,48	1.107,84	1.205,58
3 - 06 anos	1,2	710,92	1.066,36	1.208,54	1.315,18
4 - 09 anos	1,3	770,14	1.155,23	1.309,25	1.424,88
5 - 12 anos	1,4	829,38	1.244,08	1.409,96	1.534,39
6 - 15 anos	1,5	888,63	1.332,95	1.510,69	1.644,83
7 - 18 anos	1,6	947,87	1.421,82	1.611,49	1.753,67
8 - 21 anos	1,7	1.007,12	1.510,67	1.712,66	1.863,19
9 - 24 anos	1,8	1.066,36	1.599,54	1.812,83	1.972,78

### Anexo III

Apoio Administrativo - 30 horas semanais  
 Válida a partir do mês de abril/2008

Classe/Nível	Percentual	A - 1,00	B - 1,50
1 - 00 anos	1	415,00	622,500
2 - 03 anos	1,1	456,50	684,750
3 - 06 anos	1,2	498,00	747,000
4 - 09 anos	1,3	539,50	809,250
5 - 12 anos	1,4	581,00	871,500
6 - 15 anos	1,5	622,50	933,750
7 - 18 anos	1,6	664,00	996,000
8 - 21 anos	1,7	705,50	1.058,250
9 - 24 anos	1,8	747,00	1.120,500

### LEI MUNICIPAL Nº 1.922, DE 04 DE ABRIL DE 2008

Dispõe sobre a recomposição geral anual da remuneração e do subsídio dos servidores públicos municipais do Poder Executivo. O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica reajustado em 5,16% (cinco vírgula dezesseis por cento), a recomposição da remuneração e o subsídio dos servidores públicos municipais do Poder Executivo, com vigência a partir de 1º de abril de 2008.

**Art. 2º** - Fica estendido o disposto no art. 1º, desta Lei, aos benefícios de aposentadorias e pensões, concedidos pelo regime próprio de previdência social do Município de Juara.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, em 04 de Abril de 2008.

**Oscar Martins Bezerra**  
 Prefeito do Município

### LEI MUNICIPAL Nº 1.923, DE 04 DE ABRIL DE 2008

Dispõe sobre a recomposição geral da remuneração e do subsídio dos servidores

públicos municipais do Poder Legislativo. O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica reajustado em 5,16% (cinco vírgula dezesseis por cento), a recomposição da remuneração e o subsídio dos servidores públicos municipais do Poder Legislativo, com vigência a partir de 1º de abril de 2008, conforme o inciso X do Art. 37 da Constituição Federal.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, em 04 de Abril de 2008.

**Oscar Martins Bezerra**

Prefeito do Município (DMT/DO)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Juara, torna público aos interessados do processo Licitatório Concorrência Pública nº 02/2008, Objeto, selecionar empresa para construção de 180 (cento e oitenta) unidades habitacionais. Cuja abertura-se as 08:00h do dia 07/04/2008, e sagrou-se vencedora do certame a empresa, Excelência Construtora Ltda. com a proposta de R\$ 1.755.987,77 (um milhão e setecentos cinquenta e cinco mil e novecentos oitenta e sete reais setenta e sete centavos). Juara – MT 07 de abril de 2008.

**Wliam Pereira de Goes** **Oscar Martins Bezerra**  
Presidente da CPL Prefeito Municipal (DMT/DO)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

### PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE AVISO DE RESULTADO - PREGAO Nº 21/2008

**Objeto do Pregão:** Aquisição e Instalação de Placas Sinalizadoras com Nomenclatura das Ruas e Avenidas de Lucas do Rio Verde-MT. **Data da realização:** 04 de Abril de 2008. **Empresa Vencedora:** José A.R. Mesquita ME. Valor total: R\$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais).

Lucas do Rio Verde MT, 04 de Abril de 2008.

**Eberton Vestena dos Santos**  
Pregoeiro Oficial (DMT/DO)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 011/2008

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia **23 de Abril de 2008 as 08:00 horas** na sede da Prefeitura Municipal, Tomada de Preço para Aquisição de Emulsão Asfáltica RL-1C, maiores informações, através do Edital, no Valor de R\$ 50,00 não reembolsáveis e na Prefeitura Municipal.

Matupá – MT, 07 de Abril de 2008.

**IVO DA SILVA E SILVA**  
Presidente da CPL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

#### EDITAL DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 002/2008 - Tipo: Menor Preço Por Lote - Objeto: Aquisição De Implementos Agrícolas. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Nobres – MT, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico Nº 002/2008, do tipo Menor Preço por Lote, cuja abertura ocorrerá às 14:30 horas e trinta minutos, horário de Brasília, do dia 22/04/2008, por meio da página eletrônica do Banco do Brasil, ou diretamente no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Outras informações pelo endereço: [prefeituranobres@hotmail.com](mailto:prefeituranobres@hotmail.com).

**Eliza Amélia Rodrigues Pereira Fernandes**

Pregoeira (DMT/DO)

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES PORTARIA Nº 026/2008

**Instaura Processo Administrativo Disciplinar e constitui Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar, e dá outras providências.**

O Prefeito do Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XIII do artigo 45 da Lei Orgânica Municipal, com fundamento nos arts. 161 à 169 da Lei Municipal nº 992 de 20 de abril de 2006 e. Considerando a exposição de motivos apresentada pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Nobres;

Considerando a primazia pela observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa que devem nortear os processos administrativos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica instaurado PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para apuração de possíveis irregularidades tipificadas no artigo 136, incisos IX e XVIII da Lei Municipal

nº 992 de 20 de abril de 2006, que dispõe sobre a reforma do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Nobres/MT, em tese praticada pelo servidor público nomeado em comissão J.L.G.

**Art. 2º** Fica constituída Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar com a finalidade de adotar os procedimentos administrativos necessários à apuração das possíveis irregularidades tipificadas acima a apresentar relatório final, recomendando o que entender de direito.

**§ 1º** A Comissão Especial será integrada pelos seguintes membros:

I – Roberto Rogério da Silva Dias, servidor público efetivo, matrícula 1112;

II – Agnaldo Soares de Campos, servidor público efetivo matrícula nº 03;

III – Gessiel Ferreira da Costa, servidor público efetivo, matrícula nº 1136;

**§ 2º** Integra a Comissão, na condição de suplente a servidora Rosely Ferreira Lemes Silva, servidora pública efetiva, matrícula nº 1090.

**§ 3º** Fica designada a Dra. Íris Dias Gonçalves Bendô, Procuradora do Município, para dar o suporte jurídico legal que a Comissão por ventura precisar.

**Art. 3º** A Presidência dos trabalhos competirá ao servidor indicado no inciso I do artigo anterior, a quem competirá designar o servidor encarregado de secretariar os trabalhos da referida Comissão.

**Art. 4º** Os membros da Comissão Especial poderão reportar-se aos Órgãos e Entidades da Administração Pública, bem como a seus dirigentes para solicitar providências, informações e diligências necessárias à instrução processual.

**Art. 5º** A Comissão Especial apresentará relatório conclusivo da apuração, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste Decreto, encaminhando-o ao Chefe do Poder Executivo para as demais providências necessárias.

**Art. 6º** As funções desempenhadas pelos integrantes da Comissão Especial não são remuneradas, sendo consideradas como serviço relevante prestado ao Estado.

**Art. 7º** Fica assegurado ao servidores envolvido no processo administrativo disciplinar, nos termos do art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, durante os respectivos trabalhos de apuração, os princípios constitucionais do devido processo legal, da ampla defesa e do contraditório.

**Art. 8º** No intuito de evitar que o Servidor Público J.L.G não venha interferir na apuração das irregularidades tipificadas no artigo 1º desta Portaria, adoto a medida cautelar prevista no art. 170 da Lei Municipal nº 992 de 20 de abril de 2006, afastando o mesmo das atividades do cargo para o qual fora nomeado pelo prazo de 30 (trinta) dias, sem prejuízo da remuneração.

**Art. 9º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em Nobres/MT, 07 de Abril de 2008.

**FLÁVIO DALMOLIN**  
Prefeito Municipal (DMT/DO)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

#### CANCELAMENTO DE ITENS DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº. 004/2008

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes – MT, localizada na Av. Comendador Luiz Meneghel, nº 62, Centro, torna público que cancela os itens (194 – Kit HIV c/ 20 teste) e (297 – Teste Gravidez Betahcg c/ 25 sabonete), da Licitação, Tomada de Preço N.º 004/2008, para **Aquisição de Medicamentos, Materiais hospitalares, Materiais de laboratório e Odontológico, conforme Anexo, para atendimento do hospital e das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Nova Bandeirantes – MT**, por conveniência administrativa, para não ocasionar prejuízo à administração municipal, Tendo em vista o cumprimento de todas as exigências do Edital e da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, suas alterações e demais legislações aplicáveis. Nova Bandeirantes – MT, 02 de Abril de 2008.

**Isabel da Glória Santana - Presidente Comissão Permanente de Licitação**

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA TOMADA DE PREÇOS 002/2008 – EDITAL RESUMIDO

O Município de Nova Marilândia – MT, com sede administrativa na Av. Tiradentes, nº 329, Centro, NOVA MARILÂNDIA – MT, CEP 78.415-000 através da sua Comissão Permanente de Licitação torna público para quem possa interessar, que realizará às 10:00 horas, do dia 28/04/2008, licitação na modalidade supra citada, do tipo menor preço por item, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e materiais de consumo. Informação mais detalhada e edital completo poderá ser solicitada no endereço supra mencionado, de segunda a sexta-feira, das 08:00 as 12:00 horas das 13:00 às 16:00 horas, com a comissão permanente de licitação mediante o pagamento de taxa não reembolsável de R\$ 100,00 (cem reais).

Nova Marilândia/MT – MT, 07 de abril de 2008

**José Aparecido De Lima Souza** - Presidente da CPL (DMT/DO)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM EXTRATO DE CONTRATO

**Contrato N º 035/2008.** Parte: Eletro Amazônia Construções Elétricas Ltda. Objeto: Serviços de letificação, incluindo o material e mão de obra. Valor: R\$ 110.000,00. Prazo de vigência: Cinco dias. Data de assinatura: 04/03/2008.

**Contrato Nº 036/2008.** Parte: r.c. Giequelin & cia Ltda. Objeto: Aquisição de combustível ( óleo diesel ). Valor: R\$ 79.600,00. Prazo de vigência: Trinta dias. Data de assinatura: 06/03/2008.

**Contrato N º 037/2008.** Parte: Ana Paula Godoy Almeida. Objeto: Serviços para prestar assistência aos programas do Ministério da Saúde. Valor: R\$ 7.272,70. Prazo de vigência: Dez meses. Data de assinatura: 06/03/2008.



**Contrato N° 038/2008.** Parte: N.L Borsatti Me. Objeto: Serviços para coleta de lixo. Valor: R\$ 30.000,00. Prazo de vigência: Dez meses. Data de assinatura: 06/03/2008.

**Contrato N° 039/2008.** Parte: Marcelino Meotti Me. Objeto: Serviços de limpeza, capina, poda de árvores e plantio de gramas. Valor: R\$ 8.000,00. Prazo de vigência: Trinta dias. Data de assinatura: 06/03/2008.

**Contrato N° 040/2008.** Parte: Marcelino Meotti Me. Objeto: Serviços de limpeza, capina, poda de árvores e plantio de gramas. Valor: R\$ 13.000,00. Prazo de vigência: Trinta dias. Data de assinatura: 06/03/2008.

**Contrato N° 041/2008.** Parte: Expresso Rio Verde Ltda. Objeto: Serviços para transporte escolar na Comunidade Pontal do Marape. Valor: R\$ 78.120,00. Prazo de vigência: Cinqüenta dias letivos. Data de assinatura: 11/03/2008.

**Contrato N° 042/2008.** Parte: Agili Informática Ltda. Objeto: Fornecimento de licenças de uso, implantação, manutenção, treinamento e suporte técnico de softwares da área pública. Valor: R\$ 63.500,00. Prazo de vigência: 11.03.2008 a 31.12.2008. Data de assinatura: 11/03/2008.

**Contrato N° 043/2008.** Parte: Mesocon Engenharia e Construção Ltda. Objeto: Serviços para construção das futuras instalações da Creche Municipal do Bairro Residencial Paraíso. Valor: R\$ 143.980,00. Prazo de vigência: Duzentos e dez dias. Data de assinatura: 12/03/2008.

**Contrato N° 044/2008.** Parte: Perfil Publicidade e Propaganda Ltda. Objeto: Serviços para produção e divulgação de matérias de interesse público. Valor: R\$ 78.800,00. Prazo de vigência: 18.03.2008 a 30.06.2008. Data de assinatura: 18/03/2008.

**Contrato N° 045/2008.** Parte: Mjc - Construção Civil Ltda. Objeto: Serviços para afrouxar, carregar e transportar cascalho para utilizar nas estradas do interior do município. Valor: R\$ 72.000,00. Prazo de vigência: Trinta dias. Data de assinatura: 28/03/2008.

**Contrato N° 046/2008.** Parte: F2 Arquitetura e Construtora Ltda. Objeto: Serviços para construção de muros, calçadas e pilares de sustentação de grades em volta da Escola Municipal Lúcia Faccio Tasca. Valor: R\$ 48.510,00. Prazo de vigência: Trinta dias. Data de assinatura: 28/03/2008.

**Contrato N° 047/2008.** Parte: Metalúrgica Bortolotto Ltda. Objeto: Serviços para fabricação e montagem de peças metálicas nas futuras instalações e anexo da Escola Municipal Lúcia Faccio Tasca. Valor: R\$ 37.388,01. Prazo de vigência: Dez dias. Data de assinatura: 28/03/2008.

**Contrato N° 048/2008.** Parte: R.C. Giequelin & Cia Ltda. Objeto: Aquisição de combustível ( óleo diesel ). Valor: R\$ 36.400,00. Prazo de vigência: Quinze dias. Data de assinatura: 28/03/2008.

**Contrato N° 049/2008.** Parte: R.C. Giequelin & Cia Ltda. Objeto: Aquisição de combustível ( óleo diesel ). Valor: R\$ 36.400,00. Prazo de vigência: Quinze dias. Data de assinatura: 28/03/2008. (DMT/DO)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

### AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal De Nova Olímpia/Mt, através da Comissão de Permanente de Licitação, torna público que fará realizar a seguinte Licitação, regida pela Lei 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores. Modalidade: Tomada de Preços N.º 13/2008. Objeto: "Contratação De Empresa para Fornecimento De Insumos Destinados a Implantação De Seringueira nas Propriedades De Agricultores Familiares no Município De Nova Olímpia-MT". Data de Abertura: 24/04/2008. Horário: 14:00 horas na Prefeitura Municipal de Nova Olímpia. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, na sede da Prefeitura mediante o pagamento da taxa não reembolsável no valor de R\$ 10,00 (dez reais).

Nova Olímpia - MT, 07 de Abril de 2008.

**Idamildo Dunga Lira**

Presidente da Comissão Permanente de Licitações (DMT/DO)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

### TOMADA DE PREÇOS 002/2.008

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT, torna público o resultado de inabilitação e habilitação referente a TOMADA DE PREÇOS n.º 002/2.008 - objeto: aquisição de materiais médico-hospitalares, laboratoriais, odontológicos e medicamentos: **FORAM INABILITADAS** as seguintes empresas: **J.L. EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - inabilitada** por não atender integralmente o item 5.4, deixou de apresentar a Certidão de regularidade com a fazenda estadual - Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições; **DIMASTER COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA - inabilitada** por não atender integralmente o item 5.4, deixou de apresentar a Certidão de regularidade com a fazenda estadual - Certidão Negativa Quanto a Dívida Ativa Estadual; **J. B. T. PEREZ JÚNIOR & CIA LTDA - inabilitada** por não atender integralmente o item 5.4, apresentou Cartão de Identificação do Contribuinte - SEFAZ-MT, com validade vencida em 20/03/2008, e, apresentou Certidão de falência, concordata, recuperação judicial ou extra-judicial, expedida em 22 de fevereiro de 2.008, ou seja, emitida a mais de 30 dias; e considerando que esta comissão entrou em contato com o Serviço de Registro de Distribuição, contatado a escrevente Elenice que informou ser a validade das certidões de 30 dias. E por atenderem os dispositivos constantes no Edital, **FORAM HABILITADAS** as seguintes empresas: - **STOCK COMERCIAL HOSPITALAR**; - **DIPROMÉDICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**; - **DENTAL CENTRO OESTE**; - **MARTINS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**; - **DENTAL STAR ODONTOMÉDICA LTDA**; - **DIPROLMEDI MEDICAMENTOS LTDA** Fica designado o dia 15/04/2.008, às 13:00 horas (horário de Brasília) para abertura dos

envelopes propostas. Quaisquer informações no endereço supracitado e/ou através dos telefones (66) 3438-3510 / 2777.

Nova Xavantina - MT, 01 de abril de 2.008.

**MÁRCIO GARCIA DA SILVA** Presidente da CPL

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA/MT  
MINUTA PARA PUBLICAÇÃO - RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 002/2008.

A Prefeitura Municipal de Paranaíta comunica que, em despacho proferido no processo de Dispensa 002/2008, o Sr. **PEDRO DE ALCÂNTARA**, Prefeito Municipal, reconheceu ser dispensável a licitação na aquisição de peças da Empresa GRACINO & CIA LTDA - ME no valor de R\$ 39.598,81 (Trinta e nove mil, quinhentos e noventa e oito reais e oitenta e um centavos), fundamentado na Lei 8.666/93 art. 24, IV.

Paranaíta - MT, 07 de Abril de 2.008.

**PEDRO DE ALCÂNTARA - PREFEITO MUNICIPAL**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

**Prefeitura Municipal de Pedra Preta.** Torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, a Licença Prévia e de instalação para implantação de loteamento residencial urbano denominado Residencial Mato Grosso a ser implantado ao lado da Vila Canaã, no município de Pedra Preta - MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA  
EDITAL DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2008

A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 23 de abril do corrente ano, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal, sito Av. Marechal Rondon, 310, centro, licitação na modalidade Tomada de Preços, destinada a selecionar a melhor proposta para execução de obras de **CONSTRUÇÃO DE 15,00 (QUINZE) QUILOMETROS DE ESTRADA VICINAIS - PADRÃO ALIMENTADORA/ INCRA, NO PROJETO DE ASSENTAMENTO MIURA.** Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo mediante o prévio recolhimento da importância, não reembolsável, de R\$50,00 (Cinqüenta reais), no horário de expediente, das 08h às 13horas, em dias úteis.

Pontes e Lacerda, em 07 de abril de 2008.

**ANTONIO CARLOS BERNARDELLI - Presidente da Comissão de Licitação**

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

**EDITAL DE PREGÃO N° 020/2008 - PMPL (PROCESSO N° 034/2008-PMPL)**  
**PREGÃO N° 020/2008** Regido pela Lei n°. 10.520/2002 e pelo Decreto n°. 016/2005. Subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. CREDENCIAMENTO: das 08h 30m às 09h do dia 18 de abril 2008. INICIO DA SESSÃO: às 09h do dia 18 de abril de 2008 - Aquisição do Edital no site: [www.ponteselacerda.mt.gov.br](http://www.ponteselacerda.mt.gov.br) - (website: Licitação pregão) - Fone/fax: (65) 3266-2534 e (65) 3266-2716. LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: SALA DE PREGÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E, sito à Av. Marechal Rondon, 310, centro em Pontes e Lacerda/MT.**

Pontes e Lacerda/MT, 07 de abril de 2008.

**ANESIO BRAGA ORTENCIO MUNHOZ - Pregoeiro Oficial**

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA  
DECRETO N° 238/GAB/PMR/2008 DE 7 DE ABRIL DE 2008.  
PODER EXECUTIVO

Nomeia Comissão Especial de Licitação para atuar no exercício financeiro de 2008 e revoga o Decreto n° 236, de 4 de abril de 2008. José Guedes De Souza, Prefeito do Município de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, especialmente ao disposto no art. 51 da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1.993 e suas alterações posteriores;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Nomeia a Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços - CPLMS para exercer as atividades licitatórias, em conformidade e prazo previsto na Lei n° 8.666/93, com os seguintes membros: - **Presidente: Luciene Souza Dosa Santos**, CPF/MF N° 022.980.671-63 e CI/RG N° 000894794 - SSP/RO; - **Secretário: Selma De Oliveira Leonel**, CPF/MF N° 288.629.882-49 e CI/RG N° 287.165 - SSP/RO; - **Membro: Adriano Benedito Gonçalves**, CPF/MF N° 588.854.392-68 e CI/RG N° 000672298 - SSP/RO.

**Art. 2º** - A Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços - CPLMS, exercerá suas funções de acordo com a Lei 8.666, de 21 de Junho de 1.993 e suas alterações posteriores, observados, ainda, os princípios do *caput* do art. 37 da Constituição Federal.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n° 236, de 4 de abril de 2008.

Rondolândia-MT aos 7 de abril de 2008.

**Jose Guedes de Souza**

Prefeito (DMT/DO)



A Prefeitura De Rondonândia – MT, torna público que requereu junto à Secretaria Estadual do Meio Ambiente – SEMA, o pedido de Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação (LP, LI e LO) para execução de Projeto de Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água, com captação Superficial de água, no Município. (DMT/DO)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS.** Torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, a Licença Prévia e de instalação para implantação de pavimentação asfáltica em ruas do bairro Parque São Jorge no município de Rondonópolis - MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU**  
PORTARIA N.º 090/2008 DE 31 DE MARÇO DE 2008

**CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA QUE MENCIONA E, DÁ PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e Art. 95, § 4º da Lei 069/93 Estatuto dos Servidores públicos Municipais.

CONSIDERANDO o que consta no processo n.º 059/2008

### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade a servidora: **MARIA RODRIGUES DE SOUZA** Cargo: GARI-FEMININO, Órgão Unidade: Sec. Municipal de Obras e Serviços Urbanos, período gozo: 01/04/2008 à 29/06/2008, período aquisitivo 2001/2006, requerida em 28 de Março de 2008.

Art. 2º - Caberá aos órgãos e unidades competentes do Poder Executivo proceder as anotações/registros pertinentes e, as providências na substituição da Servidora acima citado, se for imprescindível e inadiável bem como efetuar o pagamento devido, na forma da Legislação que disciplina a matéria em vigor, observando o disposto no art. 83 da Lei Municipal n.º 069, de 28 de maio de 1993, como seus parágrafos no que couber.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias no corrente exercício, suplementadas, se necessário, na forma da Legislação específica que rege a matéria em vigor.

Art. 4º - Está portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu, 31 de Março de 2008.

**JOSE ANTONIO DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL

### HOMOLOGAÇÃO

Homologo a decisão da Comissão Permanente de Licitação, sobre o Processo Licitatório n.º 006/2008, modalidade de Tomada de Preço n.º 004/2008, tipo Menor Preço Global, em conformidade com os itens 7.12 e 7.12.1.1 do Edital da Tomada de Preço 004/2008, que se sagra como vencedora a empresa: Gênesis Construtora LTDA.

Salto do Céu – MT, 07 de Abril de 2008.

**JOSE ANTONIO DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA**

**AVISO DE RESULTADO**

**RESULTADO DE JULGAMENTO - PROCESSO N.º13/08**

**PREGAO PRESENCIAL – EDITAL N.º01/08**

O Município de Santa Terezinha Estado de Mato Grosso, por intermédio de seu Pregoeiro designado pela Portaria N.º005/08 de 05 março de 2008, torna publico o resultado final do processo supra citado, cujo objeto é a Aquisição de duas Patrulhas Mecanizada para uso da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. O Pregoeiro decide declarar vencedora do objeto do certame por itens 9 a proponente Rodobens Maquinas Agrícolas S.A.. Não havendo interposição de recurso, o objeto da licitação fica adjudicado ao classificado conforme acima mencionado.Santa Terezinha – MT, 27 de março de 2008.

**Maria Do Carmo Santos Marais**  
Pregoeiro (DMT/DO)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER**

O Município de Santo Antonio de Leverger -MT, através de seu representante legal, torna público o resultado da licitação na modalidade de licitação Pregão Presencial n.º 02/2008. Sagrou vencedora a seguinte empresa: DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA., com o valor global de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Santo Antonio de Leverger-MT, 03 de abril de 2008.

**FAUSTINO DIAS NETO** - Prefeito Municipal (DMT/DO)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO**  
**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 003/2008**  
**RESULTADO FINAL**

A Comissão do Processo Seletivo Público da Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, nomeada pela portaria n.º 020/2008, de 10 de janeiro de 2008, no uso de suas atribuições legais, e cumprindo o que determina o artigo 37, incisos I e VIII da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, Emenda n.º 51 de 14 de fevereiro de 2006, e às disposições da Lei Orgânica Municipal, referentes ao assunto, torna publico o **Resultado Final do Processo Seletivo Público n.º 003 para o preenchimento das vagas de ASA** (Agente de Saúde Ambiental) e **ACS** (Agente Comunitário de Saúde), encontra-se à disposição na sede da Prefeitura Municipal, Posto de Saúde Familiar (PSF) e site [www.saojosedorioclaro.mt.gov.br](http://www.saojosedorioclaro.mt.gov.br) São José do Rio Claro – MT, 03 de abril de 2008.- **Marisa Geraldina de Souza Gasques-PCPS.**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

**PREFEITURA MUN. SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO N.º 48/2008**, CONTRATANTE: PMSJQM/MT, EMPRESA, CONTRATADA: **CONSTRUMANÁ CONSTRUÇÕES LTDA**, OBJETO: Prestação de Serviços na REFORMA DA ESCOLA: Lourenço Peruchi LOTE 4, VALOR: R\$ **208.812,62**, DATA DO CONTRATO – 01-04-2008; TERMINO 01-08-2008.

**EXTRATO DE CONTRATO N.º 49/2008**, CONTRATANTE: PMSJQM/MT, EMPRESA, CONTRATADA: **MAIOR CONSTRUÇÕES LTDA**, OBJETO: Prestação de Serviços na REFORMA DA ESCOLA: Estadual Marechal Rondon LOTE 1, VALOR: R\$ **159.993,24**, DATA DO CONTRATO – 01-04-2008; TERMINO 01-08-2008.

**EXTRATO DE CONTRATO N.º 50/2008**, CONTRATANTE: PMSJQM/MT, EMPRESA, CONTRATADA: **ARIEL AUTOMÓVES VÁRZEA GRANDE LTDA**, OBJETO: Aquisição de Veículos, VALOR: R\$ **79.200,00**, DATA DO CONTRATO – 01-04-2008; TERMINO 30-06-2008.

**EXTRATO DE CONTRATO N.º 51/2008**, CONTRATANTE: PMSJQM/MT, EMPRESA, CONTRATADA: **DOMANI – DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA**, OBJETO: Aquisição de Veiculo, VALOR: R\$ 28.700,00, DATA DO CONTRATO – 01-04-2008; TERMINO 30-06-2008.

**EXTRATO DE CONTRATO N.º 52/2008**, CONTRATANTE: PMSJQM/MT, EMPRESA, CONTRATADA: **CONSTRUMANÁ CONSTRUÇÕES LTDA**, OBJETO: Prestação de Serviços na REFORMA DA ESCOLA: Bento Alexandre dos Santos LOTE 2, VALOR: R\$ **355.954,16**, DATA DO CONTRATO – 01-04-2008; TERMINO 01-08-2008.

**EXTRATO DE CONTRATO N.º 53/2008**, CONTRATANTE: PMSJQM/MT, EMPRESA, CONTRATADA: **CONSTRUMANÁ CONSTRUÇÕES LTDA**, OBJETO: Prestação de Serviços na REFORMA DA ESCOLA: Estadual 15 de Junho LOTE 3, VALOR: R\$ **367.688,37**, DATA DO CONTRATO – 01-04-2008; TERMINO 01-08-2008.

**EXTRATO DE CONTRATO N.º 54/2008**, CONTRATANTE: PMSJQM/MT, EMPRESA, CONTRATADA: **R. B. COSTA & CIA LTDA**, OBJETO: Prestação de Serviços na REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DA PREFEITURA, VALOR: R\$ 189.531,07, DATA DO CONTRATO – 03-04-2008; TERMINO 03-07-2008.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS N.º 02/2008**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa, por ordem do Sr. Prefeito Municipal, torna público que fará realizar, no dia 22/04/2008, às 09:00 horas, na sala de licitações desta Prefeitura, sito à Rua Rui Barbosa, n.º 335, centro, nesta cidade, licitação na modalidade Tomada de Preços, para aquisição de combustível conforme definido no edital. O Edital completo deverá ser retirado junto a Comissão de Licitação até o dia 18/04/2008, no horário das 13h00min às 17h00min, mediante o recolhimento da taxa de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

**PUBLIQUE-SE.**

São Pedro da Cipa, 03 de abril de 2008

**VALMIR VIEIRA DOS SANTOS**

**DANIEL FRANCISCO**

**FARIAS Pres. Com. Permanente de Licitação**

**Prefeito Municipal**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CNPJ 01.614.225/0001-09**

**DECRETO N.º 024/2008**

Homologa o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos para o suprimento de cargos do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal de Sapezal.

O Prefeito Municipal de Sapezal, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Fica homologado o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos dos cargos integrantes do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal de Sapezal – MT, constantes no ANEXO I.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapezal, 07 de abril de 2008.

João César Borges Maggi  
Prefeito Municipal

**RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS**

Clas.	Inscrição	Data Nasc.	Candidato	P. Escr.	P. Tít.	Nota Final
<b>PROFESSOR NIVEL 1 - HAB. ARTES</b>						
01	01.01.001	06/11/1966	SILVANA APARECIDA TOLOI	5,34	-	5,34
<b>PROFESSOR NIVEL 1 - HAB. CIÊNCIAS</b>						
01	01.02.008	23/10/1979	ANGELA TEN CATEN	6,68	1,00	7,68
02	01.02.001	21/11/1972	KARINA BISATTO CUNHA ZANDA	7,01	-	7,01
03	01.02.002	16/09/1981	FERNANDA RODRIGUES MARCELINO	6,34	-	6,34
04	01.02.011	30/04/1969	MARLENE ANTUNES DE OLIVEIRA	5,67	-	5,67
05	01.02.009	05/01/1973	ADEVANIR DOS ANJOS	5,67	-	5,67
<b>PROFESSOR NIVEL 1 - HAB. INGLÊS</b>						
01	01.04.003	18/03/1985	JOSELIA DE OLIVEIRA MARTINS	5,67	-	5,67
02	01.04.006	06/09/1964	KATHY MARGARETH MARTENS	5,34	-	5,34
<b>PROFESSOR NIVEL 1 - HAB. PEDAGOGIA</b>						
01	01.05.029	09/10/1978	MERI ALBRECHT HENDGES	7,01	0,50	7,51
02	01.05.028	12/12/1970	LUIZA GOMES DOS SANTOS BESSA	7,34	-	7,34
03	01.05.027	03/11/1957	MARIA OLGA MORANDI	7,01	-	7,01
04	01.05.021	01/12/1979	ELAINE DE ALMEIDA RONDON	6,34	0,50	6,84
05	01.05.005	19/04/1963	MARILENE BATISTA PIRES	6,68	-	6,68
06	01.05.012	20/08/1976	CLEIDE RUFINO	6,68	-	6,68
07	01.05.004	12/10/1982	SILVANA NUNES VIANA	6,68	-	6,68
08	01.05.019	14/05/1978	SOLANGE BIRCK VALK	6,01	-	6,01
09	01.05.009	01/02/1979	SUELI DOS SANTOS	6,01	-	6,01
10	01.05.008	06/01/1972	EDELSON REI GUIMARÃES CAMPOS	5,67	-	5,67
11	01.05.002	08/03/1972	MARIA JOSE VENDRAMETTO WEBER	5,67	-	5,67
12	01.05.014	10/07/1976	MARILZA SOFIA DE ALMEIDA	5,34	-	5,34
13	01.05.007	06/04/1978	EDIANA AUXILIADORA SILVA LEITE	5,01	-	5,01
14	01.05.013	01/07/1982	MARCIA DE SOUZA	5,01	-	5,01
<b>PROFESSOR NIVEL 1 - HAB. MATEMÁTICA</b>						
01	01.06.003	19/06/1986	PAULA LOPES COELHO	6,68	-	6,68
<b>PROFESSOR NIVEL 1 - HAB. LETRAS</b>						
01	01.07.007	11/04/1971	IVANY MAGALHAES DA SILVA	7,68	-	7,68
02	01.07.002	23/10/1964	ROSANGELA SALETE NICARETTA	6,68	0,50	7,18
03	01.07.013	01/10/1979	ELIANA COSTA BESSA	6,34	-	6,34
04	01.07.010	16/03/1979	MARCIA MARIA DE ALMEIDA	5,67	-	5,67
05	01.07.003	05/02/1997	ALESSANDRO LIMA DE OLIVEIRA	5,67	-	5,67
06	01.07.001	19/12/1972	MARIA APARECIDA DO N. OLIVEIRA	5,01	0,50	5,51
07	01.07.009	25/10/1968	MARIA DO CARMO DIAS VANDERLEY	5,34	-	5,34
08	01.07.012	27/04/1979	EDLUCIA NERI DA SILVA	5,34	-	5,34
09	01.07.004	04/06/1958	NOELI JUSTINA AMANN	5,01	-	5,01
10	01.07.014	06/10/1980	JOSIANE GALHARDO KAGUEIAMA	5,01	-	5,01
<b>PROFESSOR NIVEL 1 - HAB. HISTÓRIA</b>						
01	01.08.007	07/02/1969	LUIZ CARLOS VATTOS	7,34	0,50	7,84
02	01.08.009	14/12/1964	SERGIO ROBERTO LIMA DE OLIVEIRA	7,68	-	7,68
03	01.08.003	25/09/1981	RALFER ARAGON PEREIRA	6,01	-	6,01
<b>PROFESSOR NIVEL 1 - HAB. EDUCAÇÃO FÍSICA</b>						
01	01.09.005	20/04/1981	ANDERSON AUGUSTO RIBEIRO	7,34	0,50	7,84
02	01.09.001	29/03/1983	FABIO DIAS DE MORAIS	7,01	0,50	7,51
03	01.09.012	30/04/1976	LUCINEY PINHO E SILVA	7,01	-	7,01
04	01.09.014	02/09/1970	RONALDO FONTES DE SOUZA	5,67	-	5,67
05	01.09.003	12/01/1975	MARCIO AUGUSTO PERIOTO	5,67	-	5,67
06	01.09.009	07/10/1984	JUREMA DA SILVA ALMEIDA	5,67	-	5,67
07	01.09.006	13/09/1979	FABIANA IZABEL RODRIGUES DE ALMEIDA	5,34	-	5,34
08	01.09.011	07/01/1977	CLAUDE BERNARDINO RODRIGUES	5,01	-	5,01

Clas.	Inscrição	Data Nasc.	Candidato	N. Final
<b>ZELADOR</b>				
01	01.51.023	10/03/1986	GLAUCIENE LEITE RODRIGUES	9,01
02	01.51.102	23/03/1964	MARIA APARECIDA	8,68
03	01.51.116	06/06/1972	VALDELICE COELHO CALDEIRA	8,68
04	01.51.114	13/02/1983	CLAUDINEIA BRAGANÇA DA SILVA	8,68
05	01.51.119	27/09/1968	MARIA NADIR TREVISANUTTO LEMOS	8,35
05	01.51.099	04/10/1974	ELISANGELA DIVINA DE OLIVEIRA	8,35
07	01.51.145	07/01/1975	SANDRA DE FATIMA TABORDA	8,35
07	01.51.141	12/03/1981	DENAIU CRISTINA MARQUES DA SILVA	8,35
09	01.51.096	28/04/1981	ADRIANA FERREIRA DA SILVA	8,35
10	01.51.089	26/10/1982	LUIZA PATRICIA GUILHERME	8,35
11	01.51.131	13/08/1986	IRIS DENIZE DE OLIVEIRA	8,35
12	01.51.059	02/10/1986	SEVERINA FILHA BATISTA	8,35
13	01.51.045	11/10/1966	EDSON ALVES MOREIRA	8,01
14	01.51.133	25/09/1969	MARIA AUXILIADORA PEREIRA DE LARA	8,01

Clas	Inscrição	Data Nasc.	Candidato	N. Final
15	01.51.157	07/03/1973	MIRIAN CRISTINA ALBES ALBUES	8,01
16	01.51.166	06/04/1975	VALNICE ALMEIDA DA SILVA MIRANDA	8,01
17	01.51.008	19/07/1978	ANGELITA GOMES DA SILVA	8,01
18	01.51.153	24/09/1979	CLEIDE DE OLIVEIRA	8,01
19	01.51.022	10/02/1980	SOLANGE VICENTE BARRETO	8,01
20	01.51.082	22/11/1980	GISLAINE ROBATINI	8,01
21	01.51.093	29/09/1983	ROSENILDA BARBOSA DOS SANTOS	8,01
22	01.51.106	25/02/1984	ADRIANA GOMES DA SILVA	8,01
23	01.51.024	15/08/1985	MARIA APARECIDA SOUSA LIMA	8,01
24	01.51.043	09/09/1988	ADRIELLY BRITO DE SOUZA	8,01
25	01.51.050	18/11/1957	ANIR TEREZINHA KRAUSPENHAR	7,68
26	01.51.135	07/07/1964	OURELIANO PINHEIRO DE CASTRO	7,68
27	01.51.073	26/07/1965	ELIZA RAIZEL DA SILVA	7,68
28	01.51.126	20/05/1968	MARIA MARLENE EVANGELISTA POIATTI	7,68
29	01.51.160	24/08/1973	ROSANGELA DE JESUS COSTA	7,68
30	01.51.107	28/07/1975	ROCHANE VIANA GONÇALES	7,68
31	01.51.101	04/12/1976	ODETH BASTOS CARMONA	7,68
32	01.51.039	29/09/1977	SELMA TIMOTEO DA SILVA	7,68
33	01.51.028	10/04/1978	CELIA TIMOTEO DA CRUZ	7,68
34	01.51.068	22/12/1980	LUZINETE MARIA DE OLIVEIRA	7,68
35	01.51.146	07/02/1982	REJANE DOS PASSOS LOPES	7,68
36	01.51.048	22/07/1982	ANDREA GOMES DA SILVA	7,68
37	01.51.143	28/07/1982	MARCIA MARIA ALVES DA SILVA	7,68
38	01.51.084	03/04/1983	ANDREIA LEAL DE ALMEIDA VIEIRA TASCHIN	7,68
39	01.51.035	10/09/1985	EDILANE RAMOS MOTA	7,68
40	01.51.159	29/09/1986	KARY MIKELLY RONDON	7,68
41	01.51.140	05/12/1986	VANESSA APARECIDA DOS SANTOS OLIVEIRA	7,68
42	01.51.085	12/11/1966	GLACI TEREZINHA RAUBER	7,34
43	01.51.142	13/12/1966	LUCINETE ROSA DE LIMA SANTOS	7,34
44	01.51.097	17/05/1970	ODENILDA DOS SANTOS OLIVEIRA PEREIRA	7,34
45	01.51.049	17/05/1972	ELIANE BATISTA MOTA	7,34
46	01.51.138	07/04/1975	MARINALVA FATIMA CORREA DE CAMPOS	7,34
47	01.51.033	17/09/1975	NOEMI MARCELINO PEREIRA	7,34
48	01.51.154	03/11/1975	MARINA EVANGELISTA BATISTA	7,34
49	01.51.016	10/11/1975	ANTONIA MARIA DE ALMEIDA	7,34
50	01.51.006	02/11/1976	MARIA TEREZA DOS SANTOS NASCIMENTO	7,34
51	01.51.055	28/11/1976	MARIA JOSE VERAS NUNES	7,34
52	01.51.127	20/07/1977	ADRIANE DA SILVA GONÇALVES	7,34
53	01.51.019	05/09/1977	LUCINEIA APARECIDA ENIS	7,34
54	01.51.103	03/03/1978	KEILA DOS SANTOS NEVES	7,34
55	01.51.130	04/09/1978	WILSON KAPICHEE LUCIANO	7,34
56	01.51.163	04/07/1980	ZILA MARIA DE ARAUJO	7,34
57	01.51.036	07/10/1980	LUCIANA PESSOA SANDRIN	7,34
58	01.51.117	29/03/1982	ROSANIA GOMES MOREIRA	7,34
59	01.51.078	10/12/1983	MARTA CARDOSO NOGUEIRA	7,34
60	01.51.118	10/09/1984	MARCIANE ZDZIARSKI LEÃO	7,34
61	01.51.081	19/11/1984	MARCIA CAVALCANTE DE SOUZA	7,34
62	01.51.115	08/12/1986	RENATA TIDO RIBEIRO	7,34
63	01.51.046	12/07/1989	VANUSA VIEIRA DA SILVA	7,34
64	01.51.007	23/11/1963	SIRLENE BRAGANÇA ALMEIDA	7,01
65	01.51.087	04/10/1968	MARIZA SANT'ANA	7,01
66	01.51.041	22/12/1969	LOIVA TERESINHA CORNELI	7,01
67	01.51.047	25/11/1971	RUTH GOMES DE ALMEIDA	7,01
68	01.51.057	01/10/1977	ROSANE DE SOUZA	7,01
69	01.51.113	21/03/1978	MARIA ELIEGE DA SILVA	7,01
70	01.51.136	28/11/1978	MARIA DE FATIMA DOS SANTOS	7,01
71	01.51.123	27/06/1979	MARCIELLEN RODRIGUES BARBOSA	7,01

Clas	Inscrição	Data Nasc.	Candidato	N. Final
72	01.51.171	14/11/1982	LUCIMAR DE OLIVEIRA PINTO	7,01
73	01.51.108	04/07/1986	TEREZA NELMA PEREIRA RODRIGUES	7,01
74	01.51.037	11/09/1986	SHEYLA GONÇALVES CARDOSO	7,01
75	01.51.134	07/03/1987	TANIA MATOS LEITE	7,01
76	01.51.056	30/11/1961	RITA GOMES DA SILVA	6,68
77	01.51.005	06/02/1973	ELIZAINÉ BATISTA MIRANDA	6,68
78	01.51.018	06/10/1973	ODINEUZA LUZIA MARTINS	6,68
79	01.51.164	02/06/1978	LUCIANA COSTA CORDEIRO	6,68
80	01.51.042	28/04/1980	ELISANDRA MARQUES DA SILVA WEILAND	6,68
81	01.51.095	19/05/1983	EDILEUZA SAMPAIO	6,68
82	01.51.061	13/06/1985	ANNE ANTHONIELLY RONDON	6,68
83	01.51.144	01/12/1985	ISABEL CRISTINA TABORDA	6,68
84	01.51.172	15/07/1986	NEIVA FERREIRA DE ANDRADE	6,68
85	01.51.003	12/05/1980	LUCIENE DA SILVA RODRIGUES	6,34
86	01.51.012	18/10/1979	VERÔNICA AUGUSTINHO BRAZ	6,34
87	01.51.040	16/08/1975	MARTA GUEDES DA SILVA	6,34
88	01.51.044	03/05/1974	NALZIRA FELIPE MOREIRA	6,34
89	01.51.058	23/01/1990	VALQUIRIA SEGA	6,34
90	01.51.063	12/11/1987	JACQUELINE DAVID FERNANDES	6,34
91	01.51.064	07/02/1969	ROSA PEREIRA DA SILVA SAUSEN	6,34
92	01.51.065	18/07/1969	FLORINDA CUSTODIA DA SILVA	6,34
93	01.51.072	04/11/1979	VALDINEIA RODRIGUES DA COSTA	6,34
94	01.51.079	06/11/1965	LOURDES BAPTISTA DE CAMPOS DA SILVA	6,34
95	01.51.088	13/05/1977	ELISANDRA SOUZA DO NASCIMENTO	6,34
96	01.51.111	18/01/1982	ANTONIO MARTINS DOS SANTOS	6,34
97	01.51.162	04/10/1964	JUDINALVA MARQUES DE OLIVEIRA	6,34
98	01.51.137	21/02/1957	LEONOR ALMEIDA DA SILVA	6,01
99	01.51.098	10/07/1964	LUCIA MARISE DIAS	6,01
100	01.51.021	18/12/1973	NOEMI PEREIRA DE SOUZA	6,01
101	01.51.169	26/12/1975	MARIONEIDE DE OLIVEIRA SANTOS	6,01
102	01.51.077	05/11/1976	LUCIANA DA SILVA MAGALHAES	6,01
103	01.51.038	02/10/1979	JULIANE APARECIDA GONZALES TORRES	6,01
104	01.51.170	18/06/1982	HELAINÉ DOS SANTOS BALDRIGUES	6,01
105	01.51.062	14/07/1983	DURCINELIA DE JESUS SILVA	6,01
106	01.51.086	02/10/1987	MARINETE PRESTES LEMOS DA SILVA	6,01
107	01.51.139	30/10/1987	WEBERTON RIBEIRO PEREIRA	6,01
108	01.51.071	12/04/1964	CORACI PACIFICA DA CRUZ	5,67
109	01.51.014	20/02/1965	LUCINEIDE ROSA DA SILVA SANTOS	5,67
110	01.51.112	09/01/1973	DULCILEI GOMES DA COSTA	5,67
111	01.51.030	21/04/1977	EUNICE SILVA DOS SANTOS	5,67
112	01.51.010	17/02/1978	SILVANETE DA SILVA	5,67
113	01.51.128	04/12/1979	JACILENE DE JESUS	5,67
114	01.51.158	15/05/1980	SANDRA PEREIRA DE SOUZA	5,67
115	01.51.124	29/10/1985	MARIA JOSE DA SILVA	5,67
116	01.51.132	12/09/1990	JULIA MARIA GONZALES DE ALMEIDA	5,67
117	01.51.161	30/07/1964	NEIVA TEREZINHA JAROZESKI DE CAMPOS	5,34
118	01.51.148	03/10/1964	MARLETE DOS SANTOS NASCIMENTO	5,34
119	01.51.002	21/06/1973	ANGELA RODRIGUES FERREIRA	5,34
120	01.51.013	26/02/1975	LENIRA DE FATIMA DA SILVA	5,34
121	01.51.054	09/12/1975	CICERA RODRIGUES DA SILVA	5,34
122	01.51.015	01/01/1979	VANIA APARECIDA SANTIAGO DA SILVA	5,34
123	01.51.083	28/09/1979	EUNICE PEREIRA MENDES	5,34
124	01.51.125	11/12/1986	MARIA SILVA SANTOS ALMEIDA	5,34
125	01.51.031	05/04/1959	LEONICE VITORINO DE OLIVEIRA	5,01
126	01.51.034	17/07/1976	SILVANA ROCHA DOS SANTOS TODERO	5,01
127	01.51.090	25/05/1983	JESUINA GONCALVES DA SILVA SALLES	5,01
128	01.51.091	29/08/1985	SYLMARA SELLA	5,01

Clas	Inscrição	Data Nasc.	Candidato	N. Final
129	01.51.092	31/01/1987	ANA CRISTINA RAMOS DA SILVA	5,01
<b>ZELADOR (Deficiente)</b>				
01	01.52.003	09/01/1961	DAMARES FERREIRA ROBERTO	6,01
<b>ZELADOR DE ESCOLA 20 HORAS</b>				
01	01.53.003	24/03/1967	LUCIANA VITOR DE SALES	6,34
02	01.53.004	21/06/1977	SILVANA MOREIRA	6,34
<b>MERENDEIRO</b>				
01	01.50.005	10/03/1968	IRENE NUNES FERREIRA	9,01
02	01.50.020	16/08/1977	JANETE CORREIA PRESTES	8,68
03	01.50.007	19/06/1986	LEIDI FATIMA ILLES STUMPF	8,68
04	01.50.019	22/08/1959	ILSA IVONE DOS SANTOS VALENTE	8,35
05	01.50.006	25/07/1974	ROSEMARA CANDIDO DOS SANTOS	8,35
06	01.50.043	10/05/1977	ALESSANDRA DE MELO SILVA	8,35
07	01.50.013	28/04/1982	REGILENE ALVES DE SOUZA	8,35
08	01.50.004	03/09/1985	PATRICIA TATIANE VARGAS BELLO DE CARLI	8,35
09	01.50.016	04/03/1967	ROSEMEIRE APARECIDA DA SILVA	8,01
10	01.50.039	10/05/1972	LEVINA THOME DAS CHAGAS	8,01
11	01.50.041	07/11/1950	AMELIA DE MELO	7,68
12	01.50.022	10/10/1974	MARILZA FERREIRA DE SOUZA SIRVINO	7,68
13	01.50.002	04/12/1976	ELIZABETH BASTOS CARMONA	7,68
14	01.50.014	03/05/1977	ORLEANE AGUIAR FROES	7,68
15	01.50.040	18/03/1969	SIRLENE DE SOUZA LIMA	7,34
16	01.50.031	11/10/1973	JANETE TEREZINHA PAIDA	7,34
17	01.50.035	01/03/1974	EDEUZINETE OLIVEIRA DOS SANTOS	7,34
18	01.50.025	13/07/1980	ALDEMARIA ROSA MADUREIRA	7,34
19	01.50.037	29/08/1983	ANA RUBIA CEBALHO DOS SANTOS	7,34
20	01.50.028	27/10/1968	ANA FERREIRA MATIAS ROSA	7,01
21	01.50.033	21/10/1977	LUZINETE DE OLIVEIRA	7,01
22	01.50.032	15/10/1956	TERESA SIQUEIRA HUFFEL	6,68
23	01.50.034	17/10/1963	IVONE TEIXEIRA DA SILVA	6,34
24	01.50.038	12/10/1964	RITA TSCHAEN DE ASSIS	6,34
25	01.50.029	08/05/1987	IVANIR ALVES EVANGELISTA DA SILVA	6,34
26	01.50.021	09/06/1975	MARCIA APARECIDA VIANA DE OLIVEIRA PEREIRA	6,01
27	01.50.030	06/08/1966	VERA LUCIA ACUNHA	5,67
28	01.50.003	01/10/1970	MARIA APARECIDA DA SILVA ARAUJO SILVA	5,67
29	01.50.036	05/05/1977	ALESSANDRA PEREIRA DOS SANTOS	5,67
30	01.50.027	08/11/1977	IVONALDA DE SOUZA GRANJURO	5,34
30	01.50.023	20/06/1981	VILMA JARDIM	5,34
<b>JARDINEIRO</b>				
01	01.37.004	23/01/1986	JOCTAN BRAZ	8,35
02	01.37.003	31/10/1987	THOMAS JEFFERSON VIANA SIQUEIRA	8,01
03	01.37.002	15/12/1981	DANIEL MESSIAS PIRES	7,68
04	01.37.006	03/06/1965	ELIAS ALVES DIAS	5,01
<b>BORRACHEIRO</b>				
01	01.45.001	29/04/1986	FRANCISCO GUEDES DE FREITAS	8,68
<b>LUBRIFICADOR</b>				
01	01.46.002	26/08/1972	VALDIR VIANA DOS SANTOS	7,68
02	01.46.003	18/10/1969	LUIZ ANTONIO FERREIRA CEBALHO	7,34
03	01.46.001	01/09/1963	AMARILDO TEIXEIRA DE SOUZA	7,01
04	01.46.004	13/06/1986	JOSE CICERO DOS SANTOS SILVA	6,34
<b>AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS</b>				
01	01.47.019	23/06/1980	KEYLLA TEIXEIRA PEREIRA PRIMIANI	6,68
02	01.47.012	13/03/1982	MARCIA SILVA VIEIRA	6,68
03	01.47.020	18/09/1974	VALDENICE PAULA NASCIMENTO	6,34
04	01.47.017	05/12/1964	DANIEL ALVES DE SOUSA	6,01
05	01.47.011	21/03/1985	MARILIA WERMUTH LOPES	6,01
06	01.47.021	01/01/1985	ELIANO FERREIRA ROBERTO	5,67
07	01.47.013	06/04/1986	SIMONE JUDITE DE ARRUDA	5,67
08	01.47.010	14/11/1964	MARINA RUFINO RODRIGUES	5,34
09	01.47.004	24/12/1971	LUCIMAR MOREIRA DE ALMEIDA	5,34
<b>MESTRE DE OBRAS</b>				
01	01.35.002	18/01/1980	OZIEL LUIZ MARTINS	7,68
02	01.35.014	04/07/1963	OZIRIO GOMES PEGO	7,34
03	01.35.003	31/08/1961	SIGMAR DIETRICH	6,34
04	01.35.004	21/01/1944	NELSON ALVES DA SILVA	6,01
05	01.35.005	12/06/1969	ELIAS RUAS DO NASCIMENTO	5,67
06	01.35.008	29/07/1973	ELISEU DE OLIVEIRA TEIXEIRA	5,67
07	01.35.001	08/05/1969	JOAO DA SILVA ROSA	5,34
08	01.35.010	16/10/1960	GERALDO MAGELA DE OLIVEIRA	5,01
<b>COZINHEIRO</b>				
01	01.39.001	17/01/1974	MARCIA TEIXEIRA DA SILVA	9,01
02	01.39.002	27/10/1963	ERONILDE LACERDA DE SOUZA	7,68
<b>APONTADOR</b>				
01	01.41.003	18/06/1990	RESLEI ALVES DE SOUZA	8,68
02	01.41.011	27/11/1983	HERMINIO LUIZ DE QUEIROS	8,35
03	01.41.015	05/12/1975	OSMAR CATARINO DE SOUZA FRANÇA	8,01
04	01.41.005	15/02/1990	ALESSANDRO BEZERRA DA SILVA	7,68
05	01.41.016	29/10/1985	WILLIAN DOS SANTOS OLIVEIRA	7,34
06	01.41.002	08/06/1976	ALEX DE MATOS	6,68
07	01.41.014	27/08/1973	ODACIR OLIVEIRA DA SILVA	6,34
08	01.41.001	24/02/1982	FABIANO CASTIONE	6,01
09	01.41.020	02/08/1961	ROSELINE PEREIRA FOLES	5,67
10	01.41.007	08/07/1978	JOSANGELA FREITAS RODRIGUES	5,67
11	01.41.017	01/11/1982	CLAUDINO RODRIGUES DE CARVALHO SILVA	5,01
<b>CARPINTEIRO</b>				
01	01.43.001	14/12/1967	CARLOS SOLIS	5,67
<b>VIGIA NOTURNO</b>				
01	01.40.038	02/12/1974	CLECIO JOSE CARNELOSSI	9,01
02	01.40.040	16/01/1978	ADAO MARCELO SANTOS SOUSA	9,01



Clas	Inscrição	Data Nasc.	Candidato	N. Final
03	01.40.027	29/05/1985	ANTONIO OLIVEIRA DE ABREU	9,01
04	01.40.029	15/03/1979	CLAUDEMIR PRADO DE OLIVEIRA	8,68
05	01.40.022	09/11/1985	JAIRO FERNANDES MARTINS	8,68
06	01.40.007	20/08/1982	VALCY GOMES BEZERRA	8,35
07	01.40.031	20/11/1984	DOUGLAS RENAN GOMES	8,35
08	01.40.028	25/05/1968	CLAUDEMIR EUCLIDES DOS SANTOS	8,01
09	01.40.030	07/04/1973	EMANOEL JESUS GOMES RANMOS	8,01
10	01.40.039	24/01/1983	PAULO HENRIQUE TIMOTEO DA SILVA	8,01
11	01.40.041	24/03/1985	LEANDRO XAVIER BRANDRAO	8,01
12	01.40.024	31/01/1986	FLÁVIO DAVID OLEGARIO	8,01
13	01.40.009	07/03/1988	VANDELIR PANZENHANGEN	8,01
14	01.40.012	02/04/1972	MANOEL DA SILVA SANTOS	7,68
15	01.40.010	13/12/1985	EDER DAVID ALVES DOS SANTOS	7,34
16	01.40.035	04/05/1965	MILTON LUCIANO	7,34
17	01.40.003	08/04/1969	LUIZ FERREIRA DA SILVA	7,34
18	01.40.011	11/07/1971	ANTONIO PARO CARLOS	7,34
19	01.40.032	31/12/1972	ANTONIO CARLOS PEREIRA DE SOUZA	7,01
20	01.40.008	23/09/1982	MATEUS CENTENARO	7,01
21	01.40.034	16/05/1984	JUSCIR GONCALVES DA SILVA	7,01
22	01.40.020	11/04/1974	JOSAIR DE CARVALHO FILHO	6,68
23	01.40.025	03/02/1985	JOSÉ CARNEIRO DA SILVA JUNIOR	6,68
24	01.40.023	22/12/1959	WALDEMAR COMPASSO FILHO	6,34
25	01.40.005	19/02/1967	MIGUEL MARTINS RIBEIRO	6,34
26	01.40.042	17/01/1973	CARLOS CESAR DE OLIVEIRA	6,34
27	01.40.033	16/08/1967	APARECIDO LAURINDO DA SILVA	6,01
-	01.40.037		ROBSON MAX NUNES CORDEIRO	5,67
-	01.40.002	02/10/1970	CICERO PEDRO DOS SANTOS	5,67
-	01.40.021	27/09/1973	CELIA CRISTINA GONZALES	5,67
-	01.40.017	10/10/1975	PAULO JOSE DO NASCIMENTO	5,67
<b>MECÂNICO DE MÁQUINAS PESADAS</b>				
01	01.34.001	14/03/1983	ANDRESSO GUEDES DE FREITAS	6,68
02	01.34.008	18/02/1971	JOSE DE OLIVEIRA SOBRINHO	6,34
03	01.34.004	11/12/1960	SIDNEI TEIXEIRA DA CRUZ	5,01
<b>AUXILIAR DE LABORATÓRIO</b>				
01	01.26.003	12/02/1977	CLAUDIA CRISTINA PRESTES	6,34
02	01.26.004	30/09/1973	LORECI ANTUNES MAXIMIANO MACIEL	5,67
03	01.26.017	25/11/1978	CRISTINA ROSANGELA RODRIGUES SACOMORI	5,67
04	01.26.008	11/01/1983	ROSENILDA ARNOLD	5,34
<b>MECÂNICO DE VEÍCULOS</b>				
01	01.38.002	15/03/1984	ADEMAR JOSÉ VIEIRA JUNIOR	7,01
02	01.38.001	22/10/1973	MARCOS LUIZ DA SILVA	6,34
<b>FISCAL TRIBUTÁRIO</b>				
01	01.18.019	28/07/1965	ELIZABETE REGINA MARRAFON TOSTA	6,34
02	01.18.050	24/04/1952	ODILA DA SILVA MATTOS	5,67
03	01.18.016	22/02/1988	FRANCIELE FERREIRA JOAQUIM	5,67
04	01.18.049	14/05/1964	IZAÍAS ROQUE DOS SANTOS	5,34
05	01.18.047	18/10/1972	DIVA DOS SANTOS NAVARRO	5,01
06	01.18.032	23/04/1979	VANDEIR GONCALVES MENDES	5,01
<b>AUXILIAR DE TOPOGRAFIA</b>				
01	01.42.002	02/03/1963	MANOEL RAIMUNDO NUNES	7,34
02	01.42.004	25/04/1984	ADRIANE RODRIGUES SILVA	5,01
<b>MENSAJEIRO</b>				
01	01.49.001	12/08/1989	JOAO PAULO GOMES DE JESUS	7,34
02	01.49.003	11/03/1982	GIOVANDO BAUER DA SILVA	5,67
<b>RECEPCIONISTA/TELEFONISTA</b>				
01	01.21.033	28/12/1979	DUCENA GONZAGA DOS SANTOS	8,68
02	01.21.004	17/02/1968	REGINA MARIA BARBOSA ALEXANDRE	8,01
03	01.21.052	29/12/1988	ESLAINE DIAS ABREU	8,01
04	01.21.072	29/11/1971	DOLORES MAIA DE AZEVEDO	7,68
05	01.21.081	27/02/1988	WILIANE RIBEIRO DA SILVA	7,68
06	01.21.029	14/10/1981	ROSICLEIA SANTANA	7,34
07	01.21.020	21/07/1987	KEILA OLIVEIRA DA SILVA	7,34
08	01.21.023	03/11/1989	DANIELE PATRÍCIA PRADO CARDOSO	7,34
09	01.21.070	11/06/1968	MARIA MARGARIDA MARQUES	7,01
10	01.21.015	01/05/1980	ROSANGELA DE OLIVEIRA KOCHEN	7,01
11	01.21.056	23/08/1980	CLAUDIANE CONCEIÇÃO DA COSTA	7,01
12	01.21.040	22/05/1983	LUCIANA SANTOS GOMES DE OLIVEIRA	7,01
13	01.21.069	30/08/1979	VANESSA CARDOSO NAZARIN	6,68
14	01.21.084	08/07/1982	ELAINE CRISTINA M. MARTIM	6,68
15	01.21.076	04/11/1982	FRANCISCA ELIZANGELA BARBOSA COSTA	6,68
16	01.21.063	14/12/1986	ANA FLAVIA MENDES DA SILVA	6,68
17	01.21.041	22/04/1987	ADRIANA DOS SANTOS OLIVEIRA	6,68
18	01.21.003	16/01/1988	ALINE KATIUSSE DA SILVA	6,68
19	01.21.065	01/08/1968	MARIA CAVALCANTE DE ALMEIDA	6,34
20	01.21.074	04/04/1983	SANDRA ILENE DA SILVA CHAGAS	6,34
21	01.21.057	02/11/1985	DANIELE ALVES FRANCA	6,34
22	01.21.025	19/07/1986	DAYELLE PORTES DA FONSECA	6,34
23	01.21.034	08/06/1988	JULIANE FRANCIELE DE MEDEIRO LIRA	6,34
24	01.21.012	29/12/1970	SUELI MARIA DOS SANTOS	6,01
25	01.21.038	28/04/1970	ANA MARIA LUCIA DE BRITO	5,67
26	01.21.068	21/07/1977	MARCIALI BEHNE	5,67
27	01.21.010	26/07/1981	WILNAKLÉIA JOELMA SOUZA JARDIM	5,67
28	01.21.051	16/09/1983	LIDIANE MATOS BORGES	5,67
29	01.21.037	27/11/1984	ELIANE OLIVEIRA DOS SANTOS RIBEIRO	5,67
30	01.21.024	12/04/1986	EDVÂNIA RODRIGUES LUZIANO	5,67
31	01.21.014	08/06/1988	MAYARA MORAES SOARES DE LIMA	5,67
32	01.21.043	26/06/1976	ZELINA DELFINO	5,34
33	01.21.022	08/11/1978	MARIA APARECIDA ROSS CANO	5,34
34	01.21.067	27/12/1982	ELVINA DA SILVA CEBALHO	5,34

Clas	Inscrição	Data Nasc.	Candidato	N. Final
35	01.21.073	26/04/1987	ALINE SIMARA BARBOSA DA SILVA	5,34
36	01.21.039	31/05/1987	MARIA GILSEANE DA COSTA SOUSA	5,34
37	01.21.013	16/04/1974	MARIA PERCILIA PRIMON VALEMOLD	5,01
38	01.21.048	15/08/1976	MARCIA REGINA DA SILVA	5,01
39	01.21.005	30/10/1977	DELICIMARA CORMAN GONÇALVES	5,01
40	01.21.077	16/01/1978	VANESSA DIAS DO AMARAL	5,01
41	01.21.009	04/06/1978	NEIVA BATISTA	5,01
42	01.21.044	22/08/1983	ANDREIA APARECIDA VICENTE BARRETO	5,01
43	01.21.082	15/01/1988	SILVANIA LOPES MAIA NOGUEIRA	5,01
44	01.21.061	11/11/1988	DULCILENE ROCHA DE OLIVEIRA	5,01
<b>AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO</b>				
01	01.25.011	17/10/1983	EVELINE ROLIN ROCHA CANTEIRO	6,01
02	01.25.006	09/03/1988	JAQUELINE RODRIGUES MARCELINO	6,01
03	01.25.047	21/08/1986	KELLY DAIANA NUNES DOS SANTOS	5,67
04	01.25.017	13/04/1989	DEBORA DEIENE DAI RIBEIRO	5,67
05	01.25.009	15/10/1970	MARIA HELENA NOGUEIRA SANTOS	5,34
06	01.25.026	10/08/1971	CLAUDETE NIEDERMAYER	5,34
07	01.25.039	29/08/1971	MARIA JOSE RODRIGUES DE JESUS	5,34
08	01.25.053	17/01/1984	ELIANE DA SILVA LIMA	5,34
09	01.25.021	08/08/1984	SUZIMAR DOS SANTOS	5,34
10	01.25.040	01/12/1989	NATHALI FRANCISCA DA SILVA	5,34
11	01.25.037	21/05/1992	JEAN EDUARDO HECK	5,34
12	01.25.024	09/02/1979	ROSIMARI OLIVEIRA DA CRUZ	5,01
13	01.25.022	23/08/1985	ELISIANE DOMINGUES BORBA BAMPÍ	5,01
14	01.25.033	24/05/1986	ROSEANE APARECIDA MARTINS	5,01
-	01.25.020	19/08/1984	EDINALVA PEREIRA DA SILVA	4,67
-	01.25.029	15/11/1989	LILIAN EVANGELISTA POIATTI	4,67
-	01.25.031	28/01/1971	ROSENETE RIBEIRO DE OLIVEIRA	4,67
-	01.25.036	06/04/1989	DANIELA RAMOS DA SILVA	4,67
-	01.25.046	09/07/1989	LUCILEIA DOMINGUES FRANCO	4,67
-	01.25.056	12/04/1981	JULIANE DA SILVA	4,67
-	01.25.005	30/03/1974	ENEUZA APARECIDA DE MENEZES BRITO	4,34
-	01.25.018	11/08/1986	JULIANA CARDOSO NAZARIN	4,34
-	01.25.023	17/12/1990	TAMARA QUEIROZ CRUZ	4,34
-	01.25.027	05/05/1986	LUCIANA FERREIRA DA SILVA	4,34
-	01.25.044	20/10/1989	CRISTIANE TENANI DA SILVA	4,34
-	01.25.049	11/01/1983	CID JUCIELI FERREIRA ALVES DE MORAIS	4,34
-	01.25.004	14/04/1984	MIRIAN JOSEFA DE OLIVEIRA	4,00
-	01.25.015	01/12/1986	ADRIANA FARIAS FERREIRA	4,00
-	01.25.025	24/06/1988	MONICA DOS SANTOS SILVA	4,00
-	01.25.035	08/03/1968	EUNELI JOSÉ CARLOS FEITOSA	4,00
-	01.25.041	17/03/1979	MARCIA MARQUES DA SILVA	4,00
-	01.25.001	19/09/1973	ANA DE FATIMA MOTA FLORES	3,67
-	01.25.003	26/07/1988	LUCIVANIA DOS SANTOS RIBEIRO	3,67
-	01.25.012	03/09/1987	NAIARA QUEIROZ CRUZ	3,67
-	01.25.028	27/02/1989	PATRICIA REIS DOMINGOS	3,67
-	01.25.055	18/06/1990	WEDJA DA SILVA	3,67
-	01.25.045	13/07/1980	MARCIA JOSE FERREIRA	3,34
-	01.25.019	11/12/1981	FABIANA MARLENE DA SILVA	3,00
-	01.25.038	25/02/1965	DINALVA AMORIM DE SOUZA	3,00
-	01.25.050	08/11/1980	MARIA JOSE DOS SANTOS	3,00
-	01.25.051	11/11/1971	JOSCELI BAPTISTA DE CAMPOS SILVA	2,67
-	01.25.008	14/03/1984	ANA PAULA CASTRO CUSTODIO	-
-	01.25.016	26/12/1987	CLAUDIA CAMILA ALVES NASCIMENTO	-
-	01.25.030	02/03/1981	APARECIDA DO CARMO FERRO	-
-	01.25.043	14/08/1978	EVYANE SAMPAIO SERAPIAO	-
<b>AUXILIAR ADMINISTRATIVO</b>				
01	01.22.060	29/05/1990	AMANDA MODESTO	6,01
02	01.22.007	05/11/1966	ELIZABETE APARECIDA DELUQUE	5,34
03	01.22.021	01/12/1973	VERA LUCIA DOS SANTOS	5,34
04	01.22.006	17/07/1990	ERICA APARECIDA HERRERA DE AQUINO	5,34
05	01.22.041	28/10/1976	MARLI SCHNEIDER	5,01
06	01.22.038	08/11/1976	MARLENE CORREA DOS SANTOS	5,01
07	01.22.053	05/08/1979	ROZELI ROSA DA SILVA	5,01
08	01.22.048	12/04/1986	SARAH MORANDI DA SILVA	5,01
09	01.22.049	20/10/1988	TATIANE ZANONI	5,01
10	01.22.030	08/05/1989	BARBARA MORANDI DA SILVA	5,01
11	01.22.027	28/06/1990	MARYCK ANNE DA COSTA MORAES	5,01
<b>MONITOR</b>				
01	01.19.020	16/07/1971	CARLA LEMOS DOS SANTOS COELHO	8,35
02	01.19.100	27/04/1976	OLDINEIA COSCIA DE FERRO	8,35
03	01.19.146	14/05/1980	SABRINA SCHAIDA HERBER	8,35
04	01.19.118	23/11/1987	GISELE CAROLINE MARQUES	8,35
05	01.19.081	01/04/1980	DILEUZA APARECIDA PEREIRA OENNING	8,01
06	01.19.021	02/02/1981	MARLY ALVES MACEDO	8,01
07	01.19.148	27/06/1982	JOSIANE DA SILVA ANDRADE	8,01
08	01.19.106	20/06/1985	MARCILENE GISELE GUIMARAES DE OLIVEIRA	8,01
09	01.19.139	20/03/1971	IRENE VAZ	7,68
10	01.19.181	28/08/1977	LUZIENA FERREIRA DOS SANTOS	7,68
11	01.19.107	31/07/1980	JOSE FRANCISCO DA SILVA	7,68
12	01.19.182	12/05/1982	CLAUDINEIA SILVA FERNANDES	7,68
13	01.19.061	10/12/1983	JOELMA CONCEICAO DO NASCIMENTO	7,68
14	01.19.060	30/06/1975	JOSINETE CAITANO DA SILVA	7,34
15	01.19.018	19/03/1976	PATRICIA MOREIRA DA SILVA	7,34
16	01.19.112	08/02/1977	SILVANIA DA SILVA PEREIRA	7,34
17	01.19.175	17/04/1983	CHARLINE LUCAS SAMPAIO	7,34
18	01.19.084	16/11/1985	ITATIANE PEREIRA DA SILVA	7,34
19	01.19.076	01/06/1977	NIVIA ANDREIA MEDEIROS DOS SANTAOS	7,01
20	01.19.122	25/12/1980	LUCIANO LUIS HENNRICHS	7,01



Clas	Inscrição	Data Nasc.	Candidato	N. Final
21	01.19.064	04/06/1981	DAISE MARIA BETTCHER	7,01
22	01.19.035	17/03/1982	CLEIDINEIA DA SILVA	7,01
23	01.19.133	11/07/1982	MARIA NELI BARRETO	7,01
24	01.19.068	27/06/1989	KATIANE MOGNON IZQUIEL	7,01
25	01.19.171	04/04/1990	GABRIELLY SIMOES CALAOD	7,01
26	01.19.079	29/09/1966	VILMA ROCHA SOUZA BASTOS	6,68
27	01.19.078	28/05/1967	ELISABETE TREDICCI LOPES	6,68
28	01.19.006	18/06/1967	MARIA MARISE DOS SANTOS	6,68
29	01.19.040	14/03/1972	EDINALVA DAS DORES FONTANELI	6,68
30	01.19.132	08/11/1972	MARIA JOSE DOS SANTOS DA SILVA	6,68
31	01.19.057	05/11/1975	CIRLENE BEZERRA DA SILVA	6,68
32	01.19.091	25/11/1976	SIRLEI RIBEIRO	6,68
33	01.19.178	02/09/1980	SELIANE DEJANIRA MOREIRA	6,68
34	01.19.164	29/09/1980	JANETE DO NASCIMENTO SILVA	6,68
35	01.19.140	12/08/1982	FRANCILENE FERREIRA ARRUDA	6,68
36	01.19.094	20/01/1985	SEBASTIANA APARECIDA DE SOUZA NUNES	6,68
37	01.19.147	25/08/1986	DAMARES PEREIRA DA SILVA	6,68
38	01.19.067	06/08/1987	LAURA EROTILDES DA SILVA SUASSUNA	6,68
39	01.19.113	20/08/1952	MARIA TEREZA DE OLIVEIRA LAZZARETTI	6,34
40	01.19.027	16/12/1963	TEREZINHA VARGAS BELLO DE CARLI	6,34
41	01.19.073	11/03/1966	VERA LUCIA SILVESTRIN LOCH	6,34
42	01.19.002	05/01/1973	CLEIA DE FATIMA DOMINGUES	6,34
43	01.19.058	26/01/1973	SIRLEI DOS SANTOS SILVA	6,34
44	01.19.151	20/11/1973	LENICE COMIN BODANESE	6,34
45	01.19.092	20/07/1977	ELIANE RIBEIRO ALVES	6,34
46	01.19.039	09/06/1978	ROSINEI PERONDI	6,34
47	01.19.177	27/02/1979	GILDA MARIA GONCALVES	6,34
48	01.19.052	04/06/1981	HELLEN MATOS DE OLIVEIRA	6,34
49	01.19.028	14/03/1982	JOSEFA CLAUDIA DOS SANTOS	6,34
50	01.19.158	23/05/1982	MARIA ALVES WOLF	6,34
51	01.19.114	21/03/1985	THIAGO PEREIRA VIEIRA	6,34
52	01.19.070	23/05/1963	CLEUCI ACELINA	6,01
53	01.19.152	27/07/1964	NELI SIMOES ALEM	6,01
54	01.19.063	06/08/1970	MARCIA GOMES DA SILVA	6,01
55	01.19.034	16/06/1971	ANGELA CELESTINA DA SILVA	6,01
56	01.19.010	05/03/1975	MAGNA DIANA BATISTA DOS SANTOS	6,01
57	01.19.029	03/10/1975	GIOVANA DA SILVA PEREIRA	6,01
58	01.19.138	18/02/1976	CLAUDIA MARIA SOUSA BRITO	6,01
59	01.19.142	10/10/1978	LUCILENE MARIA DE OLIVEIRA	6,01
60	01.19.108	25/10/1978	MARTA COELHO BATISTA	6,01
61	01.19.155	25/02/1979	ALSIMAUARA SANTIAGO BOMFIM	6,01
62	01.19.007	21/08/1979	MARGARETE MATOZO MARQUES ALEXANDRE	6,01
63	01.19.176	08/12/1981	ROZALVA MARIA GARCIA ALVES	6,01
64	01.19.074	30/06/1982	EDINEIA PEREIRA MENDES	6,01
65	01.19.184	30/09/1984	WELLIDIA RAMOS RIBEIRO	6,01
66	01.19.154	14/12/1984	PATRICIA MARIA DA SILVA PEREIRA	6,01
67	01.19.120	19/12/1985	ADRIA LUIZA DOS SANTOS	6,01
68	01.19.124	09/06/1986	MARIELE APARECIDA FERREIRA	6,01
69	01.19.048	26/07/1987	LEIDIANI GOMES DA SILVA	6,01
70	01.19.136	22/11/1987	MEIRE CRISTINA MORA DE SOUZA	6,01
71	01.19.017	15/02/1989	MICHELI BORSATTI	6,01
72	01.19.149	15/09/1960	NAIR FERREIRA GOMES	5,67
73	01.19.046	18/06/1962	MARIA DE FÁTIMA DE SOUZA RODRIGUES	5,67
74	01.19.135	30/07/1967	ROSINEIDE ESTEVES FICNER	5,67
75	01.19.109	13/10/1968	SONIA HELENA DE SOUZA DINIZ	5,67
76	01.19.169	25/12/1971	ELENICE FERREIRA LIMA	5,67
77	01.19.043	24/03/1972	DEUSANY XAVIER FERREIRA DA PAZ	5,67
78	01.19.099	04/11/1974	SUELI DALVA PEREIRA DE ARAUJO	5,67
79	01.19.023	29/08/1976	ANA LUCIA MENDES	5,67
80	01.19.062	14/01/1977	ANDREIA MINERVINO	5,67
81	01.19.123	19/01/1979	MARIA CLAUDIA DOURADO FERREIRA	5,67
82	01.19.125	06/08/1979	ADRIANA RODRIGUES DOC ARMO	5,67
83	01.19.001	30/07/1980	VILENICE DIAS ARAUJO	5,67
84	01.19.083	24/02/1981	ELIZABETH TELES DA COSTA	5,67
85	01.19.110	14/10/1981	MARCIA LUIZA VASCONCELOS FIRMINO	5,67
86	01.19.012	30/06/1982	ANDREA DE CASTRO	5,67
87	01.19.115	19/11/1982	JOCICLEIDE DE SOUZA SILVA	5,67
88	01.19.003	23/08/1983	MARILENE DOS SANTOS	5,67
89	01.19.134	04/03/1985	MARLI ALVES EVANGELISTA DA SILVA	5,67
90	01.19.049	18/12/1985	LIRIA MANDELLI	5,67
91	01.19.077	09/08/1987	MARIA VANESSA BARBOSA FERREIRA	5,67
92	01.19.111	11/02/1988	ELIZANGELA APARECIDA DOS SANTOS	5,67
93	01.19.004	06/06/1988	ANTONIA JOSEFA DOS SANTOS	5,67
94	01.19.036	02/12/1965	SIRLEI APARECIDA MOREIRA NERES	5,34
95	01.19.168	24/01/1970	ORCELIA MARCHON SANTOS FRUTUOSO	5,34
96	01.19.128	23/06/1971	BEATRIZ MENDES ALVES	5,34
97	01.19.167	18/01/1974	ZABEL NUNES ALVES ANTUNES	5,34
98	01.19.032	12/02/1976	DULCE MONTEIRO DA SILVA	5,34
99	01.19.075	11/12/1978	LIANE RODRIGUES MONCAO	5,34
100	01.19.005	06/02/1979	EDMARCIA RODRIGUES LUZIANO	5,34
101	01.19.165	01/06/1979	JULIANA HUGUES DOS PASSOS	5,34
102	01.19.105	23/02/1980	NERIANA APARECIDA DA SILVA	5,34
103	01.19.031	24/07/1981	SUZANA APARECIDA DOS SANTOS	5,34
104	01.19.137	25/07/1984	SIMONE MOREIRA DE SOUZA	5,34
105	01.19.166	08/08/1984	CLAUCIANE BORGES DE OLIVEIRA	5,34
106	01.19.024	04/12/1987	GEOVANIA GOMES DA SILVA	5,34
107	01.19.096	15/03/1988	CLEONICE DA SILVA CARVALHO	5,34
108	01.19.117	09/03/1990	GISLAINE PAMELA MARQUES	5,34
109	01.19.173	05/07/1963	ANTONIA MARTINS MAIA ANDRADE	5,01

Clas	Inscrição	Data Nasc.	Candidato	N. Final
110	01.19.030	30/10/1965	DORVALINA DE ASSUNCAO RIBEIRO	5,01
111	01.19.161	18/11/1965	EVA GARCIA SOARES	5,01
112	01.19.130	30/10/1968	IZABEL JOAQUINA DE SANTANA TOLEDO	5,01
113	01.19.037	05/10/1971	CLESIA PAGEL AMBROSINI	5,01
114	01.19.009	22/05/1973	MARIA JOSE ALVES BRANDAO SOUSA	5,01
115	01.19.127	05/03/1976	MARINEUZA AMATE	5,01
116	01.19.141	22/01/1977	VANUZIA BARBOSA BITENCOURT	5,01
117	01.19.085	06/06/1977	ADINILDI RODRIGUES DA SILVA AMBROSIO	5,01
118	01.19.047	17/07/1978	LUCINETE COGO CECATTO	5,01
119	01.19.088	07/03/1979	ADRIANA APARECIDA DA SILVA LEAL	5,01
<b>ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO</b>				
01	01.16.093	22/10/1981	CRISTINA FUDIHARA	8,35
02	01.16.235	11/03/1983	SANDRA MARIA GRASSI MOSSINI	7,34
03	01.16.057	02/01/1960	CONCEIÇÃO APARECIDA CARPINÉ FAVINI	7,01
04	01.16.100	08/04/1980	VALDINEI RODRIGUES PENA	7,01
05	01.16.060	07/08/1983	JAQUELINE ALMEIDA	7,01
06	01.16.033	28/06/1987	CARLA VALERIA DE LIMA MACIEL	7,01
07	01.16.202	02/09/1970	ELIETE DOS SANTOS LORETO	6,68
08	01.16.176	02/11/1975	JOSE DOMINGOS ALVES BESSA	6,68
09	01.16.106	16/09/1982	ELZA BATISTA RODRIGUES	6,68
10	01.16.135	04/12/1981	SUZIENE DE SOUSA CAVALCANTE	6,34
11	01.16.189	25/02/1983	JOILSON LEITE DE CAMPOS	6,34
12	01.16.194	20/05/1983	DEISE PRISCILA FERREIRA CAETANO	6,34
13	01.16.184	05/07/1987	JOAMILSON DA SILVA LIMA	6,34
14	01.16.036	06/08/1989	RAYANNE DA SILVA	6,34
15	01.16.018	22/01/1963	CARMEN VERONICA VICENTA SORIA DE AZEVEDO	6,01
16	01.16.069	05/08/1964	EDINALVA HENRIQUE DE VASCONCELOS SILVA	6,01
17	01.16.185	27/08/1971	ANALICE DE SOUZA	6,01
18	01.16.147	16/06/1972	MARINETE ONORINDA DOS SANTOS	6,01
19	01.16.162	22/01/1980	JOSEMAR CARVALHO LEÃO	6,01
20	01.16.015	25/03/1988	TAYLLA LARA SCHERWINSKI	6,01
21	01.16.012	05/02/1989	DANILO SOUZA FERREIRA	6,01
22	01.16.059	06/04/1989	ELÉIA LUIZE SCHERER	6,01
23	01.16.219	06/04/1990	HINAJARA OLIVEIRA LIMA	6,01
24	01.16.019	18/05/1966	ROSIMEIRE DE SOUZA SILVA CARLOS	5,67
25	01.16.145	01/01/1969	MARINETE NESTORIO FRANCA	5,67
26	01.16.182	04/05/1970	MARIA AIRTES CAVALCANTE DO NASCIMENTO	5,67
27	01.16.157	11/11/1975	INOZEMAR MARTINS DA SILVA	5,67
28	01.16.081	22/10/1977	ELAINE LANZARIN	5,67
29	01.16.067	19/06/1979	ALINE CECÍLIA LERNER CAPELETE	5,67
30	01.16.213	14/08/1982	JOSÉ TEIXEIRA FILHO	5,67
31	01.16.004	25/03/1983	VALDINETE IGINO DOS SANTOS	5,67
32	01.16.175	29/08/1983	MARCOS JOSE DA SILVA	5,67
33	01.16.242	18/10/1983	MIGUEL HENRIQUE DA SILVA	5,67
34	01.16.101	01/05/1986	JUNIO CLESIO PEREIRA DE SOUZA	5,67
35	01.16.233	18/07/1986	DANIELI DE FRANÇA BEZERRA	5,67
36	01.16.013	08/08/1986	EVERTON DE MEIRA COELHO	5,67
37	01.16.257	16/08/1986	ADRIANO DOS SANTOS VALENTE	5,67
38	01.16.227	04/04/1989	PEDRO ROGERIO FERNANDES VIEIRA	5,67
39	01.16.063	10/11/1989	JUCILEIA GONÇALVES NORATO	5,67
40	01.16.097	15/05/1960	ANTONIA MARLY FERREIRA ROLIN	5,34
41	01.16.043	21/11/1964	NAIR TEREZINHA STOFFEL	5,34
42	01.16.017	20/01/1967	MARIA DE FATIMA GONZAGA DA SILVA	5,34
43	01.16.258	04/04/1967	APARECIDA ALVES RODRIGUES	5,34
44	01.16.086	06/09/1970	CLARICE LUCIA SCHNEIDER	5,34
45	01.16.229	27/11/1970	ADRIANA DA SILVA	5,34
46	01.16.068	09/08/1972	NILTON DE SOUZA	5,34
47	01.16.222	09/10/1977	JIANINHA APARECIDA LANES SEIBEL	5,34
48	01.16.011	15/09/1981	MARCIO NERI DE SOUZA	5,34
49	01.16.126	15/02/1982	CLAUDEMIR FERNANDES DE ASSIS	5,34
50	01.16.230	02/02/1983	SUZAN CARLA PIRES	5,34
51	01.16.103	19/10/1983	CARLA MARIA FERREIRA CARVALHO	5,34
52	01.16.244	29/10/1983	VALDOMIRO BENEDITO DE SENA DIAS	5,34
53	01.16.055	28/01/1984	KALITA VEFAGO VIEIRA	5,34
54	01.16.241	10/06/1985	GILBERTO DE AZAMBUJA JUNIOR	5,34
55	01.16.181	18/09/1985	JOSE EDUARDO RODRIGUES PEREIRA	5,34
56	01.16.095	02/10/1985	ANA RUBIA FERREIRA DE ANDRADE SILVA	5,34
57	01.16.154	20/04/1986	ANDRE CLARINTINO DA SILVA	5,34
58	01.16.161	30/08/1986	AMARILDO ROSA	5,34
59	01.16.163	12/11/1986	CRISTIANO CARON	5,34
60	01.16.212	19/06/1988	MARIA EDJANNE DA SILVA RODRIGUES	5,34
61	01.16.142	30/01/1965	MARISTELA HATSUE AIDA	5,01
62	01.16.085	08/22/1967	ROSIMEIRE FAÇAIA DIAS	5,01
63	01.16.166	27/08/1975	ANA CAROLINA DE OLIVEIRA SIMOES	5,01
64	01.16.121	30/08/1975	MARINES APARECIDA DE LARA ROSA	5,01
65	01.16.073	19/07/1978	SIMONE HAGEMANN SCHWENGBER	5,01
66	01.16.038	29/07/1980	ISIS LEINE DE ALMEIDA SILVA	5,01
67	01.16.119	18/07/1981	CRISTIANE OLIVEIRA SOARES	5,01
68	01.16.183	23/10/1981	LUSIMAR CONSTANTINO MARTINS	5,01
69	01.16.039	19/07/1982	ILIETE YUNG	5,01
70	01.16.210	15/11/1983	DANIELA KUSIAK	5,01
71	01.16.087	19/03/1984	LUCAS PATRICK BRAZ	5,01
72	01.16.198	28/03/1984	JUSCINEI GOMES DE OLIVEIRA	5,01
73	01.16.014	30/05/1984	MARIELLE PEREIRA FOLES DE MOURA	5,01
74	01.16.006	29/04/1985	ELILIANE RODRIGUES LUZIANO	5,01
75	01.16.082	10/09/1985	CAMILA ALEXANDRA UBIALI	5,01
76	01.16.024	20/01/1986	HELOISA REGINA ENGELMANN	5,01
77	01.16.211	31/01/1986	JOSENIER SILVA PEREIRA	5,01
78	01.16.102	06/05/1986	ANA KARINA LOPES DA SILVA RODRIGUES	5,01

Clas	Inscrição	Data Nasc.	Candidato	N. Final
79	01.16.155	03/02/1987	PAULA GOES AFIUNE	5,01
80	01.16.118	06/05/1987	ROMARIO DE SOUSA COSTA	5,01
81	01.16.249	07/06/1987	CRISTIANE HOMA	5,01
82	01.16.088	11/01/1988	LUIZA SILVA MACAMBIRA	5,01
83	01.16.076	21/01/1988	JOAO CELIO DOS SANTOS SERPA	5,01
84	01.16.137	16/12/1989	MARIANE GLÓRIA DALLY AGNOL	5,01
<b>TÉCNICO EM CONTABILIDADE</b>				
01	01.10.001	13/10/1975	LUCIANA DUARTE FELISBERTO	7,01
02	01.10.009	18/08/1972	ANA CLAUDIA NEVES DOS SANTOS	6,68
03	01.10.013	27/10/1978	LISIANE INÊS MUELLER	6,34
04	01.10.018	06/01/1969	ARLENE MARIA ZIMMER	5,67
05	01.10.003	20/05/1980	RODRIGO ALEM MALDONADO	5,34
06	01.10.008	02/05/1983	ADILSON DA SILVA SANTOS	5,01
<b>TÉCNICO EM PROCESSAMENTO DE DADOS</b>				
01	01.11.003	19/11/1973	GONÇALO DA TRINDADE	7,01
02	01.11.004	09/10/1970	DERCIDE DOLORES SANTANA SANTOS	5,34
<b>ALMOXARIFE</b>				
01	01.15.019	04/08/1978	JADER DANIEL MAYER	7,34
02	01.15.004	12/03/1970	ANDERSON ALFREDO OLARI	7,01
03	01.15.029	28/05/1989	FELIPE OLARI BREINACK	6,68
04	01.15.028	27.05.1985	HELITON CORDEIRO PISTILHI	6,34
05	01.15.031	05/02/1971	ODILSON ANTONIO COLOVINI	6,01
06	01.15.030	17/12/1988	EDIELSON TIAGO DOS SANTOS	6,01
07	01.15.032	28/06/1978	GILMARA GERALDI	5,34
08	01.15.005	27/06/1965	ANTONIO JOAO MARQUES DE ANDRADE	5,01
09	01.15.014	01/10/1987	CLEITON RAFAEL DE ANDRADE BARBOSA	5,01
10	01.15.020	21/11/1987	ANDERSON CRISTIANO DE ASSIS	5,01
<b>SECRETÁRIO ESCOLAR</b>				
01	01.14.036	19/04/1984	ANA CRISTINA FERREIRA DE SOUZA	7,34
02	01.14.008	31/08/1986	MILENE MARTINS FEITOSA	7,34
03	01.14.022	12/05/1988	ALEXANDRA MENDONCA DE OLIVEIRA	7,34
04	01.14.025	10/04/1989	ADRIANO GOMES DA COSTA	7,34
05	01.14.044	20/06/1983	MÔNICA XAVIER MACEDO	6,68
06	01.14.041	10/11/1987	LUIZ FERNANDO ALVES FAGANELLO	6,68
07	01.14.040	04/11/1984	SELES PEREIRA DA SILVA	6,34
08	01.14.004	08/03/1985	PRISCILA RIBEIRO DA SILVA.	6,34
09	01.14.007	20/08/1983	LISIANE FRANCO SANTOS	6,01
10	01.14.042	21/06/1984	MARCELA DUARTE DE OLIVEIRA	6,01
11	01.14.053	17/10/1985	SUZANA SANTANA	6,01
12	01.14.046	20/09/1972	MARILEI TEREZA KLUCH BINOTTO	5,67
13	01.14.005	15/04/1981	GERALDA PATRÍCIA SILVA MENDES	5,67
14	01.14.056	22/05/1981	INDIANARA MARTINS SANDERS	5,67
15	01.14.017	20/03/1974	JANETE CLAIR LIMA ABREU	5,34
16	01.14.031	14/08/1978	RAQUEL ALVES DA SILVA	5,34
17	01.14.027	14/05/1982	EDSON GARCIA DA SILVA	5,34
18	01.14.010	12/10/1982	EDINEI RODRIGUES DA SILVA	5,34
19	01.14.034	13/05/1984	LEIDIMARA EVA DA SILVA	5,34
20	01.14.023	30/01/1985	POLLYANA GUIMARÃES DA SILVA	5,34
21	01.14.029	31/08/1987	PATRICIA REGIANE TREVISANUTTO LEMOS	5,34
22	01.14.003	23/10/1962	LUCIA DOBBLER NEIS	5,01
23	01.14.006	03/01/1975	ANDREA SIQUEIRA DA SILVA	5,01
24	01.14.018	13/11/1987	GRAACY KELLY LUNA	5,01
<b>TÉCNICO AGRÍCOLA</b>				
01	01.12.014	15/09/1982	AGUINALDO DE SOUZA FERREIRA	5,67
<b>TÉCNICO EM ENFERMAGEM</b>				
01	01.13.005	18/01/1975	CRISTIANE FERREIRA DE PAULA	8,35
02	01.13.026	04/08/1988	ALINE GRACIELA SANTOS SILVA	7,68
03	01.13.007	10/08/1959	AZITA MARIA PERONDI	7,01
04	01.13.025	26/01/1979	ROSANE DA SILVA LIMA	7,01
05	01.13.030	07/08/1967	SIRLENI CORDEIRO DA SILVA	6,68
06	01.13.023	21/03/1972	SIVONEI CARDOSO	6,68
07	01.13.002	21/07/1973	LUCINEIA MOREIRA DE ALMEIDA SANTOS	6,68
08	01.13.022	12/08/1975	ANDRISSELMA FERREIRA DA SILVA	6,34
09	01.13.010	17/01/1981	AMELIA PEREIRA GOMES	6,34
10	01.13.008	02/03/1982	LUCIMAR VERÍSSIMO MIOTTO	6,34
11	01.13.017	04/06/1954	EONICE LOPES MEDEIROS	6,01
12	01.13.033	22/02/1979	VERÔNICA VIEIRA DOS SANTOS	5,67
13	01.13.011	03/04/1983	SIMONE APARECIDA VILL	5,67
14	01.13.014	19/03/1972	LEDINA CHOMA	5,34
15	01.13.006	27/06/1974	MARILÊNE CONCEIÇÃO DA COSTA	5,34
16	01.13.009	08/08/1978	CLAUDIENE CHAVES CARDOSO ROCHA	5,01

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL/MT****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 001/2008**

O Município de Sapezal torna público para conhecimento dos interessados, que a Empresa EDIMAR JOSÉ SOUTO & CIA LTDA – ME, sagrou – se vencedora do Processo Licitatório nº. 001/2008 na Modalidade TOMADA DE PREÇO 001/2008, no valor de R\$ 160.875,00 (cento e sessenta mil, oitocentos e setenta e cinco reais), cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de varrição de ruas, recolhimento de entulho, lavagem de ruas e assemelhados.

Sandra Sostisso Maggi

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL/MT****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 002/2008**

O Município de Sapezal torna público para conhecimento dos interessados, que a Empresa CAPUTI PAVIMENTAÇÃO, CONCRETO INDÚSTRIA E CONSTRUÇÃO LTDA – ME, sagrou – se vencedora do Processo Licitatório nº 002/2008, no valor de R\$

135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de 1.000 horas de Escavadeira Hidráulica.

Sandra Sostisso Maggi

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL/MT****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 003/2008**

O Município de Sapezal torna público para conhecimento dos interessados, que a Empresa K.B COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA, sagrou – se vencedora do Processo Licitatório nº. 003/2008 na Modalidade TOMADA DE PREÇO, no valor de R\$ 146.440,00 (cento e quarenta e seis mil, quatrocentos e quarenta reais) cujo objeto é a aquisição de 52.300 (cinquenta e dois mil e trezentos) litros de gasolina comum.

Sandra Sostisso Maggi

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL/MT****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 004/2008**

O Município de Sapezal torna público para conhecimento dos interessados, que a Empresa VIAS CORREIA ENGENHARIA E PAVIMENTAÇÃO LTDA, sagrou - se vencedora no processo licitatório nº. 004/2008 na Modalidade TOMADA DE PREÇO, no valor de R\$ 397.000,00 (trezentos e noventa e sete mil reais), cujo objeto é a contratação de empresa para realizar confecção de Pavimentação Asfáltica no perímetro urbano do Município de Sapezal.

Sandra Sostisso Maggi

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL/MT****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 005/2008**

O Município de Sapezal torna público para conhecimento dos interessados, que a Empresa KOHLER CONSTRUÇÕES LTDA – ME, sagrou – se vencedora no processo licitatório nº 005/2008 na Modalidade TOMADA DE PREÇO, no valor de R\$ 180.353,61 (cento e oitenta mil, trezentos e cinquenta e três reais e sessenta e um centavos), cujo objeto é a contratação de empresa para construção de um quiosque e três churrasqueiras na Prainha Municipal de Sapezal.

Sandra Sostisso Maggi

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL/MT****TOMADA DE PREÇO 007/2008****Assunto: Prazo de recurso aberto pela CPL**

Após análise dos documentos a CPL decidiu desclassificar a empresa Greca Distribuidora de Asfaltos Ltda por falta de Reconhecimento de firma nos anexos, e Autenticação na Procuração do representante e a empresa Emam – Emulsões e Transportes Ltda por falta de reconhecimento de firma nos anexos pois não esta de acordo com edital. A CPL abre prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de recursos. Ficando marcada a data de 04/04/2008 às 08:00 para abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais caso não haja apresentação de recurso.

Sandra Sostisso Maggi

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL/MT****AVISO DE RESULTADO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2008**

O Município de Sapezal torna público para conhecimento dos interessados, que a Empresa Construtora Irmãos Lorenzetti Ltda sagrou-se vencedora do Processo Licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2008 no valor de R\$ 2.389.660,67 (dois milhões, trezentos e oitenta e nove mil, seiscentos e sessenta reais e sessenta e sete centavos), cujo objeto é a contratação de empresa para realizar construção do Paço Municipal do Município de Sapezal, por menor preço global.

Sandra Sostisso Maggi

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO****PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO****AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2008**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Sorriso – MT torna público aos interessados que se fará realizar na modalidade de **Pregão Presencial de nº. 009/2008** para Aquisição de 01 (um) veículo 0 Km popular, ano/modelo 2008/2008, fabricação nacional, duas portas, combustível gasolina, motor 1.0 com potência mínima de 54 CV, capacidade para transporte de 05 (cinco) passageiros, 05 (cinco) marchas a frente e 01 (uma) a ré, com todos os equipamentos de segurança exigidos pelo CONTRAN, do tipo Menor Preço por Item, cuja abertura ocorrerá às 08:00 do horário local, do dia 29 de abril de 2008, na sede da Prefeitura Municipal, situada na AV. Porto Alegre, nº. 2525, Centro, Sorriso-MT e o mesmo encontra-se disponível no site da [www.sorriso.mt.gov.br](http://www.sorriso.mt.gov.br).

**Daniela Moscon Zamignan Pelizon**

Pregoeira Oficial do Município de Sorriso

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2008**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Sorriso – MT torna público aos interessados que se fará realizar na modalidade de **Pregão Presencial de nº. 010/2008** para Aquisição com fornecimento parcelado de gás de cozinha de 13 Kg e de 45 Kg para as Unidades da Secretaria de Educação e Unidades da Secretaria de Ação Social de Sorriso, para um período estimado de 06 (seis) meses, do tipo Menor Preço por Lote, cuja abertura ocorrerá às 08:00 do horário local, do dia 25 de abril de 2008, na sede da Prefeitura Municipal, situada na AV. Porto Alegre, nº. 2525, Centro, Sorriso-MT e o mesmo

encontra-se disponível no site da [www.sorriso.mt.gov.br](http://www.sorriso.mt.gov.br).

**Daniela Moscon Zamignan Pelizon**

Pregoeira Oficial do Município de Sorriso (DMT/DO)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº. 29/2008 TOMADA DE PREÇO Nº. 07/2008

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Terra Nova do Norte, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 18 de abril do ano de 2008, às 8:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal, sito Av. 12 de Abril 101, centro, a licitação na modalidade de Tomada de Preço tendo como objeto: Aquisição de Medicamentos e Materiais hospitalares. do tipo **Menor Preço Item Por Item**, em conformidade com o que determina a Lei 8.666/93 e alterações. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo mediante o prévio recolhimento da importância, não reembolsável, de R\$ 103,00 (Cem e Três Reais), no horário de expediente. Terra Nova do Norte - MT, 04 de abril de 2008.

**Clayton Régio Carniel**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Visto: Manoel Rodrigues de Freitas Neto**

Prefeito Municipal (DMT/DO)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

### PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS TRINDADE - MT DECRETO Nº 023/2008

#### "DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2006 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS TRINDADE - MT"

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Vila Bela da Ss Trindade – MT, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando o interesse público e a necessidade da Administração, Considerando ainda o Decreto municipal nº 2.447/2006, e o item 9 e subitens 9.9, do Edital do Concurso Público 01/2006 de 22.10.2006.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam convocados os candidatos aos cargos elencados no anexo I deste Decreto, obedecido à ordem de classificação. - **Art.2º.** Os candidatos a serem nomeados e empossados, deverão atender os seguintes procedimentos:

I - comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Vila Bela da Ss. Trindade – MT, Rua Dr. Mario Correa nº 205, Centro Vila Bela da Ss. Trindade - MT, no período das 07:00 h as 13:00 h, na data de 31 de março de 2008 a 15 de abril de 2008, nos dias úteis, para apresentarem documentações e posteriormente tomar posse e receberem a designação para os respectivos locais de trabalho;

II – Para tomar posse, o (a) candidato (a) deverá apresentar documentação no original ou fotocópia autenticada, que comprove:

- a - Cédula de Identidade;
- b - Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88)
- c - Certidão de Casamento ou Nascimento;
- d - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);
- e - Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);
- f - Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
- g - Cartão do PIS/PASEP;
- h - Comprovante de votação das duas últimas eleições que antecederem a posse.;
- i - Título de Eleitor;
- j - Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca de Vila Bela da Santíssima Trindade -MT ou do domicílio do candidato, de que o mesmo não tenha condenação criminal com trânsito em julgado, ou condenação cível, com trânsito em julgado, que lhe exclua os direitos de participar em concursos públicos de qualquer natureza;
- l - Certidão Negativa de Débitos para como Município de Vila Bela da Santíssima Trindade.
- m – Atestado Médico Admissional expedido de acordo com as exigências da Administração Municipal. pela Medicina do Trabalho;
- n - 01 (uma) foto 3x4, colorida;
- o - Ter registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade.
- p - No caso de candidatos aos cargos de Motorista de Veículos Leves, Motorista de Veículos Pesados, Operador de Máquinas Tipo Patrol e Operador de Máquinas Tipo Escavadeira Hidráulica, deverá ser apresentada cópia autenticada da Carteira Nacional de Habilitação de acordo com esta exigência;

1) Motorista de Veículo Leve, CNH Categoria "C"  
2) Motorista de Veículo Pesado, CNH Categoria "D"  
3) Motorista de Máquina (todos), CNH categoria "C"  
r - Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);  
s - Comprovante de Escolaridade;  
t – Declaração contendo endereço residencial e nº de conta bancária no Banco do Brasil;  
u – Declaração negativa de acumulo de cargo público;

**Art. 3º.** Para os cargos de Zelador e Merendeira constante do anexo I deste Decreto, as vagas estão disponíveis nas Comunidades Rurais do Município de Vila Bela da Ss. Trindade – MT. - **Art. 4º.** A nomeação será feita exclusivamente no Regime Estatutário. - **Parágrafo único.** A jornada de trabalho é aquela definida no referido Edital. - **Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. - **Art. 6º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS.**

**TRINDADE - MT, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL**

**E OITO.**

**Wagner Vicente da Silveira - Prefeito Municipal**  
**Anexo I - Decreto nº 023/2008**

**Cargo: (4) MERENDEIRA**

1. OSMARA SENA FERNANDES
2. GILDETE AUGUSTO DA SILVA
3. VANIA MARIA GERALDES DE PAULA
4. SONIA COPACABANA VILAS BOAS
5. VADENILTA FERNANDES LEITE
6. MARIA ELVINA PARABA
7. LETÍCIA RIBEIRO DA CRUZ
8. EONETE RIBEIRO DE OLIVEIRA

**Cargo: (6) VIGIA**

1. GLACIANO ANTONIO CABRAL NETO
2. ALTINO ROBSON CAMPOS

**Cargo: (7) ZELADOR**

1. LYLIAN FERNANDES DE ARRUDA TEIXEIRA
2. ANGENIA RIBEIRO DA FONSECA LEITE
3. JACIMIR FRAZÃO DE LIMA
4. LEYLANE RIBEIRO DA FONSECA LEITE
5. ALBERTINA RUMAO LEANDRO
6. MARIA CICERA BATISTA DA CRUZ
7. NARCISO TRINDADE DA SILVA
8. ROSEMEYRE DE FIQUEREDO
9. POLIANA DA SILVA CRUZ
10. EZEQUIEL WESLEN OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO  
Vila Bela da Ss. Trindade-MT, em 29 de março de 2008  
Wagner Vicente da Silveira - Prefeito Municipal

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

### RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2008

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, instituída pela Portaria nº 001, de 02 de janeiro de 2008, torna público, para conhecimento dos interessados e para os fins previstos na Lei Federal nº 8.666/93, que a licitação realizada através da TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2008, para a aquisição cimentos, com abertura e julgamento ocorrido em 19 de fevereiro de 2008, teve como vencedora a empresa CIMACO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, com proposta no valor global R\$ 174.320,00.

Vila Bela da Ss. Trindade – MT, 19 de fevereiro de 2008

**Jorge Aparecido Barbosa Adorno**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

### RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2008

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, instituída pela Portaria nº 001, de 02 de janeiro de 2008, com suas alterações, torna público, para conhecimento dos interessados e para os fins previstos na Lei Federal nº 8.666/93, que a licitação realizada através da Tomada de Preços nº 005/2008, tendo como objeto à serviços de ultrassonografia, com abertura e julgamento ocorridos em 24 de março de 2008, teve como vencedora G GREGÓRIO PONTES ME, com proposta no valor global de R\$ 88.200,00. Vila Bela da Ss. Trindade – MT, 25 de março de 2008

**Francisco R. P. Vieira**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

### RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2008

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, instituída pela Portaria nº 001, de 02 de janeiro de 2008, com suas alterações, torna público, para conhecimento dos interessados e para os fins previstos na Lei Federal nº 8.666/93, que a licitação realizada através da Tomada de Preços nº 007/2008, tendo como objeto à aquisição de pneus, câmaras e protetores, com abertura e julgamento ocorridos em 02 de abril de 2008, teve como vencedora CAIADO PNEUS LTDA, com proposta no valor global de R\$ 42.619,00. Vila Bela da Ss. Trindade – MT, 25 de março de 2008

**Francisco R. P. Vieira**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Asplemat/DO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2008**  
 Em consonância às disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, e considerando que nenhum dos Licitantes, regular e tempestivamente, exercitou o direito recursal nela previsto, HOMOLOGO o julgamento da Comissão Permanente de Licitação proferido sobre o Tomada de Preços nº 001/2008, e autorizo a ADJUDICAÇÃO do seu objeto à empresa ANDERSON GLÁUCIO DE ANDRADE E CIA LTDA, vencedora do referido procedimento licitatório, observadas as demais normas e formalidades legais e regulamentares vigentes. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E OITO.

Wagner Vicente da Silveira - PREFEITO MUNICIPAL

Asplemat/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2008**  
 Em consonância às disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, e considerando que nenhum dos Licitantes, regular e tempestivamente, exercitou o direito recursal nela previsto, HOMOLOGO o julgamento da Comissão Permanente de Licitação proferido sobre o Tomada de Preços nº 002/2008, e autorizo a ADJUDICAÇÃO do seu objeto à empresa CIMACO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA me, vencedora do referido procedimento licitatório, observadas as demais normas e formalidades legais e regulamentares vigentes. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E OITO.

Wagner Vicente da Silveira - PREFEITO MUNICIPAL

Asplemat/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2008**  
 Em consonância às disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, e considerando que nenhum dos Licitantes, regular e tempestivamente, exercitou o direito recursal nela previsto, HOMOLOGO o julgamento da Comissão Permanente de Licitação proferido sobre o Tomada de Preços nº 003/2008, e autorizo a ADJUDICAÇÃO do seu objeto à empresa CIMACO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA me, vencedora do referido procedimento licitatório, observadas as demais normas e formalidades legais e regulamentares vigentes. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E OITO.

Wagner Vicente da Silveira - PREFEITO MUNICIPAL

Asplemat/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS TRINDADE - MT**  
**DECRETO Nº 018/2008**

**“DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2006 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS TRINDADE - MT”**

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Vila Bela da Ss Trindade – MT, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando o interesse público e a necessidade da Administração, Considerando ainda o Decreto municipal nº 2.447/2006, e o item 9 e subitens 9.9, do Edital do Concurso Público 01/2006 de 22.10.2006.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam convocados os candidatos aos cargos elencados no anexo I deste Decreto, obedecido à ordem de classificação. - **Art. 2º.** Os candidatos a serem nomeados e empossados, deverão atender os seguintes procedimentos:

I - comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Vila Bela da Ss. Trindade – MT, Rua Dr. Mario Correa nº 205, Centro Vila Bela da Ss. Trindade - MT, no período das 07:00 h às 13:00 h, na data de 18 de março de 2008 a 31 de março de 2008, nos dias úteis, para apresentarem documentações e posteriormente tomar posse na data de 01 de abril de 2008 e receberem a designação para os respectivos locais de trabalho;

II – Para tomar posse, o (a) candidato (a) deverá apresentar documentação no original ou fotocópia autenticada, que comprove:

- a - Cédula de Identidade;
- b - Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88)
- c - Certidão de Casamento ou Nascimento;
- d - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);
- e - Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);
- f - Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
- g - Cartão do PIS/PASEP;
- h - Comprovante de votação das duas últimas eleições que antecedem a posse.;
- i - Título de Eleitor;

j - Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca de Vila Bela da Santíssima Trindade -MT ou do domicílio do candidato, de que o mesmo não tenha condenação criminal com trânsito em julgado, ou condenação cível, com trânsito em julgado, que lhe exclua os direitos de participar em concursos públicos de qualquer natureza;

l - Certidão Negativa de Débitos para como Município de Vila Bela da Santíssima Trindade.

m – Atestado Médico Admissional expedido de acordo com as exigências da Administração Municipal, pela Medicina do Trabalho;

n - 01 (uma) foto 3x4, colorida;

o - Ter registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade.

p - No caso de candidatos aos cargos de Motorista de Veículos Leves, Motorista de Veículos Pesados, Operador de Máquinas Tipo Patrol e Operador de Máquinas Tipo Escavadeira Hidráulica, deverá ser apresentada cópia autenticada da Carteira Nacional de Habilitação de acordo com esta exigência;

1) Motorista de Veículo Leve, CNH Categoria “C”

2) Motorista de Veículo Pesado, CNH Categoria “D”

3) Motorista de Máquina (todos), CNH categoria “C”

r - Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

s - Comprovante de Escolaridade;

t – Declaração contendo endereço residencial e nº de conta bancária no Banco do Brasil;

u – Declaração negativa de acúmulo de cargo público;

**Art. 3º.** A nomeação será feita exclusivamente no Regime Estatutário; - **Parágrafo único.**

A jornada de trabalho é aquela definida no referido Edital. - **Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. - **Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E OITO.**

Wagner Vicente da Silveira - Prefeito Municipal

Anexo I - Decreto nº 018/2008

**Cargo: (16) OPERADOR DE MAQUINA TIPO PATROL**

1. JOÃO COELHO DE OLIVEIRA

Vila Bela da Ss. Trindade-MT, em 18 de março de 2008

Wagner Vicente da Silveira - Prefeito Municipal

Asplemat/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2008**  
 Em consonância às disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, e considerando que nenhum dos Licitantes, regular e tempestivamente, exercitou o direito recursal nela previsto, HOMOLOGO o julgamento da Comissão Permanente de Licitação proferido sobre o Tomada de Preços nº 005/2008, e autorizo a ADJUDICAÇÃO do seu objeto à empresa W GREGÓRIO PONTES ME, vencedora do referido procedimento licitatório, observadas as demais normas e formalidades legais e regulamentares vigentes. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E OITO.

Wagner Vicente da Silveira - PREFEITO MUNICIPAL

Asplemat/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2008**

Objeto: Locação da Chácara nº 87, matrícula 13.954, localizada no Projeto Iguatú neste município, que servirá, para depósito de galhadas retiradas das avenidas e ruas da cidade. Favorecido: Darci Gasparetto. Prazo de entrega: Imediata. Valor global: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais). Fundamento Legal: Artigo 24, caput da Lei nº 8.666/93. Justificativa: Anexa aos autos do processo. Ratifico a Dispensa de Licitação nº 001/2008 nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações, em consonância com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e o Parecer Jurídico em anexo.

Vila Rica – MT, 04 de Abril de 2008.

**Francisco Teodoro De Faria**

CPF: 170.750.921-20

RG: 385.314 SSP/GO

Prefeito Municipal

(DMT/DO)

**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**  
**DECRETO LEGISLATIVO Nº. 019/2008**

Autoriza o Poder Executivo do Município de Várzea Grande a construir um contorno na Av. da FEB/bairro Cerrado, neste município e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande faz saber que o Plenário aprovou e ela, **DECRETA: Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a construir um contorno na Av. da FEB/bairro Cerrado, neste município. §1º Fica autorizada

também a conveniência do Poder Executivo Municipal estabelecer parceria com o Poder Executivo Federal, Estadual ou com terceiros para realização desta obra. – **Art. 2º** - As despesas decorrentes dessa construção serão alocadas pelo Poder Executivo Municipal no Orçamento de 2008 - **Art. 3º** Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio Benedito Gomes, 03 de abril de 2008.

Ver. Edil Moreira da Costa - Presidente

Ver. Wanderley Cerqueira- 1º Secretário

Asplemat/DO



## TERCEIROS

**INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS EWALD LTDA – ME (jaraguá madeiras)**, torna público que requereu junto à SEMA – Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a Licença prévia (LP), Licença de Instalação (LI), e Licença de Operação (LO), localizada no município de Porto dos Gaúchos - MT.

Asplemat/DO

**TRANSPORTADORA ROMA LTDA. – “POSTO ROMA”.** Torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, a renovação da Licença de operação para Posto de abastecimento de combustíveis, localizado Rod. BR 163 Km (Em frente a Plantações Michellin), zona rural de Itiquira - MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

**Maria do Carmo Soares & Cia. Ltda. - EPP.** Torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, a Renovação da Licença de Operação, para indústria metalúrgica (fabricação de telhas de metal) na Av. Paiaguás, 82 – Jd. Primavera - Rondonópolis - MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

**Soares, Souza & Damaceno Ltda.** Torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, a Renovação da Licença de Operação, do Posto de abastecimento “Pobore” instalado na R. Fernando Correa da Costa, 3.400-B – Jd. Guanabara - Rondonópolis - MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

**FERTIPAR – FERTILIZANTES DO PARANÁ LTDA.** Torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, a Licença Prévia e de Instalação, para indústria misturadora e embaladora de adubos, a ser implantada na Av. Porto Seguro, s/nº – Pq. Industrial Fabrico Vetorasso Mendes - Rondonópolis - MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONVENÇÃO

A **COMISSÃO PROVISÓRIA MUNICIPAL DO PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO**, do Município de **Nova Xavantina**, por seu Presidente, CONVOCA seus membros, os eleitores deste Município, **filiados ao PTB até o dia 10/04/2008**, e os parlamentares do Partido com domicílio eleitoral neste Município, para a **CONVENÇÃO MUNICIPAL ORDINÁRIA** a realizar-se na **Chácara Made in Brasil, Bairro Tonetto, nesta cidade, no dia 20 de abril de 2008, às 09:00 horas, em primeira chamada, e 30 minutos após, em segunda e última chamada, com término previsto para as 12:00 horas**, para deliberar sobre a seguinte **ORDEM DO DIA**:

I - Eleição, por voto direto e secreto, de:

a) **17** (dezessete) Membros Titulares do Diretório Municipal e **06** (seis) Suplentes;

b) **01** (um) Delegado à Convenção Estadual e **01** (um) Suplente.

II - **Eleições, às 12:30 horas**, pelo Diretório Municipal, da Comissão Executiva Municipal, do Conselho Fiscal e do Conselho de Ética e Disciplina Partidária.

O pedido de registro de chapa para concorrer ao Diretório Municipal e a Delegados deve ser protocolado até 48 horas antes do início da convenção.

Se houver chapa única, a votação da convenção será aberta.

Na eleição da Comissão Executiva, do Conselho Fiscal e do Conselho de Ética e Disciplina Partidária o requerimento de registro de chapa deve ser apresentado até o início da reunião do Diretório Municipal.

Nova Xavantina-MT, 04 de abril de 2008.

Salvador Lorenzi de Mattos

Presidente Comissão Provisória - Nova Xavantina – MT.

### FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE ITAÚBA AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 002/2008 TOMADA DE PREÇO Nº 001/2008

A Comissão de Licitações da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Itaúba/MT, no uso de suas atribuições legais, informa que se encontra a disposição de quem interessar o Edital de Tomada de Preço nº 001/2008, que tem como objetivo a Contratação de Profissional na área Médica para prestação de Serviços na área de Clínica Médica para atendimento na Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Itaúba/MT, por um Período de até 12 (doze) meses, conforme especificações constantes do anexo único do Edital de Tomada de Preço nº 001/2008. A abertura se dará no dia 23 de abril de 2008 às 10:00 horas na Sala de Licitações. O Edital completo encontra-se a disposição dos interessados junto a Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Itaúba, mediante o pagamento não reembolsável de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Itaúba-MT, 07 de Abril de 2008.

**Marcelo Ferreira da Silva**  
Presidente da Comissão de Licitação

**Diomar Antonio dos Santos**  
Presidente da F.H.S.M.I  
(DMT/DO)

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO: A FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO.** SITO A RUA XV DE NOVEMBRO Nº. 435 – CENTRO – CÁCERES-MT. NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ESTATUTO, VEM ATRAVÉS DO SEU PRESIDENTE, CONVOCAR O CONSELHO DELIBERATIVO DOS SINDICATOS E TODOS OS TRABALHADORES INORGANIZADOS EM SINDICATOS ACOMPARECEREM EM UMA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA QUE REALIZARA-SE – À NO DIA 13/04/2008. NA SEDE PROVISÓRIA DA FEDERAÇÃO NA RUA XV DE NOVEMBRO Nº. 435 – CENTRO – CÁCERES-MT. ÀS 18h30min EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO, COM 50% E MAIS UM DOS ASSOCIADOS, E ÀS 19h30min EM SEGUNDA E ÚLTIMA CONVOCAÇÃO, COM QUALQUER NUMERO DE ASSOCIADOS. A FIM DE DELIBERAREM SOBRE OS SEGUINTESS ASSUNTOS CONSTANTES NA ORDEM DO DIA:

A) DELIBERAREM ATRAVÉS DE SISTEMA ESCRUTÍNEO SECRETO P/ CONVENIÊNCIA OU NÃO DA FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO (FETINAL) REALIZAR NEGOCIAÇÃO COLETIVA DE TRABALHO COM AS EMPRESAS, NA EVENTUALIDADE DE NÃO SER FIRMADA A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO OU O ACORDO COLETIVO DE TRABALHO, DELIBERAR SOBRE CONVENIÊNCIA OU NÃO DE SER INSTAURADO DISSÍDIO COLETIVO DE TRABALHO ORIGINÁRIO DE NATUREZA JURÍDICA ECONÔMICA;

B) SENDO APROVADO O ITEM ACIMA, DELIBERAR P/ AS BASES O AUMENTO A SER PLEITEADO E DEMAIS REIVINDICAÇÕES QUE VIEREM A SER APROVADAS P/ ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA CATEGORIA, INCLUSIVE O PERCENTUAL A SER RECOLHIDO AOS COFRES DA FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO (FETINAL) A TÍTULO DE CONTRIBUIÇÃO SOCIAL OUTORGANDO PODERES EXPRESSOS PARA A DIREÇÃO DA FEDERAÇÃO ASSINAR CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO OU ACORDO COLETIVO DE TRABALHO SE POR VENTURA VIER A SER CONCRETIZADO;

C) PRESTAÇÃO DE CONTA;

D) DELIBERAR SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA DESCONTO DE IMPORTÂNCIA OU PERCENTUAL DO SALÁRIO E SEU REPASSE AOS COFRES DA FEDERAÇÃO, PARA FINS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCACIONAL E CUSTEIO, BEM COMO FIXA O PRAZO DE 10 DIAS PARA QUEM INDIVIDUALMENTE DISCORDE DESTES DESCONTO MANIFESTAR-SE POR ESCRITO PERANTE A ENTIDADE SINDICAL.

E) PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA 2008;

F) DELIBERAR P/ CONVENIÊNCIA OU NÃO A SER TRANSFERIDA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA EM ESTADO PERMANENTE, ATÉ À ASSINATURA. DA CONVENÇÃO, ACORDO OU DA DECISÃO TRANSITADA EM JULGAMENTO;

G) OUTROS ASSUNTOS QUE SURTIREM. CÁCERES-MT, 07 DE ABRIL DE 2008. PRESIDENTE: SIDNEY APARECIDO R. AMORIM.

### EDITAL

JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR, Oficial do 6º serviço notarial e Registro de Imóveis da Comarca de Cuiabá – Capital do Estado de Mato Grosso, na forma da lei, etc...

Faz saber, a todos quantos virem o presente edital ou dele tiverem conhecimento que, conforme o art. 18 e parágrafos da Lei 6.766/79, **INCORPORADORA ITÁLIA LTDA**, com sede na avenida Itália, nº 1101, Jardim Itália, nesta cidade de Cuiabá-MT, inscrita no CNPJ sob nº 37.504.396/0001-14, **requer o registro do loteamento “Alphaville Cuiabá 2”, situado no perímetro urbano da cidade de Cuiabá/MT**, consoante projeto elaborado por Mara Regina Paludo – arquiteta, CREA PR-022127/D/PR, aprovado pela Prefeitura Municipal, aos 23-11-2007, **cujas características básicas são as seguintes: área total: 256.813,68m²; área das quadras residenciais : 150.896,48 m²; área verde: 30.213,98m²; equipamento comunitário: 15.106,71m²; espaço livre: 23.665,62m²; área do clube social: 20.283,03m²; área da portaria: 537,38; arruamento: 61.143,67m²; área de estacionamento: 287,50m². O Projeto incide sobre a área com 25 há 6.813,68m², localizada na Avenida Érico Preza, entre o Jardim Itália e a Avenida dos Trabalhadores (antiga Avenida João Gomes Sobrinho), no perímetro urbano de Cuiabá/MT, devidamente matriculada sob nº 93.536, livro 2, e área de terras com 4 há 5.320,69m², destacada de área maior, situada no lugar denominado Córrego do Fundo, Distrito do Coxipó da Ponte, nesta Capital, devidamente registrada sob nº 01 da matrícula nº 92.893, livro 2, ambas do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição Imobiliária de Cuiabá/MT. E para que ninguém venha alegar ignorância, este edital será publicado por 03(três) dias consecutivos no Diário Oficial do Estado**

e num Jornal Diário da Capital. Decorrido o prazo de 15(quinze) dias, contados da data da última publicação, e não havendo impugnação de terceiro, faz-se o registro.



**ARMINDO CORTINA E OU**, CPF 106.523.459-72 torna público que requereu da **SEMA** o Licenciamento Ambiental Único da **FAZENDA CORTINA**, com 993,3659ha. Localizada no Projeto Querência II, no município de Querência /MT. Não foi realizado Estudo de Impactos Ambientais.

#### FUNDAÇÃO DE SAÚDE COMUNITÁRIA DE VÁRZEA GRANDE HOSPITAL SÃO LUCAS

##### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Fundação de Saúde Comunitária de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais e estatutária, convoca todos os membros desta Fundação para Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 15 de Abril do corrente ano, às 19:00 horas em primeira convocação e às 20:30 horas, em segunda convocação, no Hospital São Lucas, sito na Rua Espírito Santo, 300, para tratar do seguinte assunto:

- a) – Eleição da Nova Diretoria
- b) - Triênio 2008/2011.

Várzea Grande, 01 de abril de 2008.

**DR. AUGUSTO CESAR DA M. MENEZES**  
PRESIDENTE

#### COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO, SANEMAT

CNPJ Nº 03.470.358/0001-76  
NIRE 0005130000539

Avenida Gonçalo Antunes de Barros, nº 3.245, Bairro Carumbé, Cuiabá, MT.

#### ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA A REALIZAR-SE NO DIA 25.04.2008.

##### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os senhores acionistas desta Companhia convocados para reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 25 de abril de 2008, às 10:00 horas, em primeira convocação, na sede social da mesma, situada à Avenida Gonçalo Antunes de Barros, nº 3.245, Bairro Carumbé, na cidade de Cuiabá, MT, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- 1.- Eleição do novo Conselho de Administração;
- 2.- Outros assuntos de interesse da Companhia.

Cuiabá, MT, 04 de abril de 2.008.

**ANTONIO KATO**  
Presidente em Exercício do Conselho de Administração

ESTADO DE MATO GROSSO - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS - CODER

EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE CONCORRENCIA Nº02/2008

A CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, por determinação do Sr. Diretor Presidente e Diretor Administrativo/Financeiro, através da Comissão Permanente de Licitações legalmente composta, torna público que às 09h00min do dia 13/05/2008, em sua sede, sito a Rua Paulino Oliveira, 1.411,

Bairro Cascalhinho, procederá a abertura dos envelopes nº 01 e 02, contendo os Documentos de Habilitação e Proposta, respectivamente, para: locação de veículos e máquinas pesadas para execução de serviços junto a empresa. Esta licitação será regida pela Lei nº 8.666 de 21/06/1993, suas alterações, demais normas legais posteriores e por este Edital. Os interessados poderão retirar o Edital completo, na sede da CODER, no endereço acima citado, mediante o prévio recolhimento da importância de R\$ 20,00 (vinte reais), que se refere ao custo efetivo de reprodução gráfica do edital e seus anexos, no horário das 08h00min às 11h00min, e das 13h00min às 16h00min até o dia 08/05/2008.

AFIXE-SE  
PUBLIQUE-SE.  
Rondonópolis, 04 de abril de 2008.

**EUCLIDES MORESCO**  
Diretor Presidente  
**RICER PAULINO DE ALMEIDA**  
Pres. Com. Perm. Licitação

**JOSE CLAUDIO DE MELO**  
Diretor Administrativo/Financeiro  
**DAILSON NUNES**  
Assessor Jurídico

CONSORCIO REGIONAL DE SAÚDE SUL DE MATO GROSSO EXTRATO DE CONTRATO 007/2008

CONTRATANTES: Consorcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso e Clínica de Radiologia Osvaldo Cruz.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Carta Convite n.º 01/2008 DATA: 10/03/2008

OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviço de diagnose (laudo) de exame de radiologia, conforme o edital da Carta Convite n.º 001/2008.

VALOR: R\$ 39.950,00 (Trinta e nove mil novecentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: 31/12/2008 DOTAÇÃO: 33.90.39.00.00.00

#### FIAGRIL PARTICIPAÇÕES S.A. Companhia Fechada CNPJ nº 08.534.524/0001-74 NIRE nº 51.300008505

##### EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convocados os senhores acionistas da FIAGRIL PARTICIPAÇÕES S.A. a comparecer à Assembléia Geral Ordinária que se realizará na sede social da Companhia, na cidade de Lucas do Rio Verde (MT), na Avenida da Produção, 2060-W - Sala 02 - Bairro Bandeirantes, no dia 09 de maio de 2008, às 17:30 horas, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

- I) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras e do Relatório da administração, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2007;
- II) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos do exercício findo 31.12.2007;
- III) Eleger os administradores e os membros do conselho fiscal, se for o caso.

##### INSTRUÇÕES GERAIS:

(a) O acionista que desejar ser representado na referida assembleia deverá atender aos preceitos do artigo 126 da Lei de Sociedade Por ações. Os instrumentos de mandato com poderes especiais de representação a que se refere o presente edital devem ser depositados na sede da Companhia com antecedência de até 48 (quarenta e oito) horas antes da data marcada para a realização da Assembleia.

(b) De conformidade com o parágrafo 6º do artigo 124 da Lei 6.404/76, os documentos e propostas relativos aos itens da ordem do dia estão à disposição dos senhores acionistas na sede da Companhia. Lucas do Rio Verde-MT., 31 de março de 2008.

**Marino José Franz - Presidente do Conselho de Administração.**

( Diário Oficial dias 03,04 e 07/04/2008)

AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS  
Superintendência de Outorga e Fiscalização

Despacho do Superintendente

O SUPERINTENDENTE DE OUTORGA E FISCALIZAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS – ANA, no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi atribuída pela Portaria nº 84, de 12 de dezembro de 2002, e em conformidade com a Resolução nº 193, de 05 de maio de 2003, torna público que, no período de 03 a 31/03/2008, foram requeridas e encontram-se em análise as seguintes solicitações de outorga de direito de uso de recursos hídricos de domínio da União:

Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, Rio Aripuanã, AHE Dardanelos, no Município de Arupuanã/Mato Grosso.

Brenco – Companhia Brasileira de Energia Renovável, rio Araguaia, Município de Alto Taquari/Mato Grosso, indústria.

FRANCISCO LOPES VIANA

Estado de Mato Grosso

**FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRAL E CO-OPERADA DA EDUCAÇÃO**

 CNPJ/MF nº.: 08.341.748/0001-60  
 LICITAÇÃO E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2008**

A Comissão Especial de Pregão do Fundo Municipal de Gestão Integral e Co-Operada da Educação- MT torna público aos interessados que realizará Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2008, para "Aquisição de Gêneros Alimentícios, gás de cozinha, Material de Limpeza e Higiene que serão utilizados nas Creches Municipais e Escolas Municipais pelo período de 100 (cem) dias". Abertura no dia 17 de Abril de 2008, às 08:00 horas, no endereço eletrônico [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br). Os interessados poderão obter informações e o Edital no endereço eletrônico supra citado. Informações no horário de 13:00 às 18:00 pelo telefone (66) 3522-1058.

**São Félix do Araguaia, 26 de Março de 2008.**

 Domingas Barreira dos Santos  
 Pregoeira  
 PORTARIA Nº 035/2008

Estado de Mato Grosso

**FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRAL E CO-OPERADA DA EDUCAÇÃO**

 CNPJ/MF nº.: 08.341.748/0001-60  
 LICITAÇÃO E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2008**

A Comissão Especial de Pregão do Fundo Municipal de Gestão Integral e Co-Operada da Educação- MT torna público aos interessados que realizará Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2008, para "AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS

E ÓLEOS LUBRIFICANTES, ÓLEO DIESEL, PARA MANUTENÇÃO DE TODOS OS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRAL E CO-OPERADA DA EDUCAÇÃO – FUMGICED". Abertura no dia 17 de abril de 2008, às 17:00 horas, no endereço eletrônico [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br). Os interessados poderão obter informações e o Edital no endereço eletrônico supra citado. Informações no horário de 13:00 às 18:00 pelo telefone (66) 3522-1058.

**São Félix do Araguaia, 27 de março de 2008.**

 Domingas Barreira dos Santos  
 Pregoeira  
 PORTARIA Nº 035/2008

**Concrelucas - Concretos Usinados Ltda**, torna publico que requereu da SAMA - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, o pedido de licença de operação para atividade de Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda, sito a Av. Maranhão, 817N, Dist. Industrial, Lucas do Rio Verde - MT.

**AVISO DE ABERTURA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2008 - FAESPE**

Comissão de Licitação de que trata a Portaria nº 007/2007, em nome da Fundação de Apoio ao Ensino Superior Público Estadual - FAESPE, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará às **09:00 horas do dia 23 de Abril do ano de 2008**, no Escritório Regional da UNEMAT, situado a Rua 3 s/nº, 3º Piso, Secretaria de Ciência e Tecnologia, na Cidade de Cuiabá-MT, o procedimento licitatório na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS, TIPO MENOR PREÇO, cujo objeto é a seleção de Empresa Especializada em Obras de Construção Civil para dar continuidade à Construção do Centro de Tecnologia de Mato Grosso- CTMAT a ser executado no Campus Universitário de Barra do Bugres da Universidade do Estado de Mato Grosso**, tudo de acordo com as especificações contidas no Edital de licitação e mediante condições estabelecidas pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. **O Edital e o projeto Básico ficarão à disposição dos interessados na sala da Coordenação do Campus Universitário de Barra do Bugres, maiores informações pelo tel. (65) 3644-4022.**

2008.

 Fádias Kassen Fares Garcia  
 Presidente da Comissão de Licitação  
 Paulo Jorge Santos de Vasconcellos  
 Diretor Executivo da FAESPE

## EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

**CONCEIÇÃO BRUM MOULIN – ME**, empresa inscrita no CNPJ nº 00.494.536/0001-00 Insc. Estadual nº 13.160.758-8, sito à Rod. MT 358 KM 08 s/n – Zona Rural – Tangará da Serra MT, **declara** o extravio dos livros: Reg. de Entradas nº 01; Reg. de Saídas nº 01; Reg. de ICMS nº 01; Reg. de Inventário nº 01; Termos de Ocorrências nº 01 e 10 (dez) blocos de NF modelo 2, Série D-1 de nº 001 a 500 autorizadas pela AIDF nº 289/97.

**EDITAL DE EXTRAVIO DE NOTAS FISCAIS EM BRANCO**

O contribuinte **CONSTRUTORIA SOL LTDA**, pessoa jurídica de fato inscrita no CNPJ do MF sob o nº 04.641.936/0001-52, inscrita na Secretaria Municipal de Finanças sob o nº 78271, com sua sede social sito à Rua Barão de Melgaço, nº 3934, Bairro Centro, Cuiabá-MT, neste ato representado por seu sócio administrador **MARIANA BENTA BISPO DA SILVA. DECLARA sob as penas da lei.** Para fins de comprovação junto a Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto nº 3.846 de 30 de Janeiro de 2001, que extraviou a nota fiscal sob o nº 67 e 76, série 03, nota esta que não foi emitida pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade instituída na alínea "f" do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá.

**Editais de Extravio de Notas Fiscal em branco**

**Foto Cuiabá LTDA**, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 01.877.034/0001-21 e no Município sob o nº 26447, estabelecida na Av. General Mello Nº818 – Dom Aquino – Cuiabá /MT, por seu representante legal, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto nº 3846 de 30 de janeiro de 2001, que extraviou as notas fiscais de série 2, número seqüencial 6263 e 6825, nota esta que

não foi emitida pelo contribuinte. Declara ainda estar ciente da penalidade estatuída na alínea " f " do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá.

**REFRIGERAÇÃO RICARDO LTDA**, CNPJ nº 03.110.855/0001-63 e I.E nº 13.069.725-7, estabelecida a Av. Miguel Sutil nº 11.632, Cidade Verde, CEP: 78.030-000, Cuiabá-MT, **DECLARA** para devidos fins de direito que devido a forte chuva que caiu na cidade no dia 28 de março de 2008, ocasionando destelhamento e conseqüente inundação em sua sala de arquivo morto, provocando a destruição dos seguintes documentos fiscais: Livros Fiscais de Entrada, Livros Fiscais de Saída, Livros de Apuração ICMS, Livros Inventário, Registro Utilização Documentos Fiscais, Termos de Ocorrência, diversos Blocos de Notas Fiscais, pedidos e orçamentos, pasta de guias de recolhimento de impostos, pasta de encargos sociais, ficha de empregados, Livro de registro de empregados, pasta de despesas, Pasta de Declarações de Imposto de Renda e obrigações Para-fiscais Acessórias, comprovante de pagamento de contas CEMAT, VIVO, Brasiltelecom, Sanecap, notas fiscais e duplicatas de fornecedores.

**H2O PISCINAS LTDA**, CNPJ: 06.244.249/0001-29 e Insc. Est. 13259052-2, Localizada na Av dos Ingás, 3315, Jardim Imperial – Sinop-MT., comunica o extravio dos seguintes documentos fiscais: 01 Talão de Notas Fiscais da Série Unificada de nº 000126 a nº 000150 (sendo que do nº 000126 ao nº 000142 estavam emitidas e do nº 000143 ao nº 000150 estavam em branco).

**A Elevaeng Manutenção e Elevadores Ltda** inscrita no CNPJ: 36.883.825/0001-49 e inscrição estadual 13.136.230-5, vem através deste comunicar o extravio das Notas Fiscais com numeração de 001 a 500 e de 651 a 750, bem como o extravio dos seguintes Livros Fiscais: Termo de Ocorrência, Registro de Entrada, Registro de Saída e Apuração de ICMS.



# PODER JUDICIÁRIO

## JUSTIÇA FEDERAL

### 1º VARA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO – 1ª VARA

Juiz Federal: Dr. JULIER SEBASTIÃO DA SILVA  
Diretor de Secretaria: Dr. OSVALDO KAZUYUKI FUGIYAMA

EXPEDIENTE DO DIA 31 DE MARÇO DE 2008.

BOLETIM 034/2008 – CRIMINAL

2005.36.00.009943-3 - PROCESSO CRIME FUNCIONAL

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RÉU(S): JORGE LUIS BUBLITZ

ADVOG.: MT3071 – CELSO GUEDES MAXIMILIANO

ADVOG.: MT10300 – SILVIO ALEXANDRE DE MENEZES

Fl. 247. I – Recebo a recurso de apelação interposta pelo réu Jorge Luis Bublitz (fls. 237/245) nos efeitos devolutivo e suspensivo, cujas razões já foram apresentadas às fls. 238/245.

1997.36.00.001287-0 - PROCESSO COMUM

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RÉU(S): PEDRO FACCIO

ADVOG.: MT3500B – ALDOREMA VIANA REGINATO

ADVOG.: MT6593 – RICARDO AUGUSTO MENDES SILVA

Fl. 444. I – À defesa para que apresente sua alegação final no tríduo legal (CPP, art. 500).

2005.36.00.015.367-8 - AÇÃO PENAL

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RÉU: DOUGLAS VASCONCELOS ROSA

ADVOG.: MT6882 – MARCELO BARBOSA TEIXEIRA DE MAGALHÃES

ADVOG.: MT1166A – JOE ORTIZ ARANTES

(fls.1254/1265 – Sentença Condenatória) – O Ministério Público Federal denunciou Douglas Vasconcelos Rosa, devidamente qualificado nestes, como incurso nas penas dos artigos 29/69;171 § 3º (por duas vezes); 304 (por 262 vezes) e 297 (por duas vezes), todos do Código Penal, imputando-lhe participação em organização criminosa constituída por servidores públicos do IBAMA/MT e da FEMAM/MT, despachantes, madeiros, fazendeiros, grileiros, empresas de consultoria florestal e empresários do setor madeireiro, a qual se dedica a práticas delituosas diversas, notadamente na consumação de crimes ambientais e contra a administração pública, explorando ilícitamente as florestas no chamado "Arco do Desmatamento", integrado pelos Estados de Mato Grosso, Rondônia e Pará. [...] DISPOSITIVO. Com efeito, Julgo parcialmente procedente a pretensão punitiva estatal e CONDENO o acusado Douglas Vasconcelos Rosa, dando-o como incurso nas penas dos artigos 171 § 3º, c/c 71, todos dispositivos do Código Penal, na forma prescrita pela Lei nº 9034/95, passando doravante a dosar-lhe a respectiva reprimenda; Absolvendo-o, todavia, quanto aos crimes previstos nos artigos 297 e 304 do Código Penal, de acordo com o disposto no artigo 386.VI, do Código de Processo Penal. [...] tornando definitiva em 06 (seis) anos de reclusão e 90 (noventa) dias-multa, equivalente a unidade a 1/6 do salário mínimo vigente à época dos fatos. O regime inicial de cumprimento das penas será o fechado, por força do disposto no artigo 9º da Lei nº 9.034/95 e das razões declinadas quando da análise dos itens pertinentes ao artigo 59 do Código Penal. Incabível a substituição ou a suspensão da pena. Ante a presença dos requisitos legais, e na forma prescrita pelo artigo 91,II, do Código Penal, decreto o perdimento dos bens do Acusado que foram objeto da medida cautelar de seqüestro deferida nos autos do processo nº 2005.36.00.007179-7, cuja liquidação e individualização dos bens atingidos por esta sentença far-se-ão quando da execução deste título judicial. Condeno ainda o acusado ao pagamento das custas processuais, bem como determino, com o trânsito em julgado desta, a inclusão do seu nome no rol dos culpados e a expedição do competente mandado de prisão para o cumprimento da pena. P.R.I. Cuiabá, 18 de dezembro de 2007. Julier Sebastião da Silva - Juiz Federal.

2007.36.00.002.956-8 - RESTITUIÇÃO DE COISA APREENDIDA

REQUERENTE: ELIAS RODRIGUES CARVALHAES

ADVOG.: MT10856B – FABRÍCIO CARDOSO DA SILVEIRA

(fl.35 – Despacho) – I-Providencie o requerente a juntada de cópia autenticada do auto de apreensão dos bens encontrados em seu poder, em cinco dias. II-Após, dê-se vista dos autos ao MPF para que se manifeste sobre o pedido de restituição, tendo em vista a apresentação dos laudos periciais de folhas 23/27 e 29/33 pela Polícia Federal. III-Após, a conclusão. IV-Intimem-se, inclusive da decisão de folhas 15/16. Cuiabá, 11 de março de 2008. Julier Sebastião da Silva - Juiz Federal.

2005.36.00.012.508-6 – PROCESSO COMUM

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RÉU: DANIEL ALVES DE QUEIROZ

ADVOG.: RJ30236 – LÉLIO TEIXEIRA COELHO

ADVOG.: RJ91093 – MARCELO JOVENTINO COELHO

ADVOG.: MT9267 – ALESSANDRA DEVULSKY

ADVOG.: RJ41099 – CARMEN MANSANO DA COSTA BARROS FILHA

ADVOG.: MT6581 – PATRÍCIA GEVEZIER PODOLAN

ADVOG.: MT3339A – PAULO HUMBERTO BUDÓIA

ADVOG.: MT9906 – PAULO HUMBERTO BUDÓIA FILHO

ADVOG.: SP249694 – ANA PAULA CERRI BUDÓIA

ADVOG.: MT5649 – SANDRA PROFETA CARDOSO BARRETO

RÉU: OSMAR ALVES DE QUEIROZ

ADVOG.: SP110141 – JOSÉ ANTÔNIO DIAS TOFFOLI

ADVOG.: MT6581 – PATRÍCIA GEVEZIER PODOLAN

ADVOG.: MT9267 – ALESSANDRA DEVULSKY

ADVOG.: MT3339A – PAULO HUMBERTO BUDÓIA

ADVOG.: MT9906 – PAULO HUMBERTO BUDÓIA FILHO

ADVOG.: SP249694 – ANA PAULA CERRI BUDÓIA

ADVOG.: MT5649 – SANDRA PROFETA CARDOSO BARRETO

RÉU: EDILSON GUERMAND DE QUEIROZ

ADVOG.: MT6188B – NILSON JOSÉ FRANCO

(fl.810 – Despacho) – I-Manifestem-se as Defesas de Osmar Alves Queiroz e de Edilson Guermãnd Queiroz sobre a certidão de folha 799, verso, dando conta da negativa de intimação de testemunhas arroladas às folhas 528 e 615, em três dias (CPP, art.405). II-Oficie-se ao Juízo de Direito da Comarca de Barra do Garças/MT, requisitando informações acerca do cumprimento da carta precatória nº 438/2007 (fl.773). Cuiabá, 12 de março de 2008. Julier Sebastião da Silva - Juiz Federal.

2007.36.00.006.199-9 - PRISÃO PREVENTIVA

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RÉUS: ADEMAR SILVA PERES E OUTROS

ADVOG.: MT8963 – JORGE HUMBERTO NOGUEIRA REIS

ADVOG.: MT3252 – ARIDAQUE LUIS NETO

ADVOG.: MT6259B – FRANCISCO B. DE VASCONCELOS

ADVOG.: MT6318 – JAIME RODRIGUES NETTO

ADVOG.: MT4464A – TOMÁS ROBERTO NOGUEIRA

(fls.2385/2386 – Decisão) – Requer o MPF a suspensão do processo, tendo em vista que não remanescem mais acusados presos (fls.2382/2383). Cuida-se a prisão preventiva de medida cautelar pessoal, cuja decretação possui caráter eminentemente satisfativo. "In casu", todos os presos preventivamente já se encontram em liberdade. Consta-se, assim, a perda do objeto, cabendo, na hipótese de eventual necessidade de renovação da construção, instaurar-se novo procedimento. Ante o exposto, declaro extinto o feito ante a perda do seu objeto. Mantenham-se os autos acautelados em cartório, para que os documentos nestes juntados sejam aproveitados na ação penal instaurada em desfavor dos requeridos (Operação Lacreia).Cuiabá, 25 de março de 2008. Julier Sebastião da Silva - Juiz Federal.

2007.36.00.012.390-5 - APELAÇÃO CRIMINAL

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

APELANTE: FLÁVIO TURQUINO

APELANTE: MARIA HELENA BRAILE TURQUINO

ADVOG.: PR30311 – MARCOS TICIANELLI

(fl.142 – Despacho) – Providencie a parte apelante a juntada das cópias solicitadas pelo Procurador Regional da República às folhas 137/138, cujo requerimento foi deferido pelo Relator à folha 140, no prazo de cinco dias, tendo em vista seu interesse no conhecimento do recurso e sendo sua a responsabilidade pela extração de traslado dos autos (CPP,art. 601). Cumprido o item retro, remetam-se os autos ao TRF1. Cuiabá, 11 de março de 2008. Julier Sebastião da Silva – Juiz Federal.

2005.36.00.010.813-4 - PROCESSO COMUM

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL-

RÉU(S): WILSON ANTONIO ROSSETTO

ADVOG.: MT5637 – GÉRSO MEDEIROS

RÉU(S): MARCOS PINTO GOMES

ADVOG.: MT4839A - PEDRO MARTINS VERÃO

ADVOG.: MT8896 - EDSON TELES DE FIGUEIREDO JUNIOR

RÉU(S): EVANDRO VIERO TREVISAN

ADVOG.: MT3844 - RENATO DE PERBOYRE BONILHA

ADVOG.: MT5464 - ULYSSES RIBEIRO

RÉU(S): DIRCEU BENVENUTTI

ADVOG.: MT4839A - PEDRO MARTINS VERÃO

ADVOG.: MT6363 – EDUARDO MAHON

ADVOG.: ADVOG.: MT7544 – SANDRA ALVES

RÉU(S): ELVIS CLEBER PORTELA

ADVOG.: MT8554 - ANTONIO CARLOS CAPELETI SANT'ANA

ADVOG.: MT4383 – ALCIDES MATTIUZO JÚNIOR

RÉU(S): RONY CÉSAR DE SOUZA

ADVOG.: GO22275 - RICARDO OLIVEIRA LOPES

RÉU(S): BRUNO ROBERTO DE CARVALHO

ADVOG.: MT6188B – NILSON JOSÉ FRANCO

ADVOG.: MT2669A - WALMIR CAVALHEIRO DE OLIVEIRA

ADVOG.: MT5401 – JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA

RÉU(S): DOUGLAS VASCONCELOS ROSA

ADVOG.: MT4759 - JOSE MORENO SANCHES JÚNIOR

RÉU(S): DANIEL TENÓRIO CAVALCANTE

ADVOG.: SP192398 - ANTONIO FERNANDO ALVES DOS SANTOS

(fls.7054/7056 – Decisão) – I-Wilson Antônio Rosseto, às folhas 6970/6971, alega que o MPF, ao promover a juntada de documentos na fase das alegações finais, acabou por afrontar o "princípio do equilíbrio entre o interesse coletivo e a garantia da defesa individual". Ao final, requer vista dos autos fora de cartório por 24 horas. Ainda, às folhas 7048/7049, requer o desentranhamento dos documentos, em especial os de folhas 5267/5379, e posterior vista para que possa ofertar suas alegações finais. Marcos Pinto Gomes também requer o desentranhamento dos documentos, ou, subsidiariamente, sua intimação para fazer contraprova (fls.7044/7046). Ocorre que não há qualquer restrição quanto ao momento adequado à juntada de documentos no rito da Lei 9034/95. Já o CPP, aplicado subsidiariamente conforme o artigo 44 da Lei retro citada, prevê ser regra geral a admissibilidade da apresentação de documentos em qualquer fase do processo, a teor dos artigos 231 e 400 do CPP. Assim, não há qualquer mácula na sua juntada. Por outro lado, apesar de o MPF ter sido intimado a apresentar suas alegações finais, absteve-se de fazê-lo, pugnano, a seu turno, pela juntada de documentos. Do exposto, inexistente inversão tumultuária do processo, porquanto não apresentados os memoriais, bem como não remanescem prejuízo à Defesa, que poderá se manifestar sobre os documentos juntados. Assim, considera-se tenham sido apresentados durante a instrução. Por fim, poderá a Defesa extrair cópia dos documentos



para análise, tendo em vista tratar-se de prazo comum, bem como a quantidade de Réus se pronunciarem. Ante o exposto, indefiro os pleitos de folhas 6970/6971, 7048/7049 e 7044/7046. II- Quanto ao pleito de concessão de prazo de 10 dias com carga dos autos para análise da documentação juntada pelo MPF, formulado por Dirceu Benvenuti (fls.7042/7043), indefiro-o. Não se está a exigir que a Defesa analise a documentação no balcão da Secretária. Ao contrário, foi concedido prazo comum de dez dias, situação que permite a retirada dos autos do cartório para cópia, entregando-os até o final do expediente desta Seção Judiciária. III-Evandro Viero Trevisan requer às folhas 7047/7049, a reconsideração da decisão de folhas 4832/4835. No entanto, indefiro o pleito formulado, porquanto a igualdade de tratamento das partes não constitui motivo hábil a justificar a revisão do "decisum", que indeferiu a realização das diligências postuladas às folhas 4530/4536, por impertinência. IV-Bruno Roberto de Carvalho requer a realização de vistoria em empresas e perícia grafotécnica (fls.7050/7051). Contudo, a mencionada vistoria é imprestável ao fim colimado pelo Réu, porquanto destina-se a demonstrar que as firmas elencadas não se tratavam de "empresas fantasmas". De fato, a diligência não seria capaz de, analisando a situação atual, constatar a sua existência ou não no passado. Melhor sorte não resta quanto à realização de perícia, já que não lhe foi imputada a conduta de falsificação de ATPF, razão porque dispensável a realização de exame grafotécnico com o fito de se afastar a autoria do Acusado. Dessa sorte, indefiro o pleito de folhas 7050/7051. V-Manifeste-se a Defesa de Evandro Viero Trevisan a respeito do Ofício do Delegado de Polícia Federal de folhas 5261/5262, em cinco dias. VI-Após, cumpra-se o despacho de folha 5257, item III, remetendo-se todos os volumes ao MPF, para a fase do artigo 500 do CPP, atendendo-se ao pedido de folha 5259. Cuiabá, 10 de março de 2008. Julier Sebastião da Silva - Juiz Federal.

2007.36.00.006.690-5 - PROCESSO COMUM  
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
RÉU(S): ADEMAR SILVA PERES  
ADVOG.: MT4754 - UEBER R. CARVALHO  
RÉU(S): SERINEU OSMAR TURA  
ADVOG.: MT5940 - PAULO FABRINNY MEDEIROS  
RÉU(S): CELSO TURA  
ADVOG.: MT5940 - PAULO FABRINNY MEDEIROS  
RÉU(S): ELIZABETH MARTINS FERREIRA  
ADVOG.: MT8963 - ALESSANDRA KELLY CHAVES SBRISSA ABUD  
RÉU(S): ELDO JACARANDÁ JÚNIOR  
ADVOG.: MT3079A - JOSÉ MARCÍLIO DONEGÁ  
RÉU(S): AILDA DE DEUS SILVA  
ADVOG.: MT8779A - PABLO CARVALHO DE FREITAS  
RÉU(S): JOAO CARLOS CORREA CERQUEIRA  
ADVOG.: MT1075A - EURICO DE CARVALHO  
ADVOG.: TO2553 - JOSE PETAN TOLEDO PIZZA  
ADVOG.: TO2687 - IZA KAROL GOMES LUZARDO PIZZA  
RÉU(S): WILSON MARTINS ALVES  
ADVOG.: MT2496B - RAUL DARCI DOLZAN  
RÉU(S): ELDO JACARANDÁ  
ADVOG.: MT3079A - JOSÉ MARCÍLIO DONEGÁ  
RÉU(S): RUBENS OMAR MAURMANN BORGES  
ADVOG.: MT6259B - FRANCISCO B. DE VASCONCELOS  
RÉU(S): ANTONIO JOSÉ DE JESUS  
ADVOG.: MT10863 - JOÃO BENTO JÚNIOR  
RÉU(S): CLÓVIS PERES FILHO  
ADVOG.: MT8445 - PAULO JOSÉ MARTINS GRAMA  
ADVOG.: MT8408 - GISELE BARBOSA CASTELLO  
RÉU(S): ADAÍDES PEREIRA GERVASIO  
ADVOG.: MT8779A - MAGNO ALVES GARCIA  
RÉU(S): ADAILTON GALDINO DE OLIVEIRA  
ADVOG.: MT5940 - PAULO FABRINNY MEDEIROS  
ADVOG.: MT4894 - DIOGO EGÍDIO SACHS  
RÉU(S): AISLAN VIEIRA GONÇALVES  
ADVOG.: SP61110 - LINÉRIO RIBEIRO DE NOVAIS  
ADVOG.: SP168666 - DENILSON DE OLIVEIRA  
RÉU(S): DIVINA CÉLIA MORENO NASCIMENTO  
ADVOG.: MT3252 - ARIDAQUE LUIS NETO  
RÉU(S): DIVINO MARRA DA SILVA  
ADVOG.: MT8445B - PAULO JOSÉ MARTINS GRAMA  
ADVOG.: MT8408B - GISELE BARBOSA CASTELLO  
RÉU(S): GASPAR BRAZ PEREIRA  
ADVOG.: GO12798 - PAULO SILLAS LACERDA  
RÉU(S): ELIANE SILVA MOREIRA  
ADVOG.: MT8963-ALESSANDRA KELLY CHAVES SBRISSA ABUD  
ADVOG.: TO3840 - RODRIGO CORBUCCI  
RÉU(S): FRANCISCO GERVASIO PEREIRA  
ADVOG.: MT8795 - RODRIGO ANTÔNIO RODRIGUEZ  
RÉU(S): HELENA DA COSTA JACARANDÁ  
ADVOG.: MT3079A - JOSÉ MARCÍLIO DONEGÁ  
RÉU(S): HENRIQUE MEDEIROS DA CRUZ  
ADVOG.: MT3252 - ARIDAQUE LUIS NETO  
RÉU(S): IRISMAR DE PAULA PARAGUASSU  
ADVOG.: MT4451A - LUIZ AIRES CIRINEU NETO  
RÉU(S): JAIRO HOHLENWER RODRIGUES  
ADVOG.: MT2025 - ANTÔNIO RUBENS FAGUNDES PEREIRA  
RÉU(S): JOSÉ ROQUE DA COSTA  
ADVOG.: MG81546 - MAGNO ALVES GARCIA  
RÉU(S): LUCÉLIA BARROS LOPES PARREIRA  
ADVOG.: MT10369 - MARCO ANTONIO GUIMARAES JOUAN JR.  
RÉU(S): MARCELO ELIAS DE OLIVEIRA  
ADVOG.: MT8795 - RODRIGO ANTÔNIO RODRIGUEZ  
RÉU(S): MARIA DE LOURDES DIAS GUIMARÃES  
ADVOG.: MT5876 - JOÃO RODRIGUES DE SOUZA  
RÉU(S): RENATO ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR  
ADVOG.: MT8963 - ALESSANDRA KELLY CHAVES SBRISSA ABUD  
ADVOG.: TO3840 - RODRIGO CORBUCCI  
RÉU(S): RONDON RODRIGUES DA SILVA  
ADVOG.: MT6259B - FRANCISCO BATISTA DE VASCONCELOS  
RÉU(S): THATTIANE GERVÁSIO DO NASCIMENTO  
ADVOG.: MT8779A - MAGNO ALVES GARCIA  
RÉU(S): WILSON ANTONIO PRESTES STEIN  
ADVOG.: MT5940 - PAULO FABRINNY MEDEIROS  
RÉU(S): MAURO CÉLIO ELIAS MELO

ADVOG.: MT3079A - JOSÉ MARCÍLIO DONEGÁ  
RÉU(S): ANDERSON ANTONIO KLOSTER  
ADVOG.: GO14665 - ARMANDO CHAVES DE MORAIS  
ADVOG.: GO14665 - EUSÉBIO FERREIRA FREITAS  
RÉU(S): JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA  
ADVOG.: MT8445 - PAULO JOSÉ MARTINS GRAMA  
ADVOG.: MT8408 - GISELE BARBOSA CASTELLO  
RÉU(S): CARLOS AUGUSTO ABREU DE CERQUEIRA  
ADVOG.: MT8963-ALESSANDRA KELLY CHAVES SBRISSA ABUD  
RÉU(S): DIONISIO BARBOSA  
ADVOG.: MT5373 - HUGO BARROS DUARTE  
RÉU(S): FLODOMAR GOMES RODRIGUES DOS SANTOS  
ADVOG.: GO24088 - HERMANY T. REZENDE FILHO  
ADVOG.: GO12643 - EMANOEL B.ARAÚJO

(fls.2978/2979 - Despacho) - [...] V-Designo a data de 15.05.2008, às 15:30 horas, para realização da audiência de inquirição das testemunhas de acusação residentes nesta Capital (fl.178). Expeça-se carta precatória para oitiva das testemunhas de acusação residentes em outras localidades (Carta Precatória expedida sob nº 112/2008-Secri/OLA, para Seção Judiciária do Distrito Federal, para inquirição de Leonardo Paiva de Medeiros). Cuiabá, 25 de março de 2008. Julier Sebastião da Silva - Juiz Federal.

2005.36.00.007.607-0 - MEDIDA CAUTELAR PENAL  
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
REQUERIDO: MOACIR PIRES DE MIRANDA FILHO  
REQUERIDO: RODRIGO JUSTUS DE BRITO  
REQUERIDO: RENATO VILLAÇA EPAMINONDAS  
REQUERIDO: MARCELO CURY RODER  
REQUERIDO: EVALDO TADEU MONTEIRO FORTES  
ADVOG.: MT6363 - EDUARDO MAHON  
ADVOG.: MT6587 - HELENO BOSCO SANTIAGO DE BARROS

(fl.248 - Despacho) - Ciência à parte requerida acerca da documentação juntada aos vertentes autos. Publique-se. Cuiabá, 12.03.08. Julier Sebastião da Silva - Juiz Federal.

2005.36.00.014795-5 - AÇÃO PENAL  
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
RÉU(S): WILSON ANTÔNIO ROSSETO  
ADVOG.: MT5637 - GÉRSON MEDEIROS

(fl.816 - Decisão) - O MPF requer às folhas 808/809, a realização de perícia de voz nos áudios que especifica. A respeito, manifestou-se a Defesa contrariamente às folhas 813/814. [...] O pleito ministerial merece acolhimento, a fim de dirimir dúvida sobre prova essencial à formação do juízo quanto à culpa do Acusado. O repúdio da Defesa, alicerçado na tese de impossibilidade da realização da perícia em face do término da instrução processual, não procede. Com efeito, apesar de o MPF ter se manifestado anteriormente na fase do artigo 499, CPP, apenas pela juntada da folha de antecedentes (fl.637), somente após foi parcialmente concedida a ordem de "habeas corpus" supra referido, de modo a autorizar a juntada de documentos. Diante desse fato novo, o argumento trazido à lume pela Defesa não constitui óbice à realização de perícia, porquanto inconclusa a fase de instrução. Ante o exposto, defiro o pedido de folhas 808/809. Apresentem o autor e réu seus quesitos, no prazo sucessivo de cinco dias. Cumpra a Secretaria a segunda parte do item I do Despacho de folhas 657/658 (traslado de cópia de documentos do processo 2005.10813-4). Após, à conclusão. Cuiabá, 18 de março de 2008. Julier Sebastião da Silva - Juiz Federal.

2006.36.00.016.582-3 - MEDIDA CAUTELAR PENAL  
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
REQUERIDO(S): NEI FRÂNCIO E OUTROS  
REQUERIDO(S): REONILDO DANIEL PRANTE  
REQUERIDO(S): RENATO DAVID PRANTE  
ADVOG.: DF6087 - NEY MOURA TELES  
REQUERIDO(S): LAMINADOS FAGANELLO  
ADVOG.: MT7229B - ARY FRUTO  
ADVOG.: MT10759B - CAIO LORENZO ACIALDI  
REQUERIDO(S): ILTON VICENTINI  
REQUERIDO(S): AUDREY TACHIBANA VICENTINI  
ADVOG.: MT5920 - DÉCIO ARANTES FERREIRA  
ADVOG.: MT7920 - JULIANA MOURA NOGUEIRA  
REQUERIDO(S): ELVIS ANTÔNIO KLAUK JÚNIOR  
ADVOG.: MT6197 - JOAQUIM FELIPE SPADONI  
REQUERIDO(S): GLEYÇON BENEDITO DE FIGUEIREDO  
ADVOG.: CARANNA SANTOS DUARTE  
ADVOG.: MT7348 - FLAVIANO KLEBER TAQUES FIGUEIREDO  
REQUERIDO(S): IVO VICENTINI  
ADVOG.: MT8343 - ROGER FERNANDES  
REQUERIDO(S): LEANDRO BALIN  
ADVOG.: MT9097 - IGOR JÚNIOR BRUN  
REQUERIDO(S): CÉLIA MARTINS PEREIRA DE CARVALHO  
ADVOG.: MT9148 - GUSTAVO MILHAREZI  
ADVOG.: MT11481 - RODRIGO TEIXEIRA BELLIO  
REQUERIDO(S): PORTAL NORTE LTDA.-EPP  
ADVOG.: MT10718-O - JIANCARLO LEOBET  
REQUERIDO(S): FÁBIO JEAN LUDKE  
ADVOG.: MT4945 - JOÃO BATISTA ALVES BARBOSA  
REQUERIDO(S): PEDRO VASCONCELOS  
ADVOG.: MT1064 - JOÃO DOS SANTOS MENDONÇA

(fls.3163/3164 - Decisão) - Fábio Jean Ludke requer às folhas 3091/3094 o desbloqueio de suas contas bancárias, argumentando que o valor constrito é de pouca monta...e necessário a sua vida profissional e pessoal. Requer ainda a liberação da construção incidente sobre o veículo Fiat Strada, pelo fato de estar alienado fiduciariamente ao Consórcio Rodobens. O Parquet opinou contrariamente ao deferimento do pleito às folhas 3134/3135. Contudo, razão não assiste ao peticionário, porquanto o pequeno valor seqüestrado e sua necessidade para fins profissionais e para pagamento de dívidas não constituem motivos hábeis à liberação do seqüestro, autorizada tão-somente nas hipóteses do artigo 131 do CPP. O mesmo vale quanto ao pedido de liberação da construção sobre o automóvel. Assim, indefiro o pleito de folhas 3091/3094, formulado por Fábio Jean Ludke. Intimem-se os requeridos Pedro Vasconcelos e Fábio Jean Ludke para que regularizem suas representações processuais, apresentando procuração original ou por cópia

autenticada, em dez dias, e substituição às de folhas 3074 e 3096. Cuiabá, 28 de março de 2008.  
Julier Sebastião da Silva - Juiz Federal.

2008.36.00.001.746-4 - EMBARGOS DE TERCEIRO  
REQUERENTE: RAFAEL DA SILVA BARBOSA  
ADVOG.: MT2852 - TEREZINHA DA ROSA MILANI

(fls.70/71 - Decisão) - Às folhas 67/69, o requerente interpôs embargos de declaração à Decisão proferida às folhas 63/65, sob alegação de que esta foi omissa ao não determinar se houve ou não julgamento do mérito da pretensão. A doutrina pátria é uníssona em afirmar que a decisão que defere ou indefere o levantamento de seqüestro trata-se de provimento judicial de caráter definitivo, sendo, portanto, passível de apelação. Assim, constata-se que implícito o julgamento do mérito da pretensão vestibular, inexistindo, por sua vez, qualquer omissão sanável. Ante o exposto, conheço os embargos de declaração interpostos, rejeitando-o no mérito. Cuiabá, 31 de março de 2008. Julier Sebastião da Silva - Juiz Federal.

2007.36.00.009.832-2 - CONFLITO/COMPETÊNCIA/EXCEÇÃO  
EXCIPIENTE: GILVAN JOSÉ GARAFFA  
EXCEPTO: JUÍZO DA 1ª VARA FEDERAL/SJMT  
ADVOG.: MT4427 - ZILÁUDIO LUIZ PEREIRA

(fls.38/40 - Decisão) - Cuida-se de exceção de incompetência formulada por Gilvan José Garaffa, no intuito de que este Juízo reconheça a sua incompetência para o processamento e julgamento da ação penal nº 2007.36.00.008619-8, em trâmite nesta Vara, em favor da Subseção Judiciária de Sinop/MT. [...] Ante o exposto, rejeito a exceção formulada. Custas processuais e honorários advocatícios indevidos. Decorrido "in albis" o prazo recursal, arquivem-se os autos. Cuiabá, 27 de março de 2008. Julier Sebastião da Silva - Juiz Federal.

2007.36.00.009.830-5 - CONFLITO/COMPETÊNCIA/EXCEÇÃO  
EXCIPIENTE: NEI FRÂNCIO  
EXCIPIENTE: LUCIANE FRÂNCIO GARAFFA  
EXCIPIENTE: GILVAN JOSÉ GARAFFA  
EXCEPTO: JUÍZO DA 1ª VARA FEDERAL/SJMT  
ADVOG.: MT5688A - IRINEU ROVEDA JÚNIOR  
ADVOG.: MT4427 - ZILÁUDIO LUIZ PEREIRA

(fls.25/27 - Decisão) - Cuida-se exceção de incompetência formulada por Nei Frâncio, Luciane Frâncio Garaffa e Gilvan José Garaffa, devidamente qualificados nestes autos, no intuito de que este Juízo reconheça a sua incompetência para o processamento e julgamento da ação penal nº 2007.36.00.008619-8, em trâmite por esta Vara, em favor de uma das Varas do Juízo de Direito da Comarca de Feliz Natal/MT. [...] Ante o exposto, rejeito a exceção formulada. Custas processuais e honorários advocatícios indevidos. Decorrido "in albis" o prazo recursal, arquivem-se os autos. Cuiabá, 27 de março de 2008. Julier Sebastião da Silva - Juiz Federal.

## 4º VARA FEDERAL

**PODER JUDICIÁRIO**  
**4ª VARA FEDERAL**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO**

**Juíza Titular: ADVERCI RATES MENDES DE ABREU**  
**Juiz(a) Substituto:**

**Dir. Secret.: BEL. CARLOS ALBERTO ACOSTA**  
**Atos da Exma. Juíza Federal Dra. ADVERCI RATES MENDES DE ABREU**

**EXPEDIENTE DO DIA 03 DE ABRIL DE 2008**

### Autos com Despacho

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

PROC2002.36.00.004570-8 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00008228 - CARLOS HILDE JUSTINO MELO DA SILVA  
EXCDO : TUT TRANSPORTES LTDA  
ADVOGADO : MT00006095 - ADRIANE GONCALVES ANTUNES JUNQUEIRA  
ADVOGADO : MT00002469 - ALLAN KARDEC SANTOS  
ADVOGADO : RJ00109231 - HUMBERTO JOSE PEIXOTO VELLOZO  
ADVOGADO : MT00003613B - JOAO JENEZERLAU DOS SANTOS  
ADVOGADO : MT00003826 - NIVALDO DE ALMEIDA CARVALHO  
ADVOGADO : MT00008719 - RODOLFO CESAR VASCONCELOS MOREIRA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Defiro o pedido da Exeçúente para realizar a venda judicial dos bens penhorados à fl. 63. DESIGNEM-SE datas para a realização da hasta pública, conforme requerido à fls. 75. INDEFIRO o pedido da Executada, às fls. 69/70, eis que o ato de mudança de motor e pintura do bem penhorado iria demandar tempo, retardando, como isso, a marcha processual que se encontra na iminência da realização de leilão do veículo em questão, e por corolário, não seria condizente com os princípios da razoabilidade e economia processual."

PROC2008.36.00.002630-9 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL  
EMBTB : LUNES COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA - ME  
ADVOGADO : MT00005060 - MARIA LUCIA DE AQUINO AMARAL  
EMBDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Recebo a presente ação como embargos à execução fiscal.....Após, intímem-se os Embargantes para emendarem a inicial, nos termos do art. 283, do CPC, trazendo aos autos cópia do título executivo, do auto de penhora, da prova de intimação da penhora (art. 738 do CPC) e de todas as alterações do Contrato Social, especialmente que se refere à administração da sociedade. Faculto, o prazo de 10(dez) dias, para sua emenda, sob pena de indeferimento, nos termos do art. 284, do CPC. Intímem-se."

PROC2004.36.00.001453-6 EXECUÇÃO FISCAL/INSS  
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
EXCDO : PRESTSERV SERVICOS GERAIS LIMITADA  
EXCDO : AFRANIO LOUREIRO BORBA  
EXCDO : DOMINGOS SAVIO BRANDAO LIMA JUNIOR  
ADVOGADO : MT00006363 - EDUARDO MOREIRA LEITE MAHON  
ADVOGADO : MT0006524B - NORMA SUELI CAIRES GALINDO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Defiro o pedido de fls. 67/68, eis que comprovada a notificação a mandante, contudo, os advogados deverão continuar a representá-la no decêndio, para evitar-lhe prejuízo, nos termos do artigo 45, CPC.

Decorrido este prazo, excluam-se os nomes dos subscritores da petição de fls. 67, do sistema processual informatizado.

Intím-se por mandado IZABELLA CORREA COSTA BRANDÃO LIMA, para constituir novo advogado nos autos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de desentranhamento da documentação de fls. 25 a 49.

À vista do teor da Certidão de fls. 23/24, requeira o Exeçúente o que de direito em relação à Executada PRESTSERV SERVIÇOS GERAIS LTDA e co-obrigado AFRANIO LOUREIRO BORBA, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de extinção do feito, nos termos dos artigos 267, VI, c/c 262, CPC.

Intímem-se.

PROC2006.36.00.015799-4 EXECUÇÃO FISCAL/INSS  
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
ADVOGADO : MT0009893B - SOLANGE DE HOLANDA ROCHA  
EXCDO : CINCO ESTRELAS AGROPECUARIA E PARTICIPACAO LTDA  
EXCDO : GETULIO VILELA DE FIGUEIREDO  
EXCDO : SILVIA MARISA RESENDE VILELA  
ADVOGADO : MT00006000 - HUMBERTO AIDAMUS DE LAMONICA FREIRE  
ADVOGADO : MT00010001 - SEBASTIAO CARLOS ARAUJO PRADO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

".....indefiro o pedido de vista fora desta secretaria de Vara. Manifestem-se os executados, sanando as irregularidades apontadas. Publique-se. "

PROC95.00.04563-0 EXECUÇÃO FISCAL/INSS  
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
ADVOGADO : MT00003247 - ALVARO MARCAL MENDONCA  
EXCDO : JONAS ALVES DE SOUZA  
EXCDO : TEREZA FURMAN ALVES DE SOUZA  
EXCDO : NUTTRIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA  
ADVOGADO : MT00004976 - GIANA CECILIA DE CASTRO BENATTO FERREIRA  
ADVOGADO : MT00010826 - TATIANE CARLA GOMES DE CASTRO  
ADVOGADO : MT0003363B - TEREZA FURMAN ALVES DE SOUZA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Traga a advogada subscritora da petição de fls. 199, no decêndio, procuração que lhe permita patrocinar a causa das Executadas NUTTRIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA e TEREZA FURMAN ALVES DE SOUZA (co-obrigada), sob pena de desentranhamento das fls. 134/125; 127/132 e 199/200. Vista ao Exeçúente a respeito do teor de fls. 204/206, para requerer o que de direito e prosseguimento do feito, no prazo do quinquídio, sob a pena do artigo 267, I, CPC. Intímem-se."

"Pela última vez, cumpra a advogada Drª TEREZA FURMAN ALVES DE SOUZA, OAB/MT 3.363-B, o teor do Despacho de fls. 207, primeiro item, sob a mesma pena e prazo ali já assinalados. Intím-se."

PROC2007.36.00.008399-4 EMBARGOS DE TERCEIRO  
EMBTB : EDSON ALVES PERROT  
ADVOGADO : MT0005448B - PAULO SERGIO CIRILO  
EMBDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Intím-se a Embargante para que, no prazo de 10 (dez) dias, se manifeste sobre a contestação apresentada às fls. 53/62. Publique-se."

PROC1997.36.00.002227-9 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
ADVOGADO : MT00003212 - OSVALDO ANTONIO DE LIMA  
EXCDO : ILMAR KASPER ZERWES  
EXCDO : LAVROFERTIL PRODUTOS DA LAVOURA LTDA  
EXCDO : ALMIR ZERWES  
EXCDO : ALINE ZERWES  
ADVOGADO : MT00005334 - ROGERIO SILVEIRA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Indefiro a remessa para a Contadoria, eis que o extrato de atualização do debito, fornecida pela própria Exeçúente (fls. 57/58) e atualização à fls. 87, já excluí os valores referentes à multa moratória, correção monetária e juros posteriores à quebra da empresa. Cumpra-se, de imediato, o último parágrafo da decisão de fls. 154, no que concerne a expedir ofício para a 1ª vara desta Seção Judiciária.

PROC2001.36.00.001429-4 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
ADVOGADO : MT00006142 - RUI CARLOS DE FARIA  
EXCDO : MINERACAO MATO GROSSO LTDA ME  
ADVOGADO : MT00004699 - SILVANO MACEDO GALVAO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Indefiro o pedido de penhora sobre os bens que guarnecem a empresa executada, uma vez que são impenhoráveis , nos termos do art. 649, V, do CPC. Manifeste-se a Exeçúente para requerer o que entender de direito. Intimem-se. Publique-se. "

PROC2006.36.00.012343-9 EMBARGOS DE TERCEIRO  
 EMBTE : ALTANIR DE OLIVEIRA  
 ADVOGADO : MT00003329 - ANTONIO CHECCHIN JUNIOR  
 EMBDO : FAZENDA NACIONAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Intime-se a parte embargante para se manifestar , no prazo de 10 (dez) dias, acerca da contestação apresentada. Publique-se."

PROC1999.36.00.009093-6 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM TÍTULO EXTRAJUDICIAL  
 EMBTE : GENUIR ANTONIO SPIRONELO  
 ADVOGADO : MT00005453 - JOAO LUIZ SPOLADOR  
 ADVOGADO : MT00004614 - LUIZ FERREIRA VERGILIO  
 EMBDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT00003770 - ROMEU DE AQUINO NUNES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Em face da certidão de fls. 143-v, prossiga-se o feito sem realização da perícia. Façam os autos conclusos para sentença. Publique-se. "

PROC2007.36.00.004215-2 EMBARGOS DE TERCEIRO  
 EMBTE : AURI MELCHIOR  
 ADVOGADO : MT00009473 - FABIO SILVA DOS SANTOS  
 ADVOGADO : MT00007348 - FLAVIANO KLEBER TAQUES FIGUEIREDO  
 EMBDO : UNIAO FEDERAL  
 EMBDO : BERNARDETE DE BORTOLI KLAUS  
 EMBDO : JOSE FRANCISCO KLAUS  
 ADVOGADO : MT00006173 - ANDRESSA CALVOSO DE CARVALHO  
 ADVOGADO : MT00006179 - JOAQUIM FELIPE SPADONI  
 ADVOGADO : RO00000772 - JOSE ORLANDO MURARO SILVA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Recebo o recursos de apelação interposto pela embargada, às fls. 113/172, nos efeitos devolutivo e suspensivo (art. 520, caput, CPC). Vista a Apelada, para contra - razões, no prazo de 15 (quinze dias). Apos remetam-se os autos ao e. TRF- 1ª Região...."

PROC2005.36.00.017080-4 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT00004037 - JORGE AMADIO FERNANDES LIMA  
 ADVOGADO : MT00009619 - MICHELLE MARIET SILVA DE OLIVEIRA  
 ADVOGADO : MT00008423 - SANDRO MARTINHO TIEGS  
 ADVOGADO : PR00037249 - SILVIA MERI DOS SANTOS GOTTARDO  
 ADVOGADO : MT00008105 - TATIANE RODRIGUES DE MELO  
 EXCDO : SUELI SILVEIRA  
 ADVOGADO : MT00003634 - SUELI SILVEIRA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Chamo o feito a ordem e CONVERTO O JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA para tornar sem efeito o despacho de fls. 35, dos autos e todos os atos subsequentes incompatíveis com o mesmo, nos termos do artigo 248 do CPC. Cumpra-se o despacho de fls. 34 dos autos. Após, façam-me os autos conclusos para deliberação. Intimem-se."

PROC2008.36.00.002268-9 AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO  
 AUTOR : IDEIAS COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA  
 ADVOGADO : MT00011637 - DANIEL LUIS PADILHA E SILVA  
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Recebo a impugnação com base no art. 890 e seguintes do CPC. INTIME-SE a autora para, no prazo de 10(dez) dias, emendar a inicial, trazendo aos autos cópia do Estatuto Social, e depositar a quantia, que acha devida, na conta judicial nº 2317.005.00027923-4. CITE-SE a Ré para levantar o depósito ou contestar, no prazo legal. Intime-se. Publique-se."

PROC2005.36.00.002979-7 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL  
 EXQTE : ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL DO ESTADO DE MATO GROSSO  
 ADVOGADO : MT0002903B - HELCIO CORREA GOMES  
 ADVOGADO : MT00009080 - SILVIA MARANHA CUPINI ASSUMPÇÃO  
 EXCDO : FAUZE ANTONIO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"CONVERTO O JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA. Manifeste-se a Exeçúente quanto ao interesse no prosseguimento do feito, requerendo o que entender de direito, no prazo de 10(dez) dias, sob pena de extinção do processo sem exame de mérito por falta de interesse processual, nos termos do art. 267, VI, CPC. Intimem-se. Publique-se. "

PROC89.00.00088-8 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL  
 EXQTE : ZACARIA ALVES SOUZA & CIA. LTDA  
 ADVOGADO : MT00001140 - ROBERTO ANTUNES DE BARROS  
 EXCDO : UNIAO FEDERAL

EXCDO : 9 BATALHAO DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO  
 ADVOGADO : - MAURIDES CELSO LEITE

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"CONVERTO O JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA. Manifeste-se a Exeçúente quanto ao interesse no prosseguimento do feito, requerendo o que entender de direito, no prazo de 10(dez) dias, sob pena de extinção do processo sem exame de mérito por falta de interesse processual, nos termos do art. 267, VI, CPC. Intimem-se. Publique-se. "

PROC94.00.00873-2 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL  
 EXQTE : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB  
 ADVOGADO : MT00003602 - ADERITO PINHEIRO DUARTE  
 ADVOGADO : MT0004384B - AMARO CESAR CASTILHO  
 EXCDO : SUPERMERCADO ARAUJO LTDA

PROC94.00.00877-5 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL  
 EXQTE : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB  
 ADVOGADO : MT0003644A - SIZENANDO NAVES DOS SANTOS  
 EXCDO : JOANIL S SILVA - ME

PROC96.00.04535-6 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL  
 EXQTE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT  
 ADVOGADO : MT00003213 - CLAUDIO STABILE RIBEIRO  
 ADVOGADO : MT00003937 - PEDRO MARCELO DE SIMONE  
 EXCDO : VALDEVINO CAMPOS REGO

PROC2003.36.00.007734-1 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL  
 EXQTE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT  
 ADVOGADO : MT0003599B - ANTONIO CARLOS VELLOSO VIEIRA MARCONDES  
 ADVOGADO : MT00003213 - CLAUDIO STABILE RIBEIRO  
 ADVOGADO : MT00006199 - DAUTO BARBOSA CASTRO PASSARE  
 ADVOGADO : MT00007722 - GEANDRE BUCAIR SANTOS  
 ADVOGADO : MT00007665 - KARLA DE JESUS SOUSA OLIVEIRA  
 ADVOGADO : MT00005930 - MARIA CLAUDIA DE CASTRO BORGES STABILE  
 ADVOGADO : MT00003937 - PEDRO MARCELO DE SIMONE  
 EXCDO : RAQUIELA MAZUREK

PROC2003.36.00.010625-3 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL  
 EXQTE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT  
 ADVOGADO : MT00003213 - CLAUDIO STABILE RIBEIRO  
 ADVOGADO : MT00003937 - PEDRO MARCELO DE SIMONE  
 EXCDO : CASSIANO LOURENCO SANCHES

PROC2005.36.00.003214-0 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL  
 EXQTE : ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL DO ESTADO DE MATO GROSSO  
 ADVOGADO : MT0008401A - DENISE ELAINE CUISSI  
 ADVOGADO : MT0002903B - HELCIO CORREA GOMES  
 EXCDO : MARIA HELENA DA SILVA

PROC2005.36.00.003336-5 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL  
 EXQTE : ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL DO ESTADO DE MATO GROSSO  
 ADVOGADO : MT0008401A - DENISE ELAINE CUISSI  
 ADVOGADO : MT0002903B - HELCIO CORREA GOMES  
 EXCDO : WALDESCO SALATIEL ALVES

PROC2005.36.00.003563-6 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL  
 EXQTE : ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL DO ESTADO DE MATO GROSSO  
 ADVOGADO : MT0002903B - HELCIO CORREA GOMES  
 ADVOGADO : MT00006286 - JOSE FRANCISCO DA SILVA  
 EXCDO : BROMBERG GONCALVES DE RESENDE

PROC2005.36.00.003744-8 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL  
 EXQTE : ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL DO ESTADO DE MATO GROSSO  
 ADVOGADO : MT0002903B - HELCIO CORREA GOMES  
 ADVOGADO : MT00008862 - WELLINGTON GOMES DA SILVA BASTOS  
 EXCDO : IZABEL FLAVIA FERRAZ BELIZARIO GASPAROTO

PROC2005.36.00.003894-3 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL  
 EXQTE : ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL DO ESTADO DE MATO GROSSO  
 ADVOGADO : MT0002903B - HELCIO CORREA GOMES  
 ADVOGADO : MT00006286 - JOSE FRANCISCO DA SILVA  
 EXCDO : JONI DE ARRUDA PINTO

PROC2005.36.00.004073-0 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL  
 EXQTE : ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL DO ESTADO DE MATO GROSSO  
 ADVOGADO : MT00002903 - HELCIO CORREA GOMES  
 ADVOGADO : MT00006286 - JOSE FRANCISCO DA SILVA  
 EXCDO : LEILA FRANCISCA DE SOUZA

PROC2005.36.00.004382-5 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL  
 EXQTE : ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL DE MATO GROSSO



ADVOGADO : MT0002903B - HELCIO CORREA GOMES  
ADVOGADO : MT00006286 - JOSE FRANCISCO DA SILVA  
EXCDO : ODILZA PINHEIRO DA MATTA

PROC2005.36.00.004388-7 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL  
EXQTE : ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL DE MATO GROSSO  
ADVOGADO : MT0002903B - HELCIO CORREA GOMES  
ADVOGADO : MT00006286 - JOSE FRANCISCO DA SILVA  
EXCDO : RONALDO LUIZ DE ARAUJO

PROC2005.36.00.004751-0 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL  
EXQTE : ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL DE MATO GROSSO  
ADVOGADO : MT0002903B - HELCIO CORREA GOMES  
ADVOGADO : MT00006286 - JOSE FRANCISCO DA SILVA  
EXCDO : VICENTE FERREIRA GOMES

PROC2005.36.00.004754-1 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL  
EXQTE : ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL DE MATO GROSSO  
ADVOGADO : MT0002903B - HELCIO CORREA GOMES  
EXCDO : ZILA HELENA MONTEIRO MELO

PROC2006.36.00.005427-3 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL  
EMBTE : JOAO PEIXOTO E OUTRO  
ADVOGADO : MT00008117 - PAULO FERNANDO SCHNEIDER  
EMBDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT0001585A - FRANKLIN ROOSEVELT VIEIRA VIDAURRE  
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA  
ADVOGADO : MT00003770 - ROMEU DE AQUINO NUNES

PROC2007.36.00.007315-7 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL  
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES  
EXCDO : ALI VEGGI ATALA  
EXCDO : ECO QUIMICA PRODUTOS REPRESENTACOES E SERVCOS LTDA  
EXCDO : NOEMIA DAS GRACAS SILVA VEGGI  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Manifeste a exequente sobre eventual interesse no prosseguimento do feito, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de extinção do feito, nos termos dos artigos 267, VI, c/c artigo 262, ambos do CPC. Publique-se. "

PROC2001.36.00.005463-5 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL  
EMBTE : RONDA COMERCIO DE EXTINTORES E SERVICOS LTDA  
ADVOGADO : MT00004913 - CICERA SIMOES LEO PORTELA  
ADVOGADO : MT00004678 - RUY NOGUEIRA BARBOSA  
EMBDO : CONSELHO REGIONAL DE QUIMICA - XVI REGIAO CRQ/MT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"(...) Diante desse fato, manifeste-se a Embargante quanto ao interesse no prosseguimento do feito, requerendo o que entender de direito, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do processo sem exame de mérito, por falta de interesse processual, nos termos do art. 267, VI, CPC. Intimem-se."

#### Autos com Decisão

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

PROC2007.36.00.015305-1 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL  
EMBTE : SILMAR FRANCISCO RIBAS  
ADVOGADO : MT00007504 - ALAN VAGNER SCHMIDEL  
ADVOGADO : MT00010226 - SELIA BORGES DE MORAIS  
ADVOGADO : MT0003665A - VASCO RIBEIRO GONCALVES DE MEDEIROS  
EMBDO : INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS REC. NAT. RENOVAVEIS-IBAMA  
ADVOGADO : MT00002448 - EDSON ALVELLOS FERNANDES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"(...) Isto posto, REJEITO os Embargos de Declaração de fls. 72/74, por não haver omissão alguma a ser sanada na sentença atacada e em razão do que estatui os artigos 1º e 16 da Lei de Execuções Fiscais (Lei 6.830/80). Publique-se. Registre-se. Intimem-se. "

PROC2007.36.00.011085-4 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS  
AUTOR : LIMPA BEM LTDA ME  
ADVOGADO : MT00000967 - ERONI PEDRO DA SILVA  
ADVOGADO : MT00009342 - JANETE POZZA  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"Assim, RECEBO o presente processo, na qualidade de Embargos à Execução, nos termos do art. 736 e seguintes do CPC, devendo ser apensado aos autos da execução nº 2007.36.00.006743-4, que tramita nesta vara especializada. Ressalto que, com a nova reforma do Código de Processo Civil (Lei nº 11.382/2006), a garantia do Juízo tornou-se dispensável. Por isso, DEIXO, por ora, de conceder os efeitos suspensivos à presente demanda. FACULTO, entretanto, à Embargante/Executada valer-se da prerrogativa prevista no art. 739-A, caput e § 1º, do CPC, no prazo de 10 dias..... Publique-se. Intimem-se."

PROC2007.36.00.014139-0 IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA  
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA  
REQDO : LIMPA BEM LTDA ME  
ADVOGADO : MT00000967 - ERONI PEDRO DA SILVA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"CONVERTO O JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA, eis que ainda não foi dado à parte Requerida o direito de se pronunciar no presente incidente. INTIME-SE a Requerida para, no prazo de 05 (cinco) dias, se manifestar sobre a impugnação ao valor da causa (art. 261 do CPC). Intime-se. Publique-se."

PROC95.00.01629-0 EXECUÇÃO FISCAL/INSS  
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
ADVOGADO : MT0002610B - AURELIANO MONCHON BRUNNER  
EXCDO : FOTO PAIVA LTDA  
EXCDO : ESPOLIO DE JOSE RIBEIRO DE PAIVA  
EXCDO : PERFDIA MARIA CORREA DE PAULA  
ADVOGADO : MT00000324 - ELISEU CERISARA  
ADVOGADO : MT00006759 - MARINA CALMON CERISARA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"(...) Isto posto, DECLARO a ineficácia da alienação efetuada pela Executada, em relação ao imóvel descrito às fls. 147/149, sob a matrícula de nº 21.274, no 7º Serviço Notarial e Registral de Imóveis de Cuiabá/MT, porquanto realizada em fraude à execução (art. 593, II, do CPC, e 185, do CTN). OFICIE-SE o 7º CRI de Cuiabá/MT para registrar a penhora do imóvel, matriculado sob o nº 21.274, ficando o referido bem sujeito à presente execução fiscal. INTIME-SE os atuais proprietários do bem, Odacir Domingos Santi Sagin e Liana Gorete Roque Sagin, acerca da presente decisão, no seguinte endereço: Rua Almirante Álvares Cabral, 161, Bairro Jardim Cuiabá, na cidade de Cuiabá-MT (fls. 148); e também o Credor Fiduciário da Compra do aludido Imóvel, o Banco HSBC BANK BRASIL S/A, que possui endereço na Rua Travessa Oliveira Bello, 34, 4º Andar, Centro, Curitiba-PR (fls. 148-v). Intime-se. Publique-se."

PROC1999.36.00.005105-6 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
ADVOGADO : MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA  
EXCDO : ENGEMONT ENGENHARIA E MONTAGENS LTDA  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"(...) Isto posto, REJEITO os embargos declaratórios de fls. 68/69, por não constatar qualquer contradição a ser sanada no decum de fls. 66/67.DETERMINO, com o escopo colimado de sanar erro na designação de folha, que o último parágrafo da decisão de fls. 66/67 deve ser lido como "(...) edital de leilão e intimação de fl. 41 (...)" (fl. 67). Publique-se. Intimem-se."

PROC2007.36.00.010356-4 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
ADVOGADO : MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA  
EXCDO : FERRAGISTA BOA ESPERANCA LTDA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"(...) Isto posto, REJEITO a exceção de pré-executividade, mantendo-se subsistente a Execução, em razão da liquidez, certeza e exigibilidade do título executivo. DEFIRO a suspensão do feito, por 90 (noventa) dias, em razão do parcelamento do débito, nos termos do artigo 151, VI, do CTN. Intimem-se. Publique-se. "

PROC2007.36.00.013177-2 EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA  
EXPTE : THOMAZINI HERNANDES & CIA LTDA  
ADVOGADO : MT00007252 - CASSIO FELIPE MIOTTO  
EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"(...) Diante do exposto, REJEITO a presente exceção de incompetência, indeferindo o incidente por ser manifestamente improcedente, com base no art. 310 do CPC, devendo a Execução de nº 2007.36.00.006367-7 continuar sobrestada até o trânsito em julgado desta decisão (art. 306 do CPC). TRASLAD-SE cópia deste decum para os autos da Execução, em apenso. Intimem-se. Publique-se."

PROC2006.36.00.016846-2 EMBARGOS À ADJUDICAÇÃO  
EMBTE : JOSUEL DA SILVA E OUTRO  
ADVOGADO : MT00009684 - ARTHUR GEORGE DA SILVA BARROS  
EMBDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT0001585A - FRANKLIN ROOSEVELT VIEIRA VIDAURRE  
ADVOGADO : MT00003770 - ROMEU DE AQUINO NUNES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"(...) Tendo em vista a hipossuficiência econômica dos Embargantes, DEFIRO os benefícios da justiça gratuita, nos termos da Lei nº 1060/50.... E quanto ao pedido de prova pericial contábil, o INDEFIRO, eis que as matérias argüidas pelo Embargante constituem matéria unicamente de direito. Intimem-se. Publique-se."

PROC2001.36.00.000465-0 EMBARGOS DE TERCEIRO  
EMBTE : ANTONINHO CANDIDO NUNES  
ADVOGADO : MT00004683 - RITA DE CASSIA LEVENTI ALEIXES  
EMBDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
EMBDO : SINTESE PROJETO CONSTRUCAO E PLANEJAMENTO DE VENDAS LTDA



ADVOGADO : MT0002365A - EZENIR DUCATI  
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES  
 ADVOGADO : MT00002090 - LUIZ AUGUSTO PIRES CEZARIO  
 ADVOGADO : MT00004062 - OZANA BAPTISTA GUSMAO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

(...) Assim, INDEFIRO o pedido de expedição de ofícios para o cartório no sentido de viabilizar a transferência da propriedade do imóvel objeto de penhora nos autos de execução sob nº 90.0000704-6. De outra parte, restando caracterizada a ineficácia da hipoteca constituída em favor da CEF, devem ser desconstituídos todos os atos dele decorrentes, notadamente, a averbação AV. 3-66.378 do contrato de cessão de créditos entre CEF e ENGEA. DEFIRO a expedição de ofício para o 2º cartório de imóveis desta capital, para que se proceda ao cancelamento da averbação V. 3. 66-378 do contrato de cessão de créditos entre CEF e ENGEA. Intime-se. Publique-se."

PROC2006.36.00.004842-7 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL  
 EMBTE : ADILSON MOREIRA DA SILVA JUNIOR  
 ADVOGADO : MT00010624 - FRANCISMARIO MOURA VASCONCELOS  
 ADVOGADO : MT00008313 - ROGERIO BARAO  
 EMBDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT00004037 - JORGE AMADIO FERNANDES LIMA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"REJEITO a alegada intempestividade da impugnação da Embargada (fl. 35/53), haja vista republicação do despacho de intimação para impugnação dos Embargos (fl. 28), no dia 05/03/2007, conforme certidão de fl. 34-v, em virtude da não localização dos presentes autos em data oportuna na Secretaria deste Juízo, de acordo com as cautelas de fls. 32 e 34. Tendo em vista a não especificação de provas por ambas as partes, façam-se os autos conclusos para sentença. Intime-se. Publique-se."

PROC2007.36.00.007234-7 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM TÍTULO EXTRAJUDICIAL  
 EMBTE : RENATA CRISTHINA AGUIAR SOARES E OUTRO  
 ADVOGADO : MT00009161 - RENATA CRISTHINA AGUIAR SOARES  
 EMBDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"CONVERTO O JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA. Manifeste-se a Exeçquente quanto ao interesse no prosseguimento do feito, requerendo o que entender de direito, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do processo sem exame de mérito por falta de interesse processual, nos termos do art. 267, VI, CPC. Intimem-se. "

PROC2000.36.00.008502-9 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL-ITR  
 ADVOGADO : MT00003212 - OSVALDO ANTONIO DE LIMA  
 EXCDO : ORGANIZACAO DE TERRAS BRASIL NORTE LTDA  
 PROC2005.36.00.006531-3 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 ADVOGADO : MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA  
 EXCDO : ORION VEICULOS LIMITADA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"(...) Os embargos são tempestivos e deles conheço, dando-lhe provimento pra reparar a contradição no parágrafo de fl. 37, uma vez que quem deve arcar com as custas do presente processo é a parte executada. Portanto, para sanar a contradição no dispositivo da sentença , retifico o parágrafo em comento da seguinte forma. Custas pela Executada. Esta decisão deverá fazer parte integrante do dispositivo da sentença de fls. 37. Publique-se. Registre-se. Intime-se."

#### Autos com Sentença

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

PROC2007.36.00.013728-3 EMBARGOS DE TERCEIRO  
 EMBTE : DORA MARIA KOHLHASE MARQUES  
 ADVOGADO : MT00000713 - FELIX MARQUES DA SILVA  
 EMBDO : FAZENDA NACIONAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Isto posto, JULGO IMPROCEDENTE OS EMBARGOS. Condene a Embargante no pagamento de custas processuais e honorários advocatícios que à vista do art. 20, § 4º arbitro em R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Traslade-se cópia para os autos da execução em apenso e, após o trânsito em julgado da sentença, arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

PROC2007.36.00.008164-4 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 ADVOGADO : MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA  
 EXCDO : ORTELINA CUNHA BELO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Diante do exposto, ACOLHO em parte a presente exceção de pré-executividade, extinguindo a presente execução fiscal, com base no art. 269, I, do CPC. INTIME-SE a Exeçquente para as providências cabíveis quanto à exclusão do nome da Executada aos bancos de dados do CADIN, no que concerne ao débito em questão. DEIXO DE CONDENAR a Fazenda Nacional em honorários advocatícios , uma vez que a ação foi proposta por culpa da Executada. Sem custas (art. 4º, I, da Lei 9.289/96). Transitada em julgado a sentença, dêem-se baixa e arquivem-se os autos. Registre-se. Intime-se. Publique-se. "

PROC2002.36.00.000644-2 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL  
 EMBTE : COMERCIAL PARANA PECAS E SERVICOS LTDA  
 ADVOGADO : MT0002903B - HELCIO CORREA GOMES  
 EMBDO : FAZENDA NACIONAL  
 PERITO : JOVANI MARCONI ZAGO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Isto posto, JULGO EXTINTO OS EMBARGOS, com base no art. 269, V, do CPC, ante a renúncia do Embargante ao direito em que se funda a ação, tendo em vista a previsão no art. 1º, § 2º, da Lei nº 10.684/03. Sem condenação da Embargante em pagamento de honorários advocatícios, tendo em vista a Súmula 168, do antigo TFR e entendimento jurisprudencial dominante, que ainda se oriente em consonância com mencionada súmula. Custas incabíveis (art. 7º, da Lei nº 9.289/96).....Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publiquem-se. Registre-se. Intimem-se. "

PROC94.00.01026-5 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA-MT  
 ADVOGADO : MT00003607 - DENISE COSTA SANTOS BORRALHO  
 EXCDO : JOSE ELIAS SILVA

PROC94.00.01919-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA-MT  
 ADVOGADO : MT0004590B - JEVERSON LUIZ QUINTEIRO  
 ADVOGADO : MT00004678 - RUY NOGUEIRA BARBOSA  
 EXCDO : BENEDITO SIQUEIRA DA COSTA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Isto posto, JULGO EXTINTO o processo nos termos do art. 26 da Lei 6830/80, fazendo-o por sentença para que surta os efeitos legais (art. 795 do CPC). Sem custas. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intime-se."

PROC2004.36.00.009514-8 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL  
 EMBTE : RONDONAQUA MAQUINAS E VEICULOS LTDA  
 ADVOGADO : MT00004910 - CARLOS ALBERTO DO PRADO  
 ADVOGADO : MT00006939 - ROBSON AVILA SCARINCI  
 EMBDO : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Isto posto, JULGO EXTINTO OS EMBARGOS, com base no art. 269, V, do CPC, ante a renúncia do Embargante ao direito em que se funda a ação, tendo em vista a previsão no art. 1º, § 2º, da Lei nº 10.684/03. Sem condenação da Embargante em pagamento de honorários advocatícios, tendo em vista a Súmula 168, do antigo TFR e entendimento jurisprudencial dominante, que ainda se oriente em consonância com mencionada súmula. Custas incabíveis (art. 7º, da Lei nº 9.289/96).....Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publiquem-se. Registre-se. Intimem-se. "

PROC2004.36.00.006608-9 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT  
 ADVOGADO : MT0007700A - STELLA RONDON DE ALMEIDA  
 EXCDO : MARTA PEREIRA DE CARVALHO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Isto posto, JULGO EXTINTO o processo nos termos do art. 26 da Lei 6830/80, fazendo-o por sentença para que surta os efeitos legais (art. 795 do CPC). Sem custas. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intime-se."

PROC2006.36.00.009347-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT  
 ADVOGADO : MT00007671 - HOSANAN MONTEIRO DE ARRUDA  
 ADVOGADO : MT00009637 - NIVALDO ROMKO  
 EXCDO : DORVINA DE FIGUEIREDO COSTA PEREIRA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Isto posto, JULGO EXTINTO o processo nos termos do art. 26 da Lei 6830/80, fazendo-o por sentença para que surta os efeitos legais (art. 795 do CPC). Sem custas. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intime-se."

PROC94.00.02718-4 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA-MT  
 ADVOGADO : MT0004590B - JEVERSON LUIZ QUINTEIRO  
 ADVOGADO : MT00004678 - RUY NOGUEIRA BARBOSA  
 EXCDO : FIRMINO DE AMORIM

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Isto posto, JULGO EXTINTO o processo nos termos do art. 26 da Lei 6830/80, fazendo-o por sentença para que surta os efeitos legais (art. 795 do CPC). Sem custas. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intime-se."

PROC2004.36.00.009986-1 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 ADVOGADO : MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA

EXCDO : REUTER PARTICIPACOES LTDA EPP

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Isto posto, JULGO EXTINTO o processo nos termos do art. 26 da Lei 6830/80, fazendo-o por sentença para que surta os efeitos legais (art. 795 do CPC). Sem custas. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intime-se."

PROC2007.36.00.018596-6 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
ADVOGADO : MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA  
EXCDO : EDAIR PEREIRA MENDES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"Isto posto, JULGO PROCEDENTE a presente exceção de pré-executividade, e extingo o processo sem análise do mérito, com base nos artigos 267, incisos IV e VI do CPC. Condono a Exequirente no pagamento de honorários advocatícios, que fixo em R\$ 500,00 (quinhentos reais), nos termos do art. 20, § 4º, do CPC. Sem custas (art. 7ºm da Lei nº 9.289/96). Transitada em julgado a sentença, arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intime-se."

PROC2007.36.00.010275-4 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
ADVOGADO : MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA  
EXCDO : ATALAIÁ PROPAGANDA E MARKETING LTDA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Isto posto, JULGO EXTINTA a execução em relação à CDA de nº 12.6.04006090-04, nos termos do art. 794, I, do CPC, quanto ao pagamento realizado. Mantenha-se suspensa a execução, nos termos do artigo 151, VI, do CTN, no que se refere ao débito inscrito na CDA de nº 12.7.06.001357-39, ante o parcelamento do saldo remanescente. Publique-se. Registre-se. Intime-se."

PROC2001.36.00.001605-1 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
ADVOGADO : MT00006142 - RUI CARLOS DE FARIA  
EXCDO : PRISCILLA MOVEIS LTDA ME

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Isto posto, JULGO EXTINTA a execução em relação à CDA de nº 12.6.99005936, nos termos do art. 794, I, do CPC, quanto ao pagamento realizado. Mantenha-se suspensa a execução, nos termos do artigo 151, VI, do CTN, no que se refere ao débito inscrito na CDA de nº 1.6.99005934-02 e 12.6.00005936, ante parcelamento do saldo remanescente. Publique-se. Registre-se. Intime-se."

PROC2003.36.00.007340-2 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL-ITR  
ADVOGADO : MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA  
EXCDO : SERAFIM ADALBERTO TICIANELI  
ADVOGADO : MT00008025 - DANIELLE MOUTINHO DA COSTA TICIANELI

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Isto posto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, nos termos do art. 794, I, do CPC, fazendo-o por sentença para que surta seus jurídicos efeitos (CPC, art. 795). Levante-se a penhora, se houver. Defiro eventual pedido de desentranhamento dos documentos mediante substituição por cópia nos autos. Custas pelo Executado. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intime-se."

PROC2001.36.00.000973-1 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
ADVOGADO : MT00006142 - RUI CARLOS DE FARIA  
EXCDO : DISTRIBUIDORA COLORADO DE BEBIDAS LTDA  
ADVOGADO : MT00006624 - HOMERO HUMBERTO MARCHEZAN AUZANI

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Isto posto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, nos termos do art. 794, I, do CPC, fazendo-o por sentença para que surta seus jurídicos efeitos (CPC, art. 795). Levante-se a penhora, se houver. Custas pelo Executado. Honorários advocatícios indevidos, eis que o título executivo contempla o encargo previsto no Decreto Lei 1.025/69. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intime-se."

PROC1998.36.00.002381-8 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
ADVOGADO : MT0001746B - MIGUEL BIANCARDINI NETO  
EXCDO : JOANICE BULHOES SPINELLI

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Isto posto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, nos termos do art. 794, I, do CPC, fazendo-o por sentença para que surta seus jurídicos efeitos (CPC, art. 795). Levante-se a penhora, se houver. Defiro eventual pedido de desentranhamento dos documentos mediante substituição por cópia nos autos. Custas pela Executada. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intime-se."

PROC2006.36.00.006589-0 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
ADVOGADO : MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA  
EXCDO : JOCY BARROS DE MATOS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Pelo exposto, JULGO EXTINTA a execução em relação às certidões de dívida ativa de nº 12.4.02.007144-62, 12.4.02.005832-60 e 12.4.02.004134-20, nos termos do art. 794, I, do CPC, em razão do pagamento. DEFIRO a suspensão da execução por 180 (cento e oitenta) dias, em relação às outras CDAs, diante do Parcelamento acordado com a Executada, eis que presente a hipótese do art. 151, VI, do CTN. Após o prazo concedido, INTIME-SE a Fazenda para manifestar sobre o prosseguimento do feito. Publique-se. Registre-se. Intime-se."

PROC2005.36.00.012291-0 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
ADVOGADO : MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA  
EXCDO : SAGEL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Diante do exposto, ACOLHO a presente exceção de pré-executividade, e PRONUNCIO A PRESCRIÇÃO dos créditos objeto desta ação, com fundamento no art. 794, do CTN, e EXTINGO A EXECUÇÃO, COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, nos termos do art. 269, IV, do CPC fazendo-o por sentença para que surta os efeitos legais (art. 795 do CPC). CONDENO a Exequirente no pagamento de honorários advocatícios à parte executada na quantia de R\$ 500,00 (quinhentos reais), com base no art. 20, § 4º, do CPC. Sem custas (Lei nº 9289/96, art. 4º, I). OFICIE-SE ao Juízo Deprecado sobre o teor desta sentença, solicitando-o a devolução da carta precatória de fls. 33. INTIME-SE o advogado da parte Executada para, no prazo de 15 (quinze) dias, regularizar a representação processual, nos termos do artigo 37, do CPC. Intime-se. Publique-se."

PROC2006.36.00.007157-8 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
ADVOGADO : MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA  
EXCDO : R A SOBRINHO COMERCIO ME

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Diante do exposto, PRONUNCIO A PRESCRIÇÃO do direito de ação de o FISCO cobrar o débito exequiando, com fundamento no art. 156, V e 174, ambos do CTN e ACOLHO a presente exceção de pré-executividade, para julgar EXTINTA A EXECUÇÃO, COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, nos termos do art. 269, IV, do CPC fazendo-o por sentença para que surta os efeitos legais (art. 795 do CPC). CONDENO a Exequirente no pagamento de honorários advocatícios à parte executada na quantia de R\$ 500,00 (quinhentos reais), com base no art. 20, § 4º, do CPC. Custas incabíveis (Lei nº 9289/96, art. 4º, I). Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intime-se."

PROC2001.36.00.003345-6 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
ADVOGADO : MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA  
EXCDO : MARIO ANTUNES ALMEIDA FILHO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Isto posto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, nos termos do art. 794, I, do CPC, fazendo-o por sentença para que surta seus jurídicos efeitos (CPC, art. 795). Levante-se a penhora, se houver. Defiro eventual pedido de desentranhamento dos documentos mediante substituição por cópia nos autos. Custas pelo Executado. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intime-se."

PROC2003.36.00.006378-9 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
ADVOGADO : MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA  
EXCDO : MARIO ANTUNES ALMEIDA FILHO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Isto posto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, nos termos do art. 794, I, do CPC, fazendo-o por sentença para que surta seus jurídicos efeitos (CPC, art. 795). Levante-se a penhora, se houver. Defiro eventual pedido de desentranhamento dos documentos mediante substituição por cópia nos autos. Custas pela Executada. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intime-se."

PROC2006.36.00.016638-3 EMBARGOS DE TERCEIRO  
EMBTE : VANIA MALHEIROS DE ALMEIDA  
ADVOGADO : MT00001191 - ADBAR DA COSTA SALLES  
ADVOGADO : MT00009423 - DOMINGOS SAVIO FIGUEIREDO DE ARRUDA  
EMBDO : FAZENDA NACIONAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Diante do exposto, JULGO PROCEDENTES OS EMBARGOS, com base no art. 1046 do CPC e artigos 1º e 5º da Lei 8009/90, para DESCONSTITUIR a penhora efetuada, em favor da Fazenda Nacional, somente sobre o imóvel de matrícula nº 5872, demonstrado à fls. 47 da execução em apenso. OFICIE-SE ao Cartório de Registro de Imóveis competente com o escopo colimado de se levantar a penhora do imóvel em questão (fl. 47). Deixo de condenar a Embargada no pagamento de honorários advocatícios, visto que não podia ter ciência da impenhorabilidade do bem conscrito, e também porque não ofereceu qualquer tipo de resistência ao processo, reconhecendo, de logo, o direito postulado. Custas pela Embargada, em face do princípio da sucumbência. Transitada em julgado a sentença, arquivem-se. Publique-se. Registre-se. Intime-se."

PROC2006.36.00.002200-6 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL  
EXQTE : MAURO PAULO GALERA MARI  
ADVOGADO : MT00003056 - MAURO PAULO GALERA MARI  
EXCDO : ALBER CANAAN TANUS  
EXCDO : MARIA DE LOURDES ZAFANELLA TANUS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Diante do exposto, HOMOLOGO a desistência requerida, com fulcro no art. 569 CPC e JULGO EXTINTO o processo, nos termos do art. 267, VIII, do CPC. Sem custas. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

PROC2003.36.00.009880-4 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00004037 - JORGE AMADIO FERNANDES LIMA  
EXCDO : MATOS & MORBECK LTDA  
EXCDO : VALFREDO DANTAS MATOS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Isto posto, EXTINGO, sem resolução de mérito, o presente processo, nos termos do artigo 267, VI, do CPC, c/c o art. 1º, da Lei nº 9469/97, por ausência de interesse de agir. Desde já, DEFIRO eventual pedido de desentranhamento de CDAs e documentos, mediante substituição por cópia. LEVANTE-SE penhora, se houver. Sem ônus para as partes. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

PROC2007.36.00.004574-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00004037 - JORGE AMADIO FERNANDES LIMA  
EXCDO : HOTELZINHO SOSSEGO DA MAMAE LTDA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Isto posto, EXTINGO, sem resolução de mérito, o presente processo, nos termos do artigo 267, VI, do CPC, c/c o art. 1º, da Lei nº 9469/97, por ausência de interesse de agir. Desde já, DEFIRO eventual pedido de desentranhamento de CDAs e documentos, mediante substituição por cópia. LEVANTE-SE penhora, se houver. Sem ônus para as partes. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

PROC1999.36.00.006171-8 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT000003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA  
EXCDO : JUDITE ROSA FERREIRA  
EXCDO : JUDITE ROSA FERREIRA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Isto posto, EXTINGO, sem resolução de mérito, o presente processo, nos termos do artigo 267, VI, do CPC, c/c o art. 1º, da Lei nº 9469/97, por ausência de interesse de agir. Desde já, DEFIRO eventual pedido de desentranhamento de CDAs e documentos, mediante substituição por cópia. LEVANTE-SE penhora, se houver. Sem ônus para as partes. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

PROC2005.36.00.000418-6 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES  
EXCDO : IMPULSO SISTEMA DE EDUCACAO E CULTURA LTDA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Isto posto, EXTINGO, sem resolução de mérito, o presente processo, nos termos do artigo 267, VI, do CPC, c/c o art. 1º, da Lei nº 9469/97, por ausência de interesse de agir. Desde já, DEFIRO eventual pedido de desentranhamento de CDAs e documentos, mediante substituição por cópia. LEVANTE-SE penhora, se houver. Sem ônus para as partes. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

PROC2000.36.00.008172-8 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES  
EXCDO : JOSE J. GONCALVES  
EXCDO : JOSE JORGE GONCALVES  
ADVOGADO : MT00007057 - ALESSANDRO MEYER DA FONSECA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Isto posto, EXTINGO, sem resolução de mérito, o presente processo, nos termos do artigo 267, VI, do CPC, c/c o art. 1º, da Lei nº 9469/97, por ausência de interesse de agir. Desde já, DEFIRO eventual pedido de desentranhamento de CDAs e documentos, mediante substituição por cópia. LEVANTE-SE penhora, se houver. Sem ônus para as partes. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

PROC1998.36.00.000371-6 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO - COREMAT  
ADVOGADO : MT00003566B - KETRIN ESPIR  
EXCDO : FRANCISCO TRINDADE FONSECA  
ADVOGADO : MT00003574 - FLAVIO JOSE FERREIRA  
ADVOGADO : MT00006448 - LUCIMAR APARECIDA KARASIAKI  
ADVOGADO : MT00007474 - MARILENE ALBERTO DE SOUSA DOURADO  
ADVOGADO : MT00004978 - MARLON DE LATORRACA BARBOSA

PROC1998.36.00.000625-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - CRF/MT  
ADVOGADO : MT00009471 - CRISTIANE MENDES DOS SANTOS  
ADVOGADO : MT00007585 - PEDRO MOACIR PINTO JUNIOR  
EXCDO : MASSA FALIDA DROGARIA CARVILA  
EXCDO : RENE GENTIL DE CARVALHO

PROC1998.36.00.000628-9 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - CRF/MT  
ADVOGADO : MT00009471 - CRISTIANE MENDES DOS SANTOS  
ADVOGADO : MT0004473B - MOISES V. DE AGUIAR SURIS  
EXCDO : DROGAMED

PROC2005.36.00.017538-9 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI 19A REGIAO  
ADVOGADO : MT00006246 - LENAMARA ROCHA MONTEIRO  
EXCDO : IMOBILIARIA SOL LTDA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Isto posto, EXTINGO, sem resolução de mérito, o presente processo, nos termos do artigo 267, VI, do CPC, c/c o art. 1º, da Lei nº 9469/97, por ausência de interesse de agir. Desde já, DEFIRO eventual pedido de desentranhamento de CDAs e documentos, mediante substituição por cópia. LEVANTE-SE penhora, se houver. Sem ônus para as partes. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

PROC2001.36.00.007343-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - CRF/MT  
ADVOGADO : MT00009471 - CRISTIANE MENDES DOS SANTOS  
ADVOGADO : MT00007585 - PEDRO MOACIR PINTO JUNIOR  
EXCDO : DROGARIA MORAIS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Isto posto, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL, EXTINGUINDO O PROCESSO, sem resolução de mérito, nos termos do artigo 295, III, c/c o art. 267, I e VI, ambos do CPC, c/c o art. 1º, da Lei nº 9469/97, por ausência de interesse de agir. Sem ônus para as partes. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

PROC2005.36.00.008884-5 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM TÍTULO EXTRAJUDICIAL  
EMBTB : CARLOS ALBERTO MOUSSALEM E OUTRO  
ADVOGADO : MT00003038 - LUIZ OTAVIO BERTOZO REIS  
EMBD0 : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT0001585A - FRANKLIN ROOSEVELT VIEIRA VIDAURRE

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Isto posto, JULGO EXTINTO o processo, sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, inciso VI, do Código de Processo Civil, fazendo-o por sentença para que surta os efeitos legais. Sem custas (art. 7º, da Lei 9289/96). Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

PROC2007.36.00.002532-0 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL  
EXQTE : TADEU MUCIO GALVAO MARQUES VALLIM  
ADVOGADO : MT00004717 - TADEU MUCIO GALVAO MARQUES VALLIM  
EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00006780 - GUSTAVO EDUARDO REIS DE SIQUEIRA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Isto posto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, nos termos do art. 794, I, do CPC, fazendo-o por sentença para que surta seus jurídicos efeitos (CPC, art. 795). Sem custas. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

PROC2008.36.00.002460-3 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS DA 3A REGIAO  
ADVOGADO : RS00043146 - GRAZIA GOMES PINHEIRO MACHADO  
ADVOGADO : RS00045136 - MARGARETH SPERB DAY  
EXCDO : CARLOS BARU DERQUIN

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Isto posto, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL, EXTINGUINDO O PROCESSO, sem resolução de mérito, nos termos do artigo 295, III, c/c o art. 267, I e VI, ambos do CPC, c/c o art. 1º, da Lei nº 9469/97, por ausência de interesse de agir. Sem ônus para as partes. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

PROC2000.36.00.001311-6 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE QUIMICA - XVI REGIAO CRQ/MT  
ADVOGADO : MT00003620 - MILTON ALVES DAMACENO  
EXCDO : RONDA COMERCIO DE EXTINTORES E SERVICOS LTDA  
ADVOGADO : MT00004913 - CICERA SIMÕES LEO PORTELA  
ADVOGADO : MT00004678 - RUY NOGUEIRA BARBOSA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Isto posto, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL, EXTINGUINDO O PROCESSO, sem resolução de mérito, nos termos do artigo 295, III, c/c o art. 267, I e VI, ambos do CPC, c/c o art. 1º, da Lei nº 9469/97, por ausência de interesse de agir. Sem ônus para as partes. Levante-se a penhora, se houver. Desde já, DEFIRO eventual pedido de desentranhamento de CDAs e documentos, mediante substituição por cópia. Sem ônus para as partes. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

#### Autos com Ato Ordinatório

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

PROC2006.36.00.015962-4 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL  
EXQTE : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB



ADVOGADO : MT0004384B - AMARO CESAR CASTILHO  
 ADVOGADO : MT00008638 - FABIOLA CASTILHO SOFFNER  
 EXCDO : MUNICIPIO DE CHAPADA DOS GUIMARAES-MT

Ata(s)Ordinatório(s):

"Vista à exequente sobre fis. 143."

### 5ª VARA FEDERAL

JUIZ FEDERAL DA 5ª VARA  
 PODER JUDICIÁRIO  
 JUSTIÇA FEDERAL  
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
 Juiz Federal Titular: Dr. José Pires da Cunha  
 Juiz Federal Substituto: Dr. Marcel Peres de Oliveira  
 Diretora de Secretaria: Zenaide Costa

5ª VARA

BOLETIM 56/2008

AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO / DESPACHO / DECISÃO / SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

95.00.01917-5 AÇÃO DE DEPÓSITO

REQTE : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB  
 ADVOGADO : MT00003563 - FRANCISVAL DIAS MENDES  
 REQDO : DANILO BERNDT  
 ADVOGADO : MT0001166A - JOE ORTIZ ARANTES

Fl. 203: "Nada a deferir ou indeferir em relação ao pleito de fl. 202, tendo em vista que se trata de mera repetição do pedido de fis. 198/199, o qual foi devidamente apreciado à fl. 201. Intime-se e, após, arquivem-se os autos."

2000.36.00.002989-6 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)

AUTOR : CARLOS RENATO ZANTEDESCHI GOULART  
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA  
 ADVOGADO : MT00004062 - OZANA BAPTISTA GUSMAO

Fl. 870: "I – Requeira a parte ré o que lhe couber. II – Nada sendo requerido, calculadas e recolhidas as custas arquivem-se."

2000.36.00.009155-2 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR : MARILDA ROCHA MACHADO E OUTROS  
 ADVOGADO : MT00005003 - CRISTINA ELIANE CALDEIRA BASTOS  
 ADVOGADO : MT00005713 - REALINO DA ROCHA BASTOS  
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT00004037 - JORGE AMADIO FERNANDES LIMA  
 PERITO : MARCIO ROBERTO PEREIRA

Fl. 285: "Manifestem-se as partes e seus assistentes técnicos sobre o laudo pericial, no prazo sucessivo de 10 (dez) dias, a começar pela Autora."

2001.36.00.002131-1 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR : YOLANDA MARIA DO NASCIMENTO OJEDA  
 ADVOGADO : MT00005003 - CRISTINA ELIANE CALDEIRA BASTOS  
 ADVOGADO : MT00005713 - REALINO DA ROCHA BASTOS  
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT00004037 - JORGE AMADIO FERNANDES LIMA  
 PERITO : MARCIO ROBERTO PEREIRA

Fl. 274: "I – Diante da juntada do laudo pericial (fis. 272/273), expeça-se alvará de levantamento dos honorários em favor do perito. II – Manifestem-se as partes e seus assistentes técnicos sobre o laudo pericial, no prazo sucessivo de 10 (dez) dias, a começar pela Autora. III – Intimem-se."

2002.36.00.004451-4 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR : SILVIA LILIAN ROSINHA QUEIROZ  
 ADVOGADO : MT00007183 - NIL ROSINHA QUEIROZ BRAGAGLIA  
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT00006979A - ADRIANO LOBO VIANA DE RESENDE  
 Fl. 137: "Requeira a parte autora o que lhe couber. Nada requerido, calculadas e recolhidas as custas, arquivem-se os autos. Intime-se."

2004.36.00.002544-0 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

EXQTE : FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT  
 ADVOGADO : SP00166443 - RICARDO GOMES GODOY  
 EXCDO : JAILINE FRANCIELE FRASSON  
 ADVOGADO : MT00001602 - SAMUEL FRANCO DALIA JR.

Fl. 165: "Providencie a Exequente/UFMT a retirada da carta precatória que se encontra na contracapa destes autos, no prazo de 5 (cinco) dias, para distribuí-la no Juízo deprecado, comprovando a sua distribuição, bem como acompanhar o seu cumprimento, independentemente de intimação. Intime-se."

2004.36.00.005603-0 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)

AUTOR : FATIMA CRISTINA MARTINS DE ALMEIDA  
 ADVOGADO : MT00005453 - JOAO LUIZ SPOLADOR  
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 REU : APEMAT CREDITO IMOBILIARIO S/A  
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA  
 ADVOGADO : MT0003503B - RAIMUNDO LOPES DE LIMA

Fl. 206: "I – Indefiro o pedido de fis. 203/204, uma vez que a Exequente não comprovou a realização das diligências necessárias para a localização de bens penhoráveis. II – Assim decido o e. TRF/1ª Região: "PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. EXECUÇÃO FISCAL.

PENHORA. REQUISIÇÃO DE INFORMAÇÕES À RECEITA FEDERAL ACERCA DE BENS DOS CO-DEVEDORES, SEM A DEMONSTRAÇÃO DE ESGOTAMENTO DE DILIGÊNCIAS: IMPOSSIBILIDADE. 1 - O pedido de informações à Receita Federal no sentido de se obter a declaração de bens dos agravados é medida de caráter excepcional, somente devendo ser deferida quando demonstrado ter o exequente esgotado todos os meios para a localização do devedor e de bens passíveis de constrição. 2 - Não restando demonstrada a realização de todas as diligências necessárias no sentido de nomear bens de propriedade da agravada antes de pleitear a expedição de ofício à Receita Federal, afigura-se descabido o deferimento do pedido. 3 - Agravo de instrumento improvido." (AG 2004.01.00.000290-0/MG, Rel. Desembargador federal Antônio Ezequiel Da Silva, Sétima Turma, DJ de 16/09/2005, p.148) III – Portanto, defiro o prazo de dez dias para a Exequente comprovar ter esgotado os meios para a localização de bens penhoráveis de propriedade do devedor, ou, querendo, indicar tais bens. IV - No silêncio, arquivem-se os autos. V – Intime-se."

2004.36.00.007490-1 INTERDITO PROIBITÓRIO

AUTOR : ARI CARNEIRO DE MORAES E OUTRO  
 ADVOGADO : MT0005091B - AARAO LINCOLN SICUTO  
 ADVOGADO : MT0005176B - NELMA BETANIA NASCIMENTO SICUTO  
 ADVOGADO : MS00009314 - RONAN PAGNANI TRUJILLO  
 RÉU : CECILIO WAYI

Fl. 172: "I – Tendo em vista que o autor não comprovou o pagamento dos honorários do perito, apesar de regularmente intimada para tanto, demonstrando falta de interesse na realização da perícia, determino o prosseguimento do feito sem a realização dessa prova. II – Apresentem as partes suas alegações finais, no prazo sucessivo de 10 (dez) dias, a começar pelos autores. III – Intimem-se."

2004.36.00.008172-9 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR : JOAO FERNANDO NASCIMENTO  
 ADVOGADO : MT00007818 - BENEDITO ANTONIO BRUNO  
 ADVOGADO : MT00007881 - JOAO RICARDO MOREIRA  
 REU : UNIAO FEDERAL (EXERCITO)

Fl. 162: "Tendo em vista o deferimento da gratuidade de justiça, e a não concordância da perita nomeada às fis. 160 com o valor arbitrado, nomeio em sua substituição o Dr. IVO ANTONIO VIEIRA, CRM/MT 1043, que deverá ser intimado para dizer se aceita o encargo nos termos do despacho de fl. 154. Intime-se."

2005.36.00.001367-5 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR : JOSE ABEL PORTO DE ALMEIDA  
 ADVOGADO : MT00003038 - LUIZ OTAVIO BERTOZO REIS  
 ASSISTTP : UNIAO FEDERAL  
 REU : FURNAS - CENTRAIS ELETRICAS S/A  
 ADVOGADO : MT0007484B - LUIS KAZUHICO FUCHIKAMI

Fl. 196: "I – Recebo o recurso de apelação da parte autora, nos efeitos devolutivo e suspensivo. II – Às contra-razões. III – Decorrido o prazo, com ou sem resposta, remetam-se os autos ao e. TRF/1ª Região. IV – Intimem-se."

2005.36.00.001419-0 AÇÃO MONITÓRIA

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT00000657 - AMADEU JOSE DE MELO  
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA  
 ADVOGADO : MT0001619B - OCLECIO DE ASSIS GARRUCHO  
 RÉU : CLAUDOMIRO MESSIAS CARVALHO

Fl. 70: "Com fulcro no art. 791, III, do CPC, defiro o pedido de suspensão da presente execução (fl. 69), pelo prazo requerido de 1 (um) ano. Intime-se."

2005.36.00.001713-4 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA  
 EXCDO : ELETROTUDO COM. & REPR. LTDA  
 ADVOGADO : MG00033425 - JOSE FELIPE DE OLIVEIRA MUJALLI

FL. 130: "Fica a parte autora intimada para retirar o edital de leilão de fis. 131/132, cuja cópia encontra-se na contracapa destes autos, para fins de publicação, COM URGÊNCIA."

PODER JUDICIÁRIO  
 JUSTIÇA FEDERAL DE MATO GROSSO  
 SECRETARIA DA 5ª VARA

EDITAL DE LEILÃO

LEILOEIRO : LUIZ BALBINO DA SILVA  
 PROCESSO : 2005.1713-4 (Execução Quant. Cert. Ctr. Dev. Solvente)  
 EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF E OUTRO  
 EXCDO : ELETROTUDO COM. & REPR. LTDA

OBJETO DO LEILÃO :01(uma) CPU mod. 60x max, nº 2002124100 + Windows XP + placa mãe e processador novos, em total funcionamento, avaliado em R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais);  
 01(um) Monitor mod. VTC, PC 5 de 14 polegadas, em total funcionamento, avaliado em R\$ 200,00(duzentos reais);  
 01(uma) Impressora mod. HP 870Cxi (Profissional Senics) nº SG 77M1 HODY, avaliada em R\$ 300,00 (trezentos reais).

LOCALIZAÇÃO DO BEM: Rua 59, nº 323, Bairro Boa Esperança, em Cuiabá-MT.

DATAS, HORÁRIOS E LOCAL :1º leilão em 22 (vinte e dois) de Abril de 2008, às 14:00 horas; e, 2º leilão em 02 (dois) de Maio de 2008, às 14:00 horas, os quais ocorrerão na sala de audiência da 5ª Vara Federal/MT, localizada no 2º andar, do prédio/sede da Justiça Federal de Mato Grosso, sito à Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 4888, Bairro CPA, Cuiabá/MT, Fones: (0xx65) 3614-5749 e 3614-5750.

## TOTAL DA AVALIAÇÃO

R\$ 1.450,00 (Um mil quatrocentos e cinquenta reais)

## OBSERVAÇÕES

- A arrematação far-se-á com dinheiro à vista, correndo por conta do arrematante as custas de arrematação, o pagamento da comissão do leiloeiro, arbitrada em 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, bem como as despesas com a remoção do(s) bem(ns);

- Não será admitida venda por preço abaixo do fixado na avaliação, quando da realização do primeiro leilão, já que o objetivo da medida é preservar o valor econômico da coisa a ser arrematada, motivo pelo qual, em não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, realizar-se-á o segundo leilão na data acima prevista;

- O presente edital será afixado no local de costume, deste Juízo Federal, observadas as demais disposições constantes do art. 687 do CPC, publicando-se por duas vezes na imprensa oficial e em jornal de ampla circulação local.

Expedido nesta cidade de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, aos 02 (dois) dias do mês de Abril do ano de 2008 (dois mil e oito), eu, \_\_\_\_\_ (Zenaide Costa) Diretora de Secretaria da 5ª Vara, conferi e subscrevo.

MARCEL PERES DE OLIVEIRA  
Juiz Federal Substituto em  
Exercício na 5ª Vara-MT

## 2005.36.00.003445-6 AÇÃO MONITÓRIA

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00000657 - AMADEU JOSE DE MELO  
ADVOGADO : MT000003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA  
ADVOGADO : MT0001619B - OCLECIO DE ASSIS GARRUCHO  
RÉU : VISQUIVAL DE CAMPOS MARTINS  
ADVOGADO : MT00004574 - EDUARTI MATOS CARRIJO FRAGA  
ADVOGADO : MT00003098 - LUIZ FERNANDO LEMOS DOS SANTOS  
Fl. 60: "Especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando, com objetividade, os fatos que desejam demonstrar, no prazo sucessivo de 5 (cinco) dias, primeiro a Autora. Intimem-se."

## 2005.36.00.011503-7 AÇÃO MONITÓRIA

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT0001619B - OCLECIO DE ASSIS GARRUCHO  
RÉU : GEMA SARDA DE ANDRADE  
Fl. 51: "Fica a parte autora intimada para manifestar-se sobre a resposta do ofício, em cinco dias (Portaria nº 1, de 15/03/2007, art. 1º, inciso V)."

## 2005.36.00.012913-8 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00006780 - GUSTAVO EDUARDO REIS DE SIQUEIRA  
EXCDO : CLEOMAR JOSE DOS SANTOS  
Fl. 32: "Intime-se a CEF para depositar, junto ao juízo deprecado, as diligências do Sr. Oficial de Justiça, conforme informações contidas no andamento processual de fl. 29. Intime-se."

## 2005.36.00.015516-4 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)

AUTOR : MARLENE MARIA WEBER DA SILVA  
ADVOGADO : MT0008447B - RODRIGO CALETTI DEON  
RÉU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA  
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA  
Fl. 173: "I – Recebo o recurso de apelação do autor, nos efeitos devolutivo e suspensivo. II – Às contra-razões. III – Decorrido o prazo, com ou sem resposta, remetam-se os autos ao e. TRF/1ª Região. IV – Intimem-se."

## 2005.36.00.018010-6 AÇÃO MONITÓRIA

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00010388 - ALESSANDRA DA ROCHA GARRUCHO GOMES  
ADVOGADO : MT0001619B - OCLECIO DE ASSIS GARRUCHO  
RÉU : NELSON SOUZA RANGEL  
Fl. 60: "Fica a parte autora intimada para manifestar-se sobre a resposta do ofício, em cinco dias (Portaria nº 1, de 15/03/2007, art. 1º, inciso V)."

## 2006.36.00.008580-9 AÇÃO MONITÓRIA

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00004037 - JORGE AMADIO FERNANDES LIMA  
RÉU : SOLANGE APARECIDA ARRUDA  
RÉU : SUZETE HELENA DE ARRUDA  
RÉU : ZENYTTTE CONTABILIDADE E AUDITORIA S/C  
ADVOGADO : MT00003722 - JOSE ARLINDO DO CARMO

Fl. 87: "I – Recebo o recurso de apelação do requerido, nos efeitos devolutivo e suspensivo. II – Às contra-razões. III – Decorrido o prazo, com ou sem resposta, remetam-se os autos ao e. TRF/1ª Região. IV – Intimem-se."

## 2006.36.00.010755-4 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)

AUTOR : MOACIR AGULHO E OUTRO  
ADVOGADO : MT00005453 - JOAO LUIZ SPOLADOR  
RÉU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00006780 - GUSTAVO EDUARDO REIS DE SIQUEIRA  
Fl. 111: "Requeira a CEF o que lhe couber. Intime-se."

## 2006.36.00.011397-6 AÇÃO MONITÓRIA

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES  
RÉU : CAPUT E J CAPUTI LTDA ME  
Fl. 39: "Fica a parte autora intimada para manifestar-se sobre a resposta do ofício, em cinco dias (Portaria nº 1, de 15/03/2007, art. 1º, inciso V)."

## 2006.36.00.012005-0 AÇÃO MONITÓRIA

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES  
RÉU : INGRID MODAS LTDA  
RÉU : JUSCELIA CRUZ ARISTIDES  
Fl. 89: "Fl. 88: Manifeste a Autora seu interesse no prosseguimento do feito, em cinco dias. Intime-se."

## 2006.36.00.012369-6 AÇÃO MONITÓRIA

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : DF00018050 - CINTIA TASHIRO  
ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES  
RÉU : CLAUDINEI PATRICIO DO CARMO  
RÉU : CLAUDINEI PATRICIO DO CARMO  
Fl. 33: "Requeira a CEF o que lhe couber. Intime-se."

## 2006.36.00.013014-0 AÇÃO MONITÓRIA

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES  
RÉU : DARIO FRANCISCO LANDONFI SALINAS  
ADVOGADO : MT00006624 - HOMERO HUMBERTO MARCHEZAN AUZANI  
ADVOGADO : MT00006605 - JOSE ANDRE TRECHAUD E CURVO  
ADVOGADO : MT00003947 - MARCOS SOUZA DE BARROS  
ADVOGADO : MT00011682 - OMAR KHALIL  
ADVOGADO : MT00006487 - WILLIAM KHALIL  
Fl. 86: "Manifeste-se a Autora sobre os embargos monitorios de fls. 44/85, no prazo de dez dias. Intime-se."

## 2006.36.00.013444-5 AÇÃO MONITÓRIA

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES  
RÉU : JOSE MARIA ALVES VILAR  
ADVOGADO : MT00003094 - EDSON AZOLINI  
Fl. 59: "Manifeste-se o requerido a respeito do pleito de fls. 55/57."

## 2006.36.00.013778-3 AÇÃO MONITÓRIA

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES  
RÉU : VALBAG INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA  
RÉU : VALMIR ANTONIO SOARES  
RÉU : VITORIA SEVERIANA DE MIRANDA  
ADVOGADO : MT00005776 - EVERTON JOSE PACHECO SAMPAIO  
ADVOGADO : MT00005653 - JOSE QUINTAO SAMPAIO  
Fl. 236: "Manifestem-se as partes sobre a proposta de honorários periciais (fls. 234/235), no prazo comum de cinco dias. Intimem-se."

## 2006.36.00.013896-3 AÇÃO MONITÓRIA

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES  
RÉU : NEGRAO COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA  
RÉU : ROGERIO SILVA NEGRAO  
RÉU : ELEN LOURENCO BORGES  
ADVOGADO : TO00002669 - CARLOS ROBERTO NERES DA CUNHA  
ADVOGADO : MT00008890 - GLAUBER EDUARDO DE ARRUDA CAMPOS

Fl. 195: "I – Defiro a produção da prova pericial requerida. Para tanto, nomeio para atuar como expert do juízo a contadora EDINA DA CRUZ E SILVA. II – Ficam as partes intimadas para apresentarem quesitos e nomearem assistentes técnicos, em 5 (cinco) dias. III – Fixo os honorários periciais em R\$ 400,00 (quatrocentos reais), dada a natureza e complexidade dos trabalhos, os quais serão arcados pela ré. IV – Intime-se a perita nomeada para informar quanto à aceitação do encargo, no prazo de 5 (cinco) dias. V – Intimem-se."

## 2006.36.00.013989-3 AÇÃO MONITÓRIA

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES  
RÉU : ANDREIA SIMONE DE MENEZES LIMA  
RÉU : DIRCEU DOS ANJOS LIMA  
RÉU : MARIA APARECIDA DE MENEZES DE LIMA  
RÉU : LYGIA CRISTINA MENEZES DE LIMA

Fl. 61: "Fica a parte autora intimada para manifestar-se sobre a resposta do ofício, em cinco dias (Portaria nº 1, de 15/03/2007, art. 1º, inciso V)."

## 2006.36.00.014192-7 AÇÃO MONITÓRIA

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES  
RÉU : ROSIMEIRE COSTA DOS SANTOS SILVA  
RÉU : J RONALDO P DA SILVA ME  
ADVOGADO : MT00008364 - ESDRAS SIRIO VILA REAL  
ADVOGADO : MT0002841E - RODRIGO PAULO CORREA

Fl. 68: "Manifeste-se a Autora sobre a certidão de fl. 45-verso, no derradeiro prazo de cinco dias. Intime-se."

**2006.36.00.014231-9 AÇÃO MONITÓRIA**

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES  
 RÉU : MAXWELL DA SILVA SANTOS  
 RÉU : AIRDES CORREA DOS SANTOS  
 Fl. 68: "Fica a parte autora intimada para manifestar-se sobre a resposta do ofício, em cinco dias (Portaria nº 1, de 15/03/2007, art. 1º, inciso V)."

**2006.36.00.014721-5 AÇÃO MONITÓRIA**

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES  
 RÉU : LUIZ VIERO TREVISAN  
 ADVOGADO : MT0009887A - TATIANA BENJAMIN VILLAR  
 PERITO : ELIETE DA CRUZ E SILVA  
 Fl. 175: "Apresentem as partes suas alegações finais, no prazo sucessivo de 10 (dez) dias, a começar pela Autora. Intimem-se."

**2006.36.00.014826-5 AÇÃO MONITÓRIA**

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES  
 RÉU : VALFREDO CAMPOS BORGES JUNIOR  
 RÉU : JANIR RIGHI DE CAMPOS  
 RÉU : CATARINA PEREIRA RIGHI DE CAMPOS  
 RÉU : IVONE RIGHI DE CAMPOS  
 RÉU : JOAO DIAS DE CAMPOS  
 ADVOGADO : MT00000640 - VALDEVINO FERREIRA DE AMORIM  
 Fl. 94: "Homologo a proposta de honorários de fls. 88. Intime-se a parte ré para efetuar o pagamento dos honorários periciais."

**2006.36.00.015770-6 AÇÃO MONITÓRIA**

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES  
 RÉU : MINUANO REFRIGERACAO LTDA  
 RÉU : EDSON ELTON ANGHINONI  
 RÉU : JANETE PEREIRA SILVA  
 ADVOGADO : MT00005776 - EVERTON JOSE PACHECO SAMPAIO  
 ADVOGADO : MT00005653 - JOSE QUINTAO SAMPAIO  
 Fl. 164: "Manifeste-se a Autora sobre o alegado à fls. 156/157, em cinco dias. Decorrido o prazo, com ou sem manifestação, venham-me conclusos. Intime-se."

**2006.36.00.016576-5 AÇÃO MONITÓRIA**

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES  
 RÉU : MDCAR DISTRIBUIDORA DE COMPLEMENTOS AUTOMOTIVOS LTDA  
 RÉU : MARCIO LUIZ RODRIGUES DANTAS  
 Fl. 94: "Fica a parte autora intimada para manifestar-se sobre a resposta do ofício, em cinco dias (Portaria nº 1, de 15/03/2007, art. 1º, inciso V)."

**2006.36.00.016686-0 AÇÃO MONITÓRIA**

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES  
 RÉU : INDUSTRIA E COMERCIO DE REFRIGERENTES GAROTO LTDA  
 RÉU : RAEI ANTONIO DA SILVA  
 FL. 64: "Requeira a CEF o que lhe couber. Intime-se."

**2007.36.00.000364-0 AÇÃO MONITÓRIA**

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES  
 RÉU : PAULO HENRIQUE MARTINS  
 RÉU : JOSE MARTINS  
 RÉU : TERCELITA MARTINS DE OLIVEIRA  
 ADVOGADO : MT00006588 - HELCIO CARLOS VIANA PINTO  
 Fl. 103: "I – Tendo em vista que o embargante não comprovou o pagamento dos honorários do perito, apesar de regularmente intimada para tanto, demonstrando falta de interesse na realização da perícia, determino o prosseguimento do feito sem a realização dessa prova. II – Apresentem as partes suas alegações finais, no prazo sucessivo de 10 (dez) dias, a começar pelos autores. III – Intimem-se."

**2007.36.00.002111-4 AÇÃO MONITÓRIA**

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES  
 RÉU : REGIANI GOMES QUEIROZ  
 RÉU : RENATO CESAR DE QUEIROZ FILHO  
 ADVOGADO : MT00007066 - FABRICIO CARVALHO SANTANA  
 Fl. 89: "I – Tendo em vista que o embargante não comprovou o pagamento dos honorários do perito, apesar de regularmente intimada para tanto, demonstrando falta de interesse na realização da perícia, determino o prosseguimento do feito sem a realização dessa prova. II – Apresentem as partes suas alegações finais, no prazo sucessivo de 10 (dez) dias, a começar pelos autores. III – Intimem-se."

**2007.36.00.004102-7 INTERDITO PROIBITÓRIO**

AUTOR : JOAO WANDERLEY VILELA GARCIA  
 ADVOGADO : MT00010133 - ANA PAULA SIGARINI GARCIA  
 ADVOGADO : MT00002371 - FAROUK NAUFAL  
 ASSISTP : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-INCRA  
 RÉU : JAIME BATISTA DAMACENO  
 RÉU : OTALIO DIAS EVANGELISTA  
 RÉU : GENIVALDO DE SOUZA ANDRADE  
 Fl. 89: "Defiro somente o pedido de desentranhamento, formulado à fl. 88, desde que o Requerente substitua o documento de fl. 86 por cópia simples, às suas expensas. Com o decurso do prazo da

publicação de fl. 84-verso, abra-se vista ao INCRA. Intime-se."

**2007.36.00.006147-8 AÇÃO MONITÓRIA**

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA  
 RÉU : J C S MARCHI & CIA LTDA  
 RÉU : GLORIA EUNICE LEITE MARCHI  
 ADVOGADO : MT00008208 - RODRIGO TAUIL ADOLFO  
 Fl. 58: "I – Defiro a produção da prova pericial requerida pelos Embargantes/Réus (fl. 57). Para tanto, nomeio para atuar como expert do juízo a contadora GONÇALINA PINTO DE SOUZA DECHAMPS, inscrita no CRC/MT sob o nº 6097/0-9. II – Ficam as partes intimadas para apresentarem quesitos e nomearem assistentes técnicos, em 5 (cinco) dias. III – Intime-se a perita nomeada para informar quanto a aceitação do encargo e formulação de proposta de honorários periciais, no prazo de 5 (cinco) dias, da qual dar-se-á vistas às partes, pelo prazo comum de 5 (cinco) dias. IV – Os Embargantes/Réus adiantarão os honorários periciais (CPC, art. 33). V – Intimem-se."

**2007.36.00.007778-1 AÇÃO MONITÓRIA**

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES  
 RÉU : JOSE MARCIO ANTUNES DA SILVA  
 Fl. 35: "Fica a parte autora intimada para manifestar-se sobre a resposta do ofício, em cinco dias (Portaria nº 1, de 15/03/2007, art. 1º, inciso V)."

**2007.36.00.007897-5 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS**

AUTOR : LUIS MAURO GOMES FERREIRA  
 ADVOGADO : MT00010551 - KARLA CRISTINA FERREIRA DE ARRUDA  
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT00008105 - TATIANE RODRIGUES DE MELO  
 Fl. 115: "I – Mantenho a r. decisão de fls. 92/93 por seus próprios fundamentos. II – Considerando que a CEF, como entidade bancária depositária de conta poupança, tem o dever de apresentar os documentos pertinentes à conta ao seu titular, defiro o pleito de juntada dos extratos bancários feito à fl. 95, uma vez que o prazo de armazenamento desses documentos é de vinte anos (TRF 1ª Região, AC 2000.33.00.023932-0/BA). III – Sendo assim, determino à CEF que traga aos autos em 30 (trinta) dias os extratos da caderneta de poupança nº 0686.013.00001292-3, sob a titularidade de Luis Mauro Gomes Ferreira, referentes aos meses de junho de 1987 e janeiro de 1989. IV – Cumprida a diligência, dê-se vista a parte autora pelo prazo de 5 dias. Após, façam-se os autos conclusos à sentença. V – Intimem-se."

**2007.36.00.007902-4 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS**

AUTOR : ESPOLIO DE GENTIL MEDEIROS DE ALMEIDA  
 ADVOGADO : MT00006668 - GUSTAVO FERNANDES DA SILVA  
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT00008105 - TATIANE RODRIGUES DE MELO  
 Fl. 110: "I – Indefiro o pedido de realização de perícia contábil, requerida pela parte autora, por ser despropiciada para o deslinde da controvérsia, além do fato de que pode ser requerida quando da execução do julgado, se for o caso. II – Considerando que a CEF, como entidade bancária depositária de conta poupança, tem o dever de apresentar os documentos pertinentes à conta ao seu titular, defiro o pleito de juntada dos extratos bancários feito à fls. 106/107, uma vez que o prazo de armazenamento desses documentos é de vinte anos (TRF 1ª Região, AC 2000.33.00.023932-0/BA). III – Sendo assim, determino à CEF que traga aos autos em 30 (trinta) dias os extratos das cadernetas de poupança nº 0016.013.00004260-8 e nº 0016.013.00004240-8, ambas sob a titularidade de Gentil Medeiros de Almeida, referentes aos meses de janeiro e fevereiro de 1989."

**2007.36.00.008038-9 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS**

AUTOR : JORAIR FERNANDES DE MORAES JUNIOR  
 ADVOGADO : MT00007813 - WILSON RICARDO AMIZO  
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT00008105 - TATIANE RODRIGUES DE MELO  
 Fl. 123: "Fls. 112/119 e 121/122: Diga o Autor, em cinco dias (CPC, art. 398). Intime-se."

**2007.36.00.009835-3 AÇÃO MONITÓRIA**

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES  
 RÉU : FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DOS SANTOS  
 RÉU : ELIETE LUCIA GUIMARAES  
 RÉU : PAULO HENRIQUE RODRIGUES DOS SANTOS

Fl. 51: "Fl. 50: Defiro tão-somente a expedição de ofício a Secretaria da Receita Federal, para que esta informe, unicamente, o endereço declinado pelos Réus Paulo Henrique Rodrigues dos Santos e Francisco de Assis Rodrigues dos Santos em sua última declaração de imposto de renda. Oficie-se."

**2007.36.00.010427-1 AÇÃO MONITÓRIA**

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES  
 RÉU : MARIA JOSE JOSETTI MONTEIRO DA SILVA VIEIRA  
 RÉU : GRACIANE JOSETTI DA SILVA VIEIRA  
 RÉU : DEOCLECIANO FERREIRA VIEIRA  
 Fl. 49: "Fica a parte autora intimada para manifestar-se sobre a resposta do ofício, em cinco dias (Portaria nº 1, de 15/03/2007, art. 1º, inciso V)."

**2007.36.00.010562-6 AÇÃO MONITÓRIA**

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES  
 RÉU : ANTONIO REGINALDO ALVES VIEIRA  
 RÉU : JOAO REIS SILVA DE MORAES  
 Fl. 47: "Fica a parte autora intimada para manifestar-se sobre a resposta do ofício, em cinco dias (Portaria nº 1, de 15/03/2007, art. 1º, inciso V)."



2007.36.00.011043-6 AÇÃO MONITÓRIA  
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT00010388 - ALESSANDRA DA ROCHA GARRUCHO GOMES  
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES  
 ADVOGADO : MT0001619B - OCLECIO DE ASSIS GARRUCHO  
 RÉU : G. G. COIMBRA - COMERCIO ME  
 RÉU : REGINALDO FERREIRA DA SILVA  
 RÉU : CLOVIS ZEVE COIMBRA  
 RÉU : MARIA HELENA GIROTO COIMBRA  
 RÉU : GUSTAVO GIROTO COIMBRA  
 RÉU : LEONOR ALDINA GIROTO FERREIRA DA SILVA  
 ADVOGADO : MT0001166A - JOE ORTIZ ARANTES  
 ADVOGADO : MT00006882 - MARCELO BARBOSA TEIXEIRA DE MAGALHAES  
 Fl. 113: "I – Em face da certidão de fl. 112, revogo o despacho de fl. 108. II – Especifique a parte ré as provas que pretende produzir, indicando, com objetividade, os fatos que deseja demonstrar, no prazo de 5 (cinco) dias."

2007.36.00.011441-6 AÇÃO MONITÓRIA  
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES  
 RÉU : CIEILA CAROLINE MACHADO COSTA  
 RÉU : CREUZA RIBEIRO DE ALMEIDA  
 RÉU : ADAO JOSE DE ALMEIDA  
 Fl. 41: "Intime-se a CEF para manifestar-se, junto ao Juízo deprecado, em relação à certidão de fls. 10 daqueles autos, conforme informações contidas no andamento processual de fl. 39."

2007.36.00.012522-7 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL  
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA  
 EXCDO : W R COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA EPP  
 ADVOGADO : MT00004455 - FERNANDA MENDES PEREIRA  
 ADVOGADO : MT00004811 - NILTON LUIS FERREIRA DA SILVA  
 ADVOGADO : MT00005019 - SIMONE APARECIDA MENDES PEREIRA  
 ADVOGADO : MT00006762 - VIVIANE DE MELO ALMEIDA  
 Fl. 232: "Tendo em vista o pleito do Exequente, à fl. 231, intime-se-a para, em cinco dias, promover a indicação de um leiloeiro de sua preferência (CPC, art. 706). Após, façam-se os autos conclusos."

2007.36.00.015079-0 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA  
 AUTOR : PAULO HENRIQUE PULCHERIO  
 ADVOGADO : MT00010104 - EDUARDO ANTONIO FERREIRA ZAQUE  
 ADVOGADO : MT00010972 - FABIO DA COSTA QUEIROZ  
 ADVOGADO : MT00010121 - LEONARDO MENDES VILAS BOAS  
 REU : FAZENDA NACIONAL  
 Fl. 67: "I – Regularizem os patronos da parte autora a ausência de assinatura da petição de fls. 61/66, no prazo de cinco dias, sob pena de desentranhamento. II – Cumprido o item anterior, intem-se as partes para especificarem as provas que ainda pretendem produzir, indicando, com objetividade, os fatos que desejam demonstrar, no prazo sucessivo de 5 (cinco) dias, primeiro o Autor. III – Intimem-se."

2007.36.00.015183-2 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL  
 IMPTE : UNIMED CUIABA - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO  
 ADVOGADO : MT00006735 - JORGE LUIZ MIRAGLIA JAUDY  
 ADVOGADO : MT0010915A - MARIO EDUARDO MARQUARDT  
 IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM CUIABA-MT  
 Fl. 314: "I – Defiro o pedido de fls. 310/313 e devolvo o prazo recursal em favor da Impetrante a contar da ciência deste ato judicial. II – Intime-se."

2007.36.00.015292-3 AÇÃO MONITÓRIA  
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES  
 RÉU : OLINETE ADELINA CORREA RANGEL  
 RÉU : FABIANE CRISTINA CORREA RANGEL  
 Fl. 43: "Manifeste a CEF seu interesse no prosseguimento do feito. Intime-se."

2007.36.00.015616-3 AÇÃO MONITÓRIA  
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA  
 RÉU : VALDEMAR ALVES MENDONCA JUNIOR  
 RÉU : VERDEANIL BUSINESS E MARKETING LTDA  
 RÉU : LINDAURA DO COUTO MENDONCA  
 Fl. 27: "Fica a parte autora intimada para manifestar-se sobre a certidão do oficial de justiça, em cinco dias (Portaria nº 1, de 15/03/2007, art. 1º, inciso V)."

2007.36.00.015810-5 AÇÃO MONITÓRIA  
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA  
 RÉU : RAISA COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA  
 RÉU : WILSON DIAS FERREIRA  
 RÉU : JAIRA MARIA CABRAL DIAS  
 Fl. 32: "Fica a parte autora intimada para manifestar-se sobre a certidão do oficial de justiça, em cinco dias (Portaria nº 1, de 15/03/2007, art. 1º, inciso V)."

2007.36.00.016064-0 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA  
 AUTOR : FERRONORTE S/A FERROVIAS NORTE BRASIL  
 ADVOGADO : MT00005483 - ALEX TOCANTINS MATOS  
 ADVOGADO : PR00006449 - ALTIVO JOSE SENISKI  
 ADVOGADO : PR00015471 - ARNALDO CONCEICAO JUNIOR  
 ADVOGADO : PR00001389 - GEROLDO AUGUSTO HAUER  
 ADVOGADO : PR00027052 - JULIANE ZANCANARO

ADVOGADO : PR00031091 - LUANA STEINKIRCH DE OLIVEIRA  
 ADVOGADO : PR00015328 - MARCELO MARQUES MUNHOZ  
 ADVOGADO : PR00026324 - PAULO HENRIQUE PETROCINI  
 ADVOGADO : PR00004599 - PAULO MAINGUE NETO  
 ADVOGADO : PR00002717 - WILMAR EPPINGER  
 REU : UNIAO FEDERAL

Fl. 178: "Especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando, com objetividade, os fatos que desejam demonstrar, no prazo sucessivo de 5 (cinco) dias, primeiro a Autora. Intimem-se."

2007.36.00.018133-1 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS  
 AUTOR : WILSON GONCALVES FERREIRA  
 ADVOGADO : MT00007664 - GERMANO LEITE DE MELLO  
 ADVOGADO : MT00008889 - JEAN PAULO LEAO RUFINO  
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT00006780 - GUSTAVO EDUARDO REIS DE SIQUEIRA  
 Fl. 92: "Manifeste-se o Autor sobre a contestação e documentos, apresentados pela CEF (fls. 47/91), no prazo de dez dias. Intime-se."

2007.36.00.018137-6 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS  
 AUTOR : ESPOLIO DE JOSE LIBINDO DE OLIVEIRA BRUN  
 ADVOGADO : PR00031694 - HENRIQUE JAMBISKI PINTO DOS SANTOS  
 ADVOGADO : PR00041737 - JOZELINE FERREIRA DE ANDRADE  
 ADVOGADO : MT0006005A - PERICLES LANDGRAF ARAUJO DE OLIVEIRA  
 REU : UNIAO FEDERAL  
 REU : BANCO DO BRASIL S/A  
 ADVOGADO : MT00003811 - MILTON MARTINS MELLO  
 Fl. 587: "Manifeste-se a parte autora sobre as contestações e documentos, apresentados pelos Réus Banco do Brasil S/A (fls. 477/502) e União (fls. 506/586), no prazo de dez dias. Intime-se."

2008.36.00.000208-0 AÇÃO MONITÓRIA  
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA  
 RÉU : EDUARDO DA SILVA  
 Fl. 53: "Fica a parte autora intimada para manifestar-se sobre a certidão do oficial de justiça, em cinco dias (Portaria nº 1, de 15/03/2007, art. 1º, inciso V)."

2008.36.00.000703-1 AÇÃO CIVIL PÚBLICA  
 REQTE : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL  
 REQDO : FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO – UFMT

Fl. 102: "Manifeste-se o MPF sobre a contestação e documentos, apresentados pela UFMT (fls. 85/101), no prazo de dez dias."

2008.36.00.001338-1 AÇÃO MONITÓRIA  
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES  
 RÉU : MARIA JOSE DUARTE DE OLIVEIRA  
 RÉU : PEDRO DUARTE DE OLIVEIRA

Fl. 41: "Fica a parte autora intimada para manifestar-se sobre a certidão do oficial de justiça, em cinco dias (Portaria nº 1, de 15/03/2007, art. 1º, inciso V)."

## TURMA RECURSAL

PODER JUDICIÁRIO  
 JUSTIÇA FEDERAL  
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO  
 JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE MATO GROSSO  
 TURMA RECURSAL

BOLETIM N. 038/2008

SESSÃO DE 28 DE MARÇO DE 2008

Ementas e acórdãos dos processos abaixo, PARA EFEITO DE INTIMAÇÃO:

RELATOR 3 – JUIZ JEFERSON SCHNEIDER (SUPLENTE)

1

2008.36.00.700010-8 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
 RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
 ADVOGADO : MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA  
 RECDO : NATALIA GUIMARAES MIRANDA  
 ADVOGADO : MT00006065 - BRUNO MEDEIROS PACHECO

**EMENTA: PREVIDENCIÁRIO. BENEFÍCIO ASSISTENCIAL DE PRESTAÇÃO CONTINUADA. CONCESSÃO. REQUISITOS VERTIDOS NO ART. 20 DA LEI Nº 8.742/93. DEFICIENTE. HIPOSSUFICIÊNCIA ECONÔMICA. BENEFÍCIO DEVIDO. PREQUESTIONAMENTO.**

I – Comprovada a incapacidade total e definitiva da parte autora para o trabalho, bem como a ausência de meios de prover à própria manutenção ou de tê-la provida por sua família, é devida a concessão do benefício assistencial de que tratam o art. 203, inciso V, da Constituição Federal e Lei nº 8.742/93. No caso concreto, o laudo sócio-econômico concluiu pela necessidade de concessão do benefício: reside a família em imóvel cedido; a mãe da autora encontra-se desempregada, não auferindo renda nem para a compra dos medicamentos que a recorrida precisa fazer uso freqüente. Deficiência não questionada no recurso.

II – Fundamentos jurídicos e fundamentos legais não se confundem, sendo só os primeiros de constância obrigatória na sentença, como base para solução das questões postas pelas partes.

III – Recurso improvido.

**ACÓRDÃO:** Decide a Turma Recursal do Juizado Especial Federal de Mato Grosso, por unanimidade, **conhecer do recurso e negar-lhe provimento**, nos termos do voto do Exmº. Senhor Juiz Relator.

2

2008.36.00.700011-1 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
ADVOGADO : MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA  
RECCO : MIGUELINA PINTO DIONIZIO  
ADVOGADO : MT00006553 - NEULA DE FATIMA MIRANDA

**EMENTA: PREVIDENCIÁRIO. BENEFÍCIO ASSISTENCIAL DE PRESTAÇÃO CONTINUADA. CONCESSÃO. REQUISITOS VERTIDOS NO ART. 20 DA LEI Nº 8.742/93. DEFICIENTE. HIPOSSUFICIÊNCIA ECONÔMICA. BENEFÍCIO DEVIDO. PREQUESTIONAMENTO.**

I – Comprovada a incapacidade total e definitiva da parte autora para o trabalho, bem como a ausência de meios de prover à própria manutenção ou de tê-la provida por sua família, é devida a concessão do benefício assistencial de que tratam o art. 203, inciso V, da Constituição Federal e Lei nº 8.742/93. No caso concreto, entendo que o valor inferior à metade de um salário mínimo *per capita* (R\$ 150,00) é forte indicativo de hipossuficiência. É oportuno registrar que a Lei 9.533/97, ao estabelecer inédito programa federal de garantia de renda mínima, estabeleceu outro critério para relativo à renda familiar *per capita* a ser considerada para efeito de miserabilidade, a saber, meio salário mínimo (artigo 5º, inciso I). Da mesma forma, as políticas governamentais mais recentes voltadas aos pobres e que envolvem a concessão a eles de auxílio em pecúnia ou em bens como o PETI (Portaria nº458, de 03.12.2001, da Secretaria de Assistência Social), o Auxílio-gás (Decreto nº 4.102/2002), o Programa de Geração de Renda (Portaria nº 877, de 03.12.2001, da Secretaria de Assistência Social), o Agente Jovem (Portaria nº 879, de 03.12.2001, da Secretaria de Assistência Social), servem-se de critério semelhante ao previsto na Lei 9.533/97, definindo como público alvo pessoas ou famílias com renda *per capita* de até meio salário mínimo. Podem, aliás, filiar-se, oficialmente, ao Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Decreto nº 3.877/2001), as famílias beneficiadas pelos referidos programas sociais e todas as demais que tenham renda *per capita* até meio salário mínimo. Se na Lei 9.533/97 e nos outros aludidos programas governamentais o legislador considerou como carente a família de renda *per capita* inferior a meio salário mínimo, não há como justificar que tenha se servido do critério mais restritivo para identificar o titular do direito fundamental previsto no art. 203, V, da Constituição Federal. Assim, pode-se considerar que a família vive em nível de pobreza, conforme a própria assistente social testificou.

II – Fundamentos jurídicos e fundamentos legais não se confundem, sendo só os primeiros de constância obrigatória na sentença, como base para solução das questões postas pelas partes.

III – Recurso improvido.

**ACÓRDÃO:** Decide a Turma Recursal do Juizado Especial Federal de Mato Grosso, por unanimidade, **conhecer do recurso e negar-lhe provimento**, nos termos do voto do Exmº. Senhor Juiz Relator

3

2008.36.00.700040-6 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
ADVOGADO : MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA  
RECCO : AGRIPINA SOARES DE MELO  
ADVOGADO : MT00002376 - CELSO MARTINS SPOHR  
ADVOGADO : SP00105089 - MOACIR JESUS BARBOSA

**EMENTA: PREVIDENCIÁRIO. APOSENTADORIA POR IDADE RURAL. COMPROVAÇÃO DE ATIVIDADE RURAL EM REGIME DE ECONOMIA FAMILIAR. PERÍODO DE CARÊNCIA. BENEFÍCIO DEVIDO.**

I – A concessão da aposentadoria por idade a trabalhador rural exige a qualidade de segurado especial (art. 11, VII, da Lei nº 8.213/91) em regime de economia familiar. Comprovada esta mediante início de prova material (art. 55, § 3º) corroborada por prova testemunhal e transcorrido o prazo de carência (art. 143), é devido o benefício.

II – Recurso provido.

**ACÓRDÃO:** Decide a Turma Recursal do Juizado Especial Federal de Mato Grosso, por unanimidade, **conhecer do recurso e dar-lhe provimento**, nos termos do voto do Exmº. Senhor Juiz Relator.

4

2005.36.00.910041-4 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
RELATOR : DR.RAPHAEL CAZELLI DE ALMEIDA CARVALHO  
RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
RECCO : EUNICE VIEIRA DE MIRANDA  
ADVG. : MT00007413 - ITALLO GUSTAVO DE ALMEIDA LEITE E OUTRO(S)

**EMENTA: ADMINISTRATIVO. SERVIDOR PÚBLICO. ÍNDICE DE REAJUSTE DE 3,17%. COMPETÊNCIA JEF. PRESCRIÇÃO. INCOMPATIBILIDADE. PREQUESTIONAMENTO. RECURSO IMPROVIDO.**

I – É competente o Juizado Especial para dirimir demanda ajuizada por servidor público federal para receber o passivo do índice de 3,17% em única parcela. Ausência de ofensa ao art. 3º, §1º, I e III, da Lei 10.259/2001.

II – A MP nº 2.225-45 caracteriza verdadeira renúncia ao prazo prescricional, na medida em que o reconhecimento do direito ao percentual afigura-se incompatível com a prescrição, devendo ser aplicado o art. 191 do novo Código Civil.

III – Fundamentos jurídicos e fundamentos legais não se confundem, sendo só os primeiros de constância obrigatória na sentença, como base para solução das questões postas pelas partes.

IV – Recurso improvido.

**ACÓRDÃO:** Decide a Turma Recursal do Juizado Especial Federal de Mato Grosso, por unanimidade, **conhecer do recurso e negar-lhe provimento**, nos termos do voto do Juiz Relator.

5

2005.36.00.910051-7 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
RELATOR : DR.RAPHAEL CAZELLI DE ALMEIDA CARVALHO  
RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
RECCO : LEONICE VICENTE DA SILVA DIAS  
ADVG. : MT00007413 - ITALLO GUSTAVO DE ALMEIDA LEITE E OUTRO(S)

**EMENTA: ADMINISTRATIVO. SERVIDOR PÚBLICO. ÍNDICE DE REAJUSTE DE 3,17%. COMPETÊNCIA JEF. PRESCRIÇÃO. INCOMPATIBILIDADE. PREQUESTIONAMENTO. RECURSO IMPROVIDO.**

I – É competente o Juizado Especial para dirimir demanda ajuizada por servidor público federal para receber o passivo do índice de 3,17% em única parcela. Ausência de ofensa ao art. 3º, §1º, I e III, da Lei 10.259/2001.

II – A MP nº 2.225-45 caracteriza verdadeira renúncia ao prazo prescricional, na medida em que o reconhecimento do direito ao percentual afigura-se incompatível com a prescrição, devendo ser aplicado o art. 191 do novo Código Civil.

III – Fundamentos jurídicos e fundamentos legais não se confundem, sendo só os primeiros de constância obrigatória na sentença, como base para solução das questões postas pelas partes.

IV – Recurso improvido.

**ACÓRDÃO:** Decide a Turma Recursal do Juizado Especial Federal de Mato Grosso, por unanimidade, **conhecer do recurso e negar-lhe provimento**, nos termos do voto do Juiz Relator.

6

2006.36.00.900403-2 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
RELATOR : DR.RAPHAEL CAZELLI DE ALMEIDA CARVALHO  
RECTE : UNIAO FEDERAL  
RECCO : BENEDITO EPIFANIO DE SIQUEIRA  
ADVG. : MT00003467 - MARLY MORBECK S. MODESTO

**EMENTA: ART. 37, X, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (REDAÇÃO DA EC 19/98). ADI POR OMISSÃO Nº 2.061-7/DF. OMISSÃO LEGISLATIVA. INEXISTÊNCIA DO DIREITO À INDENIZAÇÃO. RECENTES JULGADOS DO STH (RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 457129-MG – Relatora: MIN. ELLEN GRACIE E RE 471063-SC DE 10.02.2006 E: RE 475726-AM DE 02.03.2006- MIN. CEZAR PELUSO) RECONHECENDO O NÃO CABIMENTO DA MORA LEGISLATIVA.**

I – Modifico meu posicionamento inicial a respeito da mora legislativa, e adoto o entendimento constante nos recentes julgamentos proferidos pelo STF, no sentido de que a mora legislativa havida entre a edição da Emenda Constitucional n. 19 e o efetivo encaminhamento ao Congresso Nacional, pela Presidência da República, de Projeto de Lei referente à revisão geral anual da remuneração dos servidores da União não gera direito à indenização por danos materiais ou morais.

II – A Constituição reserva ao Presidente da República a iniciativa de proposição a lei revisora, não sendo dado ao Poder Judiciário, por via obliqua, implementar tal revisão, sob pena de invasão da competência outorgada ao Poder Executivo.

III – Recurso provido.

**ACÓRDÃO:** Decide a Turma Recursal do Juizado Especial Federal de Mato Grosso, por maioria, **conhecer do recurso e dar-lhe provimento**, nos termos do voto do Exmº. Senhor Juiz Relator.

7

2006.36.00.900772-3 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
RELATOR : DR.RAPHAEL CAZELLI DE ALMEIDA CARVALHO  
RECTE : JOSEFA PEREIRA PADILHA  
ADVG. : MT00006923 - DALTON VINICIUS DOS SANTOS E OUTRO(S)  
RECCO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

**EMENTA. PREVIDENCIÁRIO. REVISÃO DE BENEFÍCIO. REAJUSTE DA RENDA MENSAL. EQUIVALÊNCIA COM O TETO DO SALÁRIO-DE-CONTRIBUIÇÃO. REAJUSTES EM DEZEMBRO/1998, DEZEMBRO/2003 E JANEIRO/2004. IMPOSSIBILIDADE.**

I – O disposto nos arts. 20, § 1º, e 28, § 5º, da Lei nº 8.212/91, que regula as disposições constitucionais relativas ao Plano de Custeio da Seguridade Social, não autoriza o reajuste da renda mensal dos benefícios previdenciários na mesma proporção do aumento do teto do salário-de-contribuição.

II – Conforme já decidido pelo Supremo Tribunal Federal, os critérios estabelecidos na Lei nº 8.213/1991 e na legislação previdenciária correlata cumprem as disposições constitucionais que asseguram a irredutibilidade e a preservação do valor real dos benefícios (Precedentes: RE nº 203.867-9, RE nº 313.382-9, RE nº 376.846-8.)

III – Indevidos os reajustes dos benefícios nos percentuais de 10,96% (em dezembro/98), 0,91% (em dezembro/2003) e 27,23% (dezembro/2004).

IV – Recurso improvido.

**ACÓRDÃO:** Decide a Turma Recursal do Juizado Especial Federal de Mato Grosso, por unanimidade, **conhecer do recurso e negar-lhe provimento**, nos termos do voto do Exmº. Senhor Juiz Relator.

8

2006.36.00.902036-6 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
RELATOR : DR.PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ  
RECTE : ARISTIDES MARIANO DOS SANTOS  
ADVG. : MT00004759 - JOSE MORENO SANCHES JUNIOR E OUTRO(S)  
RECCO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

**EMENTA: PREVIDENCIÁRIO. APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PRECEDIDA DE AUXÍLIO-DOENÇA. REVISÃO DA RENDA MENSAL INICIAL. ART. 29, § 5º, DA LEI Nº 8.213/91. ART. 29-B, DA LEI 8.213/91. ART. 36, § 7º, DO DECRETO 3.048/99.**

I – Em se tratando de aposentadoria por invalidez concedida a segurado que estava em gozo de auxílio-doença, deverá ser considerado como salário-de-contribuição, no período, o salário-de-benefício que serviu de base para o cálculo da renda mensal inicial (do auxílio-doença), reajustado nas mesmas épocas e bases dos benefícios em geral até a competência respectiva, e atualizado, a partir daí, de acordo com a variação integral do INPC.

II – Recurso provido.

**ACÓRDÃO:** Decide a Turma Recursal do Juizado Especial Federal de Mato Grosso, por unanimidade, **conhecer do recurso e dar-lhe provimento**, nos termos do voto da Juiza Relatora.

9

2006.36.00.902416-8 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
RELATOR : DR.PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ  
RECTE : DOMINGOS ALVES FERREIRA  
ADVG. : RO00002627 - JOAO CARLOS DA SILVA E OUTRO(S)  
RECCO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

**EMENTA: PREVIDENCIÁRIO. APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PRECEDIDA DE AUXÍLIO-DOENÇA. REVISÃO DA RENDA MENSAL INICIAL. ART. 29, § 5º, DA LEI Nº 8.213/91. ART. 29-B, DA LEI 8.213/91. ART. 36, § 7º, DO DECRETO 3.048/99.**

I – Em se tratando de aposentadoria por invalidez concedida a segurado que estava em gozo de auxílio-doença, deverá ser considerado como salário-de-contribuição, no período, o salário-de-benefício que serviu de base para o cálculo da renda mensal inicial (do auxílio-doença), reajustado nas mesmas épocas e bases dos benefícios em geral até a competência respectiva, e atualizado, a partir daí, de acordo com a variação integral do INPC.

II – Recurso provido.

**ACÓRDÃO:** Decide a Turma Recursal do Juizado Especial Federal de Mato Grosso, por

unanimidade, **conhecer do recurso e dar-lhe provimento**, nos termos do voto da Juíza Relatora.

**10**  
2006.36.00.902426-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
RELATOR : DR.PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ  
RECTE : OZILIO RIBEIRO SOARES  
ADVG. : MT00004759 - JOSE MORENO SANCHES JUNIOR E OUTRO(S)  
RECDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

**EMENTA: PREVIDENCIÁRIO. APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PRECEDIDA DE AUXÍLIO-DOENÇA. REVISÃO DA RENDA MENSAL INICIAL. ART. 29, § 5º, DA LEI Nº 8.213/91. ART. 29-B, DA LEI 8.213/91. ART. 36, § 7º, DO DECRETO 3.048/99.**

I – Em se tratando de aposentadoria por invalidez concedida a segurado que estava em gozo de auxílio-doença, deverá ser considerado como salário-de-contribuição, no período, o salário-de-benefício que serviu de base para o cálculo da renda mensal inicial (do auxílio-doença), reajustado nas mesmas épocas e bases dos benefícios em geral até a competência respectiva, e atualizado, a partir daí, de acordo com a variação integral do INPC.

II – Recurso provido.

**ACÓRDÃO:** Decide a Turma Recursal do Juizado Especial Federal de Mato Grosso, por unanimidade, **conhecer do recurso e dar-lhe provimento**, nos termos do voto da Juíza Relatora.

**11**  
2006.36.00.902456-9 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
RELATOR : DR.PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ  
RECTE : MIGUEL CORREA CADIDE  
ADVG. : MT00004759 - JOSE MORENO SANCHES JUNIOR E OUTRO(S)  
RECDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

**EMENTA: PREVIDENCIÁRIO. APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PRECEDIDA DE AUXÍLIO-DOENÇA. REVISÃO DA RENDA MENSAL INICIAL. ART. 29, § 5º, DA LEI Nº 8.213/91. ART. 29-B, DA LEI 8.213/91. ART. 36, § 7º, DO DECRETO 3.048/99.**

I – Em se tratando de aposentadoria por invalidez concedida a segurado que estava em gozo de auxílio-doença, deverá ser considerado como salário-de-contribuição, no período, o salário-de-benefício que serviu de base para o cálculo da renda mensal inicial (do auxílio-doença), reajustado nas mesmas épocas e bases dos benefícios em geral até a competência respectiva, e atualizado, a partir daí, de acordo com a variação integral do INPC.

II – Recurso provido.

**ACÓRDÃO:** Decide a Turma Recursal do Juizado Especial Federal de Mato Grosso, por unanimidade, **conhecer do recurso e dar-lhe provimento**, nos termos do voto da Juíza Relatora.

**12**  
2006.36.00.902476-4 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
RELATOR : DR.PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ  
RECTE : CLAUDIO ROBERTO MOREIRA DAS NEVES  
ADVG. : MT00004759 - JOSE MORENO SANCHES JUNIOR E OUTRO(S)  
RECDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

**EMENTA: PREVIDENCIÁRIO. APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PRECEDIDA DE AUXÍLIO-DOENÇA. REVISÃO DA RENDA MENSAL INICIAL. ART. 29, § 5º, DA LEI Nº 8.213/91. ART. 29-B, DA LEI 8.213/91. ART. 36, § 7º, DO DECRETO 3.048/99.**

I – Em se tratando de aposentadoria por invalidez concedida a segurado que estava em gozo de auxílio-doença, deverá ser considerado como salário-de-contribuição, no período, o salário-de-benefício que serviu de base para o cálculo da renda mensal inicial (do auxílio-doença), reajustado nas mesmas épocas e bases dos benefícios em geral até a competência respectiva, e atualizado, a partir daí, de acordo com a variação integral do INPC.

II – Recurso provido.

**ACÓRDÃO:** Decide a Turma Recursal do Juizado Especial Federal de Mato Grosso, por unanimidade, **conhecer do recurso e dar-lhe provimento**, nos termos do voto da Juíza Relatora.

**13**  
2006.36.00.904649-2 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
RELATOR : DR.PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ  
RECTE : ACINDINO SOARES DE OLIVEIRA  
ADVG. : MT0009118A - MURILLO ESPICALQUIS MASCHIO E OUTRO(S)  
RECDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

**EMENTA. PREVIDENCIÁRIO. REVISÃO DE BENEFÍCIO. REAJUSTE DA RENDA MENSAL. EQUIVALÊNCIA COM O TETO DO SALÁRIO-DE-CONTRIBUIÇÃO. IMPOSSIBILIDADE.**

I – A ulterior majoração do teto do salário de contribuição não acarreta nenhuma consequência para a definição da renda mensal dos benefícios que já haviam sido instituídos, aplicando-se somente aos benefícios futuros, elevando-lhes o teto do salário de benefício. Ademais, quando o legislador constitucional ou infraconstitucional faz reajustar o limite máximo do salário de contribuição, estes efeitos implicam em uma extensão das contribuições que o segurado verterá a partir daquela data, ocasionando uma maior renda mensal inicial do segurado que vier a contribuir sobre este novo teto, isto porque deve haver o equilíbrio entre a fonte de custeio e o valor do benefício.

II – Conforme já decidido pelo Supremo Tribunal Federal, os critérios estabelecidos na Lei nº 8.213/1991 e na legislação previdenciária correlata cumprem as disposições constitucionais que asseguram a irredutibilidade e a preservação do valor real dos benefícios (Precedentes: RE nº 203.867-9, RE nº 313.382-9, RE nº 376.846-8.)

III – Recurso improvido.

**ACÓRDÃO:** Decide a Turma Recursal do Juizado Especial Federal de Mato Grosso, por unanimidade, **conhecer do recurso e negar-lhe provimento**, nos termos do voto do Exmº. Senhor Juiz Relator.

**14**  
2006.36.00.904659-5 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
RELATOR : DR.PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ  
RECTE : ADIB HAGE FILHO  
ADVG. : MT0009118A - MURILLO ESPICALQUIS MASCHIO E OUTRO(S)  
RECDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

**EMENTA. PREVIDENCIÁRIO. REVISÃO DE BENEFÍCIO. REAJUSTE DA RENDA MENSAL. EQUIVALÊNCIA COM O TETO DO SALÁRIO-DE-CONTRIBUIÇÃO. IMPOSSIBILIDADE.**

I – A ulterior majoração do teto do salário de contribuição não acarreta nenhuma consequência para a definição da renda mensal dos benefícios que já haviam sido instituídos, aplicando-se

somente aos benefícios futuros, elevando-lhes o teto do salário de benefício. Ademais, quando o legislador constitucional ou infraconstitucional faz reajustar o limite máximo do salário de contribuição, estes efeitos implicam em uma extensão das contribuições que o segurado verterá a partir daquela data, ocasionando uma maior renda mensal inicial do segurado que vier a contribuir sobre este novo teto, isto porque deve haver o equilíbrio entre a fonte de custeio e o valor do benefício.

II – Conforme já decidido pelo Supremo Tribunal Federal, os critérios estabelecidos na Lei nº 8.213/1991 e na legislação previdenciária correlata cumprem as disposições constitucionais que asseguram a irredutibilidade e a preservação do valor real dos benefícios (Precedentes: RE nº 203.867-9, RE nº 313.382-9, RE nº 376.846-8.)

III – Recurso improvido.

**ACÓRDÃO:** Decide a Turma Recursal do Juizado Especial Federal de Mato Grosso, por unanimidade, **conhecer do recurso e negar-lhe provimento**, nos termos do voto do Exmº. Senhor Juiz Relator.

**Ementas e acórdãos dos processos abaixo, PARA EFEITO DE INTIMAÇÃO:**

**RELATOR 3 – JUIZ JEFERSON SCHNEIDER (SUPLENTE)**

**EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (OPOSTOS PELA PARTE AUTORA):**

**1**  
2005.36.00.912310-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
RELATOR : DR.PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ  
RECTE : VITOR ELEDINO DE FRANCA  
ADVG. : MT00002978 - MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA NETA E OUTRO(S)  
RECDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

**2**  
2005.36.00.912378-5 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
RELATOR : DR.PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ  
RECTE : ELISON DIAS FERREIRA  
ADVG. : MT00002978 - MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA NETA E OUTRO(S)  
RECDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

**3**  
2005.36.00.913295-9 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
RELATOR : DR.PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ  
RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
RECDO : ADILTO JOSE SILVINO  
ADVG. : MT00004759 - JOSE MORENO SANCHES JUNIOR E OUTRO(S)

**4**  
2006.36.00.900417-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
RELATOR : DR.PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ  
RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
RECDO : BALTAZAR BENEDITO DA CUNHA  
ADVG. : MT00004759 - JOSE MORENO SANCHES JUNIOR E OUTRO(S)

**5**  
2006.36.00.900539-4 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
RELATOR : DR.PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ  
RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
RECDO : ALMERINDO RODRIGUES DO NASCIMENTO  
ADVG. : MT00002978 - MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA NETA E OUTRO(S)

**6**  
2006.36.00.901675-3 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
RELATOR : DR.PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ  
RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
RECDO : AUGUSTO CAMPANHA  
ADVG. : MT00002978 - MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA NETA E OUTRO(S)

**7**  
2006.36.00.901677-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
RELATOR : DR.PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ  
RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
RECDO : JOSE RAIMUNDO DA SILVA  
ADVG. : MT00004759 - JOSE MORENO SANCHES JUNIOR E OUTRO(S)

**8**  
2006.36.00.901701-1 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
RELATOR : DR.PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ  
RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
RECDO : JOSE PEREIRA DOS SANTOS  
ADVG. : MT00004759 - JOSE MORENO SANCHES JUNIOR E OUTRO(S)

**9**  
2006.36.00.901775-5 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
RELATOR : DR.PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ  
RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
RECDO : DIONISIO FERNANDES NASCIMENTO  
ADVG. : MT00002978 - MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA NETA E OUTRO(S)

**10**  
2006.36.00.902305-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
RELATOR : DR.PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ  
RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
RECDO : PEDRO OSCAR LEITE DA SILVA  
ADVG. : MT00002978 - MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA NETA E OUTRO(S)

**11**  
2006.36.00.902311-8 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
RELATOR : DR.PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ  
RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
RECDO : ANTONIO ROSSINI  
ADVG. : MT00004759 - JOSE MORENO SANCHES JUNIOR E OUTRO(S)

**12**  
2006.36.00.902409-6 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
RELATOR : DR.PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ



RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
 RECDO : CATARINO RODRIGUES DES SOUSA  
 ADVG. : MT00004759 - JOSE MORENO SANCHES JUNIOR E OUTRO(S)

**13**  
 2006.36.00.902429-1 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
 RELATOR : DR.PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ  
 RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
 RECDO : JOSE PEREIRA DA SILVA  
 ADVG. : MT00004759 - JOSE MORENO SANCHES JUNIOR E OUTRO(S)

**14**  
 2006.36.00.902453-8 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
 RELATOR : DR.PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ  
 RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
 RECDO : LIDIO JOSE DE ALMEIDA  
 ADVG. : MT00004759 - JOSE MORENO SANCHES JUNIOR E OUTRO(S)

**15**  
 2006.36.00.902463-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
 RELATOR : DR.PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ  
 RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
 RECDO : ABENICIO JOSE DE SOUZA  
 ADVG. : MT00004759 - JOSE MORENO SANCHES JUNIOR E OUTRO(S)

**16**  
 2006.36.00.902477-8 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
 RELATOR : DR.PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ  
 RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
 RECDO : JOSE CARLOS BATISTA  
 ADVG. : MT00004759 - JOSE MORENO SANCHES JUNIOR E OUTRO(S)

**17**  
 2006.36.00.902485-3 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
 RELATOR : DR.PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ  
 RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
 RECDO : BENEDITO PEREIRA DOS SANTOS  
 ADVG. : MT00004759 - JOSE MORENO SANCHES JUNIOR E OUTRO(S)

**18**  
 2006.36.00.902503-6 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
 RELATOR : DR.PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ  
 RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
 RECDO : ORION DO AMARAL  
 ADVG. : MT00004759 - JOSE MORENO SANCHES JUNIOR E OUTRO(S)

**19**  
 2006.36.00.902603-8 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
 RELATOR : DR.PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ  
 RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
 RECDO : OSVALDO BATISTA RODRIGUES  
 ADVG. : MT00004759 - JOSE MORENO SANCHES JUNIOR E OUTRO(S)

**20**  
 2006.36.00.903041-1 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
 RELATOR : DR.PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ  
 RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
 RECDO : APARECIDO EDERTODES DA GUIA  
 ADVG. : MT00004759 - JOSE MORENO SANCHES JUNIOR E OUTRO(S)

**21**  
 2006.36.00.903047-3 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
 RELATOR : DR.PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ  
 RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
 RECDO : MARIA DAS GRACAS SILVA DA GUIA  
 ADVG. : MT00004759 - JOSE MORENO SANCHES JUNIOR E OUTRO(S)

**22**  
 2006.36.00.904145-9 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
 RELATOR : DR.PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ  
 RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
 RECDO : FRANCISCO MOREIRA DE SOUZA  
 ADVG. : MT00004759 - JOSE MORENO SANCHES JUNIOR E OUTRO(S)

**23**  
 2006.36.00.904159-6 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
 RELATOR : DR.PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ  
 RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
 RECDO : JOAO DE DEUS MIRANDA  
 ADVG. : MT00004759 - JOSE MORENO SANCHES JUNIOR E OUTRO(S)

**24**  
 2006.36.00.904371-6 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
 RELATOR : DR.PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ  
 RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
 RECDO : JOSE SILVINO AUGUSTO  
 ADVG. : MT00002978 - MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA NETA E OUTRO(S)

**25**  
 2006.36.00.906941-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
 RELATOR : DR.PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ  
 RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
 RECDO : EVANILDO FERREIRA GOMES  
 ADVG. : MT00002978 - MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA NETA E OUTRO(S)

**26**  
 2006.36.00.906973-6 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
 RELATOR : DR.PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ  
 RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
 RECDO : ARLINDO MOREIRA LOPES  
 ADVG. : MT00002978 - MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA NETA

**27**  
 2006.36.00.906975-3 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
 RELATOR : DR.PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ  
 RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
 RECDO : ANTONIO JOSE SIQUEIRA  
 ADVG. : MT00002978 - MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA NETA E OUTRO(S)

**28**  
 2006.36.00.906979-8 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
 RELATOR : DR.PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ  
 RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
 RECDO : JOAO FRANCISCO DA SILVA FILHO  
 ADVG. : MT00004759 - JOSE MORENO SANCHES JUNIOR E OUTRO(S)

**29**  
 2006.36.00.906995-9 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
 RELATOR : DR.PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ  
 RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
 RECDO : PAULINO PESSOA DA CRUZ  
 ADVG. : MT00002978 - MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA NETA E OUTRO(S)

**30**  
 2006.36.00.907069-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
 RELATOR : DR.PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ  
 RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
 RECDO : NOEL JOSE GONCALVES  
 ADVG. : MT00002978 - MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA NETA E OUTRO(S)

**EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. DIREITO PROCESSUAL CIVIL. ART. 49 DA LEI**

**9.099/95. PRAZO RECURSAL. INTEMPESTIVIDADE. RECURSO NÃO CONHECIDO.**  
 I – De acordo com o art. 49 da Lei nº 9.099/95, aplicável subsidiariamente aos Juizados Especiais Federais, por força do art. 1º da Lei nº 10.259/2001, o recurso será interposto no prazo de cinco dias a contar da ciência da decisão.

II – Uma vez caracterizada a intempestividade do recurso, seu conhecimento fica prejudicado pela Turma Recursal, ante a ausência de requisito fundamental de admissibilidade.  
 III – Recurso não conhecido.

**ACÓRDÃO:** Decide a Turma Recursal do Juizado Especial Federal de Mato Grosso, por unanimidade, **não conhecer do recurso**, nos termos do voto do Juiz Relator.

**SECRETARIA DA TURMA RECURSAL – JUSTIÇA FEDERAL - MT**

## EDITAIS

### ESTADO DE MATO GROSSO PODE JUDICIÁRIO

COMARCA DE CUIABÁ – MT

JUIZO DA QUINTA SECRETARIA DA VARA ESPECIALIZADA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

#### EDITAL DE CITAÇÃO

**PRAZO: 30 DIAS**

#### AUTOS Nº 2007/285

ESPÉCIE: Guarda de Menor

PARTE AUTORA: AZIZ METRAN FILHO e MARLUZI MARCONDES METRAN

PARTE REQUERIDA: GABRIEL AUGUSTO CORREA DE ANDRADE, ANNA PAULA MARCONDES METRAN e DOUGLAS OLIVEIRA GARCIA

INTIMANDO/CITANDO/NOTIFICANDO: Réu(s) Gabriel Augusto Correa de Andrade

Filiação: Regina Márcia Corrêa de Andrade, data de nascimento: 10/10/1984, brasileiro(a), natural de Cuiabá-MT, Endereço: Lugar incerto e não sabido.

DATA DE DISTRIBUIÇÃO: 17/04/2007

VALOR DA CAUSA: R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais)

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, se quiser, contestar a ação, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de assim não o fazendo, presumirem-se aceitos como verdadeiros os fatos alegados na inicial (arts. 285 c/c 319 do CPC)

RESUMO DA INICIAL: A requerida é filha dos requerentes, e seu primeiro relacionamento amoroso foi com o Requerido Douglas, na qual resultou no nascimento do menor A.M.N., logo após a separação, a Requerida manteve novo relacionamento com o Requerido Gabriel, ora citando, que resultou no nascimento da menor A.G.M.A. Os avós maternos querem ficar com as crianças tendo em vista o zelo e o carinho o qual cuidam das mesmas. Os pais biológicos não possuem condições econômicas de arcar com o sustento dos menores, já os Requerentes felizmente têm conseguido sustentá-los. Diante do exposto requer: a concessão da guarda provisória, a citação dos Requeridos, a procedência da ação; protesta provar o alegado por todos os meios permitidos em direito; guarda definitiva dos menores.

DESPACHO: "Vistos etc. I-Ante os argumentos da inicial, estudo psicossocial realizado às fls. 25/30 de onde se infere os menores estão inseridos no contexto familiar dos avós, em que convivem, esse vínculo afetivo entre eles contribuem para boa formação do caráter, da personalidade, trazendo um desenvolvimento com parâmetros, em consonância com o parecer ministerial de fls. 33/34, e não podendo a criança ser objeto de negligência (ECA, art. 5º), objetivando regularizar a situação de fato, com fulcro no artigo 273, I, do CPC, antecipo parcialmente a tutela e defiro a Guarda provisória dos menores AZIZ METRAN NETO E ANNA GABRIELA METRAN DE ANDRADE aos avós AZIZ METRAN FILHO e MARLUZI MARCONDES METRAN, a quem nos termos do artigo 33 e §§, do ECA., defiro o direito/dever de representá-los em todos os atos da vida civil, conferindo aos menores a condição de dependentes dos guardiões para todos os efeitos, inclusive previdenciários. Tome-se por termo o compromisso e expeça-se o competente Alvará. II- Intime-se os autores para trazer para o pólo passivo da ação a mãe dos menores, Srª Anna Paula Marcondes Metran, inclusive qualificação

e endereço. III- Após, corrija a autuação incluindo no pólo passivo a Srª ANNA PAULA MARCONDES METRAN, procedendo-se as notações no registro e na distribuição. IV- Cite-se os pais biológicos, sendo o pai Gabriel Augusto Correa de Andrade, por edital com prazo de 30 dias, e os demais por mandado, com as advertências dos artigos 285 e 319, do CPC, para, querendo, contestarem a ação, no prazo de 15 dias. V- Intime-se e cumpra-se, com a faculdade do artigo 172, § 2º, do CPC, se necessário. Cuiabá – M, 11 de julho de 2007. Dr. IRÊNIO LIMA FEÊNIO LIMA FENANDES /Juiz de Direito".

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, ,digitei.

Cuiabá – MT, 17 de dezembro de 2007.

Lúcia Helena Soares Leite

Gestor Judiciário

Assina por ordem do M.M. Juiz (O.S. n° 01/99)



Governo do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Administração  
SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL  
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA

CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso

CNPJ(MF)03.507.415/0004-97

FONE: (65) 3613-8000 - FAX: (65) 3613-8006

[www.iomat.mt.gov.br](http://www.iomat.mt.gov.br)

E-mail:

[publica@iomat.mt.gov.br](mailto:publica@iomat.mt.gov.br)

[publicacao@iomat.mt.gov.br](mailto:publicacao@iomat.mt.gov.br)



Acesse o Portal E-Mato Grosso

[www.mt.gov.br](http://www.mt.gov.br)

## ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 001/2006 do Diário Oficial de 14 de junho de 2006, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00 hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, disquete, CD Rom ou através de correio eletrônico até as 16:00 hs.  
Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rtf

## ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO

Centro Político Administrativo - Fone 3613 - 8000

## ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª a 6ª feira - Das 9:00 às 17:00 h

Valor exemplar do Diário Oficial - R\$ 1,50

Valor exemplar atrasado do Diário Oficial - R\$ 2,00

## JORNAL RETIRADO NO BALCÃO DA IOMAT

Trimestral R\$ 40,00 - Semestral R\$ 70,00 - Anual R\$ 130,00

## ENTREGA EM DOMICÍLIO CUIABÁ E VÁRZEA GRANDE

Trimestral R\$ 80,00 - Semestral R\$ 150,00 - Anual R\$ 280,00

## DEMAIS LOCALIDADES (VIA CORREIO)

Trimestral R\$ 170,00 - Semestral R\$ 320,00 - Anual R\$ 600,00

## HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,  
O ocidente do imenso Brasil,  
Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso,  
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,  
Eldorado como outros não há  
Que o valor de imortais bandeirantes  
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!  
A quem lá, do teu céu todo azul,  
Beija, ardente, o astro louro, na serra  
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,  
E nos teus pantanais como o mar,  
Vive solto aos milhões, o teu gado,  
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,  
Palmas mil, são teus ricos florões,  
E da fauna e da flora o índio goza,  
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras  
Dos teus rios que jorram, a flux,  
A hulha branca das águas tão claras,  
Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande  
De Dourados até Corumbá,  
O ouro deu-te renome tão grande  
Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes  
De fazermos em paz e união,  
Teu progresso imortal como a fênix  
Que ainda timbra o teu nobre brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

## HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil  
Fulgura na imensidão do meu Brasil  
Constelação de áurea cultura e glórias mil  
Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira  
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira  
Trouxe esperança à juventude altaneira  
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte  
De amor e união  
Mato Grosso feliz  
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza  
Losango lar da paz e feminil grandeza.  
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza  
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal  
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal  
Na Terra semeando a paz universal  
Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte  
De amor e união  
Mato Grosso feliz  
Do Brasil é o verde coração".